



Serviço social e gerontologia:

a proteção da pessoa
idosa em tempos
de pandemia

ORGANIZADORA

Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá



Serviço social e gerontologia:

a proteção da pessoa
idosa em tempos
de pandemia

ORGANIZADORA

Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedadas a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Catálogo na fonte:

Bibliotecária Kalina Lígia França da Silva, CRB4-1408

S491 Serviço social e gerontologia [recurso eletrônico] : a proteção da pessoa idosa em tempos de pandemia / organizadora : Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá. – Recife : Ed. UFPE, 2020.

Vários autores.

Inclui referências.

ISBN 978-65-86732-83-2 (online)

1. Serviço social – Brasil. 2. Serviço social com idosos – Brasil. 3. Gerontologia. 4. Gerontologia social. 5. Idosos – Brasil – Condições sociais. 6. Idosos – Saúde e higiene – Política governamental. 7. Assistência à velhice – Brasil. I. Mustafá, Alexandra (Org.).

362 CDD (23.ed.)

UFPE (BC2020-112)



PROEX
PROGRAMA DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA

Prefácio

Isolda Belo

Da conspiração do silêncio denunciada por Simone Beauvoir em 1970 à explosão de discursos - representações simbólicas e ideológicas adequadas à dinâmica econômica no último século -, a velhice continua sendo a caricatura de si mesma.

Os argumentos que a defendem como a melhor, ou a pior idade, revelam apenas tentativas (em geral, exitosas) de enquadrar essa fase da vida em um padrão de comportamento considerado correto para suprir as necessidades do sistema dominante. Seus matizes, heterogeneidades, diversidades, dores e alegrias específicas, são tratados como um bloco desvinculado de todo o contexto macroeconômico. Caricaturar é preciso para facilitar a digestão do encontro com a proximidade do fim escondendo o processo de aviltamento da existência efetivado nas estruturas socioeconômicas da sociedade.

Afirmava Beauvoir que o descaso com a velhice é o fracasso de toda a nossa civilização. Evidenciou, dessa forma, que o processo de envelhecimento jamais pode ser compreendido isoladamente, individualmente, biologicamente, mas sim, como um reflexo da concepção dominante sobre o significado de ser humano. Em uma dinâmica em que apenas somos engrenagens da produção e do consumo, o que se alcança ao final do processo, é uma máquina alquebrada por fora e oca por dentro. Para o simples trabalhador, apenas o reflexo de uma trajetória de perdas (melhor seria dizer, de extorsões), que sofre no decorrer do ciclo vital: é-lhe extorquido o sentido da vida, a valorização de si mesmo, de seu trabalho, de seu lazer, de sua existência. Até aqueles, que se “preparam” para a velhice, se surpreendem por não encontrarem sustentação em seus bens acumulados, por estímulo da própria sociedade de consumo como busca de proteção para o futuro. Chegando lá, o vazio, o medo, a desvalorização, o descaso, a desproteção, em meio da gaiola dourada ou de cimento e cal.

Quem fomos, quem somos e o que não levamos são perguntas que amargam o dia-a-dia no envelhecer dessas sociedades. A velhice significa o encontro do corpo alquebrado com uma alma esquecida, entregue talvez a alguma fé religiosa, mas que está aprisionada a um mundo. Alma aqui, no sentido Foucaultiano, onde a definição de nós mesmos e do que queremos está traçado por ideologias, que condicionam cada um de nossos sentimentos e ações. Temos sido o que nos permitem ser. E, na perspectiva de Gabriel Marcel, submetidos a técnicas de aviltamento capazes de destruírem grupos sociais com a concordância deles mesmos.

Assim é que vemos a negação da velhice por meio de discursos como o da Melhor Idade ou da manutenção do “espírito jovem”, assimiladas pelas pessoas idosas contribuindo para a individualização e culpabilização de suas vulnerabilidades e/ou perdas econômicas, sociais e culturais.

Torna-se necessário, portanto, assumir uma atitude de desconfiança sobre o que se diz e o que se pensa em relação à velhice, chegando, se possível, tal como nos sugere Foucault a despreocupar-se com a busca da verdade e apenas questionar: a quem interessa que se pense dessa ou daquela outra maneira. Identificar tais mecanismos condicionantes do pensamento é tomar posição; é assumir um lado no embate político.

Esse trabalho que tenho a honra e a grande satisfação de apresentar reúne a diversidade de aspectos que denunciam o massacre neoliberal à pessoa idosa. Desconstrói os discursos hegemônicos embasando essa desconstrução em análises que selecionam o objeto de estudo e sua metodologia, aí sim, fazendo escolhas. Parte da desmistificação, realizada por estudiosos como Karl Popper, da suposta neutralidade científica e se une à proposta do Serviço Social reconceituado que assumiu a perspectiva dos oprimidos pelo sistema. Este livro organizado por Alexandra Mustafá, contém análise criteriosa de autoras e autor, que concretizaram seus estudos e pesquisas a partir de um lugar, revelando a necessidade de romper com as estruturas seculares, que perpetuam as desigualdades em nosso país.

Essa visão de mundo sob a perspectiva dos grupos mais vulneráveis tornou-se ainda mais necessária frente à realidade política e epidemiológica desses tempos sombrios que atravessa o nosso

país. A trajetória histórica do Brasil, e mais ainda em seu momento atual, com a extrema direita no centro do poder e a mobilizar os mais precários sentimentos humanos, exige resistência! E nada melhor que um trabalho como esse, desenvolvido por profissionais de Serviço Social e da Gerontologia Crítica, unindo esforços para romper com a tendência histórica de submeter a velhice e para obstaculizar esse movimento de retrocesso que vivemos.

Afirmar, certa vez, que a velhice é uma realidade muito mais ameaçante como construção social e ideológica do que como processo biológico. Como vejo atual essa afirmação em que os velhos e velhas de nosso país estão cada vez mais sendo privados dos poucos direitos alcançados, totalmente envolvidos em discursos que os tornam responsáveis por tudo o que lhes submete.

Resistir, resistir, resistir... Não há outra saída. Na leitura desse trabalho, temos um excelente instrumento de resistência que irá contribuir para a ruptura desse ambiente hostil, obscuro, retrógrado da sociedade brasileira atual, pelo menos, em defesa das pessoas idosas. Eles passarão e sairemos mais fortes para envelhecermos digna e orgulhosamente!

Introdução

Este livro é dedicado ao estudo da questão do idoso nos dias atuais, mais especificamente focalizando as novas emergências geradas pela terrível eclosão da pandemia da Covid-19, sobre toda a população do planeta Terra.

O primeiro Capítulo apresenta uma introdução à ciência da Gerontologia Social com artigos provenientes de grupos vários que atuam e refletem sobre questão da pessoa idosa hoje. Nesse sentido, aqui estes grupos se encontram, se reconhecem e podem até mesmo planejar estudos e ações em coletivo. O Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética - GEPE, da UFPE é aquele que atraiu essas produções para se encontrarem, pois entende que, dever prioritário nestes tempos desafiadores é criar mais e mais canais comunicativos entre os que se dedicam cotidianamente á gerontologia social crítica. Os estudos e Encontros realizados, a partir do II semestre de 2017, pelo GEPE, sinalizaram para a necessidade emergencial de se criar uma nova e mais capacitada abordagem à questão do ser humano na fase avançada de sua vida. Isto é, deles emergiu a consciência de que o sentido maior da vida humana é produzir saber e legar, em herança, este mesmo saber para as novas gerações. Percebeu-se, assim, que um descaso generalizado para com tão importante objetivo vinha se instalando no trato para com a pessoa idosa, de forma sutil, mas não menos grave. O leitor encontrará neste primeiro capítulo, os sinais dessa consciência nova, em especial quando perceber que ali se propõe a criação de uma estrutura de proteção ao idoso, que valorize precisamente, a sua sabedoria e a sua inteligência.

Na Universidade Federal de Pernambuco, naqueles momentos, realizamos o primeiro e o segundo Encontros de Ética e Gerontologia, que tiveram como objetivo refletir a situação de precarização das condições de vida da pessoa idosa, precarização esta agravada pelas muitas medidas de cortes de gastos com políticas e programas sociais e de retrocesso de direitos, que se acreditava, conquistados. Tais medidas pretendem se justificar em base a argumentos

ditos neoliberais, ou até mesmo ultraneoliberais que vêm exercendo grande influência na atualidade, chegando até mesmo a configurar várias perdas de direito. Paralelamente a isto, uma enxurrada de propagandas voltada a conseguir consenso social do tipo irracionalista vem sendo despejada sobre o inconsciente coletivo, gerando uma mentalidade adoecida, inimiga do próprio gênero humano, enquanto promotora do mal estar da pessoa idosa.

Diante disso, quando a pandemia eclodiu, fazendo como seu principal refém e vítima a pessoa idosa, os supracitados estudos do GEPE, além de adquirirem um caráter de confirmação maior do que aquele que já tinha sido adquirido, através dos resultados das pesquisas, receberam um novo incremento e motivação, pois acudir a pessoa idosa, além de valorizá-la como a síntese desejável de vida boa para todo ser humano, fez-se o tema de primeira ordem. Por isto, neste livro, o leitor terá acesso a uma boa síntese, no primeiro capítulo àquelas vanguardistas pesquisas.

Sendo assim, a primeira parte do livro abre-se com um artigo de nossa autoria, intitulado: *Ética e gerontologia: o significado filosófico do ‘massacre’ neoliberal à pessoa idosa*, que explicita o desmonte das políticas e programas sociais voltados para a pessoa idosa, especialmente após o ano de 2016, no qual, ao idoso, passa a ser atribuída a imagem de “bode expiatório” da previdência e dos gastos sociais em consonância com o que se é denominado por nós, de “massacre” neoliberal à pessoa idosa. Sendo lentamente e progressivamente desprovidos de direitos tidos como “conquistados” em governos anteriores, os idosos se vêm obrigados a fazer a “prova de vida”, comprovar sua incapacidade para o trabalho nas perícias médicas do INSS e a ter cortes drásticos na concessão de benefícios como o de Prestação Continuada, instituído desde a implementação da LOAS em 1990. Tais perdas, desencadeadas paulatinamente, vão desembocar na Reforma da Previdência que se constitui objeto do artigo de Verônica Maria do Nascimento – *Avanços e Retrocessos da Pessoa Idosa: investidas neoliberais na reforma da previdência social*. A autora se debruça sobre o estudo da trajetória histórica da Previdência Social no Brasil, da tendência conservadora e privatista que acompanha o desenrolar das propostas de reforma, e enfoca a finalização das tentativas com a aprovação daquilo que se convencio-

nou chamar de “reforma da previdência”, que veio a marcar o caráter privado dos interesses econômicos em detrimento do direito do trabalhador a uma previdência pública, sob a alegação da falácia do déficit e do peso do gasto público com as aposentadorias. Trata-se, na realidade, de mais um desmonte de direito trabalhista e todo esse desmonte tem uma explicação que se encontra no discurso ideológico de desvalorização da pessoa idosa e do trabalhador, no âmbito do capital. E este tema é tratado de forma especial por Agnes Carine e Jessica Silva no artigo Ideologia, Alienação e Conservadorismo: os desafios à ética e ao Serviço Social, no qual as autoras analisam o cerne da mentalidade dos opressores da classe trabalhadora que produzem uma explicação falseadora da realidade que nada mais é do que a ideologia, no sentido forte da palavra, utilizado por Marx.

Os dados da pesquisa desenvolvida junto aos abrigos ou comumente chamadas ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos) são sistematizados e apresentados sob a forma de artigos que refletem a natureza principal dessas instituições que corrobora aquilo que já foi dito em outros livros especialmente o recém-lançado e organizado por Solange Teixeira, que identifica um descaso do Estado para com o segmento idoso, especialmente no que se refere à manutenção de instituições de longa permanência ou abrigos. Com efeito, a pesquisa identificou que apenas 0,6% das instituições de longa permanência para idosos são mantidas pelo Estado; neste sentido a natureza das instituições é essencialmente filantrópica e elas são mantidas por membros de religiões tais como a católica, a espírita e a protestante. O artigo de autoria de Tânia de Andrade e Fabíola Dionísio analisa as implicações negativas desta filantropização da assistência, especialmente por se tratar da manutenção de uma assistência com o timbre da “caridade religiosa”, que substitui a possibilidade de desenvolvimento intelectual do Idoso pelo condicionamento ao culto.

Outro aspecto evidenciado na pesquisa e explicitado no artigo de Luana Correa e Micelane Lima refere-se ao quadro de profissionais requeridos e existente nas ILPIs, revelando um divário entre o necessário e o possível, no interior dessas instituições. O fato curioso é que, devido às condições de saúde em que se encontram as pessoas idosas, os profissionais mais requeridos são aqueles da área da saúde

como assistentes de enfermagem, fisioterapeutas e enfermeiros. O profissional de serviço social - o assistente social - embora teria o lugar privilegiado no processo de conscientização dos direitos da pessoa idosa - é um profissional que não tem muito espaço nessas instituições, o que determina uma condição de falta de acesso ao protagonismo, pois lhe é negada pela estrutura de prestação de serviços, a possibilidade de promover reivindicações de condições de vida melhores, de produzir ajustes no próprio *modus operandi* da assistência ao idoso. A conclusão da pesquisa é a de que com a presença de profissionais como assistentes sociais esses abrigos possam transformar-se em instituições promotoras de atividades de desenvolvimento intelectual e especificamente de construção de uma nova postura do segmento idoso, que passe da condição de “vítima” para a condição de protagonista, no sentido de que as suas experiências de vida, a sua sabedoria, acumuladas no percurso da vida, possam se transformar em potencial motivador da transmissão dessa experiência para as gerações mais jovens e que isto possa dar um novo sentido à própria vida do Idoso, a partir da consciência do seu papel como um “sábio” no meio da comunidade de outros “sábios” que procuram transmitir e construir sabedorias, fazer dos seus últimos dias uma prática e um exercício propriamente dito da “filosofia” e do pensar o significado da vida numa instituição que passe a ser um “abrigo filosófico” e não apenas uma recolhedora assistencialista de prestação de serviços para pessoa idosa.

A segunda Parte do livro apresenta reflexões sobre a atuação do Serviço Social em período de pandemia, dando ênfase à explanação e análise da reorganização de práticas profissionais desenvolvidas na área da saúde, da assistência e do sistema sócio-jurídico que receberam adequações e inovações face às necessidades emergentes por conta da pandemia de Covid-19. Tais inovações apresentam um quadro de adoção da prática do trabalho remoto que, tendo como base os princípios da Gerontologia Social Crítica procurou privilegiar o atendimento às pessoas idosas, especialmente por ser este segmento aquele mais vulnerável ao contágio do vírus. Esta segunda parte do livro expressa uma larga produção de conhecimento no campo da gerontologia social que, graças ao compromisso especialmente de profissionais de serviço social nas áreas acima citadas,

transformaram este período de pandemia em um período de estudos que se aprofundaram e elevaram o rol da produção de conhecimento sobre o envelhecimento, contribuindo assim significativamente para o alcance de soluções e medições profissionais e sociais de enfrentamento da pandemia em defesa da vida e dos direitos à vida das pessoas idosas. Tais experiências ganharam relevo, considerando-se que, do ponto de vista governamental, o descaso do Estado, em tempos de pandemia, pareceu soar como um eco da tendência de “massacre” já anunciada para o segmento idoso, uma prática que, inclusive há quem diga tratar-se de uma tendência “genocida” que, ao descuidar do idoso foi conivente com o fato de que milhares de pessoas fossem mortas – o que representou, certamente, uma economia de recursos para o setor da previdência social.

O artigo de Renata Alves, Luana de Andrade, Karla Bandeira e Kezya Barbosa, intitulado *A situação do Serviço Social no atendimento às pessoas idosas e a sua rede sociofamiliar no enfrentamento à pandemia de Covid-19*, analisa de forma magistral o impacto da pandemia no segmento idoso, com uma estimativa de 75% do total de óbitos, o protagonismo do Sistema de Saúde SUS, apesar do seu sucateamento, que vem sendo imposto pela tendência neoliberal que cada vez mais se apropria do campo da política, desde a aprovação da PEC da Morte em 2016, e a atuação do Serviço Social junto às famílias no acompanhamento dos casos de idosos acometidos pelo vírus e em situação de tratamento no Hospital Oswaldo Cruz, em Recife – PE. O foco é a discussão das atribuições e competências do Serviço Social, diante das situações de abandono e negligenciamento do acompanhamento familiar, discussão essa que busca a centralidade e a coerência com o Projeto Ético Político da profissão, diante das novas demandas postas pela pandemia na mediação que o Assistente Social realiza com as famílias e a equipe multiprofissional. Estas demandas colocam o profissional de Serviço Social na linha de frente no combate à pandemia, nos hospitais e serviços de saúde, traz implicações e risco de contágio para as pessoas envolvidas e exige um posicionamento altamente ético e especializado diante do fenômeno da precarização do SUS e das situações de negligência e medo apresentadas pelos familiares, fato que repercute na necessidade de reorganização da atuação profissional e no redi-

mensionamento das ações e da forma de prestação dos serviços de assistência social na saúde.

O artigo de Ana Kelly da Costa, Ana Lúcia Azevedo e Mônica Pereira explana a experiência das assistentes sociais no sociojurídico, a partir do Projeto Apoio Legal, enfocando as particularidades de sua expressão e de suas adequações às novas exigências advindas do período de pandemia. O artigo intitulado Atuação do Serviço Social no campo sociojurídico: garantias da proteção à pessoa idosa em situação de violência – Projeto Apoio Legal revela o compromisso de profissionais de Serviço Social, numa atuação interdisciplinar, no “apoio” indispensável à pessoa idosa - vítima de violência familiar ou comunitária, ou de outra natureza em uma situação em que é requerido o sigilo, a competência, a ética e a confiança dos profissionais para resolução de situações de extrema delicadeza e sutilidade.

Um outro artigo importantíssimo que trata da gerontologia social crítica é o artigo intitulado Dialogando sobre a velhice humana com assistentes sociais na saúde: Concepções sobre a gerontologia social, de autoria de Maria de Fátima Falcão, Edilson de Souza e Sálvea Campelo e Paiva que versa sobre a necessidade de se pautar a gerontologia social crítica como tema central dos cursos de gerontologia. Isto porque, de acordo com a pesquisa realizada, faz-se necessário que se dissemine uma cultura de gerontologia no meio dos profissionais de outras áreas como a do serviço social e no mundo da Saúde, para que possa se conceber a perspectiva da criticidade, da consideração das determinações das condições de vida e de trabalho da pessoa idosa na qualidade do seu envelhecimento. A pesquisa revela que há um desconhecimento destas determinações por grande parte dos profissionais da área da saúde e esse desconhecimento tem implicações sérias no trato da pessoa idosa na saúde, especialmente em tempos de pandemia. Portanto, esse trabalho tem o mérito de levar o leitor até para dentro dos hospitais, onde assistentes sociais estão interagindo com vários outros profissionais, numa situação tão alarmante quanto a da pandemia. O poder que as autoras e o autor têm de frequentar esses ambientes, os tornam estudiosos autorizados a nos dar valiosos conselhos teóricos e práticos que certamente podem ajudar muitíssimo no combate aos efeitos mórbidos desse terrível vírus.

Para finalizar esta II Parte, temos o artigo de Kylvia Carla e Ana Lúcia Lira sobre A atuação da política municipal de atenção à saúde da pessoa idosa em Recife nas ILPIs e no enfrentamento da violência à pessoa idosa no contexto da pandemia da Covid-19. Neste artigo as autoras apresentam como foram adotadas medidas de prevenção e enfrentamento à Covid-19, no âmbito da Política Municipal de Atenção à saúde da Pessoa Idosa nos municípios de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes. Tais medidas foram adotadas a partir da realização da I Jornada de Direitos Humanos para ILPIs, em julho de 2019 e da criação do Observatório ILPI, que seguiu as orientações da Frente Nacional de Fortalecimento das ILPIs, coordenada pela Fiocruz que, dentre outros avanços conseguiu reduzir para apenas 19% o índice de morbidade nas ILPIs no Brasil, no contexto da pandemia, índice este que alcançou os 85% em alguns países europeus.

A terceira parte deste livro aponta para a necessidade de criação de uma Nova Era pós pandêmica em que a gerontologia social crítica seja uma realidade de fato como proposta de abordagem de consideração e análise sobre todos os aspectos referentes ao segmento idoso.

O artigo que abre este Capítulo é de nossa autoria e tem como objetivo demonstrar que há uma vitória da ciência, uma vitória da resistência do segmento idoso contra os objetivos mais preciosos do capitalismo que são o sugar a vida do trabalhador e o não preocupar-se com a sua longevidade. Este artigo mostra como o avanço da gerontologia social e da Medicina, das políticas sociais (apesar da tendência ao desmonte), como o avanço na resistência e na tomada de consciência do segmento idoso, do valor da sua vida têm feito sim que o segmento idoso tenha conseguido alcançar uma longevidade que para muitos aparece como preocupante, mas para uma avaliação do real significado da vida representa uma vitória contra a tendência natural do capitalismo e da própria natureza no sentido de querer extinguir este segmento da face da terra. Este Capítulo mostra como a longevidade é hoje traduzida sob a forma de envelhecimento populacional e revela que as condições de vida e de trabalho apesar de serem nefastas, apesar de serem negativas não tem conseguido amortecer a sede de vida e de ampliação da idade daqueles que fazem o segmento da pessoa idosa. Na realidade, trata-se de demons-

trar que o grande objetivo da vida é viver muito e viver feliz. Quando se pergunta a uma criança se quer viver muito ou pouco, toda criança responde que quer morrer bem velhinha e este morrer bem velhinha implica em querer ter uma vida longa, implica em passar pela velhice, implica em ter condições boas, saudáveis de vida, uma condição feliz de sobrevida. Então este artigo mostra que apesar da tendência do Capital em insistir em que a classe trabalhadora é uma classe que não merece viver muito, pois o seu único fim seria servir ao capital e este fim se realiza enquanto o trabalhador se encontra na Vida Ativa do processo de exploração da mais-valia e de atuação no trabalho, emerge uma consciência cada vez maior, dada também pela gerontologia social crítica, de que a pessoa idosa vale por si e não por aquilo que produz. Isto nega, em princípio, a razão de ser do capitalismo e representa o nascimento de uma Nova Era que supera essa condição de pandemia em que o segmento idoso está imerso e vitimizado pelas condições de saúde, que ao tomar a imunidade como elemento chave de seu ataque leva à morte milhões e milhões de pessoas idosas.

O artigo de autoria de Nayara Vieira e Solange Teixeira: Envelhecimento e velhice na perspectiva da gerontologia social crítica, destaca-se pela brilhante explanação do significado e alcance da perspectiva da gerontologia social crítica, propriamente dita, tecendo considerações sobre a sua importância, a sua natureza e o seu diferencial com relação a outras abordagens de gerontologia social. Neste sentido, torna-se evidente a escolha feita pelas autoras deste livro ao privilegiarem a perspectiva da teoria social crítica, o enfoque da totalidade e a própria abordagem de análise do fenômeno do envelhecimento como intrinsecamente articulado ao pertencimento de classe social dos sujeitos em análise, que são as pessoas idosas e das consequências advindas deste condicionamento, consequências estas que têm reflexos no diferencial em termos de qualidade entre o envelhecimento do trabalhador e de pessoas da classe patronal, considerando-se que, na sociedade capitalista, o trabalho representa um ato não só de alienação, mas também de fragilização e de retirada de energias vitais para os trabalhadores. Sendo assim, a determinação de classe passa a ser o critério definidor e divisor de águas para assegurar um envelhecimento saudável ou comprometido do ponto

de vista da saúde, dos benefícios do acesso à educação, à cultura, à moradia e aos demais direitos sociais e humanos, indispensáveis para uma velhice feliz.

Em continuidade a esta explanação, no artigo de Fernanda Aruda, Sálvea Campelo e Edilson Souza – Aproximações à pós-graduação *stricto sensu* brasileira em gerontologia, são identificados todos os cursos de gerontologia no país assim como alguns no exterior, suas áreas de concentração e suas perspectivas de abordagem teórica. Isso de per sé já torna o artigo um documento de grande valor, pois pode orientar novos pesquisadores a rastreamos os ambientes nos quais este saber está sendo prioritariamente produzido. São identificados os cursos de pós-graduação, os cursos que se especializam particularmente no estudo do envelhecimento com o objetivo de fomentar um aprimoramento do Cuidado para com a pessoa idosa e identificando quais são as questões que emergem ao se aproximar de uma perspectiva teórica de caráter tradicional ou daquela de caráter crítico e social, evidenciando não apenas a diferença nas abordagens, mas o valor qualitativo e o significado destas perspectivas no modo mesmo de considerar a pessoa idosa e as determinações econômicas e sociais da sua condição de envelhecimento. O tratamento dispensado pelas autoras e pelo autor ao estudo da Gerontologia Social Crítica é revelador do quão esta abordagem se ampara na ética e na defesa intransigente do direito da pessoa idosa, em legítima consonância com o Projeto Ético-político da categoria profissional das assistentes sociais e o quanto vão ganhando seguidores e seguidoras, dada a coerência dos seus estudos e seriedade de suas pesquisas. Dos resultados apresentados, extrai-se que se na região Sul e Sudeste, a gerontologia social crítica encontra adesão incontestável, também no Nordeste, nas universidades do Piauí, na UPE e UFPE, em Pernambuco ela já é uma perspectiva ampla e solidamente difundida, cultivada e embasada cientificamente.

Diante da riqueza de abordagens e reflexões oferecidas pelas autoras dos vários artigos que compõem esta obra, só temos a agradecer a seriedade nas análises, o compromisso com o Projeto Ético-político da profissão de Serviço Social e o Cuidado tão especial para com todas as questões que dizem respeito à pessoa idosa, em especial, o direito à vida, em tempos de pandemia, quando as forças

conservadoras, que oupam o governo do país, se omitem e “des-cuidam” completamente das políticas de saúde – com o sucateamento do SUS -, das políticas de assistência, banalizando as vidas perdidas e aquelas que estão sob o risco do vírus e de suas consequências nas condições sociais, econômicas e políticas da vida.

Nossos agradecimentos ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social, através de sua coordenadora, Profa. Rosa Cortez de Lima Cortez, muito dedicada à pesquisa e também muito sensível à questão do idoso. Os recursos para esta publicação provêm do fundo do PROEXC da Universidade Federal de Pernambuco.

A todos e todas, uma boa leitura e uma ótima reflexão.

SUMÁRIO

PREFÁCIO

INTRODUÇÃO

PARTE 1 - *Serviço social e gerontologia*

Ética e gerontologia: o significado filosófico
do “massacre” neoliberal à pessoa idosa
Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá 21

Avanços e retrocessos do direito da pessoa
idosa: investidas neoliberais na reforma da
previdência social
Verônica Maria do Nascimento Moura 62

Ideologia, alienação e conservadorismo:
os desafios à ética e ao Serviço Social
Agnes Carine e Jessica Santos 82

Condições de vida da pessoa idosa nos
abrigos/ILPIs: natureza dos abrigos e suas
implicações sociais, políticas e ideológicas
Fabiola Dionísio e Tânia De Andrade 105

O papel do assistente social nos abrigos/
ILPIs e a interdisciplinaridade no trabalho
com Idosos
Luana dos Santos Corrêa e Micelane Lima da Silva 124

**PARTE 2 - A gerontologia social e o
enfrentamento da pandemia**

A situação do serviço social no atendimento às pessoas idosas e a sua rede sociofamiliar no enfrentamento à pandemia de Covid-19:

Kezya Barbosa da Silva, Karla Maria Bandeira Luana de Andrade Coêlho, Renata Alves César Fernandes

153

Atuação do serviço social no campo sociojurídico: garantias da proteção à pessoa idosa em situação de violência - Projeto Apoio Legal

Ana Kelly Almeida da Costa, Ana Lúcia Martins de Azevedo, Mônica da Silva Pereira

173

Dialogando sobre a velhice humana com assistentes sociais na saúde: concepções sobre a gerontologia social

Maria de Fátima de Oliveira Falcão, Edilson Fernandes de Souza, Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva

198

A atuação da política municipal de atenção à saúde da pessoa idosa em Recife nas ILPIs e no enfrentamento da violência à pessoa idosa no contexto da pandemia da Covid-19

Kylvia Carla Soares Martins e Ana Lúcia da Silva Lira

212

PARTE 3 - Gerontologia social crítica e as perspectivas para a nova era pós-pandêmica que se anuncia

A longevidade humana: uma conquista que contrasta com as tendências do capitalismo atual

Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá

226

Envelhecimento e velhice na perspectiva da gerontologia social crítica: aspectos conceituais e teóricos

Nayara de Holanda Vieira e Solange Maria Teixeira

252

Aproximações à pós-graduação *stricto sensu* brasileira em gerontologia

Fernanda Tavares Arruda, Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Edilson Fernandes de Souza

271

parte

1

Serviço social e
gerontologia

Ética e gerontologia

o significado filosófico do “massacre” neoliberal à pessoa idosa

Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá

RESUMO

Este artigo tem como objetivo lançar luz sobre uma problemática sócio-econômico-política que vem emergindo mais e mais, nos últimos anos (de 2013 até os dias atuais) e que nos parece dever, por motivos éticos, suscitar até mesmo uma denúncia, embasada em argumentos filosóficos e científicos, sobre o modus operandi dos governos de matriz neoliberal, hoje de posse do Estado, evidenciando a particularidade do caso brasileiro, após as eleições de 2018, pela mesma aparecer, durante os estudos, como “arautos” que anunciam a iminência de um verdadeiro e próprio “massacre” à pessoa idosa. Partindo das discussões sobre a velhice, inauguradas no pensamento da antiguidade clássica, o artigo ainda visa tecer uma argumentação sobre o significado do processo de envelhecimento naquela época que se transmuta para os dias atuais, mas que se metamorfoseia em requintes de maldade e de anti-eticidade no trato para com a pessoa idosa. Recorrendo a dados coletados através do discurso e da prática neoliberal, nossa elaboração traz à tona contribuições essenciais extraídas do pensamento de Marx e Engels, sobre o significado do trabalho nas sociedades capitalistas, que ilumina a análise do cerne mesmo da questão posta pelo corte dos benefícios e da reforma da previdência – o incremento da lógica da privatização e da acumulação, em detrimento do valor ético fundante da sociabilidade, que remonta à luta coletiva para assegurar a sobrevivência e a felicidade da raça humana. Nestes termos, apresentamos um novo princípio a ser posto na pauta do dia, e a guiar a agenda política de uma nova ordem societária: envelhecer é um privilégio, a longevidade é um direito! E todas as

condições devem ser dadas para que a velhice seja vivida como privilégio e como direito.

Palavras-chave: velhice, neoliberalismo, reforma da previdência, ética, gerontologia

INTRODUÇÃO

A questão do envelhecimento, enquanto condição natural do processo de vida dos seres humanos, se coloca como objeto de preocupação e de estudo desde a Antiguidade. O que muda, na realidade, é o enfoque que é dado pelos estudiosos e filósofos a esta questão, mas a evidência do fato do envelhecimento é notória, assim como as implicações deste para a vida das pessoas que experimentam a velhice. Por isto, o envelhecimento é, em si, uma questão posta para ser analisada pelos poetas, pelos filósofos, pelo senso comum, desde as comunidades primitivas até os dias atuais.

O enfoque adotado para a elaboração deste artigo é exatamente aquele que considera a velhice sob o ponto de vista do pertencimento a uma determinada classe social, na medida em que as condições materiais de vida têm rebatimentos cruciais e determinantes sobre o processo mesmo de envelhecimento. Identificamos, portanto, que tal constatação, dadas as devidas proporções temporais e teóricas, não era alheia aos pensadores da antiguidade, na medida em que se questionavam se a velhice feliz estaria ou não, condicionada à situação de riqueza ou pobreza dos próprios velhos. Todavia, esta abordagem só ganha uma explicação plausível e cheia de argumentos científicos, do ponto de vista filosófico, histórico e social, a partir da elaboração marxiana de que “a história da humanidade é a história da luta de classes”.

É dentro desta perspectiva que a velhice pobre se torna expressão da questão social, no contexto da sociedade capitalista, e que assume proporções de longo alcance, no que se refere à abrangência e magnitude do fenômeno, na atualidade, no âmbito das discussões de gerontologia social, das ciências sociais e da ética, na medida em que o dilagar-se do ataque neoliberal aos direitos da

pessoa idosa se tornaram objeto de discussão cotidiana e central na vida das pessoas, em particular, na sociedade brasileira.

Para além da constatação deste fato que ocupa o espaço das mídias, das reivindicações da classe trabalhadora e é objeto de disputa e de barganha no legislativo nacional e no executivo, especialmente no que concerne à discussão da Reforma da Previdência, este artigo se propõe a apresentar elementos de natureza filosófica e ética sobre o significado da ideologia que emoldura os argumentos governamentais de cariz neoliberal, tomando como referência o princípio de que o sentido da vida não se reduz ao trabalho, especialmente ao trabalho abstrato, inerente ao modo de produção capitalista, mas se encontra na busca da felicidade individual e coletiva que, em termos marxianos, se expressa como emancipação humana, na sociedade do humanismo real.

Neste sentido, pode-se perceber o divário entre os dados apresentados pela realidade e o “dever ser” da boa vida, da convivência social e da realização humana, entendendo que, enquanto ser social e genérico, o homem não pode afastar-se daquilo que consiste na sua própria essência, nem daquilo que constitui a razão de ser da vida em sociedade.

Se a ideologia, entendida aqui em seu significado forte empregado por Marx, na Ideologia Alemã, passou a ser o ponto de referimento do agir político para justificar a intrínseca desigualdade e injustiça social que são inerentes ao metabolismo do capital, que assume as matizes do fascismo e do nazismo se reatualizando temporal e espacialmente como fenômeno dominante na ordem do dia, torna-se indispensável uma reflexão filosófica e ética para que se resgate o verdadeiro sentido do existir e do envelhecer, como condição necessária para criar novos referências de reflexão e ação, individuais e coletivos.

Entendendo, portanto, que esses pressupostos podem acrescentar um fundamento valorativo e crítico às análises econômicas e sociais sobre o fenômeno do envelhecimento, apresentamos este artigo, que versa sobre o significado filosófico do “massacre” neoliberal à pessoa idosa.

Os antigos diante da velhice

O nosso ponto de partida para o estudo da velhice e do processo de envelhecimento recai num olhar estudioso sobre a sociedade grega, por ela ter sido a dadora das bases para a formação da ocidentalidade, pois independente de escolhas teóricas e ou metodológicas, estamos todos sujeitados e sujeitadas às construções erguidas naqueles primórdios da civilização, haja vista que a própria ligação que temos com a escritura, como forma de colecionar conhecimento, gerenciá-lo, arquivá-lo e codificá-lo, enquanto formata nosso fazer intelectual vem da grecidade; vem das práticas da Paidéia grega. Nossa própria língua e todas as línguas modernas ocidentais estão encharcadas de termos gregos e latinos; o que faz com que considerar as suas elaborações, mesmo se crivando-as de duras críticas, é a única forma para se fazer ciência com qualidade, caso contrário se exclui algo que terminará enfraquecendo a própria construção inovadora que os tempos atuais venham a pretender erigir.

A filosofia grega, por exemplo, a literatura, o teatro, a matemática, a astronomia, a medicina, a história, lançaram as nossas correspondentes disciplinas. Filósofos como Platão, Aristóteles, Sócrates, Epicuro¹; escritores como Píndaro; tragediógrafos como Eurípides, Sófocles, Ésquilo, deram suas contribuições ao saber em geral e alguns deles chegaram a nos legar reflexões sobre a velhice². Mais que isto, apresentaram pontos essenciais que até hoje constituem o fio condutor dos questionamentos e das respostas dadas a esse fenômeno que embora sendo um fato natural, traz, no seu bojo, aspectos de determinação social, econômica, cultural e até religiosa. Neste sentido, a velhice, na complexidade das suas

1 Para uma iniciação consistente à história da filosofia aconselha-se aqui a coleção de História da Filosofia de Nicola Abbagnano, completa e capaz de acessar com precisão e consideráveis detalhes as principais informações para se iniciar bem nesses estudos. Vide Referências

2 Para uma introdução à literatura grega o leitor pode começar pela obra de Charpeaux – p. 177 em diante, disponível online, vide Referências e para uma leitura crítica da mesma pode recorrer a Hausser, que esclarece em muito as relações intercorrentes entre a política, a economia, a sociologia, a arte e a literatura.

explicações existenciais, apresenta nuances relacionadas com as formas de abordagem possíveis ao tema e implicam uma verdadeira e própria reflexão sobre o sentido da vida e sobre o papel que os velhos desempenham nas diferentes formas de organização social.

Além da Grécia, também em Roma, encontraremos importantes pensadores que se debruçaram sobre a temática da velhice como, por exemplo, Cícero (106-43 a.C.), o maior de todos os oradores que a humanidade já conheceu, deixou importantes contribuições a respeito da velhice na sua obra *De Senectute*, (CÍCERO, 1997). Escrita sob a inspiração do diálogo platônico entre Sócrates e Céfalo, no diálogo *A República*, Cícero revelou-se como um importante sistematizador das questões que envolviam as discussões sobre o tema na antiguidade clássica. O diálogo que aqui me refiro é um pequeno tratado sobre a velhice escrito no ano 44 a.C. Ali se supõe um encontro ocorrido no ano 150 a.C, entre Catão o Censor, Cípião Emiliano e Lelio. Num dado momento o autor evidencia que:

Quando reflito dentro de mim, encontro quatro causas para que a velhice pareça como infeliz: a primeira que lhe retira da vida ativa; a segunda é que torna o corpo sempre mais frágil; a terceira é que priva o velho de quase todos os prazeres, a quarta é que não está muito longe da morte (CICERONE, 1994, p. 43, tradução da autora)

Esta ideia de que o velho é infeliz e que a velhice é uma fase negativa da vida que deve ser “suportada” perpassa todo o diálogo, mas ali os participantes sentem que Catão é um homem tão sábio que a velhice para ele não se torna um peso e pedem que ele disserte sobre o assunto, ao que ele responde:

Para quem, de fato, que não possui nada em si mesmo, para viver bem e felizes, qualquer idade é um peso; para quem, ao invés, que só em si mesmo busca todos os bens, não pode parecer um mal nada que os alcance por necessidade da natureza. E neste gênero de coisas temos que incluir no rol das questões, antes de tudo, a velhice, a qual todos desejam atingir, e quando a alcançaram, a acusam: tanta é a inconstância e a ingratidão da estupidez humana! (CICERONE, 1994, p. 45, tradução da autora)

A conclusão que se extrai daí é que a velhice pode ser bem vivida por aqueles que amam a sabedoria e que isto depende necessariamente do modo de comportar-se, da personalidade, e da própria atitude diante da vida.

Esta concepção de “velhice feliz” contém, em si, inúmeras reflexões. Dentre elas aquela que o próprio Cícero apresenta na defesa de uma atitude filosófica e sábia como determinante da atitude das pessoas diante da velhice: “se poderá louvar bastante a filosofia, porque seguindo os seus ensinamentos, se pode superar sem dificuldade qualquer período da existência” (CICERONE, 1994, p. 33, tradução da autora).

A este propósito, também Epicuro (341-271/2 a.C), o filósofo grego devoto do prazer, dando conselhos para os seres humanos em geral, incentivando-os na prática do filosofar, escreve na sua *Carta a Meneceu* o seguinte:

não espere o jovem para filosofar, nem o velho se canse de filosofar: [pois] ninguém é jovem demais ou velho demais para a saúde da alma. Quem diz que não alcançou ainda a idade para filosofar ou que ela já passou, é como se dissesse que não é ainda ou que não é mais a idade para ser feliz (EPICURO, 1994, p.143).

Partimos das considerações de Cícero porque, em sendo ele tendente ao ecletismo, no que se refere ao pensamento de Platão e de Aristóteles, ele evidencia aspectos presentes tanto em *A República* de Platão, quanto na *Retórica* de Aristóteles.

Já no diálogo entre Sócrates e o velho Céfalo, que é colocado no início de *A República*, Platão dá ênfase à necessidade que os velhos têm de conversar, de dialogar, especialmente com os jovens e com aqueles que se dedicam à busca do conhecimento, da sabedoria. Isso fica claro a partir das palavras que o filósofo coloca na expressão de Céfalo quando recebe a visita de Sócrates:

Caro Sócrates, você não vem mais com tanta frequência a encontrar-nos aqui no Pireo, mas você deveria vir mais vezes. Se eu estivesse ainda em condições de me mover com facilidade até a cidade, não seria você que deveria vir até nós, mas nós

é que deveríamos ir até você. Até mesmo porque, como sabes, com o atenuar-se dos outros prazeres do corpo, aumenta em mim o gosto e a vontade de conversar. Portanto, não te resta outra coisa senão vir até nós e nos frequentar, como se usa entre amigos e bons familiares, gozando da companhia destes jovens. (PLATÃO, A República, Livro I, 328c-328d).

Céfalo deixa entrever uma visão do velho que busca a sabedoria, e que a encontrará no diálogo com pessoas como Sócrates, que se dedicam à filosofia; por isso ele afirma que gostaria de ter forças ainda suficientes para encontrar Sócrates, para dialogar. Mas ele faz uma ressalva quanto à necessidade deste diálogo e destas visitas ao ressaltar “como se costuma fazer entre amigos e bons familiares”. Está aqui implícita tanto a necessidade de diálogo, da companhia dos jovens, dos familiares, quanto a necessidade de continuidade de pertencimento ao círculo de amigos e o contato com os mais jovens. Céfalo expressa que o atenuar-se “dos outros prazeres do corpo, aumenta o gosto e a vontade de conversar”. Poderíamos intuir que aqui ele está se referindo aos prazeres do sexo, mas seria um reducionismo pensar assim, já que os “prazeres do corpo” não se encontram apenas na sexualidade, mas também em todas as atividades físicas que dispendem energia e requerem o uso do corpo. Creio que aqui Platão refere-se à própria condição de quietude, de não ativismo em que se encontram os velhos, mas também se refere à esta necessidade como condição para se estabelecer um bom diálogo, a serenidade, em detrimento do ativismo e da necessidade constante que é imposta ao ser humano de trabalhar durante a maior parte do seu tempo. O excesso de trabalho impede que as pessoas dediquem o seu tempo ao diálogo.

E esse excesso de trabalho é a característica fundamental das sociedades capitalistas atuais, nas quais as pessoas não dispõem de tempo para conversar sobre o significado da vida, das coisas do cotidiano, de trocar ideias. O tempo dedicado a estas conversações, a essa necessidade humana, é considerado, por aqueles que “estão na ativa”, como tempo “Inútil”, pois a ideologia trata de incutir nas suas mentes que o tempo “útil” é aquele que se gasta no trabalho. Assim, quando se alcança a velhice, quando não existe mais nem

condições físicas, nem cobranças externas para exercer esse ativismo mecânico do trabalho, o ser humano descobre o gosto pelo diálogo, o gosto pela sabedoria, o prazer de filosofar.

Da mesma forma, torna-se presente a necessidade de receber visitas de não ser abandonado ou desprezado por parentes e amigos. O medo da solidão, do abandono, do preconceito atormentava os velhos na antiguidade e atormenta-os ainda hoje. Na atualidade, as pessoas consomem necessariamente mais de 70% do seu tempo no trabalho e ainda gastam o tempo dedicado ao descanso (os finais de semana) para repor as energias necessárias ao próprio processo de trabalho. O tempo que reservam para os amigos, para os familiares, para o velho, é mínimo e os idosos passam a ter menos importância porque não fazem mais parte do mundo do trabalho.

Com isto se conclui que não é necessário esperar que se chegue à velhice para se dedicar à filosofia. Com efeito, o tempo que se passa “trabalhando”, na sociedade capitalista, é um tempo “roubado” da vida dos seres humanos. O trabalho, na forma como é desenvolvido nessas sociedades, é um trabalho necessariamente alienado: é um trabalho que se faz para “outros”, definido e planejado por “outros”, para atender necessidades impostas pelo mercado de trabalho, portanto, por “outros”. Isso está implícito no processo mesmo da divisão social do trabalho. O próprio Adam Smith, enquanto teórico liberal, defendia que esta divisão do trabalho tem como finalidade principal o aumento da produtividade e, neste sentido, o trabalho perde o seu significado teleológico que deveria caracterizar toda e qualquer atividade humana. Pois é exatamente essa dimensão teleológica, esta capacidade de planejar, de projetar e de realizar o planejado, o projetado, de criar, de inventar novas formas de fazer as mesmas ou outras coisas, é o que diferencia o ser humano dos demais animais. O processo de trabalho nas sociedades capitalistas faz o homem realizar tarefas mecânicas que, dado o próprio processo de avanço da tecnologia, em muitos casos, estas tarefas podem ser realizadas por máquinas ou por robôs. Se se extrai do trabalho a possibilidade de criar, de planejar, se extrai, ao mesmo tempo a capacidade de raciocinar, de pensar e o homem perde a sua dimensão propriamente humana. Essa desumanização produz uma insatisfação no interior dos seres humanos que faz com que todos almejem

a aposentadoria, a fase enfim, em que estarão livres desse mecanismo, a chamada “carta de alforria”. E assim, a velhice representa o período em que o homem realmente pode “viver” e esse “viver” se traduz como o desejo de viajar, de curtir a natureza, de se dedicar à arte e também à filosofia.

Ora, se realizar os desejos mais profundos da vida é deixado apenas para o tempo em que não se trabalhará mais, é porque esse trabalho representa uma verdadeira escravidão e é imposto aos seres humanos como condição *sine qua non* para se conseguir sobreviver. Mas vale considerar que houve épocas em que homens e mulheres encontravam formas de sobrevivência que não estavam condicionadas ao processo de trabalho inerente à sociedade capitalista. Nas sociedades primitivas, o “gosto” pela vida, a luta pela sobrevivência se dava concomitantemente à busca coletiva de vencer os desafios que ameaçavam a espécie e, nesta busca, se empenhava, coletivamente, todo um esforço na criação de formas e de instrumentos que viabilizassem aquilo que permitiu à humanidade superar a condição de “presa” de outros animais (de ser objeto de caça), para se transformar em sujeito protagonista da história, assumindo a condição de “caçador” e, para isso criando instrumentos que viabilizassem o próprio ato de caçar. É importante considerar que se esses tempos parecem remotos, longínquos demais para serem tomados como referência para uma análise comparativa das sociedades atuais, não se pode perder de vista que é na própria origem das coisas que se encontra o seu significado mais profundo. E neste sentido, podemos afirmar que a luta pela sobrevivência é algo que acompanha a humanidade desde as épocas mais primitivas, e que foi exatamente ali que se estabeleceu a diferença entre seres humanos e animais. Foi exatamente neste ato da caça, registrado nas pinturas das cavernas (hoje as testemunhas oculares daquele período), que homens e mulheres descobriram sua capacidade de raciocinar, pois não se pode pensar que a criação de instrumentos de caça e a própria representação artística nas paredes das cavernas, não represente um grande salto qualitativo, aliás “o” grande salto qualitativo que fez o ser humano tomar consciência de sua própria racionalidade e pô-la em “ato”. Foi nesse processo primitivo de criação e descoberta que o homem começou a fazer ciência, pois a ciência, no seu significado mais pro-

fundo, é o ato de criar, de investigar, de inventar, de descobrir. E isso já estava implícito naquele ato revolucionário que fez o ser humano passar da condição de “vítima” da natureza e de outros animais, para a condição de “protagonista”, de quem controla, com método, as forças consideradas insuperáveis e postas pela própria natureza e por aqueles que queriam devorar aqueles homens primitivos. Este é o princípio da história da humanidade, este é o princípio da ciência, este é o princípio da condição de ser, humano e social, que, no decorrer dos séculos e no evoluir dos modos de produção e organização das sociedades, foi sufocado ao ponto de hoje, as pessoas se verem fragmentadas naquilo que representa a sua unidade, a sua essência – a capacidade de pensar e agir: a práxis.

Por isso, não se trata aqui de negar o trabalho como condição *sine qua non* da sobrevivência humana (se entendermos que aquela atividade primitiva da caça também era trabalho), mas de negar o seu caráter alienante e alienado, o seu caráter desumanizante, mecanicista, irracional, anti-ético. E isso não se modifica apenas se transformando ou modificando as “condições de trabalho” próprias da sociedade capitalista, se entendermos, nos termos marxianos que esse trabalho, entendido como trabalho “abstrato”, se destina a atender necessidades do capital e não do trabalhador e, que por isto converte tanto o produto do trabalho, quanto o próprio trabalhador em mercadoria, em valor de troca e não em valor de uso. É necessário mudar a natureza do trabalho – recuperar a sua concepção de trabalho “concreto”, que corresponderia àquele destinado a atender as necessidades humanas (compreendendo-se aí as necessidades básicas e materiais e as necessidades da subjetividade e de realização , tendo como resultado, portanto, um valor de uso. Nas palavras de Mészáros (2002, p. 611-2):

Os seres humanos [...] não podem ocupar, como seres humanos, seu lugar legítimo nas equações do capital, e muito menos ser considerados, nos parâmetros do sistema do capital, como a verdadeira finalidade da produção [pois o trabalho abstrato] submete toda a humanidade a finalidade da produção de riquezas, [que não se converte em riqueza do gênero e desenvolvimento do indivíduo]. (ivi)

Nas palavras de Marx, nos *Manuscritos Econômicos Filosóficos* (1970, p. 90), “a desvalorização do mundo humano aumenta na razão direta do aumento do valor do mundo das coisas”. Sendo assim, “[...] quanto mais o trabalhador se desgasta no trabalho, tanto mais poderoso se torna o mundo de objetos por ele criado em face dele mesmo, tanto mais pobre se torna a sua vida interior, e tanto menos ele se pertence a si próprio” (MARX, 1970, p. 91).

Neste sentido, estamos de acordo com as conclusões de Solange Teixeira que nos diz:

A pobreza do trabalhador, como condição de vida e de trabalho, aumenta na mesma proporção em que se produz riqueza material dissociada de suas necessidades, ou seja, [...] não podendo existir uma subjetividade rica, nem em seu tempo de trabalho, nem no tempo de envelhecer liberado do trabalho. [...] Antes ao contrário, o domínio totalitário do trabalho abstrato implica a falta de sentido à vida quando o trabalhador é retirado do trabalho pela idade (2008, p.63).

É assim que se faz necessário retirar do trabalho todo o conteúdo que lhe é inerente na sociedade do capital: o domínio, a exploração, a alienação – e resgatar o sentido de busca da sobrevivência, mas da sobrevivência do gênero humano e, aí contido, o significado de desenvolvimento da capacidade criativa e intelectual do ser humano e social, o desenvolvimento da ciência e do filosofar, enquanto atividades essencialmente humanas, enquanto condição indispensável para a sobrevivência do planeta e da vida dos seres racionais que nele habitam. Desta forma aquilo que se afirma sobre o tempo da velhice, quando se alcança a aposentadoria como tempo de “viver ou de fazer o que realmente gosta se dedicando à arte, ao filosofar, à convivência, ao lazer”, deve ser reconquistado como a forma de se viver toda a vida e não apenas na velhice, quando as energias chegam a faltar, porque foram gastas no processo escravagista do trabalho alienado. É exatamente por “gastar” a vida fazendo coisas que são impostas, obrigatórias, ou como se diz “tendo que trabalhar” que, quando chegam à velhice, os seres humanos estão “desgastados” e, na realidade, tomam consciência de que se viveu toda uma vida sob a “ditadura do trabalho”, como afirma Marx em *O Capital*:

[...] o trabalhador, durante toda a sua existência, nada mais é que força de trabalho e que, por isso, todo seu tempo disponível é por natureza e por direito tempo de trabalho, portanto, pertencente à autovalorização do capital [...]. O capital não se importa com a duração da vida da força de trabalho. (1984, p. 211-212)

Na interpretação de Solange Teixeira, no seu livro *Envelhecimento e trabalho no tempo do capital* (2008, p. 61), foi com a afirmação do modo de produção capitalista que se consolidou este processo de “transformação permanente da energia humana em dinheiro” que converte todo o tempo de vida do trabalhador à esfera do trabalho e que, passa a ser “a esfera da atividade não autônoma, incondicional, não relacional, robotizada, separada do restante do contexto social” para atender os fins da “economia empresarial” em detrimento das necessidades humanas. Em outras palavras, a autora quer dizer que

Nessa esfera separada da vida, o tempo deixa de ser um tempo vivido e vivenciado, torna-se simples matéria-prima que tem de ser otimizada: “tempo é dinheiro”.

Na continuidade do diálogo entre Céfalo e Sócrates, que estamos tomando como ponto de referência para nossas reflexões, emerge uma temática que é definitiva para a consideração das condições de vida na velhice. Trata-se das diferenças intercorrentes entre aquilo que acontece na vida de uma pessoa idosa pobre em comparação como o que acontece na vida de uma pessoa idosa rica.

Trata-se da questão apresentada por Sócrates, que, ao se dirigir a Céfalo questiona:

Céfalo, creio que a maioria, ao ouvir-te falar as coisas por este ângulo, não as considerariam boas, mas achariam que tu levas bem a tua idade, não pelo teu modo de viver, mas pela grande riqueza que tens: não é por acaso que se diz que aos ricos as consolações não faltam.(PLATÃO, A República. Livro I, 329e).

A resposta dada por Céfalo, deixa-nos perceber que, para Platão, a riqueza é necessária, mas não suficiente para assegurar uma vida e

uma velhice feliz, para além dos bens materiais, o filósofo considera que o bom senso e o caráter de ânimo são fatores indispensáveis para se alcançar tal fim:

É verdade, eles não consideram boas as minhas afirmações; e, em certo modo, estão com a razão, mas não na medida em que crêem. Em tal sentido, tem razão Temístocles, que, diante do cidadão de Serifo que o insultava, dizendo que ele devia a sua fama [de democrata ateniense], não a ele mesmo, mas à sua cidade, respondeu nos seguintes termos: “Certamente eu não teria fama se fosse de Serifo; mas você também não a teria se fosse de Atenas”. Da mesma forma se pode dizer para os não abastados que conduzem mal os anos da sua velhice: sem dúvida, também o homem de bom senso, quando seja indigente, não poderia suportar muito facilmente a idade da velhice; mas a pessoa banal, ou incipiente, se fosse super rico, não encontraria em si a força para ser feliz. (PLATÃO, A República, Livro I, 330 a)

E, por fim, conclui:

Com efeito, a posse de riqueza impede, sobretudo, que [no final da vida] se fraude ou se engane alguém, mesmo sem querer, e que se permaneça devedor de sacrifícios aos deuses ou de dinheiro aos homens e que por tudo isto se termine lá embaixo no terror. A riqueza oferece, sem dúvida, muitas outras vantagens, mas caro Sócrates, a examiná-las, uma por uma, direi que um homem de bom senso não poderia de certo considerar, como fato consumado, que ela seja extremamente útil para os fins que aqui são apresentados. (PLATÃO, A República, Livro I, 331 b).

Já Aristóteles analisa a velhice, no conjunto das fases da vida, a partir da disposição de ânimo, própria a cada fase e, a partir da experiência de vida que os indivíduos naturalmente vivenciam no decorrer dos anos. Opondo a velhice à fase da juventude, Aristóteles considera que os jovens têm muita esperança e pouca experiência e que

os velhos demonstram pouca esperança, mesmo que tenham bastante experiência. Sendo assim, para Aristóteles a velhice é a própria fase de degeneração da vida, de decadência. Note-se que ele recorre à sua tese da potência e do ato: o jovem representa a vida em potência, com tudo ainda para realizar-se, cheio de projetos e esperança; ao passo que o velho encontra-se na fase do declínio, da decadência, do deperimento. Entre o jovem e o adulto está a fase da maturidade, da vida adulta que representa a própria vida em ato, isto é, a fase da realização, do equilíbrio entre os excessos da juventude e as degenerações próprias da velhice. É dentro desta perspectiva que Aristóteles descreve os velhos como mesquinhos e medíocres, desconfiados e medrosos, por terem sido muitas vezes enganados, frustrados em seus arroubos da juventude e, por esta razão tornam-se pessoas amargas, apegadas às recordações e ao útil, ao invés de à beleza. Para ele, os velhos podem cometer injustiças por pura maldade e porque se agarram aos seus pertences, são levados a agir em função do lucro. (ARISTÓTELES. *A Retórica*, Livro II, 1389b-1390a)

Tudo isto, todavia, depende essencialmente do caráter de cada ser humano: é o modo de comportar-se diante da vida que, em última instância, define o humor e a atitude do homem diante da velhice.

No que se refere à posse de riquezas, Aristóteles atribui este fato a um acaso ou à sorte e sobre isto ele afirma que

É fácil, para qualquer um ver quais caracteres se acompanham à riqueza: Os ricos são arrogantes e insolentes, e sofrem, em certo sentido, pela posse de sua riqueza. Se encontram em uma disposição de ânimo semelhante àquela daqueles que possuem todos os bens, porque a riqueza é como uma forma de estima do valor de todas as outras coisas, e por este motivo, tudo parece possível de ser adquirido por meio dela.[...] Em síntese, o caráter de um homem rico é o caráter de um tolo sortudo. Os caracteres de quem adquiriu há pouco tempo a própria riqueza e de quem a possui há muito tempo se distinguem pelo fato de que os novos ricos têm todos os defeitos em medida maior e de uma forma ainda pior (ter enriquecido recentemente equivale a ignorar o uso da riqueza). As injustiças que os ricos cometem não derivam da maldade, mas às vezes da arrogância, às vezes

da intemperança, como, a exemplo, o maltrato e o adultério. [...] A boa sorte, nos seus diversos componentes, apresenta caracteres correspondentes àqueles dos quais se falou há pouco [...] Além disso, a boa sorte consente conquistar uma posição de superioridade em relação a uma feliz descendência e ao bem estar físico. Os homens são mais arrogantes e mais irracionais em consequência da boa sorte, todavia, a esta última se atribui uma característica ótima, ou seja, que estas pessoas são religiosas e se encontram, em relação à divindade, em uma disposição particular, já que acreditam que reside nela a causa dos bens que receberam pela sorte. (ARISTÓTELES. A Retórica, Livro II, 1390b-1391b)

Portanto, a hipótese levantada neste tópico, se confirma pois, nota-se claramente aqui que a diferença entre “riqueza” e “pobreza”, enquanto definidor de águas para assegurar uma velhice feliz, já era questão colocada pelos escritores os antigos, pois, como vimos, os mesmos questionamentos podem ser encontrados nas reflexões propostas por Aristóteles e por Cícero, ao discorrerem sobre o tema.

O que depreende-se desse levantamento que acabamos de fazer sobre o que os antigos escritores refletiram a respeito do tema do envelhecimento em sua relação com a pobreza é que no caso de Platão e Cícero, tem-se uma identificação, isto é, uma constatação do diferencial intercorrente entre a velhice na riqueza e a velhice na pobreza, embora ambos frisem que a determinação da atitude do indivíduo perante a vida tenha um grande peso. Isso porque para eles a pobreza e a riqueza se apresentavam como um dado de fato.

Mas para Aristóteles o olhar lançado é um pouco diferente. Para ele, embora sua observação parta do comportamento do indivíduo em sociedade e esta questão seja explicada do ponto de vista da sorte ou do acaso, ou seja: se nasce rico ou pobre por uma questão ligada à uma determinação não possível de sofrer interferência humana, ele desenvolve toda uma análise crítica do comportamento dos ricos, como acima já foi citado, na qual identifica que o apego à riqueza torna o homem egoísta, arrogante e mesquinho. Claro que essa abordagem abre a discussão para a crítica classista, que só será realizada na sua radicalidade a partir de Marx.

Da antiguidade à modernidade a discussão continua

Como percebemos acima, os escritores antigos já tinham notado que as condições materiais de vida imprimem à própria vivência da velhice um diferencial. Esta questão reaparece em escritores/as dos nossos tempos, como por exemplo em Paiva (2014, p;41) que no seu livro *Envelhecimento: saúde e trabalho no tempo do capital*, define certas condições da velhice, como a saúde, por exemplo, como “expressão da questão social”, ou seja: como determinada pelas condições materiais de vida no interior de um preciso modo de produção. De fato, ali, ela explica que no âmbito dos conteúdos versados sobre velhice e saúde, descobriu-se que:

a velhice [é uma] produção social, tendo em vista que na sociedade moderna, essa análise não pode ser apartada da ordem sociometabólica da reprodução do sistema do capital; [e que] a condição de saúde, ou pior, de doença, associada à pauperização, dos homens velhos e mulheres velhas [se constituem] uma expressão da questão social. (ivi).

Esta distinção entre “velhice pobre” e “velhice rica” também está presente na obra de Simone de Beauvoir, *A Velhice* (1990), publicada nos anos setenta. Ela faz uma afirmação contundente que rejeita qualquer análise sobre o processo de envelhecimento que não considere esta distinção:

Tanto ao longo da história como hoje em dia, a luta de classes determina a maneira pela qual um homem é surpreendido pela velhice: um abismo separa o velho escravo e o velho eupátrida, um antigo operário que vive de pensão miserável e um Onassis. A diferenciação das velhices individuais tem ainda outras causas: saúde, família etc. Mas são duas categorias de velhos (uma extremamente vasta, e outra reduzida a uma pequena minoria) que a oposição entre exploradores e explorados cria. (BEAUVOIR, 1990, p. 17).

A partir dessas considerações de cunho ético e filosófico, estabelecemos os nossos pressupostos para este artigo: aquele de que

envelhecer é um privilégio, a longevidade é um direito! E todas as condições devem ser dadas para que a velhice seja vivida como privilégio e como direito.

Com efeito, a longevidade não é um fato recente. De acordo com Cícero (1994, p. 41), Platão morreu aos 81 anos, enquanto estava escrevendo um livro; Isócrates escreveu *O Panatenaico* aos 94 anos e morreu cinco anos mais tarde; Górgias viveu 107 anos sem abandonar seus estudos e seu trabalho. Mas há de se colocar uma questão que foi abordada também por Simone de Beauvoir (cit.):

Até o século XIX, nunca se fez menção aos “velhos pobres”; estes eram pouco numerosos e a longevidade só era possível nas classes privilegiadas; os idosos pobres não representavam rigorosamente nada. A história, assim como a literatura, passa por eles radicalmente em silêncio. (ivi, p. 111).

Considere-se, portanto cabível de citação, o fato de que os primeiros documentos da ONU (1982), que se propuseram a analisar o fenômeno do crescimento da população idosa em nível mundial, referiam-se principalmente aos velhos dos países ricos e só, bem mais tarde, com o Plano para o Envelhecimento elaborado em Madrid (2002), é que a ONU volta o olhar para os velhos dos países pobres ou “em desenvolvimento”. A partir de então, o foco da análise passou a ser a ausência de condições de sobrevida e de vida de qualidade destinadas a esta população em todo o mundo.

Vale ressaltar, portanto, que a visibilidade do fenômeno do envelhecimento no Brasil, se deu, no âmbito das políticas sociais, de forma positiva, só a partir do ano 2003, com a elaboração do Estatuto do Idoso. E, na atualidade, é exatamente o olhar perverso sobre a pessoa idosa, que se revela nas propostas apresentadas sob a forma da “reforma da previdência” que imprime grande visibilidade ao fenômeno do envelhecimento, especialmente do “velho pobre” e a todos os rebatimentos que tal proposta apresenta sobre a definição das condições de vida e possibilidade de sobrevida deste segmento populacional.

Neste sentido, podemos afirmar que é a própria lógica neoliberal, posta em prática, no âmbito das decisões políticas, que instiga, mais e mais o debate do tema envelhecimento, e gera toda uma reação da

sociedade brasileira a essas medidas, de cunho retrógrado, ao mesmo tempo em que deixam espaço para que a questão do envelhecimento assuma destaque do ponto de vista econômico, político e no interior da academia.

É, portanto, na tentativa de desvendar os fundamentos mesmos desta lógica neoliberal, que impera em todo o mundo capitalista, que abordaremos o fenômeno do envelhecimento populacional e das implicações sociais das medidas governamentais impostas aos idosos na atual conjuntura. Neste sentido, estamos em acordo com aquilo que nos apresenta Solange Teixeira, como pressuposto para a discussão:

[...] se a velhice, como destino biológico, é uma realidade que transcende a história, não é menos verdade que esse destino é vivido de maneira variável segundo as condições materiais de produção e reprodução social, que imprimem um estatuto social à velhice, ou estatutos diferenciados, conforme as classes, status e hierarquias sociais. [...] Tal perspectiva levou à priorização da condição de classe como elemento central no detalhamento da “problemática social” do envelhecimento, sob a prevalência de um tipo de sociedade regida pelo trabalho abstrato que condena o trabalhador não apenas a uma antecipação do processo de depreciação natural de sua capacidade de labor, exclusões pelo critério de idade, desvalorização social, pobreza, mas também, antes de tudo, a uma depreciação social que atinge toda a classe trabalhadora alienada e submetida às forças cegas da produção, reduzida a “força material de produção”, um objeto, destituído de qualidades e necessidades, principalmente quando envelhecida, exacerbando as experiências negativas com o tempo, pela impossibilidade de controlá-lo, já que é expropriado pelos capitalistas (TEIXEIRA, 2008, p.30-31).

O fenômeno do crescimento da população idosa no Brasil e no mundo e suas implicações ideológicas e neoliberais

A nossa reflexão parte da constatação de que há um aumento considerável da população idosa no Brasil e no mundo.

As estatísticas apontam que há um processo acelerado de envelhecimento da população, em detrimento da taxa de fecundidade e do percentual da população infanto-juvenil. Dados divulgados pelo Relatório³ do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e da HelpAge International, apontam que

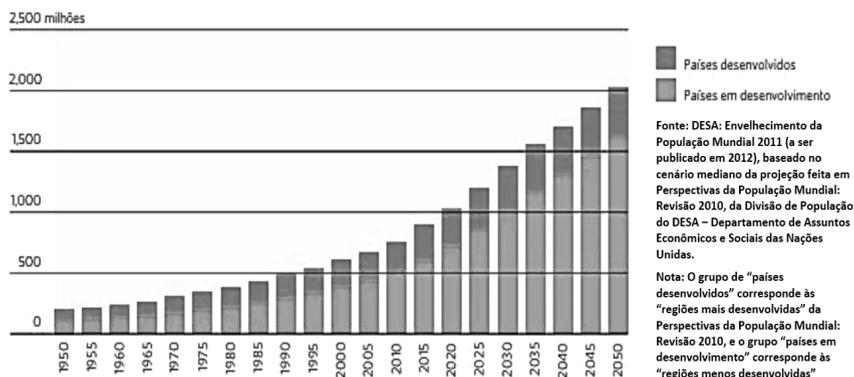
A expectativa de vida ao nascer aumentou substancialmente em todo o mundo. Em 2010-2015, a expectativa de vida ao nascer passou a ser de 78 anos nos países desenvolvidos e 68 nos nas regiões em desenvolvimento. Em 2045-2050, os recém-nascidos podem esperar viver até os 83 anos nas regiões desenvolvidas e 74 naquelas em desenvolvimento. Em 1950, havia 205 milhões de pessoas com 60 anos ou mais no mundo. Em 2012, o número de pessoas mais velhas aumentou para quase 810 milhões. Projeta-se que esse número alcance 1 bilhão em menos de 10 anos e que duplique até 2050, alcançando 2 bilhões.

Este fenômeno não é homogêneo em todo o mundo. Com efeito, considerando que “as pessoas vivem mais em razão de melhoras na nutrição, nas condições sanitárias, nos avanços da medicina, nos cuidados com a saúde, no ensino e no bem-estar econômico” (UNFPA), temos que, nos países mais ricos, em que estas condições são mais favoráveis, existe uma maior expectativa de vida; ao passo que nos países periféricos, onde as pessoas idosas ainda têm que lutar por direitos básicos, como aqueles da própria sobrevivência, a expectativa de vida ainda é menor. Todavia, como podemos acompanhar no gráfico a seguir, a tendência para o envelhecimento populacional se dá em todo o mundo. (vide UNFPA nas referências)

3 Este Relatório consiste num documento síntese que apresenta conclusões sobre os avanços, ou não, após um processo de avaliação do impacto das recomendações da ONU para o Envelhecimento, elaboradas na Conferência das Nações Unidas, realizada em 2002, e conhecido como Plano de Madri para o Envelhecimento. O Relatório, denominado de *Resumo Executivo Envelhecimento no Século XXI: Celebração e Desafio*, foi elaborado em 2012 e tem como instituições protagonistas principais o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e HelpAge International.

GRÁFICO 1 – CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNDO

Número de pessoas com 60 anos ou mais:
Mundo, países desenvolvidos e em desenvolvimento, 1950-2050



Conclui-se, portanto que a taxa de envelhecimento e longevidade da população de um país está diretamente relacionada com o nível maior ou menor de desigualdade social e econômica que define a qualidade de vida das pessoas e as suas possibilidades de existência, especialmente se consideradas as condições de trabalho, o atendimento ou não das necessidades vitais, bem como o acesso aos bens e serviços indispensáveis para assegurar um nível de vida condizente com a sua idade. Neste sentido, o mesmo Relatório nos aponta que

Há diferenças bem delineadas entre as regiões. Por exemplo, em 2012, 6% da população africana tinha 60 anos ou mais, comparada com 10% na América Latina e Caribe, 11% na Ásia, 15% na Oceania, 19% na América do Norte e 22% na Europa. Em 2050, estima-se que 10% da população africana terá 60 anos ou mais, comparada com 24% na Ásia, 24% na Oceania, 25% na América Latina e Caribe, 27% na América do Norte e 34% na Europa (UNFPA, 2012).

Este fenômeno, que parece ter-se acentuado a partir da década de setenta do século passado, e é visto, muitas vezes, como fator preocupante, pois o ponto de referência da análise feita por economistas e institutos de pesquisa é a capacidade produtiva da população, isto é, a sua potencialidade em gerar desenvolvimento que, traduzido para uma linguagem rigorosa, significa a capacidade de a população gerar mais lucro para o capital.

Os próprios documentos produzidos pelas Nações Unidas, que datam, respectivamente, de 1992 (*Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento - Conferência de Viena*) e 2002 (*Plano de ação internacional sobre o envelhecimento - Conferência de Madri*), apresentam um quadro que vai evoluindo no que se refere à abordagem do respeito aos direitos humanos da pessoa idosa. Com efeito, a primeira conferência sobre envelhecimento da ONU tem um acento particular nos impactos do processo de envelhecimento populacional no âmbito da economia, isto é, na possibilidade de ser um fator negativo para o desenvolvimento dos países. Com este enfoque, as primeiras recomendações das Nações Unidas estavam voltadas para a possibilidade de reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho e colocava em segundo plano as questões referentes às condições de vida da pessoa idosa, propriamente dita.

A esse respeito, podemos ilustrar a análise de Camarano no tocante ao Plano de Viena:

O Plano Internacional de Ação adotado na primeira Assembleia Mundial foi estruturado em forma de 66 recomendações para os estados membros referentes a sete áreas: saúde e nutrição, proteção ao consumidor idoso, moradia e meio ambiente, família, bem-estar social, previdência social, trabalho e educação. A maioria dos temas considerados era tratada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em comissões de natureza econômica ou política. Sintetizando, a preocupação com as implicações sociais do processo de envelhecimento, ainda que existente, não era expressa. Na verdade, de acordo com Alves (1995), os temas sociais não ocupavam o mesmo lugar dos planos econômicos e políticos dentro das Nações Unidas. Nem os direitos humanos recebiam um tratamento adequado (CAMARANO, 2004, p. 255).

Afirma-se, portanto, que o crescimento econômico, tanto dos países desenvolvidos como daqueles em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, está em risco e que a população contribuinte será, daqui a alguns anos, menos numerosa e deverá arcar com os cuidados e a dependência exigidos pela população idosa. Com este argumento, chega-se a estimular a continuidade e a reinserção do/a idoso/a nas atividades produtivas.

Mas isso é um mito! Uma elaboração da ideologia que tem por trás a ideia de que a vida humana só tem sentido se voltada para o trabalho, para a produção, para o capital.

Nós negamos na íntegra esta hipótese, pois partimos do pressuposto já acenado acima de que envelhecer é um privilégio, a longevidade é um direito! E todas as condições devem ser dadas para que a velhice seja vivida como privilégio e como direito.

Podemos afirmar que a ONU só chegou a conclusões próximas desta concepção de envelhecimento, a partir do Relatório de 2012, quando se afirma que o envelhecimento é “um triunfo do desenvolvimento [e o] aumento da longevidade é uma das maiores conquistas da humanidade”. Percebemos, todavia, que o Plano de Madri (2002) já sinalizava algumas mudanças nesta direção ao fundamentar o Plano de Ação para o Envelhecimento nos seguintes princípios:

- Participação ativa dos idosos na sociedade, no desenvolvimento e na luta contra a pobreza;
- Fomento da saúde e bem-estar na velhice: promoção do envelhecimento saudável;
- Criação de um entorno propício e favorável ao envelhecimento.

Apesar de a tônica do primeiro princípio no âmbito da economia e das possibilidades de acumulação de capital humano, social e econômico, os dois últimos princípios apontam para o fato de que

são necessárias políticas que promovam melhorias na saúde desde a infância e que se prolonguem ao longo da vida [e que] dentre elas citam-se promoção à saúde, o acesso universal aos serviços de saúde pública ao longo da vida e, em decorrência, a consideração da importância de fatores ambientais, econômi-

cos, sociais, educacionais [...] e que são necessários programas de capacitação de profissionais nas áreas de geriatria, gerontologia e de serviços sociais (CAMARANO, 2004, p. 255).

Em outras palavras, significa considerar que “os idosos podem contribuir para o bem-estar da sociedade e, ao mesmo tempo, se beneficiar dos direitos de se realizarem como cidadãos, de receberem atenção, serem independentes, participarem e serem tratados com dignidade” (ONU, 2001).

No nosso entendimento e, para os fins deste artigo, o crescimento da população idosa não se constitui, em si, um problema, ao contrário, representa uma conquista da humanidade, de cada homem e de cada mulher que envelhece. O problema se coloca quando as necessidades deste homem e desta mulher envelhecidos não são atendidas; quando as condições necessárias para sua existência saudável e feliz são inviabilizadas. Isto se deve a fatores que refletem as condições de vida desde a infância até a idade adulta, refletem as precárias e inadequadas condições de trabalho, de alimentação, de cuidados, de educação que, em última instância se espelham na mentalidade que a própria sociedade cultiva em relação à velhice, quanto à própria forma de organização social, política e econômica das sociedades.

Nas sociedades capitalistas, em especial nas sociedades atuais do neoliberalismo, as condições de trabalho estão cada vez mais precárias, as exigências do mundo do trabalho se materializam sob a forma de servidão, de escravidão, o que tem consequências diretamente negativas para as condições de vida da pessoa idosa.

Tais condições materiais são provocadas e legitimadas por desvalores que são acompanhados por preconceito, discriminação, e uma verdadeira e própria anulação do papel social desempenhado pelo velho na sociedade.

Nosso objetivo aqui, portanto, é o de elucidar aspectos e fundamentos filosóficos que subjazem esta cultura, privada de valores, como o respeito aos direitos humanos, solidariedade nas relações, igualdade no acesso a bens e serviços, no respeito à liberdade de pensamento e às escolhas e decisões das pessoas idosas. Enfim, a partir de uma análise da realidade que se nos apresenta aos olhos, de

retrocesso no campo dos direitos, de desvalorização dos seres humanos que são cada vez mais vistos como mercadoria, como máquinas produtoras de lucro e como fardos a serem carregados, apresentar sinais e perspectivas de avanço no processo de lutas e de conquistas para uma vida ética e digna de ser vivida até os últimos dias, no sentido de fazer notar que individual e coletivamente, nossa responsabilidade é, antes de tudo, com a vida humana e com a humanização das condições e das relações sociais da vida.

Sendo assim, as nossas previsões para o futuro devem ser aquelas de uma verdadeira e própria apropriação da vida como processo que se destina ao se alongar, expandir-se em toda a sua potencialidade para muitos mais anos de sobrevida, com dignidade e respeito.

Do ponto de vista metodológico, elegemos uma forma de abordagem que busca evidenciar os fundamentos filosóficos daquela primeira elaboração produtivista da ideologia e, para tanto iniciamos com a consideração sobre a particularidade da história da velhice, no âmbito da história da humanidade, seguindo em grande medida, a trajetória pesquisada por Simone de Beauvoir. Esta perspectiva histórica, tem por base alguns pressupostos éticos e filosóficos do pensamento marxiano que nos ajudam a entender os processos que forjaram aquela ideologia e que desaguam, hoje, no massacre neoliberal à pessoa idosa.

A velhice nas sociedades capitalistas e seus pressupostos: “A história da humanidade é a história da luta de classes”

Considerando que a história da velhice tem dois sentidos diferentes e que estes sentidos lhe são conferidos exatamente pela divisão de classes em dominantes e dominados, convém, neste tópico, explicitar as razões que fazem com que, na atualidade, a classe dominante tenha se apropriado do espaço da política como forma de fazer valer seus interesses e seus privilégios.

Segundo o pressuposto marxiano de que “a ideologia de uma época é a ideologia da classe dominante daquela época”, a ideologia que predomina hoje, sob a forma de neoliberalismo se gestou com o nascimento do liberalismo e representa o ponto de vista da burguesia produtiva, desde aquela época.

Seus principais representantes foram os economistas políticos Adam Smith e Ricardo, e filósofos como Benjamin Constant, Stuart Mill, Tocqueville que se debruçaram sobre o objeto de estudo da legitimação e da justificação da nova ordem econômica e social, com o objetivo claro de criar mecanismos que impedissem política e economicamente o acesso da classe trabalhadora às benesses da revolução industrial e à forma de governo que se propunha superar a aristocracia da Idade Média e instaurava no mundo a democracia.

A afirmação do capitalismo como forma de organização social, inaugurou uma divisão de classes que continha traços do passado e que apresentava como novidade a criação de novas classes sociais. Sendo assim, segundo Merker (1997, p.118)

as “três grandes ordens originárias ou elementares de toda a sociedade civil” eram e são ainda hoje, aquelas que vivem de renda, isto é, os proprietários fundiários; aquelas que vivem de lucro, ou seja, os capitalistas industriais; e aquelas que vivem de salário, ou seja, a classe trabalhadora. Com relação aos primeiros, Adam Smith escrevia na sua Pesquisa sobre a natureza e as causas da riqueza das nações (1776), que o seu interesse coincide com aquele da sociedade inteira, “mas a indolência os torna inaptos para a gestão do público interesse”. Os assalariados possuem essa mesma solidariedade entre interesse geral e interesse, mas “a ignorância lhes torna incapazes de julgar e deliberar”. Os capitalistas, por sua vez, aqueles que vivem de lucro, não têm interesse solidário com a sociedade geral são os que têm capacidade de governar e são a força motriz da riqueza social: “É o capital que empregado tendo de mira um lucro, que coloca em atividade a maior parte do trabalho útil em toda sociedade. Os programas e os projetos daqueles que empregam capital regulam e dirigem todas as mais importantes operações de trabalho” (Riqueza das Nações II/11).

Ao enaltecer a classe patronal, tanto Smith, quanto os teóricos políticos que o seguiram, retiram da classe trabalhadora a capacidade de participar do poder, mesmo que este se camufle sob a forma “democrática”. Na realidade, tratam de criar mecanismos de exclusão do exercício da liberdade política, tais como a institucionaliza-

ção de uma democracia representativa para a qual são estipulados critérios de renda e de propriedade, capazes de fazer eleger e participar das eleições apenas aquele segmento detentor da riqueza. A esse respeito, vejamos as argumentações de Stuart Mill, segundo o qual ,

quando a opinião das massas”, simplesmente compostas de homens quaisquer, se transformou em todos os cantos ou está sendo transformada na força dominante, o único contrapeso ou corretivo a essa tendência pode ser a sempre mais acentuada personalidade daqueles que excelem no pensamento” (Sobre a liberdade. 1859, Cap. II).

Pode-se deduzir daí o temor que representava a ingerência do Estado na sociedade civil. Segundo os teóricos liberais, esta ingerência poderia gerar degradações ou degenerações advindas da própria forma de governo que poderia tornar-se despótico, mas que sofria o risco de representar “a imposição da vontade da maioria”, ao se instalar uma democracia. O pensamento liberal tratou de imediato de se proteger contra tais perigos:

Ao primeiro perigo – aquele do despotismo estatal – se faz frente com a divisão dos poderes, com o descentramento administrativo, com a inamovibilidade da magistratura, com a procedura parlamentar, etc., em suma, com todos os dispositivos clássicos do moderno Estado constitucional [...] Ao segundo perigo – o despotismo da maioria – se enfrenta com o sufrágio limitado: o voto toca somente aos proprietários, que são os únicos iluminados intérpretes do interesse nacional. Os não proprietários usariam os direitos políticos para conquistar a propriedade: as massas fariam em suma dos dispositivos da democracia política um instrumento de democracia social. Este explícito temor dos teóricos liberais reintroduz na teoria deles aquele antagonismo de classe que a fé deles na harmonia econômica parecia excluir (MERKER, 1997 p. 122).

Destacam-se como fatores dessas doutrinas políticas, Benjamin Constant e Stuart Mill e como faz notar Merker, “este explícito temor

dos teóricos liberais reintroduz na teoria deles aquele antagonismo de classe que a fé deles na harmonia econômica parecia excluir”.

Neste sentido fica evidente que a alternativa vigente até os dias atuais da democracia representativa e não da democracia direta se fundamenta numa perspectiva elitista de democracia representativa na qual “uma minoria qualitativamente superior deve governar em nome da maioria, Para tanto, o mecanismo instituído é o ‘voto plúrimo’”.

para evitar que a maioria, sendo composta de trabalhadores manuais, institua um domínio de classe. Àqueles, cuja opinião, por confirmada superioridade intelectual, vale mais do que a opinião de um dos componentes da massa, deverá ser atribuído exatamente um voto plúrimo. Dele usufruirão dadores de trabalho, banqueiros, profissionais, empreendedores, graduados, em suma, uma minoria culta que poderá assim guiar e orientar os instintos da massa (MERKER, 1997 p. 124).

Os mecanismos excludentes, criados por Tocqueville - grande admirador do regime americano, considerado aquele da nação, então, mais avançada da democracia liberal -, para combater a “tirania da opinião pública” são: a brevidade dos mandatos parlamentares, a descentralização administrativa, o uso da liberdade de imprensa, autonomia dos juízes.

Para além desta materialização de uma exclusão da liberdade política, os trabalhadores se tornaram vítimas de um outro tipo de exclusão: aquela da privação da capacidade criativa no processo de trabalho, determinada pela nova forma de organização do trabalho proposta por Adam Smith. Com efeito, ao instituir a divisão social do trabalho, enquanto forma essencial da geração de lucros, Adam Smith reconhece que “cada homem efetua uma tão grande quantidade daquele trabalho que lhe compete” capaz, inclusive, de “produzir algo para aqueles que não trabalham de jeito nenhum”. Esta afirmativa continha, em si, elementos revolucionários, por isso foi escrita por Smith em um esboço da *Riqueza das nações*, provavelmente em 1763, mas descoberto e publicado só em 1937.

Com efeito, esta nova forma de organização do trabalho exigia uma justificativa também do ponto de vista moral. Portanto, o mesmo Smith afirmava em *A Teoria dos sentimentos Morais* que a ordem

liberal encontra uma harmonia natural que reside no fato de o homem ser originalmente um “ser de trocas”: tem naturalmente a necessidade de trocar palavras, trocar coisas que atendam às necessidades mútuas, já que ninguém é auto suficiente e isso faz parte de uma tendência natural à vida cooperativa. Esta “natural” relação de troca que caracterizaria as relações sociais e as relações de trabalho trazem implícitas também a ideia de que a força de trabalho seja vista como mercadoria a ser “trocada” no mercado de trabalho com o salário, além de fundamentar a própria divisão do trabalho (MERKER, 1997 p. 118-121).

Assim, numa economia industrial, o valor de troca (ou preço, que para Smith é a mesma coisa) deve compreender, além do custo do trabalho (salário), também o lucro para o capitalista e a renda para o proprietário fundiário. Tanto o lucro quanto a renda são, portanto, extraídos sobre o valor criado pelo trabalho. Desta forma, para Smith, o valor do salário deve ser medido apenas naquilo que é indispensável para a sobrevivência, isto é para a reprodução e reposição de energias necessárias para a execução do trabalho. Em outras palavras, a existência do trabalhador e o sentido de sua vida são determinados pela sua capacidade única e exclusiva de produzir riqueza, e não para existir enquanto ser que tem imensas e inúmeras necessidades.

A medida do salário deverá ser equivalente ao mínimo que basta para a manutenção e a reprodução da força de trabalho: deverá, isto é, consentir ao assalariado manter a si mesmo e criar um certo número de filhos, incluindo também a taxa de mortalidade infantil que Smith avalia ser de 50%. Na reivindicação por aumentos salariais, os trabalhadores são desfavorecidos pelo “tácito mais uniforme e constante acordo” dos empregadores de trabalho para manter o salário no nível da subsistência, aquilo que fazem também recorrendo à lei, quando os trabalhadores, por sua vez, se reúnem em “tumultuosas coalizões” (Riqueza das nações, I/8).

Daqui se deduz o conceito de “mão invisível” que tem implicações diretas na teoria da não intervenção do Estado⁴ na economia e

⁴ Esta categoria será chave para o neoliberalismo que a difunde como exercício da liber-

nas relações de trabalho. Se extrai também a ideia da “necessidade” de redução da população, a partir da previsão da mortalidade de 50% dos filhos dos operários, ideia esta que será o fulcro central da reflexão de Malthus.

Quanto ao princípio da não intervenção do Estado na economia e nas políticas sociais (que surgirão bem mais tarde) temos que os principais expoentes teóricos da corrente neoliberalista da Escola Austríaca, como Ludwig von Mises (1881-1973) e seu pupilo Friedrich Hayek (1899-1992) e da Escola de Chicago, com Milton Friedman (1912-2006) se servem no princípio da liberdade individual para explicar que este

estado de liberdade, no qual o indivíduo pode agir sem ser obrigado e constringido pelos outros, nem por uma instância superior [é contrastado] pelo fato de viver em sociedade, [e] torna-se difícil para a pessoa não sofrer coerções, daí a necessidade da instituição do Estado, que deve ter um papel limitado ao mínimo, isto é, proteger as esferas privadas e criar “as condições que consentem ao indivíduo decidir o próprio comportamento, através de normas que digam o que o Estado fará nas variadas situações”. (FRIEDMAN, 2016, p. 49). Essa corrente filosófica baseia-se na ideia de que somente nas condições de livre mercado é possível alcançar a liberdade democrática e os direitos civis, opondo-se abertamente à planificação da economia, presente nos países da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), como também na proposta keynesiana (ANSELMO et al., 2018, p. 419).

Neste sentido, o próprio Adam Smith era consciente da necessidade de intervenção do Estado, porém de forma muito limitada.

Para Smith, o *laissez-faire*, baseado na liberdade do mercado, precisa de um certo equilíbrio, ou um ambiente harmônico, que somente a intervenção de algumas instituições poderiam

dade e da livre iniciativa, como veremos a seguir, e que terá consequências desastrosas para a vida do trabalhador, em especial, para aqueles que futuramente, dadas as condições institucionalizadas de trabalho, serão os usuários da assistência, dentre estes, os idosos.

proporcionar. O Estado, para ele, possui um papel importante para a continuidade do sistema econômico. Mesmo se reduzidas, suas atividades são imprescindíveis. Os deveres do Estado são concernentes à segurança da ordem jurídica e à defesa dos direitos civis e políticos. Em outras palavras, é desaconselhado ao Estado participar das atividades econômicas, contudo sua presença é necessária nos âmbitos pouco atraentes para o mercado, como nas obras públicas e na instrução dos cidadãos (ANSELMO et al., 2018, p. 419).

Quanto à tendência à mortalidade de 50% dos filhos dos trabalhadores, as teses de Malthus vêm ratificar esta fatalidade como uma necessidade para o equilíbrio entre população e meios alimentares existentes. Para Malthus,

O incremento demográfico é sempre muito mais rápido do que o incremento dos meios de subsistência. As leis sobre os pobres, a assistência política, são nocivas porque perturbam o mecanismo “natural” de controle dos nascimentos, que é a miséria. É compreensível que uma tese tão crua e pessimista (no mais depois desmentida pelo próprio desenvolvimento capitalista) devesse suscitar reações polêmicas e rejeições numa idade de imperante e otimístico liberalismo smithiano. A “mão invisível” segundo Malthus era aquela da miséria, da mortalidade infantil, da degradação física e moral, que interferiria para restaurar o equilíbrio entre população e comida. A tese de Malthus não era, porém, entendida como uma crítica do capitalismo: ao contrário, o Ensaio tinha nascido como resposta à tese de Godwin que na origem da pobreza, da repressão e da inferioridade social estivesse a propriedade privada (veja Vol. I, Cap.X, parágrafo 15). Contra Godwin, Malthus sustentava, ao invés, que a miséria não nasce das instituições, do modo no qual a propriedade está distribuída, mas sim das leis naturais inerentes à produção mesma (MERKER, 1997 p. 126).

Como se pode ver, a reatualização do liberalismo, sob a forma de neoliberalismo, nos dias atuais, ao recuperar as teses da “mão invisí-

vel” do mercado, da liberdade individual em detrimento da liberdade coletiva e, ao afirmar a supremacia do mercado em contraposição ao atendimento das necessidades vitais dos seres humanos, imprimem um verdadeiro massacre aos direitos da classe subalternizada, de modo particular para este artigo, para as pessoas idosas, que se encontram ameaçadas no seu direito de sobrevivência, dadas as escolhas econômicas e políticas que orientam as medidas em análise nas instâncias deliberativas.

Quanto a estas últimas, temos a dizer também que elas hoje se apresentam como uma verdadeira e própria expressão da “tirania” dos ricos, na medida em que a democracia liberal representativa institucionalizou-se em mecanismos que defendem pura e simplesmente os interesses dos capitalistas industriais, apesar de hoje, no Brasil e na maior parte do mundo, o sufrágio ser universal. Maiores detalhes sobre este aspecto serão apresentados nos itens que se seguem.

O massacre neoliberal à pessoa idosa: a Ideologia da tirania na democracia liberal representativa

A democracia liberal representativa, da forma como foi apresentada acima, nos permite constatar que já continha em si a ideologia da tirania dos ricos. Se era assim, nos princípios, atualmente com a reatualização do liberalismo, esta tendência se sofisticou e adquiriu formas ainda mais sutis e perversas, considerando-se que o sufrágio universal nas eleições passou a ser “controlado” por mecanismos de caráter midiático, religioso e ideológico de alta complexidade.

O uso de tais mecanismos permite à burguesia nacional e internacional obter a aprovação da maioria da massa de trabalhadores aos seus projetos de classe, sem qualquer questionamento ou oposição deste segmento de apoio e convencer esta maioria que os eleger de que os seus projetos são legítimos, necessários, inclusive se, em alguma medida, exigem “sacrifícios” por parte da população. Ancorados no falso moralismo e no combate a toda forma de humanismo, se instaura um cenário de perseguição a qualquer iniciativa ou expressão de pensamento em prol da distribuição da riqueza ou da justiça social, definindo-as como ameaçadoras da ordem (liberal), demonizando as-

sim toda e qualquer forma de combate à pobreza e à miséria, que se materializa na condenação declarada ao socialismo ou comunismo⁵.

Desta forma, a tirania, cujas características são descritas por Aristóteles, no seu livro *A Política*, parece ter aprimorado as técnicas utilizadas no mundo antigo e se reapresenta com toda a sua força e a sua essência, agora como “tirania dos ricos”. Para os fins deste artigo, elegemos aquelas características que mais se aproximam do que está em vigor no governo brasileiro e cujas implicações podem ser sentidas, de imediato, ou em futuro próximo, nas condições de vida e no retrocesso dos direitos da classe trabalhadora, em particular do segmento idoso. Inicialmente faremos a exposição das três características que sintetizam todas as de, mais num governo tirânico:

- agir de tal modo para que os súditos sejam pessoas mesquinhas, pois quem tem uma alma pequena não tentará jamais atentar contra a tirania;
- cultivar a desconfiança entre os súditos para evitar revoltas. Por isso os tiranos combatem os homens de bem, não só porque esses não admitem ser governados despoticamente, mas também porque desenvolvem relações de confiança recíproca entre si e com os outros e não denunciam nem aqueles dos seus círculos nem os outros;
- provocar a impotência dos súditos para que ninguém tenha sequer a possibilidade de agir contra a tirania. (ARISTÓTELES, 2006 p. 251-253)

Para além do caráter político e ideológico destas medidas, evidencia-se seu aspecto de ordem econômica e social especialmente na ação direcionada ao “empobrecimento dos súditos para que estes devam se ocupar estritamente com a sua sobrevivência”. Com efeito, segundo Aristóteles, as medidas tirânicas se desdobram em:

- empobrecer os súditos para que estes devam se ocupar estritamente da sua sobrevivência e não encontrem tempo para organizar revoltas (Exemplos de aplicações destes critérios são a construção das pirâmides do Egito, a construção do

⁵ Vale ressaltar que depois da queda do muro de Berlim e da URSS (em 1989), ao capitalismo dos Estados Unidos interessava minar qualquer outra alternativa de projeto societário, ou seja, qualquer outra tentativa de reconstrução do socialismo.

templo de Zeus no Olimpo – todas estas coisas visam a um só fim: manter os súditos ocupados e empobrecê-los;

- envolver-se em guerras para que os cidadãos tenham uma ocupação e tenham continuamente necessidade de um chefe, um general; (ARISTÓTELES, 2006, p. 251-253).

Indo um pouco a fundo na análise do que foi acima exposto e, associando a teoria liberal clássica e contemporânea (neoliberal), temos que a aparente oposição entre liberdade individual e limitação da ação do Estado, assim como a tendência a pensar que o equilíbrio entre o quantitativo populacional e os recursos alimentares se alcançasse mediante a mortalidade no segmento mais pauperizado, incorporam todos os princípios que fundamentam o massacre das pessoas idosas a partir das medidas governamentais que se traduzem em retrocesso dos direitos e criação de ações voltadas para senão o extermínio, mas a redução da potencialidade de longevidade deste segmento populacional.

Neste sentido, a redução drástica da ação do Estado nas políticas de assistência e nas políticas sociais, encontram respaldo, na atualidade, no pensamento de Friedman e de Hayek que entendem que as intervenções estatais devem limitar-se à manutenção da ordem e da segurança e, no que concerne ao social, ser de caráter meramente paternalista e direcionadas apenas àqueles que, segundo eles, podem ser considerados indivíduos irresponsáveis, como, por exemplo, as pessoas com transtorno mental e as crianças. Em outras palavras, a ação estatal deve ser tão somente aquela de promover os interesses do mercado e é neste sentido que podem ser avaliadas as principais medidas do governo neoliberal de Temer, evidenciadas no congelamento dos investimentos públicos por 20 anos, abertura do pré-sal aos estrangeiros, reforma do ensino médio, política de caça aos povos indígenas, privatizações e desmonte dos bancos e empresas públicas, terceirização irrestrita, aprovação da reforma trabalhista, projeto da reforma da previdência.

Quanto às políticas sociais, estas são vistas como um desvio daquilo que deveria ser a ação estatal, pois, de acordo com os princípios neoliberais, que transmitem uma ideia falseado do seu significado para a população, elas “demonstram que antes de melhorarem as condições de vida das pessoas, levam a um efeito oposto e, ao

invés de contribuir para a redução do número de pessoas pobres, o elevam” (MUSTAFÁ, 2018, p. 421).

A partir destes pressupostos neoliberais, desde que se instalou no Brasil o governo golpista (a partir do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016), iniciou-se uma perseguição aos benefícios sociais⁶, especialmente àqueles voltados para a pessoa idosa, tais como o BPC – Benefício de Prestação Continuada (assegurado na Constituição de 1988 e regulamentado através da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93), que consiste no repasse de um salário-mínimo mensal, dirigido às pessoas idosas com mais de 65 anos e às portadoras de deficiência que não tenham condições de sobrevivência, tendo como princípio central de elegibilidade a incapacidade para o trabalho, objetivando a universalização dos benefícios e a inclusão social, assim como à condição para aposentadoria.

No que se refere aos benefícios, temos que:

- Essas ameaças se anunciam como ampliação da idade do acesso para 68 ou 70 anos, e possível extinção do BPC com a criação de um regime de capitalização para novos entrantes, isto é, criação de um benefício universal a partir dos 65 anos, e a sua desvinculação do valor real do salário mínimo, o que implica na redução da renda básica dos/as idosos/as em 70% do valor atual e a imposição da idade mínima de 65 anos para homens e mulheres.
- Tais propostas estão em pleno ato na medida em que o governo Temer, a partir de um decreto, reduziu o número de 151 mil beneficiados (pessoas com deficiência e idosos com 65 anos ou mais que comprovem não ter meios nem familiares para sustentá-los), utilizando como argumento, a suspeita de irregularidade. Com esta justificativa, o governo recupera para os cofres do Estado a quantia R\$ 150 milhões por mês, comprometendo a sobrevivência de 151 mil beneficiados.
- O critério que define a regularidade para acesso ao benefício é que a renda familiar do beneficiado seja de até R\$ 238,5

⁶ Vale ressaltar que dados do governo mostram que, de 1996 a 2017, a quantidade de beneficiários do BPC aumentou de 346 mil para 4,5 milhões. No mesmo período, os gastos com a concessão subiram de R\$ 172 milhões para R\$ 50 bilhões. (vide RIBEIRO, Luci. 2018).

por mês. Esse montante corresponde ao que é definido pela ONU como situação de pobreza extrema e o que estabelece o critério da linha da pobreza:

- O decreto determinou outras mudanças no regulamento do BPC e criou exigências para a concessão e manutenção do benefício, como inscrição e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Pela nova regulamentação, a suspensão do BPC poderá ser efetuada mesmo que o INSS não consiga notificar o beneficiário da suposta irregularidade. Em outras palavras, com o decreto em vigor e a posse de Jair Bolsonaro à Presidência da República, outros benefícios considerados irregulares foram e estão sendo bloqueados, sem emissão de carta com aviso de recebimento.
- Em quatro meses, de março até o fim de junho de 2018, meio milhão de beneficiários passaram pelo crivo dos peritos do INSS. O governo mudou as regras para o trabalho dos peritos e conseguiu dar novo gás ao programa de revisão dos benefícios, que começou a ser implementado em agosto de 2016. De março a junho, o número de perícias foi quase o dobro das 289,8 mil realizadas desde o início do programa. Até o fim do ano, o Ministério do Desenvolvimento Social avalia que a economia deve chegar a R\$ 15,7 bilhões com o impulso das perícias. A redução desses gastos dá um alívio no Orçamento da União em 2018 e 2019.
- Em julho, o governo cancelou R\$ 9,6 bilhões em auxílios-doença e aposentadorias por invalidez, de quase 220 mil pessoas, ao intensificar o pente-fino para encontrar benefícios irregulares. (DE ANDRADE, 2016)

No que se refere à Reforma da Previdência, temos que toda a proposta está fundamentada na lógica da privatização, visto que, em última instância, “tanto Friedman, quanto Hayek propõem que se repasse a administração dos serviços previdenciários e assistenciais aos pobres às empresas e à beneficência privada, pois estas, a partir dos impostos locais, podem oferecer serviços de proteção essenciais à população” (Apud. ANSELMO, p. 412).

CONCLUSÃO

Chegando ao fim da nossa reflexão, identificamos que as conclusões que Simone de Beauvoir apresentou no seu livro *A Velhice* continuam atuais, apesar de terem se passado quase cinquenta anos do lançamento de sua obra e apesar de o envelhecimento ter-se tornado objeto privilegiado de estudo e de discussão no âmbito das Conferências da ONU, no âmbito acadêmico e nas mídias sociais, pois:

a condição dos velhos é, hoje em dia, escandalosa. [e escrever sobre isto é necessário] para quebrar a conspiração do silêncio. [...] “É preciso perturbar sua [da sociedade] tranquilidade. Com relação às pessoas idosas, essa sociedade não é apenas culpada, mas criminosa. Abrigada por trás dos mitos da expansão e da abundância, trata os velhos como párias. [...] Se lhes ouvíssemos a voz, seríamos obrigados a reconhecer que é uma voz humana; eu forcerei meus leitores a ouvir essa voz. [...] é a exploração dos trabalhadores, é a atomização da sociedade, é a miséria de uma cultura reservada a um mandarinato que conduzem a essas velhices desumanizadas. (BEAUVOIR, 1990, p. 8-14)

Os idosos e idosas que constituem aquela parcela da população que não está mais inserida formalmente no mercado de trabalho, mas que dedicou toda uma vida ao capital e que também são considerados como “peso morto”, por não mais produzirem, se constituem objeto de estudo da gerontologia social e têm provocado uma verdadeira reviravolta no campo das ciências sociais, tanto pelo fato de que essa população vem crescendo em proporção geométrica, especialmente nos países desenvolvidos e com grande expressividade nos países periféricos, em desenvolvimento, quanto pelo fato de que a grande preocupação consiste não em proporcionar uma vida feliz, a quem tanto já contribuiu para a produção social, mas em identificar nesse fato a emergência de uma grande ameaça para o desenvolvimento das nações, já que o segmento considerado ideal ou em idade produtiva – jovens e adultos – será inferior aos idosos e isso terá implicações negativas para a produtividade. Essas implicações

residem na ameaça à redução de lucros e se justifica, de maneira fal-seada, na ideia de que o segmento que “financiará” a sobrevivência dos velhos será inferior numericamente ao segmento dependente. Ora aqui trata-se de uma verdadeira e própria falácia, já que estudos realizados⁷ comprovam que a contribuição advinda dos trabalhadores, enquanto estão na ativa, para a seguridade social e para a previdência, são mais que suficientes para os que já não estão produzindo.

Para além dessas considerações de base estrutural e conjuntural, tentamos aqui estabelecer uma reflexão de caráter ético-filosófico e ontológico: qual o sentido da vida? E qual o sentido do trabalho, numa sociedade de classes?

Considerando que tais reflexões emergem naturalmente quando nos debruçamos sobre o estudo da temática do envelhecimento, expressamos nossa indignação diante da previsão do fato de que a velhice se tornará insuportável para parcela da população pobre, o que, em outras palavras, significa encurtar o tempo de vida desta população. E, diante desse genocídio anunciado, identificamos o neoliberalismo como ideologia responsável por esse “massacre”, especialmente no que se refere à sua disseminação nas instâncias do poder legislativo, executivo e judiciário, assaltados pela elite brasileira que, em detrimento de vidas humanas, colocam os seus interesses mesquinhos como parâmetro das discussões e das decisões que definirão o trágico destino dos velhos e velhas no Brasil.

Isto nos faz lembrar as considerações feitas por Marx, no seu livro *Os despossuídos*, ao analisar o trâmite das discussões e elaborações no âmbito do legislativo, para criminalizar a coleta da madeira pelos pobres, em terras, antes consideradas comuns, e depois apropriadas pela burguesia para fins de lucro:

Não podendo forçar alguém a acreditar que há crime onde não há crime, os senhores vão transformar o próprio crime em ato legal. [...] Ao aplicar a categoria de furto onde ela não pode ser aplicada, os senhores a abrandam onde ela tem de ser aplicada. E acaso esse ponto de vista brutal, que registra apenas uma determinação comum em atos diferentes e ignora a diferença, não revoga a si próprio? Se todo atentado con-

7 Vide: BRASIL, Senado. 2017.

tra a propriedade, sem qualquer distinção, sem determinação mais precisa, for considerado furto, não seria furto também toda propriedade privada? Por meio de minha propriedade privada não estou excluindo todo e qualquer terceiro dessa propriedade? Ao negar a diferença entre tipos essencialmente diferentes do mesmo crime, os senhores negam o crime como diferença em relação ao direito, revogam o próprio direito. Portanto, é um fato tão histórico quanto racional que a severidade indiscriminada anula o êxito da pena, pois anulou a pena enquanto êxito do direito. (MARX, 2017, p.82).

Assim, a polêmica que se instituiu no do Congresso Nacional para a criação de limites de idades para acesso aos benefícios e à previdência, se revela como aparência reificada de propostas que oscilam ora para menos, ora para mais, o critério que deverá valer ao ser transformado em lei, daquilo que, na sua essência, e do ponto de vista da justiça mesma, é injustificável e inconcebível.

Neste sentido, o *modus operandi* do governo Bolsonaro transcende, do ponto de vista da materialização da maldade, as próprias recomendações extraídas do pensamento de Maquiavel de que “os fins justificam os meios”, visto que, a partir do recurso a uma pragmática que, revestida de uma retórica pseudomoralista, tenta perseguir fins, condizentes com a lógica neoliberal, na qual está evidente que nem os fins, nem os meios são justos e bons.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **História da Filosofia**. Vol. I a XIV. Lisboa, Editorial Presença, 1970 a 1993.

ANSELMO, Gisele; MUSTAFÁ, Alexandra; SOUZA, Salyanna. Democracia e justiça social em tempos de golpe sob a égide do neoliberalismo. In: **Revista Katalisys**, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 416-426, maio/ago. 2018 ISSN 1982-0259). Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalisys/article/view/1982-02592018v21n2p416/36985>>. Acesso em 31 mar. 2019.

ARISTÓTELES. **A Política**. São Paulo: Escala Educacional, 2006.

ARISTOTELE. **Retorica**. Milano: Mondadori, 1996.

BEAUVOIR, Simone de. **A Velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Coletânea da Legislação Básica do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cadernos/Coletanea_LegislacaoBasica.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2019.

_____. **LOAS**. Lei Orgânica da Assistência Social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm>. Acesso em: 31 mar. 2019.

_____. Senado. **Relatório Final da CPI da Previdência (CPIPREV)**. 23 out. 2017. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao;jsessionid=29E1A1939156A61C463AAAE9684E9B3C?0&reuniao=6846&codcol=2093>>. Acesso em: 31 mar. 2019.

CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. O Envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In: CAMARANO, Ana Amélia (Org.). **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60**. Rio de Janeiro: IPEA, 2004. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/Arq_16_Cap_08.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2019.

CHARPEAUX, Otto Maria. **História da Literatura Ocidental**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/528992/000826279_Historia_Literatura_Ocidental_vol.I.pdf?sequence=1>. Acesso em: 31 mar. 2019.

CÍCERO, M. T. **Saber envelhecer e a amizade**. Porto Alegre: L & PM, 1997.

CICERONE. **L'Arte di Invecchiare**. Roma: Tascabili Economici Newton, 1994.

CPIPREV. (Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos). **Relatório Final**. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/Relat%C3%B3rio%20Final_CPIPREV.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2019.

DE ANDRADE, Fabiano Silva. Novas Regras para o Benefício Assistencial LOAS/BPC. 12 nov. 2016. In: **JUSBRASIL**. Disponível em: <<https://fabianompt.jusbrasil.com.br/artigos/404863452/novas-regras-para-o-beneficio-assistencial-loas-bpc>>. Acesso em: 31 mar. 2019.

ENGELS. **Situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo. 2008.

EPICURO. **Carta a Meneceu**. Disponível em: <<http://abdet.com.br/site/wp-content/uploads/2014/11/Carta-Sobre-a-Felicidade.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2019.

HAUSSER, Arnold. **História Social da Literatura e da Arte**. (tomos I e II), São Paulo: Mestre Jou, 1972.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política.

_____. **Os Despossuídos**: debates sobre a lei do furto da madeira. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. Manuscritos Econômicos Filosóficos. In: FROMM, Erich. **Conceito marxista do homem**. 5ª ed., R. Janeiro : Zahar Editores, 1970

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MERKER, Nicolao. Le filosofie dele grandi borghesie nazionali tra Ottocento e Noveceto. In: MERKER, N. **Storia dela filosofia moderna e contemporânea**: la società industriale moderna. Roma: Editori Riuniti di Sisifo, 1997. Parte terza, p. 219-250.

MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

MILL, J. S. **A Liberdade/Utilitarismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ONU. **Plano de ação internacional sobre o envelhecimento, 2002**. Brasília: Secretarua Especial dos Direitos Humanos, 2003. Disponível em: <http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/5.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2019.

ONU. **Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento**. Viena: ONU, 1982. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/e-psico/publicas/humanizacao/prologo.html>>. Acesso em: 31 mar. 2019.

PAIM, Paulo. **CPI da Previdência**: ousadia & verdade. Disponível em: <<http://www.senadorpaim.com.br/admin/assets/repositorio/e2e797e435b6b8542391c95f6e3a4e91.pdf>> Acesso em: 31 mar. 2019.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e. **Envelhecimento**: saúde e trabalho no tempo do capital. São Paulo: Cortez, 2014.

PLATÃO. **A República**. Belém: EDUFPA, 2000. Disponível em: <http://livro-aberto.ufpa.br/jspui/bitstream/prefix/100/1/Livro_RepublicaJusticaGenero.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2019.

PLATONE. **Repubblica**. Milano: Edizione Bompiani, 2010.

RIBEIRO, Luci. Governo Acelera Cortes de Benefícios sob Suspeita para Idosos e Pessoas com Deficiência. In: **Estadão**, 09 ago. 2018. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,decreto-do-governo-acelera-corte-de-beneficio-do-inss-sob-suspeita-para-idosos-e-pessoas-com-deficie,70002440126>>. Acesso em: 31 mar. 2019.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 4a ed., 2006.

TEIXEIRA, Solange. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

UNFPA; HelpAge International. **Resumo Executivo Envelhecimento no Século XXI**: Celebração e Desafio. Nova York/Londres. 2012. Disponível em: <https://unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/Portuguese-Exec-Summary_0.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2019.

Avanços e retrocessos do direito da pessoa Idosa

investidas neoliberais na reforma da previdência social

Verônica Maria do Nascimento Moura

RESUMO

O presente artigo é fruto de um estudo bibliográfico realizado no período em que a autora cursou a disciplina de Gerontologia Social, no curso de Serviço Social, na Universidade Federal de Pernambuco. Visa apresentar as dificuldades para a efetivação da proteção social à população idosa, no âmbito da previdência social. Para tanto realiza um resgate sócio-histórico do processo de surgimento dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na previdência social, pontuando o seu significado, bem como as diferenças de implementação de acordo com as tendências herdadas da tradição bismarkiana ou beveridgiana. O foco sobre a previdência social evidencia as tentativas de retração do direito à aposentadoria, especialmente a partir das gestões FHC, nos anos noventa, que se consubstanciou como período de perspectiva neoliberal por excelência. O artigo enfoca os aspectos que tiveram continuidade nos governos Lula e Dilma, bem como analisa a perspectiva social privilegiada pelos governos do Partido dos Trabalhadores. Finalmente apresenta o processo de consolidação da Reforma da Previdência no governo Bolsonaro, após os retrocessos no trâmite do tratamento das questões sociais alcançadas pelo governo golpista de Michel Temer e analisa todo o retrocesso no rol de direitos já praticamente considerados como conquistados pela Constituição de 1988, na conjuntura atual de caráter ultraneoliberal. O artigo se conclui com uma perspectiva realista e otimista, no sentido de que apesar de reconhecer o significado

de tamanho retrocesso no âmbito dos direitos da pessoa idosa, evidência que a tomada de consciência, tal como anunciava Paulo Freire, das determinações políticas e ideológicas da atual conjuntura se constitui fator de indignação e de esperança para mudanças futuras.

Palavras-Chave: Direito. Idosos. Reforma da Previdência.

INTRODUÇÃO

Este artigo toma como referência para definição da condição de pessoa idosa o Estatuto do Idoso (2003) que estabelece como critério para esta definição a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O Estatuto é o documento que no Brasil emerge como referência também para identificação de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa idosa, estabelecendo que a responsabilidade de efetivar os direitos expressos na legislação não cabe apenas ao Estado, mas também à família e à sociedade.

Atualmente, o Brasil enfrenta uma série de mudanças no que se refere às características da sua população, em função daquilo que se convencionou chamar de “envelhecimento populacional”. O aumento da população idosa é alvo de preocupação por parte do governo, que utiliza este argumento como justificativa para alterar o sistema da previdência pública em prol dos interesses da burguesia e em detrimento dos direitos e dos interesses da classe trabalhadora. Para o Estado, o desequilíbrio na economia do país é ocasionado por “gastos excessivos” nas políticas públicas, delimitando, particularmente as políticas relativas à seguridade, com ênfase na previdência social, que será objeto privilegiado de nossa análise.

A previdência social faz parte do tripé da seguridade social em conjunto com a saúde e assistência social. No artigo 195, da Constituição Federal de 1988 está estabelecido que seu financiamento é oriundo de diversas fontes: do empregador; do trabalhador; da receita de concursos de prognósticos e do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equipar. Desse modo, segundo Gentil (2006) o sistema da seguridade social apresenta diversas bases sólidas de arrecadação, que diferentemente do que

é propagado pela mídia, apresenta-se superavitário. Todavia, este sistema é alvo de investidas neoliberais.

A aprovação das reformas na previdência do Brasil representa um massacre sem precedentes à pessoa idosa: as regras que vão se moldando a cada reforma aprovada, inviabiliza a qualidade de vida dessas pessoas, no momento em que mais necessitam. Desde a década de 1990 que o Brasil, seguindo as diretrizes do Consenso de Washington, vem continuamente promovendo contrarreformas nos serviços públicos através de Emendas Constitucionais (EC), dando novo formato à Constituição Federal de 1988, mediante cortes de orçamentos destinados a políticas públicas, mistificando crises, privatizando serviços públicos, disseminando discursos falaciosos de que existe déficit na previdência.

Nessa perspectiva, o objetivo deste artigo é resgatar as principais conquistas dos direitos da pessoa idosa, com ênfase no contexto internacional e nacional, como também os atuais desafios para sua implementação, trazendo de forma sintetizada as mudanças que ocorreram na previdência social brasileira, do governo Fernando Henrique Cardoso ao atual governo de Jair Messias Bolsonaro.

Direito Previdenciário: trajetória de conquistas

Inúmeras são as contradições existentes no contexto do capitalismo, na contemporaneidade, desenvolvida pela ideologia neoliberal. Desse modo, segundo Faleiros (2016), para compreender a dinâmica predominante do Estado em articulação com o mercado, que visa diminuir direitos e benefícios principalmente das pessoas idosas, é necessário analisar as contradições existentes no processo sócio-histórico quanto à formulação dos direitos constitucionais e sua implementação. O autor ressalta que “na história dos direitos da pessoa idosa, a conquista da previdência social foi um dos acontecimentos mais relevantes, pois foi reconhecido o direito de uma remuneração quando há perda da capacidade laborativa” (FALEIROS, 2016, p. 539). No entanto, essa proposta de remuneração agradava aos liberais e reformistas, tendo em vista que movimentaria a economia além de manter o controle social.

Faleiros (2016) ressalta que, no final do século XIX e início de século XX, na Alemanha, iniciam-se as primeiras iniciativas de seguros sociais, que garantem benefícios previdenciários aos trabalhadores, sob o Governo do Chanceler Otto Von Bismarck. Boschetti (2009) aponta que o modelo bismarckiano é considerado um seguro social por assemelhar-se aos seguros privados, ou seja, “o acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior e o montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada [...]” (BOSCHETTI, 2009, p. 2). Desse modo, é possível observar que esse modelo se caracteriza em formato seletivo, visto que a população desempregada não poderá ter acesso ao seguro social e, conseqüentemente, tem sua qualidade de vida comprometida.

Na Inglaterra, com o advento da crise capitalista em 1930, existiam muitos idosos em situação de miserabilidade, sem dispor de nenhum tipo de política social que os amparasse. No entanto, analisando a situação imposta pela crise e reivindicações dos trabalhadores por direitos no âmbito do trabalho, John Maynard Keynes observou a possibilidade de os idosos poderem movimentar a economia através do consumo; essa iniciativa desencadeou o Plano Beveridge com uma proposta de seguro social durante a Segunda Guerra Mundial e o Estado passou a se responsabilizar pelas pessoas mais pobres. Essa medida constituiu o marco na criação das primeiras medidas previdenciárias que estabelecia garantia de uma renda às pessoas idosas.

A seguridade social inglesa propunha o seguro social e a assistência social, rompendo com a antiga Lei dos Pobres. Na Inglaterra, já havia uma legislação de aposentadoria desde 1908, que exigia, além do trabalho industrial, a assiduidade e a poupança. Na Alemanha, desde 1883, havia um regime de pensões que surgiu para enfraquecer a luta socialista. Na França, desde 1910, havia uma lei de aposentadoria voluntária (FALEIROS, 2016 p. 539).

Após a implementação do sistema de proteção social houve o aumento da produção e conseqüentemente o aquecimento da economia. Diversos modelos de seguros sociais foram desenvolvidos em diferentes países de acordo com o sistema capitalista de cada Esta-

do. O modelo de seguridade social inglês, diferentemente do modelo de seguro social bismarckiano, apresentava caráter universal de acesso aos direitos “destinados a todos os cidadãos incondicionalmente ou submetidos a condições de recursos, mas garantindo mínimos sociais a todos em condições de necessidades” (BOSCHETTI, 2009, p. 2). Segundo Boschetti (2009), no Brasil o sistema de seguridade social apresenta características dos dois modelos de seguro social, na previdência social predomina o modelo bismarckiano e no sistema público de saúde prevalece o modelo beveridgiano.

No âmbito da formulação de políticas públicas, as primeiras iniciativas a nível nacional e internacional, voltadas à questão do envelhecimento, foram inspiradas em duas assembleias da Organização das Nações Unidas (ONU). A Primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, que teve lugar em Viena (1982), contribuiu na estruturação do Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento, que orientou o pensamento e a ação sobre o envelhecimento durante 20 anos. Camarano e Pasinato (2004) ressaltam que a aprovação desse Plano de Ação representou um avanço, tendo em vista que a população idosa não era alvo de discussões das assembleias gerais, nem de agências especializadas das Nações Unidas. O Plano de Viena tinha como objetivo estabelecer garantia “à segurança econômica e social dos indivíduos idosos bem como identificar as oportunidades para a sua integração ao processo de desenvolvimento dos países. Teve como marco de referência a Conferência dos Direitos Humanos realizada em Teerã em 1968.” (CAMARANO; PASINATO, 2004, pp. 254-255). Embora o Plano fosse direcionado principalmente aos países desenvolvidos, várias nações em desenvolvimento avançaram na criação de leis e políticas públicas voltadas para a população idosa. No Brasil, houve mudanças significativas na Constituição Federal de 1988.

A segunda assembleia organizada pela ONU em Madri (2002), vinte anos após a realizada em Viena, resultou no segundo Plano de Ação para o Envelhecimento. De acordo com Camarano e Pasinato (2004), diferentemente do primeiro, o Plano de Madri almeja maior influência nas políticas e programas à população idosa especialmente nos países em desenvolvimento. Os princípios básicos que fundamentam o Plano de Madri foram apresentados da seguinte forma:

1) participação ativa dos idosos na sociedade, no desenvolvimento e na luta contra a pobreza; 2) fomento da saúde e bem-estar na velhice: promoção do envelhecimento saudável; e 3) criação de um entorno propício e favorável ao envelhecimento. As Nações Unidas recomendaram que cada país se responsabilizasse em desenvolver mecanismos necessários para promover o bem-estar social à população idosa. No entanto, segundo Camarano e Pasinato (2004) nem todos os países conseguiram implementar os objetivos do Plano de Madri como foi recomendado devido a diferenças da realidade cultural, política e econômica existentes em cada um deles.

No âmbito nacional é válido destacar que a década de 1980 representa um período de importantes transformações e conquistas para a classe trabalhadora brasileira. Com a derrocada da ditadura militar, tem-se no país o processo de abertura democrática que culminou na promulgação da Constituição Federal de 1988. Nesse momento, a classe trabalhadora conquistou o acesso aos direitos essenciais básicos legitimados na Carta Constitucional.

Desse modo, a questão do envelhecimento ganha notoriedade e a pessoa idosa passa a ser reconhecida por lei, como sujeito de direito, conforme expressa o art. 230 da CF de 1988: “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. Outra conquista importante oriunda da CF de 1988 é a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a organização da assistência social, visto que no artigo 2º está elencado um direito importante para as pessoas idosas: “a garantia de 01 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família”. No ano seguinte é sancionada a Política Nacional do Idoso (PNI), expressa na Lei nº 8.842/94 que, de acordo com o seu artigo 1º tem por objetivo: “[...] assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Posteriormente, em 01 de outubro de 2003, é regulamentada a Lei nº 10.741, que corresponde ao Estatuto do Idoso, este que tem como perspectiva regular e proteger, especificamente, os direitos da pessoa idosa.

Em virtude dos fatos mencionados, os direitos dos idosos ampliam-se consideravelmente, há desenvolvimento das políticas públicas por parte do governo devido ao aumento do envelhecimento populacional. No entanto, é importante pontuar que existem grandes desafios para que todo esse arcabouço legal seja implementado no Brasil. Sobre esse aspecto trataremos a seguir.

Desafios para a efetivação do direito previdenciário da pessoa idosa

Segundo Behring (2003), a Constituição Federal de 1988 foi aprovada em uma década de crise econômica no Brasil e na América Latina por consequência da dívida externa e práticas de populismo econômico. É nessa perspectiva que o Estado, a partir da década de 1990, lança o discurso de que para equilibrar a economia é necessário fazer reformas, ajuste fiscal, privatizações e defender a ação do livre mercado. Desse modo, o grande capital em articulação com a burocracia estatal “[...] procura negar aquelas conquistas obtidas, sob a alegação da necessidade de adequação do modelo de seguridade social às atuais reformas econômicas do país.” (MOTA, 2000, p. 146).

Dessa forma, para o novo reordenamento do projeto social, pensado pela burguesia, para obter sucesso, é necessário haver o consenso ativo da classe trabalhadora, pontua Mota (2000). É evidente que essas mudanças são estratégias para manter a acumulação e reprodução do capital nos momentos de suas crises cíclicas que atingem várias áreas das políticas públicas entre elas, a seguridade social.

Nessa perspectiva, é evidente que a garantia dos direitos sociais da pessoa idosa apresentam limitações para sua efetivação, tendo como consequência a fragilidade da conclusão de uma vida produtiva e socialmente integrada, pois a qualidade do envelhecimento populacional está relacionado ao fortalecimento e à implementação das políticas sociais. No entanto, no contexto atual de contrarreformas neoliberais, os direitos sociais estão sofrendo grandes impactos, sendo reduzidos a políticas fragmentadas, pontuais, focalizadas e seletivas, tornando-se insuficientes para atender as demandas e necessidades sociais apresentadas pela população idosa.

Nessa perspectiva, o sistema previdenciário torna-se alvo de estratégias de desmontes recorrentes, influenciado pelas diretrizes do consenso de Washington. O neoliberalismo projeta desmontar toda a forma de humanismo existente em prol da manutenção da acumulação do capital. Esse projeto conservador é responsável pelo retrocesso de direitos, impedindo que o segmento populacional da classe trabalhadora alcance uma velhice em condições dignas de subsistência. Para Gentil (2006), o déficit previdenciário propagado pela mídia para legitimar as reformas na previdência não existe, “especialistas renomados são chamados pela mídia para avaliar a propalada gravidade da situação das contas públicas provocadas pelo déficit da previdência social” (GENTIL, 2006, p. 27) e ainda acrescenta, que “se investigados mais detidamente, os dados estatísticos do Brasil revelam que não há crise financeira na previdência social e, principalmente, não há crise no sistema de seguridade social.” (GENTIL, 2006, p. 27-28).

Desse modo, fazendo uma síntese das tendências apresentadas pelas particularidades das contrarreformas na previdência social nos governos: FHC, Lula, Dilma, Temer e o atual de Jair Bolsonaro, conclui-se que, apesar de haver resistência da classe trabalhadora, a previdência social está sendo levada para o caminho do sistema de capitalização, modelo de seguro individual adotado no Chile em 1981 pelo ditador Pinochet e que resultou no aumento da pobreza da população idosa.

Dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) indicam que os chilenos se aposentam mais tardiamente e possuem uma sobrevida menor após a saída do mercado de trabalho do que a maior parte dos países do grupo. Em média, as aposentadorias dos chilenos são postergadas por pelo menos mais um ano em relação à idade mínima para a aposentadoria. Em 2016, nos países da OCDE, a idade média de saída do mercado de trabalho foi de 64,3 anos; no Chile, esta idade foi de mais de 66 anos, situando-o no grupo de países com as maiores médias. A expectativa de vida após a saída do mercado de trabalho no Chile está abaixo da dos países da OCDE. A média desses países foi de 18,1

para homens e 22,6 para mulheres; no Chile, foi de 13,1 para os homens e 19,5 para as mulheres. (OLIVEIRA; MACHADO; HEIN, 2019, p. 2).

De acordo com Souza (2006), o sistema público brasileiro é subdividido em três regimes: o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), aplicado para trabalhadores do setor público e/ou privado; o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), organizado em cada um dos entes federativos, aplicáveis aos servidores públicos titulares de quadros efetivos e o terceiro compreende o sistema privado de natureza contratual, facultativa e complementar. É importante pontuar que, o interesse do capital é tornar a previdência social exclusivamente privada, dessa forma o próprio indivíduo se responsabilizará em manter o financiamento da sua pensão por meio de contribuições individuais obrigatórias e “voluntárias”. Esse modelo distancia o trabalhador cada vez mais do acesso à tão sonhada previdência social, tendo em vista que muitos trabalhadores vivem no trabalho informal e sua renda mal custeia suas necessidades básicas.

Na perspectiva de Araújo (2009), o movimento de reformas no Brasil e em países da América Latina, no período da década de 1990, é motivado pela crise cíclica do capitalismo que vai se ampliando desde a década de 1970. Desse modo,

[...] os países dependentes não teriam condições de construir respostas autônomas, na contramão do receituário imposto, desde fins dos anos 1980, pelas agências financeiras internacionais e pelos governos dos países imperialistas. Assim é que a reforma dos sistemas de proteção social foi incorporada à agenda política na maior parte dos países latino-americanos desde os anos 1990, variando em ritmo e em intensidade, de um para outro, de acordo com a correlação de forças preva-
lecente em cada um deles (embora, falando de modo geral, o período em questão seja de amplo refluxo das lutas dos trabalhadores) e, de certa forma, com a importância de cada país na estratégia global do capital. (ARAÚJO, 2009, p. 32).

Desse modo, o processo de reformas na previdência social no Brasil iniciou no governo de Fernando Henrique Cardoso a partir de acordos assinados com o Fundo Monetário Internacional que tem como principal objetivo o pagamento da dívida pública. Souza (2006) ressalta que no primeiro ano de governo, em 1995, uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) foi enviada ao Congresso Nacional, que após uma longa tramitação, devido à resistência de partidos da oposição, resultou na EC nº 20 em dezembro de 1998. Essa medida determinou algumas alterações no texto previdenciário. No RPPS ficou estabelecida a carência para aposentadoria voluntária de dez anos de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos em que se daria a aposentadoria; foi vedada a percepção de mais de uma aposentadoria pelo RPPS, exceto no caso de cargos acumuláveis na forma constitucional; viabilizou a reestruturação da previdência privada, de caráter complementar; e no RGPS mediante introdução do fator previdenciário permitiu considerar na apuração do valor fatores como: idade do benefício, expectativa de vida e o tempo de contribuição. Dessa forma, “a busca do equilíbrio financeiro do sistema se dá claramente *às custas* de objetivos sociais mais amplos a que a Previdência deveria atender, dado o seu potencial redistributivo” (ARAÚJO, 2009, p. 36).

Segundo Silva (2018), quando Lula assume o governo em 2003, o país apresentava uma economia paralisada, alto índice de desemprego e grande parte do Orçamento Geral da União comprometido com o pagamento da dívida pública. No início do seu governo “o país estava da décima quinta posição entre os maiores economistas do mundo [...]”. Quando deixou o governo, em 2011, o país ocupava a sexta posição entre as maiores economias [...]” (SILVA, 2018, p. 138). Durante o governo Lula, a crise estrutural do capital se agravou no país, impulsionando o governo buscar estratégias para conter a crise. Dentre as medidas de enfrentamento utilizadas pelo governo ressalte-se as seguintes: renúncias tributárias, programa de distribuição de renda e contrarreforma da Previdência Social.

Apesar de o Partido dos Trabalhadores (PT) ter feito parte da frente da resistência contra a EC nº 20 do governo anterior, no primeiro ano de mandato do governo Lula, uma Proposta de Emenda Constitucional foi apresentada para uma reforma na pre-

vidência e consequentemente aprovada no mesmo ano, que resultou na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 (SOUZA, 2006). É importante ressaltar que os ajustes nas políticas sociais, não é um caso isolado no Brasil; para Araújo (2009), “as chamadas políticas de ajustes neoliberais constituem, em larga medida [...] a desregulamentação das relações de trabalho, amplos programas de privatização e a abertura externa da economia” (ARAÚJO, 2009, p. 32), que fazem farte da tentativa de reestruturação do capital em crise. Dessa forma, o governo Lula foi intensamente pressionado a ceder à política de ajustes neoliberais.

Dentre os pontos que tiveram mudança no texto previdenciário destaque-se: o fim da integralidade e paridade nas regras permanentes; valor das pensões por morte; as regras de transição; abono de permanência; contribuições dos inativos e pensionistas; teto de remuneração para os servidores públicos; previdência complementar dos servidores públicos; RGPS: teto de benefícios e inclusão previdenciária. Dentre essas mudanças “os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destinados aos servidores públicos, foram os mais atingidos, com o fim da aposentadoria integral, a vinculação do tempo de contribuição à idade para fins de aposentadoria” (SILVA, 2018, p. 139). No entanto, para os trabalhadores de baixa renda, a emenda assegurou o programa previdenciário, limitando para aposentadorias que cumpriu o tempo de contribuição. Ainda no governo Lula, uma nova EC foi aprovada de nº 47 em 2005 - “uma espécie de ajuste, ou complemento, da EC 41/03” (SOUZA, 2006, p. 475). Uma das mudanças nessa nova Emenda é a ampliação da cobertura previdenciária, integrando trabalhadores autônomos e desempregados na condição de segurados incluindo a garantia de o trabalhador receber o benefício no valor de um salário mínimo, uma conquista alcançada pela classe trabalhadora de inclusão no sistema público previdenciário. É importante pontuar que mesmo diante de ajustes fiscais realizados nesse governo, houve grandes investimentos de recursos destinados às políticas sociais. Dentre as ações do Governo Lula, no âmbito das políticas sociais, podemos citar: o Programa Bolsa Família (2004) - fusão de programas de transferência de renda já existentes, que beneficia famílias em situação de pobreza; aprovação do Decreto n.

6.214, de 26 de setembro de 2007 que regulamenta o Benefício da Prestação Continuada que garante um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso, com sessenta e cinco anos ou mais, que comprovem não possuir meios de prover sua própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família; Programa Brasil Alfabetizado e Educação Jovens e Adultos com proposta de estimular a continuidade nos estudos e a reinserção nos sistemas de ensino; entre outros.

Diante das ações do governo, o Presidente Lula encerra seu mandato, em 2010, com elevado índice de aprovação nunca visto antes na história do Brasil.

Pesquisa Ibope encomendada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e divulgada nesta quinta-feira (16) mostra que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva chega ao último mês do mandato com recorde de aprovação e popularidade de 87%. A aprovação do governo federal, com 80%, também chega a patamares nunca antes registrados, segundo o Ibope. Entre os dias 4 e 7 de dezembro, o Ibope ouviu 2.002 entrevistados em 140 municípios de todas as regiões do país. A pesquisa conta com margem de erro de 2 pontos percentuais para mais ou para menos e tem grau de confiança de 95%. (BONIN, 2010).

Em 2011, Dilma assume o governo que estava em ascensão econômica, no entanto, no ano seguinte o processo cíclico da crise econômica assola o país.

Dilma, pressionada pela alta dos preços, que se aproximavam do teto da meta, de forma coerente com a política de metas de inflação, a partir do início de 2011, deu continuidade à elevação moderada dos juros. Associou a esta medida a restrição ao crédito, o aumento do compulsório e das exigências de capital dos bancos, o aumento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre as operações de crédito pessoal e a contenção do gasto público. Porém, não cortou os gastos com os programas sociais. (CORSI, 2016, p. 4-5).

Apesar disso, no que se refere aos investimentos em programas sociais, Dilma mantém a mesma prioridade do governo anterior em garantir políticas sociais com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais. No primeiro ano de governo a presidenta assinou a Lei nº 1.2435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social; no mesmo ano criou o Programa Nacional de Acesso ao ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) que ofertou cursos gratuitos de qualificação profissional; o Programa Mais Educação veio como proposta de estimular o ensino integral; na saúde o Programa Mais Médicos, em 2013, foi pensado com objetivo de suprir a carência de médicos nos municípios do interior e nas periferias das grandes cidades. Essas são algumas das ações alcançadas do Plano de Governo que tinha uma preocupação de garantir a justiça social na sociedade.

No entanto, essas ações do governo na concepção dos liberais eram percebidas como gastos desnecessários diante da realidade econômica do país, “a proposta liberal se fundamenta, em grande parte, no declínio dos salários, na redução dos direitos sociais e na queda do emprego” (CORSI, 2016, p. 7). Dessa forma, Dilma, pressionada pelos setores conservadores diante da crise financeira que o país estava passando, precisou adotar medidas de diminuição de gastos públicos.

Em consonância com as análises de Corsi (2016), tais medidas tomadas pelo governo tinham como objetivo conter a inflação. No final de seu primeiro mandato, Dilma retoma medidas de contingenciamento dentre as quais destacamos as Medidas Provisórias (MP) nº 664/2014 que se transformaram na Lei nº 13.135/2015 e a MP de nº 665/2014 que se transformou na Lei nº 13.134/2015. Essas medidas provisórias “modificaram a pensão por morte, o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, o auxílio-reclusão, o abono salarial, o seguro desemprego, seguindo a mesma lógica restrita usada em outros momentos desse movimento de contrar-reforma [...]” (SILVA, 2018, p. 142). Tais medidas objetivavam a unificação do RGPS ao GPPS, e tinham como uma das consequências a “redução dos valores e tempos de usufruto e limite do acesso dos trabalhadores a esses benefícios, por meio do aumento do tempo de contribuição para acessá-los [...]” (SILVA, 2018, p. 142).

Embora o governo cedesse a reformas orientadas para o mercado, desagradou à burguesia por tentar “modificar a política macroeconômica neoliberal herdada de FHC, particularmente ao reduzir a taxa de juros e flexibilizar a forma de combate à inflação” (CORSI, 2016, p. 6). Desse modo, a queda no crescimento econômico e atritos no interior dos segmentos legislativo e executivo do governo com a maioria dos setores da classe dominante, liderada pelo vice-presidente Michel Temer, que apresentou a proposta de contrarreforma ultraneoliberal do PMDB, denominada de “Ponte para o Futuro” e que ia de encontro as medidas propostas pela presidente Dilma, tem-se como fato político, o golpe de 2016, que resultou no impeachment da presidenta.

Após o impeachment da presidenta Dilma em agosto de 2016 o vice-presidente Temer assume a cadeira presidencial para implementar as reformas da política de austeridade fiscal. A finalidade do governo é diminuir os investimentos em políticas públicas para garantir o pagamento da dívida pública. De acordo com Silva (2018),

Uma medida drástica nessa direção foi a instituição do novo regime fiscal e da seguridade por meio da Emenda Constitucional nº 95/2016, que congela os limites constitucionais para as despesas primárias da administração pública federal (aquelas que não envolvem juros — Saúde, Educação, Assistência Social, Defensoria Pública etc.) por vinte anos, sob o velho argumento de que investir em políticas sociais amplia a dívida pública. (SILVA, 2018, p. 145).

Para cumprir o ajuste fiscal da política neoliberal, o governo Temer anunciou mudanças nas leis trabalhistas e no regime previdenciário. No entanto, em junho de 2017 a reforma trabalhista é aprovada elevando a jornada de trabalho, ampliando as áreas para terceirização para atividades fins como também legalizando o trabalho intermitente. Quanto à reforma previdenciária houve apenas um ensaio, visto que ela foi efetivada de forma mais extrema em 2019, sob o governo de Jair Bolsonaro.

Assim que assume o governo em 2019, Bolsonaro começa a pôr em prática o que havia prometido em sua campanha de governo – desmontar as políticas públicas. Para o governo a solução para

manter o equilíbrio da economia também é retirar recursos do orçamento, especialmente de tudo o que representa “custos com o social” – que deveria ser prioridade política de todos os governos que tivessem um mínimo de responsabilidade com o atendimento das necessidades da população.

No que se refere à previdência, após oito meses de governo, o presidente Bolsonaro envia a PEC nº 06 ao Congresso, que é aprovada em 22 de outubro no mesmo ano e dá lugar à Emenda Constitucional nº 103 em 12 de novembro de 2019. As principais mudanças apresentadas são: idade mínima para se aposentar – 62 anos para mulheres e 65 anos para homens; tempo mínimo de contribuição – 15 anos para mulheres e homens (20 anos para homens que comecem a trabalhar depois que a reforma começar a valer); Cálculo do valor da aposentadoria – mulheres terão que contribuir por 35 anos para conseguir 100%, homens, por 40 anos; Cálculo da média dos salários – a média será calculada com base em 100% dos salários, hoje são usados só os 80% maiores salários desde 1994 e descartados os 20% menores; Servidores públicos – mulheres podem se aposentar aos 62 anos e homens, aos 65 anos, ambos com mínimo de 25 anos de contribuição, 10 anos no serviço público e 5 anos no mesmo cargo; Transição – quem está no mercado de trabalho pode entrar em uma das regras de transição para se aposentar antes; Novo cálculo do valor da pensão por morte – 50% da aposentadoria mais 10% por dependente, mas não pode ser menor que um salário mínimo.

Diante dessa breve síntese de contrarreformas que aconteceram na previdência social, cabe aqui um questionamento: o aconteceu com a Constituição Federal de 1988, que já no seu artigo 1º ressalta que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado democrático de direito e tem “a dignidade da pessoa humana” como um de seus fundamentos? O Estado possui como referência de proteção ao segmento idoso, o Estatuto do Idoso (2003) – uma das maiores conquistas da população idosa –, políticas específicas, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que garante um salário mínimo ao idoso em situação de vulnerabilidade, além de orientações emitidas pelas Assembleias realizadas pelas Nações Unidas (como mencionadas no início deste artigo), em defesa da população idosa.

No entanto, o Estado ainda se mostra inoperante quanto à efetivação desses direitos. Segundo dados do IBGE de 2018, o número de idosos cresceu 18% em cinco anos e ultrapassou 30 milhões em 2017, “em 2012, a população com 60 anos ou mais era de 25,4 milhões. Os 4,8 milhões de novos idosos em cinco anos correspondem a um crescimento de 18% desse grupo etário, que tem se tornado cada vez mais representativo no Brasil” (IBGE, 2018). Esses dados comprovam que a população idosa requer um comprometimento do Estado para garantir sua cidadania na melhor idade. Mas o que está presente na atual conjuntura é um “Estado de direito” que sacrifica o orçamento da seguridade social em prol das Desvinculações de Receitas da União (DRU) para pagamento da dívida pública, desonerações fiscais, onde só em 2017 o Brasil deixou de arrecadar R\$ 354,7 (trezentos e cinquenta e quatro vírgula sete) bilhões de reais com renúncia fiscal, segundo o site da Agência Brasil¹.

Diante desse cenário de avanços e retrocessos é importante pontuar que as dificuldades para a implementação da proteção social à população idosa, no âmbito da previdência social, encontra espaço no próprio texto Constitucional quando condiciona o acesso a essa política pública apenas a quem dela contribuir, resultando na exclusão de uma ampla parcela da população. Desse modo, essa seletividade se configura um grande problema, visto que, no cenário atual o desemprego e a informalidade é uma realidade da população brasileira, não apenas resultante da orientação neoliberal, mas também das transformações estruturais do capitalismo, que vem se ampliando desde os anos de 1970, através da reestruturação produtiva, segundo aponta Araújo (2009).

As contrarreformas na previdência social são outro fator que distancia a população idosa ao acesso a uma vida com mais dignidade. Embora o modelo de gestão do governo do PT destoe dos demais apresentados, através de amplo investimento com objetivo de promover as desigualdades sociais, essas ações ainda são insuficientes, visto que, a política neoliberal está sempre buscando uma forma de flexibilizar cada vez mais os direitos sociais e diminuir os investimentos nesse âmbito.

1 Acesso em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-06/brasil-deixou-de-arrecadar-r-3547-bi-com-renuncias-fiscais-em-2017>.

Dessa forma, compreende-se que a seguridade social continuará sendo precarizada nos próximos anos, porque o sistema capitalista nunca saciará a sede de acumulação, tendo em vista que, a política neoliberal continuará fortemente em disputa pelo fundo público, e só a luta coletiva organizada e permanente é capaz de mudar o rumo dessa história na garantia e avanços dos direitos sociais.

Segundo Paulo Freire (2000), para transformar o mundo é preciso sonhar, porque os sonhos são projetos de quem luta e para que haja transformação no mundo é imprescindível a luta diante dos obstáculos: “a transformação do mundo a que o sonho aspira é um ato político”. Para Freire (2000), “por grande que seja a força condicionante da economia sobre o nosso comportamento individual e social, não posso aceitar a minha total passividade perante ela” (FREIRE, 2000, p. 26).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando o curso da história compreendemos que não foi fácil conseguir os direitos elencados na Constituição Federal de 1988 e que todo o arcabouço legal para políticas específicas que se seguiram após esta data são espelhadas na Carta Magna. Sabemos que o envelhecimento é um processo natural inerente à vida humana causando modificações físicas, psicológicas e sociais, mas que não ocorre de forma homogênea e uniforme para todas as pessoas, especialmente devido à diversidade de condições de vida e de trabalho e de diversidade de pertencimento a classes sociais diferentes. Desse modo, promover a qualidade de vida e o respeito às pessoas idosas torna-se uma condição *sine qua non* para assegurar a cidadania e o cumprimento do Estado de Direito. Todavia, especialmente nos últimos quatro anos, com o avanço do conservadorismo e das tendências de extrema direita em nível governamental, no Brasil e no mundo, constata-se que, apesar de a Lei 10.741/2003 – que trata do Estatuto do Idoso – está em vigor há dezessete anos, o Estado não tem dado a devida proteção necessária e, mais que isso tem investido em ações que dificultam e impedem o cumprimento da proteção social à pessoa idosa.

A previdência social é a única garantia de o idoso da classe trabalhadora ter o mínimo para sua sobrevivência. No entanto, esse direito é constantemente violado pelas reformas que são controladas por um sistema perverso de acumulação, que para enfrentar suas crises cíclicas retira do fundo público o orçamento para manter sua reprodução. Consoante Behring e Boschetti (2011) é “no contexto da crise fiscal do Estado que se acirra a disputa pelo fundo público, sob acusações neoliberais de estatizações, de desperdício e estímulo à dependência.” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 175).

Dessa forma, compreende-se que os desafios são muitos, mas que tanto a geração de idosos, quanto as gerações mais jovens não devem “cruzar os braços” diante do massacre neoliberal às políticas públicas, para que a população não encontre como saída da pobreza o suicídio como tem acontecido no Chile, motivada pela desproteção social dos idosos, tal como pontuam Oliveira, Machado e Hein (2019).

Concluimos, portanto, que mesmo diante das dificuldades apresentadas, não devemos cair no fatalismo, pois a luta deve ser constante para que a classe trabalhadora avance na conquista de seus direitos. Estamos em pleno acordo com as palavras de Paulo Freire: “o futuro não nos faz. Nós é que nos refazemos na luta para fazê-lo” (FREIRE, 2000, p. 27) e, embora sejamos conscientes que o capitalismo tente determinar o futuro para uma sociedade cada vez mais desigual, estamos confiantes na luta coletiva que pode mudar o curso dessa história.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Elizeu Serra. As Reformas da Previdência de FHC e Lula e o sistema brasileiro de Proteção Social. **Revista de Políticas Públicas**. São Luis, v. 13, n. 1, p. 31-41, jan./jun. 2009. Disponível em: <<http://www.periodicos eletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/2996>>. Acesso em: 26 de jun. 2020.

BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em contra-reforma: destruição do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BONIN, Robson. **Popularidade de Lula bate recorde e chega a 87%**, diz Ibope.

G1, Brasília, 16 de dez 2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2010/12/popularidade-de-lula-bate-recorde-e-chega-87-diz-ibope.html>>. Acesso em: 19 jul. 2020.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: CFESS; ABEPSS (Orgs.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF: CEAD: Ed. UNB, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Lex: legislação federal e marginália, Brasília: 12 nov. 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm>. Acesso em: 16 jan. 2020.

BRASIL. **Política Nacional do Idoso**. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm>. Acesso em: 05 dez. 2019.

CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. O Envelhecimento Populacional na Agenda das Políticas Públicas. In: **Os novos idosos brasileiros muito além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/Arq_29_Livro_Completo.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2020.

CORSI, Francisco Luiz. A Política Econômica do Governo Dilma: baixo crescimento e recessão. *Novos Rumos*, São Paulo, v. 53 n. 1 (2016). Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/novosrumos/article/view/8495>>. Acesso em: 27 jun. 2020.

FALEIROS, Vicente de Paula. A Política Nacional do idoso em questão: passo e impasses na efetivação da cidadania. In: ALCÂNTARA, A. O; CAMARANO, A. A; GIACOMIN, K. C. **Política nacional do idoso : velhas e novas questões**. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. Disponível em: <<https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2016/10/Pol%c3%adtica-Nacional-do-Idoso-velhas-e-novas-quest%c3%b5es-IPEA.pdf>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GENTIL, Denise Lobato. **A Política Fiscal e a Falsa Crise da Seguridade Social Brasileira – Análise financeira do período 1990–2005**. Tese (Doutorado em Economia) – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Rio de Janeiro. São Paulo, 2006. Disponível em: <https://www.intersindicalcentral.com.br/wp-content/uploads/2016/01/A_politica_fiscal_e_a_falsa_crise_da_seguridade_social_brasileira_analise_financeira_do_periodo_1990_2005.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Estatísticas sociais**. Rio de Janeiro: 01 de jan. 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017>>. Acesso em: 19 jan. 2020.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da seguridade social brasileira nos anos 80 e 90**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

OLIVEIRA, Suelen Castro; Machado, Cristiani Vieira; Hein, Aléx Arlacón. Reformas da Previdência Social no Chile: lições para o Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Volume. 35 - N°.5, Maio 2019, Rio de Janeiro – RJ. Disponível em: <<http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/741/reformas-da-previdencia-social-no-chile-likes-para-o-brasil>>. Acesso em: 14 jan. 2020.

SILVA, Maria Lucia Lopes. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 131, p. 130-154, Apr. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282018000100130&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 Nov. 2019.

SOUZA. Paulo Fernando Mohn. A Reforma Previdenciária no Governo Lula. **PRISMAS: Direito, Políticas Públicas e Mundialização**, Brasília, v.3, n. 2, p. 455-483, jul.dez.2006. Disponível em: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/prisma/article/view/261>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

Ideologia, alienação e conservadorismo

os desafios à ética e ao Serviço Social

**Agnes Carine
Jessica Santos**

RESUMO

O presente artigo apresenta, de forma contextualizada, fundamentada e pensada, uma reflexão em relação à onda conservadora que invadiu a mentalidade da população brasileira e mundial, num revival da tendência de direita que assume vieses nacionais e internacionais. Essa onda conservadora traz consigo o elemento chave que alimenta suas ideias de cunho preconceituoso e de cariz moralista-religioso que é a ideologia, aqui utilizada no conceito forte definido por Marx, enquanto falseamento da realidade. A ideologia é a responsável pela discriminação com a pessoa idosa e por todo o conjunto de ideias negativas que emolduram e obscurecem a visão da velhice na sociedade capitalista. Por isto nos deteremos, neste artigo, na identificação e análise dos aspectos conceituais e teóricos que explicam a ideologia e nos permitem, ao identificá-los perceber a sua perversidade e, assim, nos imunizarmos contra ela com o antídoto do pensamento científico – o único capaz de neutralizar seus efeitos perversos contra o desmonte dos direitos da pessoa idosa e com a valorização do segmento idoso, enquanto expressão de pertencimento à classe trabalhadora e, por isto, vítima dos ataques da burguesia, mas com capacidade de resistência e enfrentamento da ideologia para criação de uma nova mentalidade de reconhecimento e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil e do mun-

do. Assim, diante de tais análises, busca-se ponderar como tais elementos se apresentam e quais os seus rebatimentos numa sociedade de classes. Tem-se como objetivo, portanto, refletir acerca da ética nesse cenário controverso, quais desafios postos ao Serviço Social, e de que forma a conjuntura interfere na efetivação de seu Projeto Ético-Político Profissional.

Palavras-chave: Ideologia; Marx; conservadorismo; ética; Serviço Social.

INTRODUÇÃO

Diante do acirramento das tendências de caráter neoliberal, nos últimos tempos, a retomada e a intensificação do conservadorismo, do reacionarismo, do neonazismo e do neofascismo é posta à classe trabalhadora, como um todo, de forma massificada. Os segmentos mais vulnerabilizados por esse revival do conservadorismo são as mulheres, os negros, e as pessoas idosas. Isto porque esses segmentos, ao se apresentarem como aqueles que estão na base mesma de formação da vida, questionam, em si, os desvalores e as escolhas das pessoas nas sociedades capitalistas, enquanto, pela sua própria existência apontam para a maior de todas as sínteses filosóficas que possam ser elaboradas a respeito da humanidade, que é aquela de um télos auto destinado para a realização plena, longa e saudável, realização essa que será alcançável se, e somente se, for concluída no máximo uso da inteligência e das competências potenciais; que será longo se e somente se, viver todos os dias possíveis de serem vividos numa vida humana e será saudável, se e somente se, na sua longevidade, chegar sem doenças nem perdas físicas em geral. Esta verdade incontroversa vem insistentemente e com mil subterfúgios elidida e escondida e refutada pelo discurso falacioso do capital que quer resumir o sentido da vida humana apenas enquanto servidão voluntária a seu bel prazer.

Tal constatação parece insuportável aos olhos mesquinhos da burguesia que oculta esse significado com os interesses materiais de lucratividade e de consumo, amortecendo nas pessoas que são vitimizadas por tal mentalidade os princípios mais importantes

do viver que estão na base das relações sociais e humanas. Daí decorre que se faz necessário à burguesia recorrer a um tipo de pensamento que ajude e contribua de forma contundente na amortização dos reais princípios e valores da vida, para entorpecer toda capacidade de luta contra aquilo que representa o desejo de vida e de dignidade das pessoas. Em outras palavras, para alcançar seus objetivos de conformismo e até mesmo de adesão aos seus desvalores, a burguesia constrói uma espécie de lente que distorce a visão da realidade, tornando-a suportável e até mesmo desejável naquilo que representa possibilidade de subordinação e passivização da classe trabalhadora. Esta visão deturpada que o capital produz da realidade social, econômica e política não é um texto aleatório, que se forma casualmente quando o modo de produção é instalado, ele é, ao contrário, um texto construído, mantido, aplicado e renovado constantemente no dia a dia da existência material dos indivíduos submissos ao domínio capitalista. Para fazer tal trabalho constante de atualização de reforçamento e aplicação no consciente e inconsciente das massas, o capital mantém um nutrido exército de intelectuais e funcionários introjetando este texto ininterruptamente nas sociedades. Por perceber como existente essa máquina de produção textual promotora de consenso anti-filosófico foi que Marx se valeu de uma palavra que, na época, era a mais adequada que ele encontrou para nos alertar sobre este algo sem o qual não se compreende como se dá o domínio das massas e dos indivíduos que as compõe. Esta palavra, precisamente é a palavra ideologia, no sentido que este capítulo do nosso livro irá apresentar para vocês. Portanto propomos a todos os leitores e leitoras que o estudem com interesse e afincado.

Considerando que a velhice é vista pela burguesia e por todos aqueles que são vítimas do fetiche da ideologia como o bode expiatório dos gastos sociais, materializados nos custos da previdência, ou nos benefícios e atendimentos de saúde, decidimos apresentar neste artigo os mecanismos que se constituem os fundamentos mesmos da ideologia, desvendando inclusive os equívocos que são comuns à sua consideração, inclusive pela tradição marxista. Neste sentido, aparentemente, os preconceitos para com o segmento idoso não serão objeto de nossa análise, tendo em vista que

privilegiamos o mecanismo mesmo de formação e disseminação da ideologia, esperando com isso contribuir de forma significativa para o leitor e a leitora se servirem de tal instrumento como uma ferramenta que auxilia no processo de criticidade e de capacidade de desvendamento das armadilhas postas pela classe dominante para subordinar e subestimar o valor das pessoas idosas. Sendo assim, esperamos contribuir, de forma pedagógica com o leitor e a leitora, deixando a estes e estas a possibilidade de exercitar esta tarefa de desmonte da ideologia, para centrar suas análises numa abordagem ancorada na cientificidade e na ética.

O grande desafio que se coloca aqui, portanto é aquele de romper com as barreiras ideológicas que são postas à classe trabalhadora nesta conjuntura, especificamente à pessoa idosa e a todos os seus direitos sociais e humanos, considerando-se a sua imersão nesta sociedade capitalista e também o fato incontestável de que não é justo nem digno que o ser humano tenha, durante toda a sua vida, uma visão falseada sobre o próprio significado do seu ser no mundo, enquanto membro da classe trabalhadora e enquanto ser social que pertence ao gênero humano e que por isto, tem todos os direitos de viver uma vida emancipada e feliz.

A ideologia tem papel central na discussão que pretendemos apresentar neste artigo, por entendê-la como algo inerente à sociedade burguesa, pelo fim mesmo de tornar as pessoas e a sociedade passíveis de mudança, falseando a realidade e ocultando todas as contradições postas pelo modo de produção capitalista. É desta maneira que os indivíduos se alienam e reproduzem a lógica do capital.

Considerando os limites deste artigo, não pretendemos aqui esgotar a discussão sobre tema tão amplo, nem apresentar uma proposta de resolutividade da questão que envolve o domínio da sociedade pela ideologia, nem tampouco apresentar a fórmula para o alcance do humanismo real e da emancipação humana (até porque, se houvesse uma fórmula para a efetuação de uma revolução, não existiria mais a exploração do homem pelo homem). O nosso objetivo é aquele de suscitar elementos para uma reflexão sobre as formas como o sistema desenvolve e se alimenta da ideologia, de maneira a manter o status quo, e a supremacia da classe domi-

nante, de modo a conservar os indivíduos alienados e propensos a aceitarem a forma como a sociedade se apresenta, dividida em classes que se distinguem pelo acúmulo das riquezas.

O conceito de ideologia e sua disseminação na sociedade

O que dizer sobre a ideologia? Como ela atua na sociedade e, como a mesma perpassa as relações sociais durante anos?

Apesar das inúmeras concepções e traduções do termo, limitamo-nos (por entender como a forma mais fidedigna e literal, no que tece ao desvelamento da realidade e das contradições impostas por uma sociedade de classes, marcada pelo capitalismo) em adentrar no conceito de ideologia de Karl Marx, e assim fazer reflexões sobre como esta compreensão ideológica de mundo rebate na nossa forma de pensar e entender as relações sociais, econômicas e políticas da sociedade.

É necessário frisar, no entanto, que apesar de existirem inúmeros teóricos que desenvolveram suas obras segundo a teoria marxista, não se pode dizer que todos eles seguem a linha de pensamento do próprio Marx, assim como não acompanharam fielmente seu conceito de ideologia. A exemplo, temos obras de Lenin, que, apesar de sua importância e de sua imprescindível contribuição e liderança na Revolução de 1917 (Revolução Russa) e posteriormente, como chefe de governo da República Russa (de 1917 a 1924) e primeiro ministro da URSS (de 1922 a 1924), implantando um regime socialista, Lenin afirmava a existência de dois tipos de ideologia: a ideologia burguesa e a ideologia socialista. Apesar de sua compreensão quanto à subordinação da classe trabalhadora à ideologia burguesa, afirma que

Toda diminuição da ideologia socialista, todo distanciamento dela implica o fortalecimento da ideologia burguesa. Fala-se de espontaneidade. Mas o desenvolvimento espontâneo do movimento operário resulta justamente na subordinação à ideologia burguesa, efetua-se justamente segundo o programa do “Credo”, pois o movimento operário espontâneo é o sindicalismo, a *Nur Gewerkschaftilerei*: ora, o sindicalismo é justamente a escravidão ideológica dos operários pela bur-

guesia. Por isso, nossa tarefa, a da socialdemocracia, é combater a espontaneidade, desviar o movimento operário dessa tendência espontânea que apresenta o sindicalismo, de se refugiar sob as asas da burguesia, e atraí-lo para a socialdemocracia revolucionária (LÊNIN, 1902, p. 21, grifos nossos).

A tal respeito, Lenin ressalta ainda:

Mas, por que - perguntará o leitor - o movimento espontâneo, que se dirige para o sentido do mínimo esforço, conduz exatamente à dominação da ideologia burguesa? Pela simples razão de que, cronologicamente, a ideologia burguesa é muito mais antiga que a ideologia socialista, está completamente elaborada e possui meios de difusão infinitamente maiores (14)10. Quanto mais jovem for o movimento socialista em um país, mais energeticamente terá que lutar contra todas as tentativas feitas para consolidar a ideologia não socialista. [...] A classe operária vai espontaneamente para o socialismo, mas a ideologia burguesa mais difundida (e constantemente ressuscitada sob as mais variadas formas) é, porém, aquela que mais se impõe espontaneamente, sobretudo ao operário (LÊNIN, 1902, p. 21-29).

É neste sentido que Lenin propõe sua concepção de ideologia a ideias vinculadas às classes sociais, seja à classe trabalhadora ou à burguesia. Rejeita, assim, a ideia de negatividade contida na concepção de ideologia (sendo acompanhado em sua concepção, posteriormente, por Gramsci), expressa e defendida por Marx. Isto, não por se opor ao conceito de Marx, mas pelo fato de, tanto ele, como os primeiros pensadores marxistas, em sua época, não terem tido acesso a obras de extrema relevância para o entendimento do conceito de ideologia em Marx, tal como *A ideologia alemã*, que permaneceu inédita até meados dos anos de 1920.

Não é intuito deste trabalho deslegitimar, nem menosprezar os escritos de Lênin (ressalta-se sua extrema relevância anteriormente) nem de outros autores, mas busca-se, sobretudo, pensar sobre a concepção de ideologia em Marx, para assim refletir acerca dos meandros que permeiam a sociedade atual, mais especificamente a sociedade brasileira.

Assim, o conceito de ideologia em Marx, em seu sentido mais estrito¹ “oculta o caráter contraditório do padrão essencial oculto, concentrando o foco na maneira pela qual as relações econômicas aparecem superficialmente” (BOTTMORE, 2001, p. 294). Isto é, a perspectiva marxiana refere a ideologia à inversão da realidade, a ocultação da contradição da relação entre as classes sociais, a omissão dos determinantes sociais para que as relações sociais contraditórias não sejam compreendidas nem percebidas, fazendo a realidade aparentar o que ideologicamente a classe dominante nos apresenta, como sendo o fundamental a todas as classes, naturalizando-a e tornando-a imutável.

A realidade e as relações sociais são apresentadas em ideias ilusórias, ou seja, não é apresentada a realidade como ela realmente é, mas, como ela aparece ou se apresenta. É desta forma que a realidade e suas contradições são falseadas, no intuito de manutenção da hegemonia capitalista e de conservação do *status quo*. Ainda para Marx,

A moral, a religião, a metafísica e qualquer outra ideologia, bem como as formas de consciência a elas correspondentes, são privadas, aqui, da aparência de autonomia que até então possuíam. Não têm história, nem desenvolvimento; mas os homens, ao desenvolverem sua produção e seu intercâmbio materiais, transformam também, com esta sua realidade, seu pensar e os produtos de seu pensar. Não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência (MARX; ENGELS, 2007 p. 94).

Desta forma, pode-se dizer que a ideologia é funcional a uma determinada classe (burguesia) e que, em toda a sociedade e na consciência de todas as classes (mais especificamente na consciência das classes mais subalternizadas) é imposta a ideologia da classe dominante. Uma vez que é atribuída uma realidade inverídica dos fatos,

1 Em seu significado forte, “a ideologia é uma crença falsa, um conceito negativo, que denota exatamente o caráter mistificador de falsa consciência, de uma crença política. Já em seu significado fraco a ideologia é um conceito neutro, que prescinde do eventual caráter mistificador das crenças políticas” (BOBBIO, 1990 apud MUSTAFÁ, 2018, p. 2-3).

pode-se dizer da alienação² desta classe que não se reconhece perante si e perante suas necessidades de classe que vive do trabalho.

Ora, se a classe pauperizada vive do trabalho e, ao mesmo tempo aliena-se em si mesma, pois, aliena-se em relação ao produto de seu trabalho, ao mesmo tempo em que se aliena no próprio processo de produção através de seu trabalho. Dito isto, “como poderia o trabalhador ficar numa relação alienada com o produto de sua atividade se não se alienasse a si mesmo no próprio ato da produção?” (MARX, 2004, p. 5). Desta mesma forma, atende e atribui a si próprio à ideologia da classe dominante (à medida que se aliena) como se fosse boa para ele mesmo, de modo a acreditar que um dia pertencerá à classe opressora (burguesia). E, a classe dominante, por sua vez, reforça tal consciência nas classes subalternas, pois, além de obterem uma unidade quanto aos interesses da classe “dos de cima” para a manutenção do *status quo*, ainda detém de uma imensa massa de manobra e de reprodução desta consciência ideológica, que são as classes dominadas.

Assim, no que tange ao conceito de alienação, segundo a teoria marxiana, ela é desenvolvida a partir do modo de produção capitalista e se apresenta de acordo com três perspectivas: a) alienação do produto do trabalho; b) a alienação do processo de trabalho e; c) alienação do trabalhador em seu sentido de ser genérico.

Na primeira há o estranhamento entre o trabalhador e o produto de seu trabalho. O produto de trabalho, que não é pertencente ao trabalhador, torna-se hostil a ele e independente de sua vontade; a segunda perspectiva se dá à medida que o trabalhador não se realiza em seu trabalho pois o trabalho lhe é imposto como uma obrigação e não algo prazeroso. Trata-se, portanto, da despossessão do trabalhador em relação ao processo de trabalho, em que Marx reflete sobre “o caráter exteriorizado do trabalho para o trabalhador, o qual é demonstrado por não ser o trabalho dele mesmo

2 A alienação “no sentido que lhe é dado por Marx, ação pela qual (ou estado no qual) um indivíduo, um grupo, uma instituição ou uma sociedade se tornam (ou permanecem) alheios, estranhos, enfim, alienados [1] aos resultados ou produtos de sua própria atividade (e à atividade ela mesma), e/ou [2] à natureza na qual vivem, e/ou [3] a outros seres humanos, e – além de, e através de, [1], [2] e [3] – também [4] a si mesmos (às suas possibilidades humanas constituídas historicamente)” (BOTTOMORE, 2001, p. 18-19). A ideologia, portanto, deriva do conceito de alienação.

mas trabalho para outrem, por no trabalho ele não se pertencer a si mesmo mas sim a outra pessoa” (MARX, 2004, p. 6). Por último, tem-se que: a respeito da alienação sobre a própria natureza genérica do homem; este aliena-se a si mesmo e transforma toda a vida em uma espécie de vida individual: não se reconhece como pertencente ao gênero humano perante os outros homens.

Desta forma, o objeto de trabalho, o processo produtivo e as determinações sobre ele, nada disso pertence ao trabalhador, tornando-se algo distante e estranho ao próprio produtor. Assim, quanto mais o trabalhador vende sua força de trabalho, mais ele se aliena e o mundo das coisas ganha mais força. Assim o trabalhador torna-se mais pobre e desprovido de si próprio e dos objetos que ele mesmo produz, perdendo-se em si mesmo em sua vida e no processo de produção.

Diante de tal explanação, é intrínseco levar em consideração a relevância de como o processo de alienação se desenvolve, isto a partir da materialização da ação do sujeito com o processo produtivo e posteriormente a sua percepção dessa relação, e consequentemente a reação desses sujeitos perante o objeto. Para isto e, não adentrando de fato neste conceito, é necessário atribuir a devida importância ao método materialista histórico dialético, o qual tem centralidade na teoria marxiana e perpassa toda a ciência produzida e desenvolvida por Marx e Engels. Em uma passagem da obra *A ideologia alemã* eles afirmam que:

A produção de ideias, de representações, da consciência, está, em princípio, imediatamente entrelaçada com a atividade material e com o intercâmbio material dos homens, com a linguagem da vida real. O representar, o pensar, o intercâmbio espiritual dos homens ainda aparecem, aqui, como emanção direta de seu comportamento material (MARX; ENGELS, 2007, p. 93).

Ou seja, na sociedade, a ação dos sujeitos depende da realidade que vivenciam. Assim, pode-se dizer que os sujeitos não são guiados apenas por sua consciência, mas sim, sua consciência é guiada a partir da estrutura societária na qual o sujeito se insere. Em seu texto *Contribuição à crítica da economia política* Marx reitera que

Na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade [...] O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência (MARX, 2008, p. 47).

Neste sentido, pode-se afirmar que a relação do homem com o meio em que vive é a base para a formação de sua consciência. Nesta relação mesma, o trabalhador se aliena em sua relação com os meios de produção, com o processo de trabalho, consigo mesmo e com a própria classe à qual pertence. Isto porque, ao passo que a ideologia o faz pensar que um dia fará parte desta pequena parcela de exploradores – com o discurso de que o trabalho dignifica o homem, de que através do trabalho e somente a partir dele poderá conseguir algo – o trabalhador apreende para si, alienadamente, o discurso da burguesia, naturalizando não só as formas de exploração e as metamorfoses do mundo do trabalho, (como a flexibilização, a precarização, a informalidade, a terceirização etc.) mas também deslegitimando a luta de sua classe e naturalizando as desigualdades sociais. A adoção de novos termos para referirem-se aos trabalhadores também fazem parte dessa ideologia e da consequente alienação, são considerados “colaboradores”, “parceiros das empresas”, no intuito de conservar em seu imaginário algo distanciado de trabalhador, de modo a “colocar” no mesmo patamar, trabalhadores e patrões.

É suprimida qualquer forma de organização e destituída qualquer consciência de construção histórica dos direitos, de conscientização da classe “dos de baixo”, sendo considerada como subversiva e inaceitável qualquer pensamento que seja contrário à ordem estabelecida. É relevante sublinhar um trecho de Ricardo Antunes, em sua obra *Adeus ao trabalho*, na qual diz que:

os direitos do trabalho são desregulamentados, flexibilizados, dotando o capital do instrumental necessário para adequar-se à sua nova fase. Direitos e conquistas históricas dos trabalhadores são substituídos e eliminados do mundo da produção” (ANTUNES, 2005, p. 24).

Então pensemos: se a formação da consciência vai depender da realidade em que se vive e, se a relação com que os indivíduos têm com a sociedade se dá de modo a reproduzir a ideologia capitalista de forma a alienar-se, todas as relações que perpassam os sujeitos sociais tendem a ser ideologicamente alienadas. Seja pela reprodução da lógica do capital – e assim do pensamento conservador³ –, seja por não se reconhecer enquanto classe (estando assim distanciados da classe para si⁴), seja através do fetichismo da mercadoria e do consumo, os quais se configuram também como uma forma de alienação.

É neste emaranhado de contradições e desafios que estão impostas as condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora. Sendo, portanto, as relações sociais determinadas pelo modo de produção, o ser social somente se transforma em ser social a partir da estrutura societária que vive. Por conseguinte, se a sociedade é gerida pelo modo de produção capitalista e tal sistema para manter-se, necessita não apenas da classe trabalhadora alienada e de sua força de trabalho, mas carece, sobretudo, da “mão” do Estado para manter-se e, das crises inerentes a ele mesmo, como sendo necessárias para seu funcionamento e para a manutenção de seu ciclo de acumulação. A esse respeito, vale salientar que “a burguesia não pode existir sem revolucionar constantemente os instrumentos de produção, portanto as relações de produção, e por conseguinte todas as relações sociais” (MARX; ENGELS, 2008, p. 13).

Se o capital para funcionar necessita do Estado, este funciona em função daquele e procura legitimá-lo. É desta forma que é tão difundida e aceita tal ideologia, o que possibilita a difusão do conservadorismo – o qual caracteriza-se pela oposição a toda e qualquer possibilidade de progresso humano, sendo, portanto, seu único e principal objetivo a manutenção e crescimento do capital –, o

3 Serão melhores trabalhados, no tópico subsequente, aspectos relacionados ao conservadorismo.

4 Marx diferencia duas dimensões de classe: a “classe em si” e a “classe para si”. “A ‘classe em si’ é constituída pela população cuja condição social corresponde com determinado lugar e papel no processo produtivo, e que, independentemente de sua consciência e/ou organização para a luta na defesa de seus interesses, caracterize uma unidade de interesses comuns em oposição aos de outras. ‘Classe em si’ remete à mera existência de uma classe”. Já a ‘classe para si’ “aquela que, consciente de seus interesses e inimigos, se organiza para a luta na defesa destes” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p. 97).

reacionarismo, que reage negativamente ao pensamento de Marx (devido, principalmente, à sua crítica à religião) buscando um retorno a concepções do passado, principalmente questões relacionadas à religião, à “moral” e aos “bons costumes”.

Desta forma, o pensamento de Marx deve ser entendido como uma teoria científica da realidade – a partir de seu materialismo histórico dialético e de sua práxis – e não como ideologia (como as forças reacionárias tentam impor), pois, dispõe das bases para o entendimento da realidade concreta e a forma como funciona a sociedade capitalista. A sua busca pelo humanismo real – por ser também um humanista –, faz de Marx não apenas um intelectual que desvelou as contradições inerentes ao modo de produção capitalista (luta de classes) e como esta interfere na realidade social, mas, demonstra seu dever ético para com a sociedade, ao passo que desvela e permite o processo de desalienação e desideologização, busca dar autonomia e retirar os sujeitos da dominação, em busca da emancipação humana.

A manifestação do conservadorismo na sociedade e sua antiaticidade

Na atualidade, a sociedade tem se confrontado com práticas e posicionamentos conservadores, o que na maioria das vezes é conduzido por atores com grande influência entre os grupos sociais, tais como agentes políticos, da grande mídia, entidades religiosas etc. e que, na maioria das vezes, a sociedade naturaliza e até reproduz suas atitudes. Mas, tem-se que pensar: como se manifesta esse conservadorismo, porque ele tem tanto espaço nos meios de comunicação e no imaginário da população e, como as forças contrárias a esse conservadorismo podem se unificar, na tentativa de barrar seu avanço?

É importante ressaltar, nesta perspectiva, a relação existente entre conservadorismo, ideologia e alienação. Pode-se portanto, afirmar da essencialidade de um em relação ao outro. Reconhece-se que a função do conservadorismo é, a partir de seu conjunto de ideias e atitudes, preservar o sistema político existente, ou seja, o modo de produção capitalista e todas as formas de exploração inerentes a ele.

Como dito anteriormente, o sistema capitalista logra do mecanismo da ideologia para a manutenção do *status quo*, questionando qualquer posicionamento contrário ao que é imposto.

Por sua vez, o conservadorismo torna-se um mecanismo ideológico, à medida que aliena (aqui põe-se o papel intrínseco da alienação neste processo) os indivíduos, a partir do falseamento da realidade. Então, pode-se dizer que o conservadorismo é avesso a mudanças e está intrinsecamente ligado à manutenção da forma como a sociedade se divide atualmente, não obtendo perspectivas de mudanças, a não ser, de uma maior alavancada da atual hegemonia. Do que foi dito, pode-se extrair que há várias hegemonias na sociedade atual e que, com o uso do conservadorismo e de outros instrumentos, tais como o reacionarismo, o fascismo e o neonazismo, buscam manter-se intactos. A título de exemplo, tem-se a hegemonia capitalista, da religião cristã, a heteronormatividade e a família tradicional, a hegemonia masculina, branca e heterossexual, sendo todas estas hegemonias impostas, naturalizadas e majoritariamente aceitas socialmente.

Estes aspectos – característicos não apenas de uma sociedade dividida em classes, mas, de uma sociedade com determinadas relações de gênero, raça, cor, credo – tencionam de modo a deslegitimar e criminalizar tudo que se opõe a eles. Tomando como exemplo o caso brasileiro, em que um Congresso é composto majoritariamente por homens, brancos, ditos “religiosos”, tem-se que ele impõe no imaginário social a resolutividade dos problemas sociais através da intolerância – seja ela classista, religiosa, de gênero, raça etc – e guia a massa, a partir de concepções ideológicas, que tudo que for contrário ao estabelecido, afetarà a ordem social. Em uma sociedade alienada, tal discurso é apreendido como “real” e “verdadeiro”.

Ora, é inteiramente lógico que o pensamento conservador queira impor e manter sua ideologia. Então analisemos: o próprio aparelho do Estado, que mantém e sustenta o capital e trabalha em prol dos interesses deste, em detrimento de uma parcela majoritária da população, tem tal problemática ainda mais complexa quando a própria burguesia se apodera do Estado e faz deste aparelho um mecanismo para o alcance apenas de seus interesses individuais. A este fato, tem-se uma passagem da obra *Grundrisse*, de Karl Marx, onde o mesmo afirma que

A moral da história reside, no fato de que o próprio interesse privado já é um interesse socialmente determinado, e que só pode ser alcançado dentro das condições postas pela sociedade e com os meios por ela proporcionados; logo, está vinculado à reprodução de tais condições e meios. É o interesse das pessoas privadas; mas seu conteúdo, assim como a forma e os meios de sua efetivação, está dado por condições sociais independentes de todos (MARX, 2011, p. 157).

É com este objetivo mesmo, que a manutenção da massa alienada é um dos objetivos primeiros da burguesia. A precarização do aparato estatal ocorre com o fim mesmo de suscitar no imaginário da população a ineficiência do que é público. Não por acaso, há uma incessante busca por aprovações de projetos de lei que retiram dos trabalhadores direitos historicamente conquistados. Por sua vez, a criminalização e deslegitimação de movimentos sociais e de movimentos que atentam a retomada da luta da classe trabalhadora ganha destaque na grande mídia, no intuito de coibir tais atos e de gerar uma insegurança por parte da população, de modo a colocar a classe trabalhadora contra os sujeitos da própria classe.

Propostas como a “escola sem partido” tem ganhado destaque na mídia, sendo posta com o objetivo de manter a “neutralidade” na educação dos estudantes. Pois bem, o que chamam de neutralidade é justamente a manutenção desta ordem, dos privilégios de poucos, o ocultamento do verdadeiro significado das relações sociais e da contradição entre as classes, então, ideologia. Sem mencionar os discursos voltados ao conceito de gênero⁵ e sua ínfima discussão (por forças conservadoras e reacionárias), distorcendo-a à “ideologia de gênero”.

Um aspecto que também merece destaque nessa onda conservadora é o uso da religião. O colocar Deus enquanto único salvador e solução para todos os problemas, é desresponsabilizar (propositalmente, claro), os que estão no poder. Ora, iludir as pessoas, de modo a estimular a utilizarem sua fé, em acreditar que a salvação

⁵ A questão relacionada ao gênero é proposta por atores conservadores do Estado, da grande mídia, como sendo uma “ideologia de gênero”, deturpando qualquer discussão acerca da complexidade do termo e do debate que o conceito traz.

está próxima, que na vida após a morte serão salvos e “tudo ficará bem” é, acima de tudo, uma maneira de alienar os indivíduos, de maneira a naturalizarem o que está estabelecido, supondo uma determinada moral a ser seguida por todos.

Desta forma, é incontestável a afirmação de que o conservadorismo consiste numa antieticidade, isto é, não representa os pressupostos éticos da coletividade – perante sua representatividade a parcelas fragmentadas da população –, nem tampouco da profissão de Serviço Social (que hegemonicamente guia-se por uma perspectiva crítica e ética). Mas, para afirmar a antieticidade do conservadorismo é necessário refletirmos acerca dos conceitos de ética e moral, já que, um está de certo modo, interligado ao outro.

Porquanto, pode-se dizer que a moral perpassa o discernimento do ser social entre o *dever fazer ou não* algo desde os primórdios e, perante tal perspectiva, o homem amadurece sua ação e passa a agir conscientemente, ou seja, a partir de uma prévia ideiação. O indivíduo passa a ter, portanto, uma consciência moral sobre as coisas. É a partir desta consciência moral que o homem, enquanto ser teleológico, passa a desenvolver a práxis ética. Assim, no que diz respeito à ética, Mustafá contribui afirmando que “a ética vai muito além de discutir códigos, normas de convivência, princípios e valores que orientam a ação: significa, sobretudo, a compreensão do significado da existência da espécie humana na sua experiência social, política e econômica” (MUSTAFÁ, 2017, p. 2).

Assim, entende-se como moral o atendimento às “necessidades práticas de regulamentação do comportamento dos indivíduos, cumprindo uma função social na reprodução das relações sociais: contribui para a formação dos costumes, orientando a conduta dos indivíduos, em termos de normas e deveres” (BARROCO, 2009, p. 7-8). Já a ética, direciona-se para a

Transformação dos homens entre si, de seus valores, exigindo posicionamentos, escolhas, motivações que envolvem e mobilizam a consciência, as formas de sociabilidade, a capacidade teleológica dos indivíduos, objetivando a liberdade, a universalidade e a emancipação do gênero humano. É pela apropriação do processo de constituição histórica do

ser social que uma ética fundada ontologicamente pode ser compreendida. Em seu sentido ontológico é concebida pelo processo de constituição histórica do ser social. (BARROCO, 2009, p. 6).

Para compreender a ética, alicerçada nas fundamentações ontológicas de Marx, é preciso refletir sobre a constituição do ser social. Instituído ao diferenciar o homem dos outros seres vivos, o ser social se particulariza e se diferencia dos outros seres animais, ao atuar “coletivamente e tecnologicamente para a satisfação das necessidades primárias, como a fome, necessidade de abrigo, segurança etc” (MUSTAFÁ, 2017, p. 2). Assim, o homem passa a agir com a consciência, se constituindo como um ser particular, de forma a vincular seus atos embasado na busca do atendimento a necessidades sociais e coletivas, buscando alternativas de resolução dos desafios postos à sua existência, a partir da sua capacidade teleológica de planejamento de ações individuais e coletivas – a partir de sua autoconsciência – que serão posteriormente materializadas em ações, desenvolvendo-se, assim, a práxis do ser social. É a partir desta constatação histórica que Marx cria seu método materialista e sua consequente crítica ao idealismo: primeiro o homem planeja a sua ação, para atender necessidades objetivas, para depois realizá-la conscientemente.

Para a compreensão da ética de acordo com pensamento de Marx, é indispensável que se ultrapasse a ideia de ética apenas como constitutiva de normas, valores e princípios. Pois, como a própria cientificidade de Marx evidencia, seu método se dá a partir do estudo de uma determinada estrutura societária, isto é, no desvelamento das contradições das relações sociais no modo de produção capitalista, a partir da dialética e do materialismo histórico. Nega, desta forma, qualquer forma de idealismo e de moralização do indivíduo, fazendo uma análise concreta da realidade. Netto e Braz bem explicitam esta concepção, quando afirmam que “a busca incessante de lucro nada tem a ver com elementos psicológicos ou de natureza moral – o capitalista não procura o lucro porque é um sujeito social egoísta, ambicioso, voraz. Não se trata de questões que digam respeito às *peçoas* dos sujeitos sociais” (2012, p. 109).

Ainda no que se refere a ética, Bottomore (2001) elucida que Marx relaciona a ética com a emancipação humana, assim como faz um paralelo em oposição à moral. Assim, o mesmo autor aponta que o socialismo apontado por Marx não se baseia numa exigência moral subjetiva, mas em uma teoria da história, sendo tal história progressista, em que o progresso se dá de forma dialética e através das contradições (BOTTOMORE, 2001).

Pode-se dizer de Marx, portanto, como sendo um humanista, uma vez que se preocupa com as relações sociais na sociedade capitalista e com as contradições inerentes a ela, preocupa-se com a emancipação⁶ da sociedade, livre da exploração do homem pelo homem e em defesa dos direitos humanos.

Assim, pode-se fazer um paralelo entre a ética e a concepção de alienação, segundo a perspectiva marxiana. À medida que a ética concebe da compreensão do processo de constituição histórica do ser social, de sua ontologia e práxis e assim, da consideração do *ethos social* de cada época, a alienação se dá no período histórico da acumulação de riquezas – modo de produção capitalista. O capitalismo, e assim, as classes dominantes, vivem sob o *ethos* da antieidade, pois desconsidera o ser social enquanto sujeito de sua própria história e enquanto seres ontológicos, à medida que os aliena e os distancia de sua consciência social, política e econômica, falseando a realidade e implantando uma determinada ideologia.

Outra questão que perpassa o cotidiano da sociedade é a moralização dos sujeitos, a qual perpassa todo campo ideológico da sociedade burguesa, uma vez que, ocultando a realidade e conseqüentemente suas complexidades e contradições, problemas de ordem estrutural são tidos como meras questões individuais, subjetivas. Isto é, desresponsabiliza-se a sociedade, e direciona-se a culpa aos sujeitos. Os

6 “Toda emancipação é redução do mundo humano e suas relações ao próprio homem. A emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente, e, por outro, a cidadão, a pessoa moral. Mas a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado ente genérico na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas “forces propres” [forças próprias] como forças sociais e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força política” (MARX, 2010, p. 54. Vide A questão judaica).

sujeitos, por sua vez, alienados pela ideologia da classe dominante, sem consciência, despolitizam a questão social que perpassa toda a sociedade e as naturaliza, ficando desta forma, na ordem individual.

Assim, a sociedade capitalista debruça-se não só na antiética (por seus preceitos, crenças, ideologias que só beneficiam uns poucos), mas sobretudo, numa falsa moralidade, alienante e conservadora. Visto que a ética constitui-se como oposta à ideologia dominante, no cenário contemporâneo, os desafios postos à efetivação da ética (inclusive à efetivação do Projeto Ético Político do Serviço Social) são expressos pelo avanço do neoliberalismo e da ideologia burguesa, imbuídos de conservadorismo, reacionarismo e fascismo, que são, na maioria das vezes, disseminados através dos meios de comunicação e do crescimento de grupos de cunho fascista e reacionário, que ganham cada vez mais destaque na cena contemporânea do país, como o Movimento Brasil Livre (MBL), a Revista Veja, o Instituto liberal, a EBSEH, atuando com o radicalismo reacionário em marcha explícita neonazistas, neofascistas e de extrema direita.

Toma-se tais perspectivas, portanto, como ponto de partida para a compreensão e discussão da ética no Serviço Social brasileiro. Tendo em vista, assim, os enfrentamentos para a manutenção da hegemonia da teoria crítica marxista e incessantes desafios postos à profissão diante deste cenário de retrocessos.

O projeto profissional do serviço social e a consolidação do projeto ético-político

Para discutir sobre a relação entre ética, Serviço Social e conservadorismo, é importante refletir acerca da constituição do Serviço Social brasileiro, seus determinantes, bem como as características que nortearam a trajetória da profissão.

Assim, o surgimento do Serviço Social se explica para dar resposta a uma necessidade social, dado que, a criação de uma profissão é determinada frente às necessidades da sociedade. Bem como explicita Mustafá “a questão profissional emerge quando se está diante de dois tipos de necessidades profissionais que entram em conflito: a necessidade de ter a profissão como sobrevivência de quem a exerce

e as necessidades societárias da profissão” (MUSTAFÁ, 2007, p. 5). Tendo em vista, portanto, que a criação do Serviço Social brasileiro se deu no intuito de dar respostas ao agravamento da questão social - devido ao desenvolvimento capitalista e à expansão urbana -, sua gênese caracterizou-se por sua vinculação à Igreja Católica, em que se destacava o viés neotomista cristão para intervir no enfrentamento à questão social. Desta maneira, a questão social adquiria um viés moralizante e de cunho religioso, de modo a integrar os indivíduos à sociedade e à ordem até então estabelecida.

As décadas de 1940 e 1950 foram marcadas pelo desenvolvimentismo, iniciando-se, portanto, o processo de institucionalização e tecnicização do Serviço Social brasileiro. A profissão passou a atender às exigências desenvolvimentistas do Estado, e passou a guiar-se pela base teórica positivista, com viés conservador, a qual tinha como base o ajustamento do indivíduo à sociedade, a imediatividade, sem a apreensão o real.

Tendo em vista as transformações societárias ao longo da história, como o período ditatorial, de redemocratização, o Serviço Social brasileiro viu a necessidade de romper com as bases teóricas até então estabelecidas. Foi entre as décadas de 1970 e 1980, que se iniciou o processo de Intenção de Ruptura, com vistas a romper com o conservadorismo e tradicionalismo advindos da gênese da profissão, sendo o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em 1979, marco histórico para o rompimento com estas bases. Desta forma, o Serviço Social dá um salto teórico, político e social ao posicionar-se em defesa dos interesses da classe trabalhadora, e contra a ordem estabelecida do capital, além de adotar como base teórica a vertente crítica marxista, apreendendo a realidade e os indivíduos a partir de entendimento da totalidade social e das contradições da sociedade capitalista, rompendo com o imediatismo da vertente positivista.

É nesse momento de efervescência que se dá este salto qualitativo para a criação do primeiro Código de Ética profissional com viés crítico, o Código de 1986 e posteriormente, o de 1993, atualizando-o. Bem como explana Netto (1999, p. 4) “os projetos profissionais apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções”.

Embora a teoria social crítica tenha se fortalecido no Serviço Social brasileiro e o Projeto Ético-Político se consolidado, a emergência do neoliberalismo no Brasil na década de 1990 trouxe fortes impactos à sociedade, a qual viu seus direitos recentemente conquistados - pela promulgação da Constituição de 1988 -, suplantados – e ao próprio Serviço Social, que ao mesmo tempo em que viabiliza direitos à classe trabalhadora, vê-se privado de seus próprios direitos.

Tendo como objeto de intervenção a questão social – esta, inerente ao capitalismo –, o Serviço Social se depara com inúmeras barreiras para o exercício de sua profissão. A omissão do Estado quanto à promoção de políticas sociais, acarreta na transferência das responsabilidades à sociedade civil ou aos próprios indivíduos, naquele mesmo ideário conservador que transfere questões de ordem estrutural à ordem individual. É possível observar também o caráter moralizante direcionado à questão social, distanciada de qualquer caráter político. Assim, o “enfrentamento” da questão social se dá de modo a conservar as estruturas sociais. A isso, pode-se afirmar da intrínseca relação entre o objeto de intervenção do Serviço social (questão social) e o conservadorismo, em que

No âmbito do pensamento conservador – a “questão social”, numa operação simultânea à sua naturalização, é convertida em objeto de ação moralizadora. E, em ambos os casos, o enfrentamento de suas manifestações deve ser função de um programa de reformas que preserve, antes de tudo e mais, a propriedade privada dos meios de produção (NETTO, 2001, p. 44).

É notório, portanto, que o assistente social sofre com os impactos causados pelo contexto neoliberal e neoconservador, já que sua intervenção é acometida pela flexibilização e precarização do trabalho, pela excessiva carga de trabalho que demanda respostas imediatas e pragmáticas, além da fragilização dos contratos de trabalho e da redução da autonomia relativa do profissional.

Desta maneira, refletir sobre a questão profissional do Serviço Social, é afirmar que a ética é tida como elemento fundamental e o seu distanciamento do pensamento conservador se torna algo in-

dispensável, ao passo que a categoria profissional – apesar de não constituir-se homogênea – define seu direcionamento mediante o posicionamento do Projeto Profissional, construído historicamente.

Neste cenário, os desafios também são colocados à ética profissional, dado que, o Projeto Ético-Político, materializado nos Códigos de Ética e nas legislações semelhantes, encontra-se no seio da contradição da sociedade de classes. Neste sentido, faz-se necessário que o profissional busque estratégias e utilize sua perspectiva ética de acordo com o humanismo real colocado por Marx, sem cair, portanto, no chamado messianismo⁷. Com esses desdobramentos para a profissão, faz-se necessário que o assistente social tenha uma postura combativa e trave um horizonte de lutas e de defesa da classe trabalhadora, permeado pela perspectiva ética do Projeto Ético-Político profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa perspectiva, pode-se concluir que a ideologia não é apenas parte essencial para manutenção do *status quo*, mas também, é o próprio nutrimento da lógica da ordem do capital. Nesta mesma medida, a alienação constitui -se como parte intrínseca da ordem e remete a uma das formas de sustentação da exploração da classe trabalhadora.

Diante das reflexões e explanações supracitadas, é evidente o papel crucial existente nas discussões que permeiam categorias como ideologia, alienação, conservadorismo e os impactos existentes no Serviço Social e na sociedade. Tais ferramentas são utilizadas no contínuo processo de exploração da classe trabalhadora, que nos faz refletir sobre quão perverso é o sistema capitalista, perante sua naturalização da desigualdade social. Frente à contradição desse sistema, são geradas múltiplas expressões da questão social, que requisitam a intervenção do assistente social. Neste sentido, para atuar em seu objeto de intervenção, são necessárias estratégias profissionais e uma postura combativa baseada no Projeto Ético-Político profissional, no intuito

⁷ Como messianismo, Iamamoto discorre que compõe-se de “uma visão heroica do Serviço Social que reforça unilateralmente a subjetividade dos sujeitos, a sua vontade política sem confrontá-la com as possibilidades e limites da realidade social” (IAMAMOTO, 2000, p. 18).

de se realizar enfrentamentos diante da ideologia dominante, que se vincula diretamente ao conservadorismo e ao reacionarismo.

Portanto, para o desvendamento do conteúdo alienante da ideologia, especialmente no que se refere à consideração do significado da vida dos segmentos mais vulnerabilizados e vitimizados pela exploração do capital, como o segmento idoso, torna-se indispensável a busca de uma eticidade que se fundamente no humanismo real, isto é, na emancipação humana. Só esta atitude radical de comprometimento profissional com a humanidade mesma dos sujeitos que são seus usuários e, tomando como pressupostos de sua ação, os princípios e diretrizes da profissão é que os assistentes sociais poderão contribuir decisivamente com a erradicação do domínio imposto pela ideologia à classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e centralidade do mundo do trabalho. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BARROCO, Maria L. Silva. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS. ABEPSS. (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/PESSOAL/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20-%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20-%202009%20(1).pdf>. Acesso em: 08 de jun. 2018.

BOTTOMORE. Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

IAMAMOTO. Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação Profissional**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

LENIN, Vladimir. **Que fazer?** São Paulo: Hucitec editora, 1986.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Florestan Fernandes (Trad.) 2. ed. São Paulo: expressão popular, 2008.

_____. **GRUNDRISSE: Manuscritos econômicos de 1857-1858. Esboços da crítica da economia política**. Mario Duayer; Nelio Schneider (Trad.) São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. Jesus Raniei (trad.) São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Sobre a questão judaica**. Nélcio Schneider (Trad.) São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**: Crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. Rubens Enderle; Nélcio Schneider; Luciano Cavini Martorano (Trad.) São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **Manifesto do partido comunista**. São Paulo: Expressão popular, 2008.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria. L. **Estado, classe e movimento social**. São Paulo: Cortez, 2010.

MUSTAFÁ, Maria Alexandra M. **A centralidade ético-epistemológica da concepção marxiana de ideologia e de humanismo real**. Recife: EdUFPE, 2020. Disponível em: < <http://www.editoraufpe.com.br/etica-fundamentos-filosoficos-e-historicos-na-contramao-da-ideologia/>>. Acesso em: 08 Dez. 2020.

_____. **O ser social**: a emancipação necessária. Recife: ed. UFPE, 2017. Disponível em: < https://www3.ufpe.br/editora/UFPEbooks/Serie_Extensao/ser_social/>. Acesso em: 08 Dez. 2020.

NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. **Serviço Social e Saúde**: Formação e trabalho profissional. São Paulo, 1999. Disponível em: <http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf>. Acesso em: 10 de jun. 2018.

_____. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Temporalis**, Brasília, 2. ed. Ano 2, n. 3, p. 41-49, jan./jul. 2001.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: Uma introdução crítica. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

Condições de vida da pessoa idosa nos abrigos/ILPIs

Natureza dos abrigos e suas implicações sociais, políticas e ideológicas

**Fabiola Dionísio
Tânia De Andrade**

RESUMO

Este artigo tem como principal objetivo apresentar dados sobre a natureza dos abrigos de idosos no Brasil, obtidos a partir da pesquisa desenvolvida no âmbito do GEPE e da disciplina de gerontologia social, ministrada em 2017.2 e 2018.1, que incluiu o estudo de campo, a partir de visitas a alguns abrigos de idosos em Pernambuco e o estudo bibliográfico e documental, a partir do acesso aos dados do IPEA e de textos de estudiosos/as, sobre a temática. A análise, aqui apresentada, permite que o/a leitor/a elabore uma visão de cunho comparativo entre o perfil nacional das ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos) e a situação local, que reflete a realidade dos abrigos no Estado de Pernambuco. O método utilizado foi o dialético histórico crítico de Marx, na medida em que se privilegiou a abordagem histórica, em sua dinâmica processual, que exigiu para a elaboração, a utilização tanto da metodologia própria da pesquisa qualitativa, quanto da pesquisa quantitativa. O resultado da pesquisa revela que os abrigos, na sua grande maioria são de natureza filantrópica e religiosa. Isto traz reflexões sobre as respostas do Estado, no que se refere à atenção à pessoa idosa que se encontra em situação de abandono ou de extrema pobreza, e à política de assistência, que se configura como desresponsabilização para com as ILPIs; e sobre o papel

da família e da sociedade civil, especialmente das igrejas, que se caracterizam como instituições que submetem, também, a pessoa idosa, a um processo de alienação religiosa.

Palavras-Chave: Abrigos; Filantropia; Assistência.

INTRODUÇÃO

Diante da atual conjuntura econômica, social e política do Brasil que vem atingindo negativamente os direitos sociais, especialmente das pessoas idosas, e diante do acesso a informações obtidas a partir do estudo do Relatório da V Caravana, realizada pela Comissão Nacional de Direitos Humanos, em 2002, (BRASIL, 2002), no contexto da disciplina de gerontologia social, professora e aluno/as decidiram fazer uma pesquisa de campo para analisar o impacto daquele relatório, no que diz respeito a possíveis mudanças nas condições de vida dos idosos e nas condições estruturais dos próprios abrigos que tinham sido objeto de investigação da referida Caravana.

Com efeito, o relatório apresentava dados que revelavam uma situação de extrema precarização no que concerne aos cuidados oferecidos por essas instituições – incluindo: qualidade, quantidade do corpo profissional, serviços prestados, a não observação das normas ergonômicas, etc. – e no que diz respeito à precariedade, e até mesmo irregularidade, da estrutura física, em relação ao espaço correspondente ao número de idosos. A constatação desta situação de precariedade daqueles abrigos levou os autores do relatório a definir os abrigos como um local entre “o silêncio e a morte”, ou, como dito por eles no relatório:

Poderíamos definir esse modelo afirmando que os asilos são aquelas instituições onde se verifica, primeiramente, uma segregação dos idosos diante da comunidade de entorno. Como regra, os idosos estão apartados de qualquer convivência comunitária; não saem do asilo ou, quando o fazem, realizam apenas breves e vigiadas incursões. Além desta apartação, tão

típica das “instituições totais” [Goffmann], deveríamos agregar outra característica fundamental, a saber: o abandono. Os idosos internados em asilos estão abandonados duplamente. Primeiro, pela família; segundo, pela própria instituição. Esse duplo esquecimento os condena a uma realidade sempre idêntica, não raras vezes definida por eles mesmos como um cotidiano onde se “come e dorme”. Aos idosos vitimados por esse modelo asilar não se oferece atividades. Para todos os efeitos, eles estão internados em um espaço cuja realidade se situa entre o silêncio e a morte. O silêncio incontornável da vida que resta e o silêncio futuro que resultará do fim da vida. (BRASIL, 2002)

Diante da impossibilidade de realizar as visitas naqueles abrigos, haja vista que isso exigiria a estruturação de uma rede técnica de ações, o que implicaria em mais tempo para a realização de atividades voltadas para tal fim, a equipe de pesquisa do GEPE tomou a decisão de investigar a situação de alguns abrigos de idosos em Pernambuco. o objetivo da pesquisa, então passou a ser: 1- a identificação dos impactos do relatório da V Caravana nas Instituições de Longa Permanência para Idosos, como um todo, tendo em vista a criação do Estatuto do Idoso em 2003 e a promulgação da Resolução - RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta o funcionamento dessas instituições e a define como “instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade e dignidade e cidadania.” (BRASIL. Ministério da Saúde, 2005); 2- conhecer e analisar a natureza e o funcionamento destas organizações, a partir das legislações em vigor, acima citadas, bem como, as particularidades que por venturas viessem a apresentar.

O presente artigo irá debruçar-se sobre a natureza dessas ILPIs, que em muito tem a ver com o contexto social em que os mais velhos estão inseridos, caracterizado pelo desprezo, face à concepção que lhes é atribuída de pessoas descartáveis, o que reflete a condição que historicamente os velhos têm assumido nas sociedades, como retrata Beauvoir no seu livro *A velhice* (1990, p.8) “a condição dos velhos é, hoje em dia, escandalosa”. A esse respeito, a autora continua:

Escrevo este livro para quebrar a conspiração do silêncio [...] com relação às pessoas idosas, essa sociedade não é apenas culpada, mas criminoso. Abrigada por trás dos mitos da expansão e da abundância, trata os velhos como párias.

A velhice é ainda uma grande preocupação da sociedade humana, pois o corpo, ao longo do tempo, vai se enfraquecendo, e, ao mesmo tempo, com a inserção da mulher no mercado de trabalho e a consequente diminuição das condições objetivas para que ela possa manter o mesmo nível de atenção e dedicação ao exercer no interior da família aquela responsabilidade com o “cuidado” das crianças e dos mais velhos, os idosos, especialmente nas famílias mais pobres passam a ser abandonados, a viver nas ruas ou em abrigos (pagos, quando a família tem condições) ou filantrópicos (quando a família não pode pagar).

Vale ressaltar que a questão do envelhecimento passou a ser objeto de preocupação também de organismos internacionais. E essa preocupação se reflete, especialmente, nos planos internacionais sobre envelhecimento, elaborados pelas conferências de Viena (1982) e Madri (2002). Esses planos serviram como recomendação para a elaboração de políticas para idosos/as no Brasil, contempladas na Constituição Federal de 1988 e nas décadas que se sucederam, mas também apresentam algumas limitações que, por razões que extrapolam os limites do tema que este artigo se propõe a tratar, poderão ser abordados em futuros textos sobre a temática do envelhecimento.

Como explicitado no resumo, o método adotado na pesquisa foi o dialético histórico crítico de Marx, em coerência com as diretrizes curriculares do curso de Serviço Social e, por entendermos que ele dá conta da leitura da realidade que, dada a sua dinamicidade histórica e, por sua complexidade, especialmente em função da extrema desigualdade que caracteriza um país como o Brasil, apresenta mecanismos de análise que permitem a consideração do fato de que o idoso, mesmo aposentado, precisa complementar sua renda, pois a mesma não é suficiente para suprir todas as suas despesas e que, em função desta realidade, muitas vezes se vê obrigado a buscar a assistência/permanência em um abrigo, para atender suas necessidades básicas.

Portanto, este artigo tem por objetivo principal apresentar dados sobre a natureza dos abrigos de idosos no Brasil, obtidos a partir da pesquisa desenvolvida no âmbito do GEPE através da disciplina de Gerontologia Social, ministrada em 2017.2 e 2018.1, que foi um estudo de campo, a partir de visitas a alguns abrigos de idosos em Pernambuco e que incluiu o estudo bibliográfico e documental, a partir do acesso aos dados do IPEA e de textos de estudiosos/as, sobre a temática.

Sendo assim, para fins didáticos e de sistematização da temática abordada e, em coerência com a metodologia adotada, a estrutura do artigo será apresentada nos seguintes tópicos: Introdução; 1. Problemática; 2. Metodologia; 3. Resultados da Pesquisa e 4. Conclusão.

PROBLEMÁTICA

O envelhecimento é um fenômeno difícil de definir, pois vai além de um conceito biológico: trata-se de um processo que envolve uma relação com o próprio corpo, com o tempo, com o envolvimento cultural, com a participação social, dentre outros fatores. Sendo assim, concordamos com Caldas (1995), quando ele afirma que “o cidadão é velho não apenas porque seu organismo está em processo de declínio biológico, mas, sobretudo porque assim é decretado” (CALDAS, 1997 apud Ploner, et al., 2008, p. 143).

Desde a origem das sociedades humanas, a velhice foi vista como um fenômeno associado à doença e à morte. Porém, hoje, o enfoque que se dá ao processo de envelhecimento vai na direção da conservação da vida, para assegurar a longevidade. Isto porque, se sabe, que uma pessoa, na medida em que vai avançando na idade, necessita de cuidados para sua conservação, pois o corpo não responde mais, como antes, às demandas que lhe são postas, e, dentre outras coisas, como afirma Beauvoir, diante da impossibilidade ou dificuldade de trabalhar, torna-se necessário, naturalmente, uma aposentadoria. (BEAUVOIR, 1990)

Tendo em vista que, na sociedade capitalista a produção e o lucro é o que importa e que esta produção e este lucro são alcançados pelo trabalho daqueles que se encontram “na ativa”, isto é, inseridos no

mercado de trabalho; a velhice passa a ser vista como uma despesa, cujo investimento se torna desnecessário para o Estado, e o/a velho/a passa a ser visto/a como “improdutivo” e, conseqüentemente “inútil”, para os fins daquela sociedade.

Desse modo, o poder público transfere, para o âmbito privado, a responsabilidade de arcar com as demandas sociais. O atendimento dessas demandas se expressa no aumento de serviços prestados por ONGs e entidades filantrópicas, como Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), que são oficialmente definidas como “instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade e dignidade e cidadania” (BRASIL, 2005, cit.).

Nos dias atuais, o número de idosos vem crescendo e “a estimativa desse crescimento é que em 2050, o percentual de pessoas acima de 60 anos corresponderá a cerca de 30% da população do país” (IBGE, 2008 apud CARNEIRO, et al., 2013, p. 6). Esse aumento do número de idosos deve-se ao desenvolvimento da ciência, especialmente na área da saúde, que trouxe avanços das possibilidades de aumento da longevidade, a partir da criação de novas formas de tratamentos, prevenções e controle de doenças. No entanto, ainda assim, nos deparamos com um quadro antagônico, de um crescente nível de mortalidade por doenças crônicas e infecciosas entre essa parcela da sociedade.

Tais constatações nos levam a considerar que esse campo do conhecimento, reconhecido como o campo da geriatria e da gerontologia social, necessita de muitos investimentos públicos, tanto no que se refere a recursos para pesquisas, quanto na criação/formação de estruturas e recursos humanos, capazes de responder ao fenômeno do envelhecimento populacional, pois “é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.” (BRASIL, Estatuto do Idoso, 2013)

Neste sentido, as Instituições de Longa Permanência, se apresentam, na maioria das vezes, como o recurso de última instância para o atendimento à pessoa idosa que, infelizmente, vivencia uma

realidade de abandono e de negação dos seus direitos e de sua dignidade. Todavia, a estrutura das ILPIs nem sempre corresponde ao nível de necessidades do segmento idoso. No Relatório da já citada V Caravana, por exemplo, pode-se ler que: na sua totalidade:

Nos asilos, os idosos não são concebidos como cidadãos. São resquícios, lembranças avulsas, lamentos. Pessoas tratadas como absolutamente incapazes, mesmo quando no gozo pleno de suas faculdades mentais ou independentes fisicamente. Não podem decidir o que quer que seja, devem responder prontamente às normas internas definidas sempre por outros, comer a comida que outros preparam, dormir e acordar nas horas de praxe, tomar a medicação que lhes é dada e aguardar. Aguardar, indefinidamente, por nada. Em grande parte das instituições, não possuem sequer o direito ao nome próprio. Aqueles que interagem com eles, não sabem seus nomes. O espaço que habitam não é o seu espaço. Dormem em quartos onde as camas quase se tocam, junto com outros idosos que jamais viram antes. Não possuem privacidade, nem contam com mobiliário próprio que lhes permitam guardar seus pertences e ter a eles acesso. (BRASIL, 2002)

Devemos considerar que vivemos num país capitalista e que, nessas sociedades, o modo de tratamento para com as pessoas idosas, especialmente nos abrigos ou ILPIs é aquele de criar condições de sobrevivência para que o/a idoso/a possa “esperar a morte”, e não aquele de “desfrute da vida”, já que muitos idosos/as apresentam condições saudáveis e podem desenvolver muitas atividades com autonomia e uso perfeito da razão. A esse respeito, vale a pena apresentar alguns dados colhidos por Simone de Beauvoir, no tocante à situação dos idosos e dos abrigos nos países socialistas, à época em que ela fez a pesquisa e publicou seu livro *A Velhice*, respectivamente, nos anos 1960 e 1970:

Sendo a economia desses países planificada, sua política da velhice integra-se ao conjunto do plano, e não é contrariada pelo jogo dos interesses particulares. [...] Na URSS, segundo fontes oficiais, eis como a situação se apresenta: Contam-se 20 milhões de pessoas de mais de 60 anos: mais ou menos 10% da

população. O direito à Previdência Social, inscrito na Constituição em 1936, tinha sido reconhecido desde a instauração do regime soviético. [...] A pensão é concedida aos homens aos 60 anos, se têm 25 anos de atividade assalariada, e às mulheres aos 55 anos, com 20 anos de atividade assalariada. [...] É tradição, mesmo nas cidades, os velhos pais morarem com seus filhos. Encoraja-se essa solução em todos os países socialistas, por causa da crise de habitação. [...] Por outro lado, na URSS, eles podem também viver sozinhos; moram em habitações clássicas, e em “Lares”. Nesses últimos anos, um número importante de pessoas idosas foi alojado em imóveis especiais, onde ocupam os andares inferiores. Existe um grande número de casas de aposentadoria, situadas em geral nas zonas suburbanas. Na maioria, o conforto é modesto, mas se propõem aos pensionistas inúmeras atividades culturais e distrações. Eles são muito menos abandonados pelas famílias e pela sociedade do que entre nós (BEAUVOIR, 1990, p. 687-688).

No Brasil, muitos idosos aceitam ir para os abrigos/ILPIs, ou quando as famílias decidem por eles, ou devido ao fato de a família não ter recursos materiais e humanos para cuidar deles: em muitos casos, por se tratar de uma família de baixa renda, as pessoas dependem da aposentadoria do idoso, que, por sua vez não é suficiente, pois esta renda se restringe, em sua maioria, a salário mínimo ou ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Isso não acontecia nos países socialistas, que, segundo informações apresentadas por Simone de Beauvoir, em continuidade ao acima exposto:

O nível de vida, no conjunto do país, [no caso a URSS], é mais baixo do que na França. Mas o salário do aposentado está muito menos distante da que recebia antes, do que entre nós; ele tem uma vida muito mais decente do que os nossos economicamente fracos (BEAUVOIR, 1990, p. 689).

Ao se referir à situação da Hungria, Simone de Beauvoir acrescenta que:

o número de beneficiários dos auxílios sociais não parou de aumentar, acabando por englobar também os camponeses [e

quanto ao problema da solidão], um pouco mais de $\frac{3}{4}$ dos velhos vivem no meio familiar [...], Entretanto, uma em cada quatro das pessoas idosas de mais de 60 anos vive sozinha e praticamente não pode contar com o auxílio de uma família [...]. A sociedade esforça-se por remediar essa situação. Presentemente, existem no país - sob a gestão do Estado, de conselhos locais ou da Igreja - 242 casas de aposentadoria que abrigam 25.520 velhos. Os pensionistas só participam em um terço das despesas efetivas de moradia, comida e outras. [...] Enquanto no passado o abrigo em casas de aposentadoria era motivado sobretudo por recursos insuficientes, atualmente as principais causas disso reside antes na solidão e na impossibilidade em que muitos velhos se vêem de poder cuidar eles mesmos de suas casas. A maior parte desses estabelecimentos está à altura de sua missão, pela qualidade da moradia, da comida e do atendimento que oferece [...]. Em todos eles, encontramos uma biblioteca, televisão, rádio, uma sala de estar e uma sala de jogos. (BEAUVOIR, 1990, p. 691-698)

Diante de tais considerações a respeito das condições de vida dos idosos nos Países socialistas, resta a pergunta que orientou a nossa investigação: quais são as condições de vida dos idosos que são assistidos pelos abrigos/ILPIs no Brasil, particularmente em Pernambuco, qual é a natureza destas instituições e quais são as implicações dessa natureza nas condições das pessoas que nelas habitam, dadas as determinações conjunturais e estruturais da sociedade brasileira, aqui expostas?

METODOLOGIA

Este artigo embasou-se nas informações coletados através de uma pesquisa de campo realizada por alunos da disciplina Gerontologia Social nos semestres 2017.2 e 2018.1, ministrada pela professora Maria Alexandra Mustafá, do Departamento de Serviço Social da UFPE, em que foram visitados sete abrigos, escolhidos estrategicamente, devido ao seu contingente de idosos, em áreas centrais da Região Metropolitana do Recife e do interior do Estado de Pernambuco.

Com isso, foi criada a linha de pesquisa “Ética e Gerontologia Social”, no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética (GEPE), na qual passou a ser desenvolvida a seguinte pesquisa: “O direito de envelhecer bem e feliz: Um estudo das condições adversas para o envelhecimento e do indicativo ético para superação destas condições”. O foco da mesma foi o levantamento, apresentação e discussão das condições de vida da pessoa idosa, especialmente nas ILPIs, ampliando a análise para as implicações sociais, políticas e ideológicas da natureza destas ILPIs, no Estado de Pernambuco, nas respectivas condições de vida do idoso/a que nelas habitam.

Como suporte teórico se realizou o uso de referências bibliográficas estudadas no decorrer da disciplina Gerontologia Social, privilegiando-se os estudos de Beauvoir, Camarano, Teixeira, e de documentos que regulamentam o funcionamento dos abrigos para idosos e que, em última instância se constituem a base de referência teórica para estruturação deste artigo, além das análises dos dados coletados nas pesquisas de campo.

Foram levados em consideração, para os fins da análise aqui apresentada, os aspectos sociais, políticos, econômicos e ideológicos que compõem o cenário da conjuntura atual e que se caracteriza como um verdadeiro e próprio desmonte de direitos, refletido nas reformas trabalhistas e da previdência e que incidem diretamente sobre as condições de vida da pessoa idosa no Brasil.

Acrescente-se a isto, o fato de que o crescimento substantivo da população idosa e as implicações do acirramento da questão social, em virtude da lógica de exploração e da reificação nas sociedades capitalistas, promove um impacto negativo e determinam uma condição de vida “sem nenhuma dignidade”, do ponto de vista da Declaração Universal dos Direitos Humanos, (ONUBR, 1948) para este segmento populacional.

Com o intuito de enriquecer a pesquisa, foram utilizados recursos de fontes da internet (artigos, sites e livros online), assim como dados secundários do IPEA e do Projeto Humanos, que permitiu traçar um comparativo entre os dados coletados na pesquisa, na disciplina Gerontologia Social e os dados que reproduzem a realidade nacional, com relação à temática dos abrigos/ILPIs.

RESULTADO DA PESQUISA

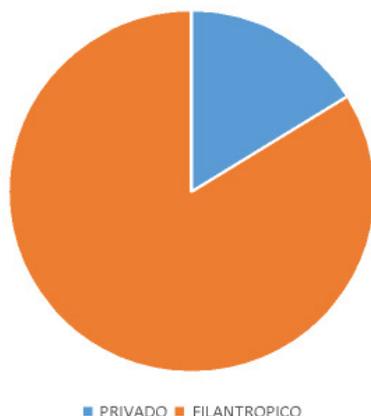
Uma das primeiras considerações a serem feitas dizem respeito à denominação ILPI ou abrigo. De acordo com a pesquisa do IPEA, a terminologia Instituição de Longa Permanência para idosos foi sugerida pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), como uma forma de adaptar o termo utilizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), para atender à função híbrida que os abrigos assumiram, ao responder à necessidade de renda e de habitação e, posteriormente, assumir também o atendimento de necessidades ligadas à saúde, devido ao aumento de pessoas com redução da capacidade física, cognitiva e mental. Assim, as ILPIs foram caracterizadas como instituições que fazem parte da rede de assistência social e integram também a de assistência à saúde. “No entanto, na literatura e na legislação encontram-se referências IPEA indiscriminadamente a ILPIs, casas de repouso, abrigos e asilos (CAMARANO, apud. IPEA, Cit.).

No que se refere à natureza jurídica destas instituições, a pesquisa de campo revelou que 83% dos abrigos visitados são de caráter filantrópico, 16% são privados, não tendo sido registrado nenhum percentual para os abrigos ou ILPIs de natureza pública. Estes dados podem ser melhor visualizados nos gráficos abaixo e coincidem em grande medida com os resultados apresentados, a esse respeito, pela pesquisa do IPEA.

PERFIL DOS ABRIGOS DE IDOSOS PESQUISADOS		
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTAGEM (%)
PRIVADO	1	16%
FILANTRÓPICO	5	83%
TOTAL	6	99%

FORTE: PESQUISA GEP

GRÁFICO DA PESQUISA DE CAMPO EM ALGUNS ABRIGOS DE IDOSO EM PERNABUCO



A pesquisa do IPEA localizou 3.548 instituições no território brasileiro, em que moravam 83.870 idosos, o que significa 0,5% da população idosa. [...] a grande maioria das instituições brasileiras é filantrópica, 65,2%, incluindo as religiosas e leigas (IPEA, 2011).

No Brasil, o poder público é responsável por 6,6% das ILPIs (IPEA, 2011) e as instituições de administração privada e com fins lucrativos (cujo índice vem crescendo nos últimos anos), representam o montante de 28,2%. Como mostra na tabela abaixo:

PERFIL DOS ABRIGOS NO BRASIL		
FILANTRÓPICO	PRIVADO	PÚBLICO
65,2%	28,2%	6,6%

FORTE: IPEA, 2011

Em Pernambuco, segundo dados do Projeto Humanidade - PE nos anos de 2014 e 2015, obteve o perfil dos abrigos de idosos:

No estado de Pernambuco, em 2014, a pesquisa identificou 162 ILPIs, dessas, 69 são filantrópicas, 05 são públicas (Recife; Custódia; Pombos e Maraiial) e 88 privadas. [...] Foram visitados 50 Municípios do Estado de Pernambuco, destas, 42 são identificadas como ILPIs de caráter filantrópico, a maioria com vínculo direto a uma instituição religiosa, católica, evangélica ou espírita. (IPEA, 2011, p. 3)

A partir destes dados, podemos concluir que a grande maioria dos abrigos, ou ILPIs, é de natureza filantrópica, e isto significa que:

- O Estado, historicamente, não tem se preocupado em investir em políticas públicas ou sociais para idosos, sendo relegada para a sociedade civil esta responsabilidade;
- As razões que levam o Estado a não assumir os custos sociais com os idosos reside na ideologia que embasa seu caráter neoliberal, especialmente nos últimos anos, que delimita um papel mínimo do Estado no social e máximo para o capital, mesmo que isto represente a perda de direitos sociais em prol do desenvolvimento econômico capitalista e da acumulação;
- Ao contrário do que acontecia nos países socialistas, a tendência na sociedade capitalista é transformar os direitos em “ajuda”, e desconsiderar as necessidades sociais, especialmente as que dizem respeito à renda, alimentação, moradia e assistência à saúde da pessoa idosa;
- A tendência, portanto, daqui para frente é que muitos idosos, por não terem como viver sozinhos, recorram aos abrigos filantrópicos, ou passem a viver nas ruas, como mendigos, por falta de renda e moradia;
- A natureza filantrópica dos abrigos deve ser questionada, já que o idoso/a deve contribuir com uma parcela de 70% da sua renda para os gastos de alimentação, vestuário, moradia e serviços de saúde. Na realidade, em muitos casos, as ILPIs não têm condições mínimas de manter esses idosos, devendo, portanto, buscar ajudas e parcerias que com outras instituições de natureza privada, tendo em vista que o Estado não contribui em nada com os gastos para manutenção destas instituições;

- Se a renda integral do idoso não é suficiente para atender suas necessidades básicas, imagine-se o que estes, que habitam os abrigos, podem fazer com os 30% de renda que lhes resta? Aqui levamos em consideração que a pessoa idosa tem muitas necessidades para além daquelas consideradas básicas e que o fato de estar num abrigo não retira do idoso a sua condição de ser social, pertencente a uma família, a uma comunidade, cujo convívio implica na utilização de recursos que possam ser destinados a atividades de lazer, festas comemorativas, necessidades culturais, etc.
- Por fim, deve-se considerar o fato de que, em sendo de natureza filantrópica ou privada, todos os abrigos pesquisados apresentam uma íntima ligação com as religiões, já que se constituem como formas de assistência, historicamente destinadas às práticas de caridade das Igrejas. Na pesquisa realizada, foram identificados (tantos) abrigos administrados pela Igreja Católica, (tantos) pela Religião Espírita e (tantos) pela Igreja Protestante.

<i>PERFIL RELIGIOSO DOS ABRIGOS</i>		
<i>ESPÍRITA</i>	<i>CATÓLICO</i>	<i>PROTESTANTE</i>
<i>2</i>	<i>3</i>	<i>2</i>

FONTE: PESQUISA GEPE

O fato que nos chama a atenção, no tocante a este aspecto é que, não só a assistência continua sendo uma prática considerada como objeto de caridade e não como política pública e social, como também a finalidade que é atribuída a estas instituições que, em sendo espaços que acolhem as pessoas idosas, fazem uma relação direta entre a velhice e a “preparação ou espera da morte”. Assim, ao invés de práticas culturais e intelectuais, que poderiam ser favorecidas com a oferta, por exemplo de bibliotecas (como acontece nos abrigos da Hungria), os abrigos se preocupam em oferecer atividades principalmente voltadas para o culto da religião, dentre outras de cunho de lazer ou comemorativas.

O que nos preocupa de fato é o caráter alienante que carrega a perspectiva religiosa de vida, que, se para alguns significa esperança de vida, para a maioria pode representar o abreviamento da vida em função da esperança da morte. Se a crítica à religião, segundo Marx, deve ser a “primeira das críticas”, isto não se deve ao seu caráter emancipatório, mas sim alienante e reificante que transfere para “uma outra vida para além da morte” toda e qualquer possibilidade de realização terrena, o que impede aos próprios e próprias idosos de construir, aqui, na sua vida terrena, projetos de vida individuais e coletivos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com as tristes estatísticas obtidas no comparativo entre os dados realizados pelos alunos da disciplina de gerontologia e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) deixam claro que grande maioria das instituições são filantrópicas e para permanecerem institucionalizados os idosos têm de dispor de alguma renda, recurso financeiro. o que nos abre preceitos para o grave problema em que passam grande parte da população idosa que se encontram em situação de negligência, descaso e extremo abandono.

Os idosos vulneráveis a condições sociais de debilitação física sem apoio das famílias, também são desfavorecidos pelo Estado que não cumprem com suas responsabilidades deixando para as instituições filantrópicas e privadas os cuidados para com os idosos, que ficam a mercê da caridade alheia perdendo seu caráter de direitos sociais.

Voltando aos dados do Estudo, percebemos que, para os idosos, as perspectivas são as de total descrença nas políticas públicas voltadas para as condições de vida dos idosos dentro e fora das instituições. Cidadãos que se vêem obrigados a aceitar permanecer sem qualidade de vida, ou viver em verdadeiros “depósitos de pessoas”, distantes do olhar de quem zele por eles e seus direitos, recebendo tratamento aquém do que lhes é realmente necessário e que está previsto no Estatuto do Idoso. Tendo retido pelas instituições, para continuar internados, 70% de sua renda, percentual este que as ins-

tituições alegam ser insuficiente para cobrir as despesas de manutenção dos abrigos, resta para os idosos 30%, que não ficam sob sua tutela porque, em grande parte, quem a administra os seus recursos são os familiares que se alheiam de seus cuidados sentimentais e laços afetivos para com os mesmos. Não tendo as rédeas de suas vidas, de suas decisões, tornam-se “infantilizados”, sem amparo legal: invisíveis, confinados dentro dos muros das instituições.

A lógica dos abrigos, portanto, parece perversa, já que contém uma visão assistencialista que não corresponde às diretrizes da política de assistência contida na LOAS, nem nos instrumentos legais como o Estatuto do Idoso e transfere a responsabilidade, que seria do Estado, para as instituições filantrópicas de caráter religioso. E tal atividade como filantrópica não deixa margem para serem cobradas e serem exigidos os direitos pelos idosos, pois a assistência passa a ser vista como ajuda ou caridade.

Como dito acima, as instituições pesquisadas, em sua totalidade, são de cunho religioso. Em consonância com o quadro teórico metodológico adotado por esta pesquisa e, concordando radicalmente com o pensamento de Marx, temos que as religiões alienam os seres humanos, portanto nessas instituições os idosos tornam-se alienados, visto que se distanciam de uma forma crítica da realidade social na qual estão inseridos. Adotam uma perspectiva de que tudo ocorre, porque as coisas são assim mesmo, pelo fato de que “Deus quer” e o sofrimento vai ser recompensado, pois as religiões pregam a ideologia do culto à vida supraterrena.

Resta-nos o questionamento sobre o que acontecerá com os idosos que não dispõem de recursos financeiros, como aposentadoria ou o BPC (Benefício de Prestação Continuada), oferecido a pessoas com deficiência e com idade acima de sessenta e cinco anos? E o que acontecerá com aqueles/as que tinham acesso a tais recursos e que, em função das implicações da reforma da previdência, passarão a não acessar mais este direito, já que se prevê que a idade mínima para obter o benefício seja de 68 ou 70 anos, além de que o seu valor real será desvinculado do valor do salário mínimo, chegando a um teto correspondente a R\$ 700,00 ou R\$ 400,00? Talvez, num futuro bem próximo, estes idosos/as venham a pairar em situação de mendicância por não haver uma política pública que os ampare.

Diante desta perspectiva, resta-nos discutir o significado dos abrigos para um futuro próximo e a responsabilidade social com os destinos reservados à pessoa idosa em situação de abrigo ou “desabrigo”, em consequência de uma radicalização das práticas neoliberais e total desrespeito aos direitos humanos.

E, por fim, resta-nos considerar as experiências das sociedades socialistas, especialmente da URSS e da Hungria, que adotaram um comportamento e uma atitude respeitosa, e inversa à lógica neoliberal, à pessoa idosa e aos espaços institucionais reservados para a velhice. Mesmo que estas experiências apresentem alguns aspectos ainda não resolvidos no interior da proposta marxiana de sociedade, e que merecem uma análise mais aprofundada, elas merecem ser levadas em consideração, especialmente no que tange à responsabilização do Estado, a partir da inserção da questão do envelhecimento no âmbito do planejamento das políticas sociais, e no que toca diretamente aos recursos ofertados pelos abrigos que, ao invés de cultos religiosos, apresentavam serviços como bibliotecas, onde os idosos e idosas podiam desenvolver suas potencialidades e capacidades culturais e intelectuais, redirecionando os fins daquelas instituições para a realização de “projetos de vida” e não de “projetos de espera pela morte”.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone. **A velhice**. Tradução de Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº283, de 26 de setembro de 2005**. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283_26_09_2005.html>. Acesso em: 21 de Fev. de 2019.

BRASIL. Estatuto do idoso (2003). **Legislação sobre o idoso** : Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – 3. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2013. Disponível < <http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/legislacao-pdf/Legislaoidoso.pdf>> Acesso 21 de Fev. de 2019.

BRASIL (Câmara dos deputados); Dep. ROLIM, Marcos. **V Caravana - Uma amostra da realidade dos abrigos e asilos de idosos no Brasil.** (Relatório da V Caravana Nacional de Direitos Humanos Sistema asilar brasileiro - Brasília, março de 2002). Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/caravanas/br/v_caravana.htm>. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL, Lei 8.742, 7 de dezembro de 1993.< Art. 20 Casa Civil da Presidência da República. Disponível em:<https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Benefício_de_prestação_continuada< Acessado em: 11 de mar de 2019.

CALDAS, C. P. **Memória, trabalho e velhice:** um estudo das memórias de velhos trabalhadores. In: VERAS, R.(org.), Terceira idade: Desafios para o terceiro milênio. Rio de Janeiro: Relume Dumará, UnATI/UERJ, 1997, p. 15-40.

CAMARANO, Ana Amélia; BARBOSA, Pamela. **Instituições de longa permanência para idosos no Brasil: Do que se está falando?.** Disponível em:<http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/161006_livro_politica_nacional_idosos_capitulo20.pdf>. Acessado em: 15 de fev. de 2019.

CARNEIRO, Luiz A. F. et al. **Envelhecimento Populacional e os desafios para o sistema de saúde brasileiro.** Org. Instituto de Estudos de Saúde Suplementar – IESS. São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.ibedess.org.br/images/biblioteca/939_envelhecimentopop2013.pdf>. Acesso em: 04, nov. 2017.

GOFFMAN, Ervin. **Estigma:** notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. São Paulo: LTC, 1988.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **71% dos municípios não têm instituições para idosos.** 24 de Maio de 2011, Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=8574>. Acesso em: 15 fev. 2019.

_____. **Condições de funcionamento e infraestrutura das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Brasil.** 24 de maio de 2011, Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=8571> . Acesso em: 24 mar. 2019.

NÓBREGA, Rita de Kassia Torres et al. **Considerações sobre as Instituições de Longa Permanência para Idosos/as de caráter privado sem fins lucrativos no Estado de Pernambuco.** 2014 e 2015. (Congresso internacional de Envelhecimento Humano-CIEH) Disponível em: <http://www.editora-realize.com.br/revistas/cieh/trabalhos/TRABALHO_EV075_MD2_SA10_ID1141_16102017154248.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2019.

OBSERVATÓRIO DO IDOSO. **Plano de Ação Internacional de Madri sobre o Envelhecimento**. Disponível em: <http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/5.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

ONUBR. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>>. Acesso em: 24 mar. 2019.

PLONER, Katia S. et al. **O significado de envelhecer para homens e mulheres**. Org. Cidadania e participação social. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, pp. 142-158, 2008. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/hn3q6/pdf/silveira-9788599662885-14.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2017.

UFRGS. **Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento**. Disponível em:<<http://www.ufrgs.br/e-psico/publicas/humanizacao/prologo.html>> Acesso em: 22 mar. 2019.

VERAS (org.), **Terceira idade**: desafios para o terceiro milênio. Rio de Janeiro: Relume Dumará, UnATI/UERJ, 1997.

O papel do assistente social nos abrigos/ILPIs e a interdisciplinaridade no trabalho com idosos

Luana dos Santos Corrêa
Micelane Lima da Silva

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo fazer uma análise crítica no tocante ao papel do/da Assistente Social, assim como à interdisciplinaridade no trabalho com a pessoa idosa, especificamente em sete Instituições de Longa Permanência – (ILPIs) da Região Metropolitana do Recife – (RMT). O mesmo considera ainda o surgimento da profissão de Serviço Social concomitante ao modo de produção Capitalista, enquanto a assistência aos idosos se constitui uma prática histórica delegada ao serviço social desde suas origens. No mais, ele também estabelece uma relação entre o papel do Assistente Social e as diretrizes definidas pela Política Nacional do Idoso. O estudo, enfim, apresenta dados estatísticos sobre os outros profissionais que atuam nas ILPIs analisadas e conclui que há grande necessidade da presença de assistentes sociais nas instituições para assegurar o bem-estar e a consigna dos direitos sociais deste segmento que, por várias circunstâncias, se encontra em situação de abrigamento. A natureza da pesquisa é exploratória, qualitativa e quantitativa.

Palavras-chave: Envelhecimento; Serviço Social; ILPIs; Idosos; Interdisciplinaridade.

INTRODUÇÃO

O presente artigo trata da apresentação e da análise de resultados de dados da pesquisa, *Condições de Vida da Pessoa Idosa em Situação de Abrigamento nas ILPIs*, que foi iniciada durante a disciplina Gerontologia Social, ofertada pelo Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – (UFPE), ministrada pela Professora Dra. Alexandra Mustafá que propôs, como atividade acadêmica a visita a abrigos para familiarizar o/a aluno/a com a realidade de campo. Assim estabeleceu-se que alunos das turmas 2017.2 e 2018.1 elaborassem relatórios dessas visitas que deram como fruto uma série de dados a serem analisados em coletivo. Tecnicamente se diz que se tratou de visitas a Instituições de Longa Permanência, situadas na Região Metropolitana do Recife. Ao todo foram sete abrigos de idosos visitados. Seguidamente o Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética - GEPE recolheu os dados contidos nestes relatórios e sistematizou aquelas informações realizando um estudo de natureza quantitativa e qualitativa. Assim foi consolidada aquela pesquisa, que fomentou a realização de dois Encontros de Ética e Gerontologia, como também a criação dos Cadernos GEPE. Vale lembrar que o caráter da pesquisa é descritiva, exploratória, quantitativa e qualitativa.

A pesquisa realizada pelo GEPE tem como escopo apresentar uma análise crítica sobre os diversos aspectos das sete Instituições de Longa Permanência avaliadas, numa perspectiva que permite lançar um olhar sobre o significado destas Instituições, especialmente nas sociedades capitalistas. Neste artigo, em particular, se focalizará o aspecto referente ao funcionamento dos abrigos, ao papel do/a Assistente Social e à interdisciplinaridade no trabalho com idosos. Também se discorrerá sobre a origem da profissão de Serviço Social e sobre as atribuições dos/das assistentes sociais nas Instituições de Longa Permanência. Além disso, se refletirá sobre o papel da equipe interdisciplinar no tratamento indispensável ao idoso residente naquelas instituições.

O capital e suas transformações

Identificamos, na história da humanidade, mudanças culturais e geopolíticas que afetam os povos, alterando áreas do conhecimento como a economia, o pensamento filosófico e sociológico, a religiosidade e a ciência. Segundo Harvey (2011), desde 1750, a história vem sendo construída e reconstruída, de forma a evidenciar, em sua trajetória, o acúmulo das riquezas e dos serviços, no sentido de favorecer o aumento de privilegiados, mesmo que a população mundial não tenha crescido em igual proporção. Com efeito, a população mundial cresceu, apenas, da quantidade de menos 2 (dois) bilhões para 6,8 bilhões de pessoas.

Neste contexto, observa-se que o capitalismo tem encontrado maneiras de se reerguer, pois, já alcançou 200 (anos) de existência, causando o aprofundamento da desigualdade social no mundo, com destaque para os países em desenvolvimento, que foram afetados por uma economia tardia e conseqüentemente dependente da exportação para países ricos. Harvey (2011) ressalta que, apesar das inúmeras previsões apontando o fim do capitalismo, este tem mostrado que possui mecanismos precisos que o favorecem, tais como, a fluidez e a flexibilidade que o faz superar seus limites e suas crises cíclicas. Tal constatação vem sendo confirmada pelos estudiosos, desde a grande depressão da década de 1920, junto aos efeitos de suas crises periódicas.

Há, no entanto, duas ideias importantes a serem discutidas sobre o papel do nexo Estado-finanças. A primeira é que ele extrai juros e impostos em troca de seus serviços. Além disso, sua posição de poder em relação à circulação do capital lhe permite extrair rendas de monopólios de quem precisa de seus serviços (HARVEY, 2011, p. 50).

Vale salientar que o próprio modo de produção capitalista se atualiza, na medida em que modifica, no âmbito da economia, o contexto do trabalho, redefinindo e criando Leis que flexibilizam as relações de trabalho, no seu processo de reestruturação produtiva. Nesta modelo econômico ocorrem muitos acordos envolvendo os

empresários e o Estado. Sendo esta uma das condições necessárias para a continuidade do capitalismo, que busca facilidades como controle da força de trabalho, além da manutenção de uma ampla reserva sobrando de trabalhadores. Constatamos, portanto, que o pleno emprego não pode se dar nos marcos do modelo capitalista, pois, não é intenção desse sistema econômico reduzir o desemprego, uma vez que visa apenas o seu crescimento econômico. Sendo assim, os trabalhadores, para terem acesso ao mercado de trabalho e às benesses dos investimentos empresariais, devem apresentar algumas características, tais como: ser flexível, qualificado e fácil de ser manipulado, ou seja, que não conteste as ordens. Se tais quesitos forem preenchidos, o investimento do capital será atraente, especialmente para as empresas multinacionais que se deslocam para os países que possuem matéria-prima e força de trabalho abundante, concomitante a uma baixa taxa de impostos e com Leis frágeis que permitam um negócio gerador de altos lucros. Nas palavras de Harvey,

O capitalismo tem sobrevivido até agora apesar de muitas previsões sobre sua morte iminente. Esse êxito sugere que tem fluidez e flexibilidade suficientes para superar todos os limites, ainda que não, como a história das crises periódicas também demonstra, sem violentas correções. Marx propõe uma forma útil de olhar para isso em suas anotações, enfim publicadas sob o título *Grundrisse der Kritik der Politischen Ökonomie*, em 1941. Ele contrasta o ilimitado potencial de acumulação monetária, por um lado, com os aspectos potencialmente limitadores de atividade material (produção, troca e consumo de mercadorias), por outro. O capital não consegue tolerar tais limites, ele sugere. “Cada limite aparece”, observa, “como uma barreira a ser superada”. Há, portanto, dentro da geografia histórica do capitalismo, uma luta perpétua para converter limites aparentemente absolutos em barreiras que possam ser transcendidas ou contornadas. (HARVEY, 2011, p. 46).

Segundo as ideias do autor, o capital flui, apresentando vida própria, assim como um sistema sanguíneo que corre o corpo humano. Os governos também podem agir como capitalistas ao realizar in-

vestimentos em infraestrutura como: saúde, educação, assistência, habitação, previdência e áreas culturais entre outros. Dessa maneira, proporciona uma melhor qualidade de vida para a população usuária e gera empregos. Diversas são as formas de investimento do dinheiro como: bens duráveis, não duráveis e ações de empresas. As inovações tecnológicas têm contribuído para acelerar os investimentos e o retorno também, que vai dos meios de comunicação ao transporte, tudo pensado para diminuir o tempo gasto e atender as demandas e aumentar os lucros, que podem ser obtidos em uma única cidade local ou em diferentes países. As transformações já ultrapassam as fronteiras encurtando distâncias: tudo isto é resultado do processo de globalização, processo este ao qual muitos países capitalistas se adequaram firmando acordos.

O papel do Assistente Social nos Abrigos

O homem se distanciou do modo de vida natural, assim como de toda sociedade à sua volta, no tempo em que tudo se transforma. Este fenômeno é observável na mudança de hábitos, em nosso cotidiano, nas relações sociais, no modelo econômico. A análise do passado permite avaliar o presente e, também, gerar desejos para o futuro (TEIXEIRA, 2008). Neste sentido, é necessário que conheçamos a história do envelhecimento humano e da forma como o segmento idoso vem sendo tratado nas diferentes sociedades. De acordo com Simone de Beauvoir, os países capitalistas apresentam uma diversidade de critérios para fixação da idade em que o trabalhador tem direito a uma aposentadoria. Ela identifica que, dentre as nações capitalistas, a Suécia, a Noruega e a Dinamarca “consideram um imperativo assegurar a todos os cidadãos um destino decente” (BEAUVOIR, 1990 p. 276). Todavia, os demais países capitalistas

levam em consideração quase que exclusivamente o interesse da economia, isto é, do capital, e não o das pessoas. Eliminados cedo do mercado de trabalho, os aposentados constituem uma carga que as sociedades baseadas nos lucros assumem mesquinamente (BEAUVOIR, 1990, p. 277).

Chegar nesta fase da vida não deve ser identificado como algo ruim e com visões reducionistas, que consideram exclusivamente aspectos biológicos, físicos e da idade. Vale salientar que o pensamento ideológico neoliberal reforça, ainda mais, esta desvalorização da classe trabalhadora e da população idosa, quando se refere à fase do envelhecimento como caracterizada pela “dependência” e por representar “prejuízos”, tendo em vista que, ao envelhecer, esta população passa a ser beneficiária de serviços de Assistência Social, Previdência Social e Saúde. O desrespeito à pessoa idosa está associado diretamente a uma visão reducionista que considera exclusivamente os aspectos biológicos, físicos e da idade, para definir o nível da capacidade ativa da pessoa idosa. As pessoas esquecem que o idoso acumula, ao longo da vida, um lastro de experiência que pode ser utilizado para aconselhar os mais jovens no desempenho das atividades laborativas e no cotidiano familiar. Nesse sentido, o indivíduo não deveria ser dispensado do trabalho, porque envelheceu, mas deveria ser consultado quanto a suas condições e à sua vontade de continuar trabalhando ou não, visto que a aposentadoria representa uma perda do seu poder aquisitivo, o que o leva, quase que necessariamente, a buscar outras alternativas laborais para complementar a renda familiar.

O envelhecimento é uma fase natural da vida, à qual todos os seres humanos estão sujeitos, e, portanto, deveria ser visto como algo positivo, uma fase de alegria, descanso, conforto, realizações prazerosas, ao contrário do que se observa nas sociedades capitalistas. Em outras palavras, a nossa autora afirma que “a velhice não é um fato estático; é o resultado e o prolongamento de um processo” (BEAUVOIR, 1990, p. 17).

O aumento da população idosa, no mundo, é resultado de todo um processo de avanço no âmbito da prevenção e de cuidados na área da saúde e da medicina, como também é fruto da luta da classe trabalhadora que, ao reivindicar direitos sociais, redefiniu o processo de inclusão das pessoas idosas no rol das políticas sociais públicas. Tais políticas têm assegurado, especialmente nos países ricos, medidas voltadas para a atenção à pessoa idosa que têm se expressado como melhoria da qualidade de vida deste segmento. No Brasil, encontramos iniciativas que apresentam esta tendência, como por exemplo, aquela que no ano de 2003 instituiu o Estatuto

do Idoso através da Lei Nº 10.741. O Estatuto do Idoso considera pessoa idosa aquela com 60 (sessenta) anos ou mais, e estabelece direito que asseguram prioridade ao idoso na elaboração de políticas sociais e no atendimento aos serviços públicos. No Art.3 do Estatuto consta que é obrigação da família, comunidade, sociedade e do poder público assegurar, ao idoso, direitos como: saúde, assistência social, habitação, alimentação, educação e cultura, trabalho, cidadania, liberdade e dignidade.

Para uma compressão do foco que está se querendo apresentar neste artigo, isto é, o trabalho assistencial em abrigos ou Instituições de Longa Permanência, torna-se necessária uma explanação sobre o que diz a legislação brasileira sobre os direitos à habitação. Neste sentido, tem-se que o Estatuto do Idoso reconhece, como direito, a moradia digna, que tanto pode ser com a família natural ou substituta, quanto nas instituições de natureza pública, ou privada. A esse respeito, a (súmula) 2º e 3º definem padrões para regulamentar o espaço – como a identificação visível e o atendimento às necessidades do público recebido. Recomenda, ainda, a realização de atividades obrigatórias no cotidiano institucional, de acordo com as normas sanitárias, alimentação, higiene.

Do ponto de vista histórico, temos que as primeiras instituições de caráter asilar surgem no Brasil em 1960, localizadas nas áreas rurais, constituindo-se, portanto, um ambiente calmo e isolado. Entretanto, é preciso ressaltar que este distanciamento colaborou para uma imagem negativa e preconceituosa dos moradores que foram classificados como: pobres, carentes e doentes, e esta visão negativa ainda continua em nossa sociedade, fato que pode ser comprovado com as visitas às ILPIs (BRAVO et al., 2013).

Ainda nesta mesma década, o Serviço Social do Comércio – SESC -, passa a ofertar serviços educativos aos funcionários e aos membros da sua família, que estavam envelhecendo. O objetivo era elevar a autoestima do idoso para que este vivenciasse atividades prazerosas e valorizasse esta fase da vida. Os Assistentes Sociais passaram a coordenar e executar programas nos grupos de convivências e nos antigos asilos. Hoje, estas residências são chamadas de Instituições de Longa Permanência – ILPIs, ou, abrigos. É preciso ressaltar que novas leis foram implantadas para proteger o público usuário destes

locais. Segundo Rezende e Cavalcante (2015), os assistentes sociais trabalham com processos burocráticos, sendo responsáveis de providenciar documentos pessoais dos idosos, elaborar relatórios, elaborar e executar programas e realizar encaminhamentos dos idosos para outras instituições, fazendo mediações. O profissional utiliza instrumentos legais que facilitam a realização do trabalho e diminuem o tempo de espera do público atendido.

Também é papel do assistente social fortalecer os laços parentais fragilizados para que não se rompam. Por este motivo, a profissional convida a família do usuário a fazer visitas e acompanhar o usuário do sistema. Na abordagem com a família, o assistente social procura descrever as atividades na instituição que tem a participação do idoso e de despertar o interesse dele em rever a família. Os benefícios proporcionados pelas visitas, portanto, se refletem no âmbito da saúde, no físico, e no psicológico (MOREIRA, S/A). Nos casos em que ocorrem rompimento do vínculo familiar, observam-se sintomas, como depressão, estresse, que tem repercussão direta na sua qualidade de vida. É dever do assistente social, orientar sobre as políticas sociais escritas na Política do Idoso e no Estatuto do Idoso, destacando os direitos que os protegem, para que este idoso institucionalizado possa exercer de forma plena a sua cidadania. Concordamos com Rezende e Alencar (2015), quando afirmam que os assistentes sociais devem ser conhecedores dos contextos de luta dos movimentos sociais e também devem estar engajados, pois, os profissionais são agentes de transformação, isto é, o seu comprometimento com a classe do usuário, não se limita ao local de atendimento.

É necessário que o assistente social se mantenha atualizado sobre as mudanças no cenário brasileiro, contribuindo no enfretamento de projetos inovadores. Conforme Guerra (2014), o Estado é uma instância de poder atraente para os capitalistas que fazem pressão para a aplicação dos cortes nas áreas sociais, tendo em vista o interesse que canalizem recursos para a iniciativa privada. Quando o governo atua de modo a favorecer tais interesses, está em consonância com o fortalecimento da ideologia dominante e quebra direitos democráticos. Ressaltamos que os assistentes sociais não devem se calar diante das ameaças dos interesses privados, mas, ao

contrário, unir forças com os usuários, incentivando-os a lutarem pela permanência das políticas e despertar para a necessidade de que sejam criadas outras políticas voltadas para o atendimento de necessidades que emergem no interior das instituições.

O velho, em sociedade capitalista, sofre a opressão que se dá tanto pela desigualdade social e de classe, quanto pelo confinamento social, dado pela segregação, pelas histórias políticas de assistência social em instituições asilares, que remontam ao século XVIII (TEIXEIRA, 2008, p. 82).

Nos últimos tempos têm crescido espaços conhecidos como lares, abrigos ou Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs. “Sua origem está ligada aos asilos, que constituem a modalidade mais antiga de atendimento ao idoso fora do convívio familiar” (IPEA, 2011, p. 3). De fato, estes locais, por muito tempo, ficaram conhecidos como asilos, nos quais residiam apenas pessoas carentes e abandonadas. O local era sustentado pelas atividades de caridade, visto que, enquanto local de confinamento, era pouco visitado e estava isolado em áreas rurais. Vale ressaltar que no Brasil muitas instituições são denominadas de abrigos. Todavia, o modelo ILPI, vem aumentando no mundo podendo ser de âmbito público, privado ou filantrópico com diferentes formas de financiamento. Estas instituições assumem o compromisso de seguirem às Leis construídas pelo Estado, e, se constatado o descumprimento destas leis, são multadas ou fechadas.

Segundo Beauvoir (1990), poucas instituições destinadas aos idosos conseguem atender de maneira adequada, ou seja, muitas estão fora dos padrões necessários para sua permanência. Contudo, às residências ILPI, vêm sendo utilizadas como uma prática geradora de lucros também sendo financiada, pelo salário do idoso ou pelas contribuições de seus parentes. Muitos são os motivos que podem ocasionar a inserção desses nestas instituições como: abandono da família, pobreza, violência, falta de moradia. Estes indicadores merecem atenção.

As instituições brasileiras para idosos estão concentradas na região Sudeste (dois terços), sendo que apenas o estado de São

Paulo tem 34,3% do total. Em média, cada instituição gasta R\$ 717,91 por residente, valor este muito afetado pelos valores extremos. O gasto mínimo per capita é de R\$ 92,62, observado em uma instituição em Alagoas, e o máximo de R\$ 9.230,77, declarado por uma instituição em São Paulo (IPEA, 2011, p. 1).

De acordo com os dados disponibilizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 71% (setenta e um) dos municípios brasileiros possuem ILPI para idosos. No país existem 225 (duzentos e vinte cinco) instituições gerando um total de (6,3%) ILPI brasileiras. Os dados da pesquisa revelam que 65,2% das instituições são filantrópicas, (28%) privadas e as públicas estão em menor número (6,6%).

A pesquisa do IPEA, realizada sob a coordenação de Ana Amélia e intitulada “População e Cidadania da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais” do IPEA, tem o objetivo de conhecer o aumento da demanda por ILPI, tendo em vista o crescimento populacional desse segmento. Foi exposto que (1%) da população idosa reside nesses locais e que mudanças no mercado de trabalho feminino; rompimentos dos laços parentais; diminuição do número de filhos levam à ampliação do número de idosos a viverem em ILPI. “Com mais de 20 milhões de idosos, o Brasil tem apenas 218 asilos públicos. As instituições públicas e privadas abrigam 83 mil idosos, a maioria mulheres” (IPEA, 2011, p. 1).

População Idosa

No Brasil, a população idosa vem assumindo destaque nas estatísticas: em 2017 apresentou um elevado crescimento chegando a 30 milhões de pessoas. É preciso ressaltar que este ritmo de envelhecimento se manteve no país de 2012 a 2017. Estas são informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE), cujos dados informam, também, que, em 2012, esse quantitativo era de 25,4 milhões, e que no intervalo de 05 (cinco) anos houve um aumento significativo de 18%, na pirâmide etária brasileira. De acordo com o IBGE (2018), as mulheres estão em maior número: 16,9 milhões e

os homens, 13,3 milhões. O crescimento do envelhecimento populacional não é particular do Brasil, dado que outras nações também tiveram alterações nos seus gráficos etários.

O tema envelhecimento vem sendo muito discutido entre as nações e no interior da profissão de Assistente Social, visto que o Serviço Social brasileiro neste século passou a construir pesquisas sobre a população idosa em áreas como, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Educação, Habitação e Ética. Vale destacar que esta ampliação do estudo sobre o envelhecimento faz parte das recomendações do Estatuto do Idoso. As políticas contribuem para diminuir o quadro de desigualdades em nosso país, e, além de proporcionar segurança com ações integradoras e também buscam incentivar a prática esportiva, o lazer, a cultura, para que estes realizem atividades prazerosas. A Lei é um avanço para os usuários idosos, pois, este olhar sobre as necessidades tem como objetivo contribuir com a longevidade. Neste sentido, “a atuação dos assistentes sociais junto à população idosa é, historicamente, mediada pelos serviços, programas e benefícios da política de assistência social” (ALMEIDA; ALENCAR, 2012, p. 161). Sendo assim, a mudança na forma de executar as políticas setoriais colaborou, para que aumentasse o quantitativo de profissionais do Serviço Social com idosos. Da mesma forma constatamos que “as políticas são conquistas obtidas através dos movimentos sociais organizados, elas fizeram com que as Leis protegessem contra a exploração do trabalho, doenças, envelhecimento, invalidez, pobreza, desigualdade social” (IAMAMOTO e CARVALHO, 2014).

Para Guerra (2014), as políticas não são elaboradas e implantadas antes da constatação de uma necessidade da população, estas só surgem como Leis após as reivindicações dos movimentos sociais, ou seja, para minimizar os efeitos da crise gerada pelo capital, como o aumento do desemprego e impostos. De acordo com a autora, é por estes motivos que elas passam a fazer parte do conjunto das práticas sociais e se caracterizam como políticas sociais, pois, sua elaboração é fruto da pressão das classes. Vale destacar que as políticas sociais têm funções integradoras e mecanismos que permitem seu ajustamento. Sobretudo em momento de maior procura pelos serviços públicos, ocorrem adaptações que dependem do contexto

econômico no qual o governo está podendo influenciar de maneira positiva ou negativa, o que tem implicações no aumento da burocracia, criação de critérios de seletividade e na focalização.

As políticas **sociais** devem “aparecer” aos trabalhadores apartadas de interesses de classes. E de fato aparecem, à medida que o aspecto místico que recobre as políticas sociais sustenta-se no discurso da neutralidade do Estado, na primazia dos aspectos técnicos sobre o econômico e nas transformações dos antagonismos das classes sociais em meras contingências do progresso (GUERRA, 2014, p. 188).

Vale ressaltar que a questão social é gerada no processo de estruturação produtiva do capitalismo, que é o responsável pelo aumento da desigualdade social. São nos momentos de crise que as mudanças ocorrem no sistema e deixam marcas visíveis nos países ricos e naqueles em desenvolvimento como o Brasil. Segundo Mota e Amaral (2016), quem não é dono dos meios de produção está vulnerável às mudanças das leis no mercado de trabalho dos setores primário, secundário e terciário. No processo de estruturação produtiva do capital, se defende um mercado livre, sem entraves e menos interferência do Estado na economia. Todavia, mesmo com o passar dos séculos a humanidade não conseguiu colocar um fim na contradição de classes. No Brasil, os capitalistas têm grande interesse na tomada de decisão sobre os rumos políticos do país. Sobretudo em áreas como a econômica, para que tragam retorno imediato, como através das políticas sociais. Observamos, no atual contexto, uma quebra dos direitos democráticos e um esforço para minimizar o poder das políticas com o desmantelamento destas e as fazendo regredir.

Funcionalidade da Assistência Social, Previdência Social e Saúde no Brasil

A Seguridade Social será financiada por toda sociedade, de forma direta e indireta, nos termos do art. 195 da Constituição Federal e desta Lei, mediante recursos provenientes da

União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de contribuições sociais (BRASIL, 2011, p. 331).

Na Seguridade Social brasileira, estão integradas políticas de proteção: a Previdência Social, Assistência Social e Saúde. É do Estado o papel de organização e administração dessas políticas. Os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Seguridade Social são: universalidade, uniformidade, seletividade, irredutibilidade, equidade, diversidade e caráter democrático. Essas políticas foram introduzidas na Constituição de 1988; são conquistas dos movimentos sociais organizados que contribuíram no processo de redemocratização do Estado. Para acessar os benefícios de aposentadoria e pensão da Previdência Social é necessário, participação no plano e contribuição mensal. O serviço de atendimento é realizado pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), de acordo com a Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social de N° 8. 213, de 1991. O INSS está distribuído nos Estados brasileiros e é também área de atuação do/a assistente social que viabiliza o acesso ao direito e orienta os usuários a darem entrada na aposentadoria.

A partir da Constituição de 1988, o Serviço Social teve sua área de trabalho ampliada, sendo inserido na Política de Assistência Social, passando a elaborar, planejar e executar, assessorar e gerenciar programas e serviços, dentre outras atribuições relacionadas à profissão.

Na chamada porta de entrada, o assistente social é o profissional responsável pela triagem, ou seja, pela elaboração de critérios que elegerão os usuários que terão direito a usufruir da assistência social. (REZENDE; CAVALCANTE, 2015, p. 94).

O/A profissional de Serviço Social também disponibiliza para o público usuário programas e projetos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e benefícios sociais que financiam a permanência de idosos em Instituições de Longa Permanência.

As políticas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são originárias da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e são responsáveis pela diminuição dos efeitos da pobreza em nosso país, através dos programas, projetos e do Benefício de Prestação Con-

tinuada (BPC), que foi instituído pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, junto à Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Aquelas instituições são responsáveis pela coordenação-geral, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação da política, em geral, e dos benefícios por ela criados. A prestação do benefício é compartilhada sem prejuízo para o Estado, Distrito Federal e Municípios, a partir das diretrizes do SUAS. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), operacionaliza o BPC. Também é neste setor que é feito o reconhecimento das condições desse usuário que o tornam apto, ou não, para o recebimento do benefício, no caso, podendo envolver fatores de ordem biológica, física, mental, e intelectual que definem se a pessoa tem deficiência e se é idosa.

Entretanto, vale destacar que, para o recebimento deste benefício, é necessário apresentar informações pessoais como documentos dos indivíduos que residem no mesmo espaço, podendo os laços ser parental, conjugal, genético ou de afinidade. Também é preciso comprovar a renda, esta não pode ultrapassar $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo. O BPC garante a proteção social básica de um salário mínimo que é pago mensalmente. A distribuição é realizada pela política de Assistência Social que recolhe recursos provenientes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 1993).

No campo da Saúde, os/as Assistentes Sociais se comprometem, em sua atuação junto aos idosos, levar em consideração o cotidiano desse usuário, a vida em família e necessidades que vão além de fatores biológicos e físicos, e que motivam sua entrada na unidade hospitalar. É de competência do Serviço Social, se se fizer necessário, a identificação da trajetória da política de saúde brasileira e das leis instituídas, assim como o quadro sanitário do país. As atribuições do/a assistente social na saúde são: planejar, avaliar e executar os programas. O Serviço Social deve manter proximidade com outras categorias de profissionais no cotidiano institucional, para facilitar a compreensão das particularidades de cada caso e, assim, ter condições de agilizar o processo de identificação daqueles serviços e programas, dentre os oferecidos pelas políticas sociais, que se aplicam ao enfrentamento das situações apresentadas

pelo usuário. “O trabalho realizado pelo assistente social em diferentes contextos institucionais se apoia numa base comum a partir do acervo teórico-metodológico e ético-político que dá suporte à formação e ao exercício profissional” (ALMEIDA; ALENCAR, 2012, p.44).

A Interdisciplinaridade no Trabalho com Idosos

A intensidade da transformação demográfica; do intrincado perfil epidemiológico; da insuficiência de profissionais habilitados e espaços adequadamente planejados; do desemprego estrutural; do pauperismo da classe trabalhadora; da flexibilização dos direitos sociais adquiridos; dos desmontes dos dispositivos, incluído os da saúde pública, para assistir à população; a mercantilização dos serviços de proteção social, com relevância nos de saúde; associados à responsabilização e culpabilização do idoso pelo impedimento do acesso das políticas que constituem e excedem a forma da tríade da Seguridade Social fazem parte da conjuntura (CAMPELO E PAIVA, 2014). Logo, podemos analisar que, no cenário atual, em razão da transição demográfica, a sociedade passa a demandar por profissionais competentes para atender ao segmento idoso. No entanto encontra-se um quantitativo pequeno de profissionais especializados em gerontologia para atender o segmento idoso, assim como se observa que os mesmos ainda não são identificados como profissionais que estão inseridos nas Instituições de Longa Permanência – ILPIs.

Segundo a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006), a aplicação de cuidados à população idosa estabelece abordagem absolutamente, interdisciplinar e multidimensional, que tenha em vista a ampla relação que se estabelece entre os aspectos físicos, psicológicos e sociais, que influem na saúde das pessoas idosas e a relevância do espaço no qual estão integradas. A abordagem também necessita ser flexível e ajustável às demandas de um público característico (BRASIL, 2006).

Para a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006) o reconhecimento e a valorização da rede de suporte social e de suas demandas também pertencem a análise sistêmica, projetando prevenir

e identificar antecipadamente a fadiga dos indivíduos que cuidam. As intervenções devem ser realizadas e direcionadas com o escopo de promover a autonomia e independência do segmento idoso, e fomentando-o para o autocuidado (BRASIL, 2006). Reuniões de autoajuda entre as os sujeitos que cuidam devem ser impulsionados (BRASIL, 2006).

Tudo isso, levando-se em consideração, a finalidade fundamental da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa PNSP, a saber:

recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (BRASIL, 2006, n.p.).

Conforme Santos et al. (2015), acredita-se que tais diretrizes podem contribuir, no âmbito do público idoso que vive em Instituições de Longa Permanência – ILPIs, para o chamado “envelhecimento ativo” tendo em vista o valor dos cuidados concedidos pelo grupo multiprofissional, e levando-se em consideração, também, o grau de independência física de tais pessoas idosas, é distinto daqueles que convivem com a família. Como afirma Gonçalves et al. (2008), as pessoas idosas que residem em ILPIs, casas geriátricas e clínicas manifestam aspectos notáveis como a ascensão do sedentarismo, redução da autonomia, distanciamento da família, fatores estes que entre outros, influenciam para a elevação da predominância das morbidades e comorbidades associadas à autonomia. Um dos danos mais significativos nesta geração é o acontecimento das quedas, que se torna um problema de saúde pública, dada a sua periodicidade, morbidades relacionadas e alto dispêndio social e econômico, acima de tudo quando resultam no crescimento da dependência e no começo da vida em uma ILPI (GOLÇALVES et al., 2008).

No tocante à promoção do envelhecimento ativo, busca-se desenvolver ações que assegurem o “envelhecer mantendo a capacidade funcional e a autonomia; e é reconhecidamente a meta de toda ação de saúde” (BRASIL, 2006). A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006) prevê uma atuação que perpassa todas as

fases da vida desde o pré-natal até o período do envelhecimento. A abordagem do envelhecimento ativo fundamenta-se no “reconhecimento dos direitos das pessoas idosas e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e auto-realização determinados pela Organização das Nações Unidas” (WHO, 2002 apud BRASIL, 2006). Conforme a PNSPI (2006), é imprescindível compreender que os idosos formam um segmento heterogêneo. Como também será preciso romper preconceitos e debater mitos consolidados culturalmente (BRASIL, 2006). A PNSPI (2006) explicita que os profissionais do âmbito da saúde e a sociedade devem ter a percepção de que a prevenção e a promoção da saúde não são beneficiamento somente da geração mais nova. A promoção não finaliza quando se completa 60 anos e as operações de prevenção, como as primárias, secundárias ou terciárias, devem ser inseridas na atenção de saúde, em todas as faixas etárias (BRASIL, 2006).

Conforme Santos et al. (2015) o que concerne à equipe de profissionais que atuam nas ILPIs, o cuidador é o indivíduo responsável pela ação de cuidados com a outra pessoa, e é neste trato que são desveladas potencialidades, em muitos momentos não conhecidas ainda, da pessoa idosa e do cuidador. A contar da ocasião em que o idoso se sente apto de cuidar de si mesmo, ele estará identificando a sua autonomia (SANTOS et al., 2015).

De acordo com Santos et al. (2015) é preciso que o cuidador tenha como um dos conceitos fundamentais, a habilidade de ser o condutor ideal e capacitado para a promoção do cuidado à pessoa idosa, devendo conhecer e realizar o cuidado específico para as demandas de cada idoso, para não ocorrer uma restrição na ação do cuidado.

Segundo Santos et al. (2015) são indispensáveis algumas concepções necessárias para que se tenha um respeito no cuidado com o segmento idoso institucionalizado, como a atenção integral direcionada para cada demanda e primazia. Deve-se ter atenção multidimensional e interprofissional, estando vigente o reconhecimento do trabalho em grupo, exercício e socialização de conhecimento, possibilitando a transferência entre o conhecimento científico e o conhecimento genérico, assegurar privacidade, autonomia, familiaridade e segurança em um espaço ajustável às limitações da pessoa idosa (SANTOS et al., 2015).

Conforme Santos et al. (2015), através de uma atenção humanizada por intermédio dos profissionais da saúde pode-se propiciar uma paridade física e emocional à pessoa idosa. O cuidado não pode se limitar apenas a elementos científicos e institucionais, que implicam no afastamento entre os profissionais e usuários, desassociando seus vínculos (SANTOS et al., 2015).

Vale salientar que a maioria dos idosos que reside em uma das ILPIs pesquisada foi encaminhada para o local, em virtude, de denúncias de vizinhos ou familiares, por terem sido vítimas de algum tipo de violência. Assim a profissional de Serviço Social encaminha os casos para o Promotor de Justiça do Ministério Público. Diante disso, como está exposto na Política Nacional do Idoso (1994), se faz necessário esclarecer às comunidades e aos executores públicos, a função das entidades que possuem o dever de garantir a proteção aos idosos e fomentar os agentes responsáveis por essas entidades a operar devidamente, de modo que os cidadãos não temam denunciar qualquer tipo de violência ou maus-tratos contra a pessoa idosa. Outros idosos foram transferidos de outras Instituições de Longa Permanência para Idosos que apresentaram irregularidades. Quando a capacidade de usuários do abrigo está no limite, não havendo disponibilidade de vagas, o Promotor de Justiça do Ministério Público encaminha os usuários para outros abrigos.

Em uma ILPI específica, a maioria dos registros de violência dos idosos residentes aconteceu no meio familiar. Cada um tem um caso diferente. Os casos mais comuns são de engano e apropriação de bens. Um caso marcante foi o de uma idosa que foi vítima de violência praticada pela própria filha; a denúncia foi feita por um dos filhos. Diante desse caso, a idosa se habituou a fracionar e a repartir o alimento, pois essa era a sua maneira de assegurar a sobrevivência. Ela tem deficiência visual e estava em estado de desnutrição quando foi encontrada em sua casa. Diante desse caso, a Política Nacional do Idoso (2010) revela que expressiva parte do segmento idoso está em condição de abandono ou sendo vítima de maus-tratos cometidos muitas vezes pela própria família. Para a Política Nacional do Idoso (2010) as vítimas são especialmente mulheres idosas, em virtude da histórica subordinação à qual o gênero está sujeito. Na situação em que as vítimas de violência cometidas pela família, os idosos, e em

especial as idosas, por consequência de sua debilitação física e emocional, sentem medo de denunciar os seus próprios opressores por temer sofrer retaliações e também pelo motivo de, em muitos momentos, produzirem vínculo afetivo em referência aos seus agressores (BRASIL, 2010).

Tendo em vista isto, “o MP funciona simultaneamente como um “defensor da sociedade” e um “fiscal da lei”, fortalecendo os mecanismos de controle social no país” (PEREIRA, 2003 apud CAMARANO, 2010, p. 220). “Ele pode e deve atuar nas três searas: cível, criminal e política, obrigatoriamente na defesa dos direitos e interesses da lei” (CAMARANO, 2010, p. 220).

De acordo com as normas da Constituição Federal, das legislações federais, dos decretos e assim como das leis estaduais e municipais, concomitantemente em que vivencia uma mudança na demografia e na epidemiologia, o país experiencia uma transformação jurídica para o reconhecimento, na conjuntura demográfica, dos direitos da população idosa enquanto “sujeito de direitos à cobertura das necessidades, à dignidade, à velhice, à proteção e ao protagonismo” (FALEIROS, 2007 apud CAMARANO, 2010, p. 223).

Para Camarano (2010), entretanto, o arcabouço administrativo do Ministério Público ainda é limitado para atender toda a demanda da população idosa e, no que se refere aos conselhos, eles ainda exercem, de forma muito remota, o papel que deveriam exercer, em relação com os outros organismos que poderiam fomentar suas atuações. Em todo território nacional, o processo de ação do MP em benefício do segmento idoso tem se dado de modo gradativo, analisando as irregularidades e constituindo convenções com escopos, limites e atribuição dos envolvidos (CAMARANO, 2010). A exemplo: a partir de um TAC firmado entre o MP e a Prefeitura de Belo Horizonte, ocorreram significativas reestruturações nas ILPIs associadas e o acréscimo gradual de recursos humanos – responsável técnico (RT), profissional da Medicina de referência, cuidadores de idosos, enfermeiros, dentre outros –, em todas as ILPIs que demandavam (CAMARANO, 2010).

O desafio apresentado por uma das ILPIs estudada é aplicar a lei imposta pelo Ministério Público. Neste abrigo específico, analisado, e que foi construído na década de 1960, possui uma estrutura

arquitetônica antiga, então torna-se desafiador adequar as normas e as legislações em curto prazo. A Promotora de Justiça do Ministério Público exigiu que, conforme a lei, cada quarto deve conter 4 camas, assim como banheiro antiderrapante. Foi alegado que são muitas as exigências estabelecidas pela Promotora de Justiça. Foi explanado que não é possível fazer essas alterações estabelecidas pelo Ministério Público, pois estão acostumados a possuir um salão amplo, visto que, no meio está a igreja, e se fechar o espaço, conforme está sendo imposto pela Promotora, terá que se abrir janelas, o que se torna inviável de ser feito. A freira que atua na referida ILPI acredita que a lei deve ser aplicada para os novos abrigos e não para as instituições que são antigas. A Promotora encaminhou uma lei de espaçamento para ser empregue no abrigo, todavia cada idoso tem uma mobília para guardar os seus pertences. A freira enfatizou que é contraditório a Promotora de Justiça fazer essa série de exigências à instituição e continuar encaminhando idosos para o abrigo. Quanto à estrutura física da ILPI, em referência aos quartos, mesmo ultrapassando a quantidade padrão, observamos que as camas aparentemente estavam com o espaçamento adequado. Assim ponderamos que, apesar das dificuldades em adequar as normas estabelecidas, o abrigo demonstra ter acessibilidade, pois possui corrimões, piso antiderrapante nos locais de circulação e não observamos a existência de muitas barreiras arquitetônicas. Ao contrário do que foi exposto em relação às instituições da V Caravana, a exemplo de uma Instituição de Longa Permanência situada na Região Metropolitana do Recife em que, “não dispõe das adaptações necessárias para a segurança e conforto mínimo aos internados” (BRASIL, 2002, s.p.).

Portanto o desafio enfrentado neste abrigo em específico é aplicar a legislação em curto prazo, como a instalação de um hidrante ordenado pela Promotora de Justiça. No entanto, para instalar requer água frequente, o que não é possível acontecer, pois o bairro onde está situada a Instituição de Longa Permanência é de alta altitude, conseqüentemente o local não tem acesso à água frequente. Tendo em vista esse cenário, para solucionar essa problemática tentaram fazer um poço, entretanto foi encontrado somente lençóis de pedra, devido ao fato de o relevo ser rochoso. Enquanto isso, isto é, enquanto não houver a instalação do hidrante não é possível ter

o alvará da Prefeitura que está vencido. Vale lembrar, ainda, que a responsabilidade pelo fornecimento da água seria da Prefeitura.

Um outro aspecto a considerar é que a maioria dos idosos residente em abrigos é dependente, possui doenças crônicas e tem a saúde extenuada. A esse respeito, Lima-Costa et al (2003a); Lima-Costa et al (2003); Caldas (2003) apud Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006), explicita que o segmento idoso manifesta um grande peso em doenças crônicas e inabilidade, em comparação com outros segmentos. Tendo em consideração isso, conclui-se que essa população idosa necessita de profissionais da saúde habilitados como: Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Nutricionista, psicólogo, dentre outros. A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa determina uma nova concepção de saúde a ser designada no que concerne a população idosa: “Saúde da pessoa idosa é a interação entre a saúde física, a saúde mental, a independência financeira, a capacidade funcional e suporte social” (RAMOS, 2002 apud CAMPELO E PAIVA, 2014, p. 206).

Análise qualitativa e quantitativa de sete ILPIs situadas na Região Metropolitana de Recife

Assim, em nossa pesquisa, ponderamos a existência dos seguintes profissionais, como também o percentual correspondente: Técnico em Enfermagem: 33%; Enfermeiro: 4%; Médico: 15%; Fisioterapeuta: 4%; Nutricionista: 7%; Cuidador: 28%; Psicólogo: 7% e Assistente Social: 2%. Tendo em vista, podemos refletir que ocorre a maior expressão respectivamente de Técnico em Enfermagem, Cuidador e Médico e a menor presença de Assistente Social, Enfermeiro e Fisioterapeuta.

Para Campelo e Paiva (2014), a década de 1990, no campo da Seguridade Social, alguns avanços foram dados em direção à cidadania da população acima de sessenta anos. Campelo e Paiva (2014) explana que no Brasil, com a consolidação da Política Nacional do Idoso (PNI), Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, foram estabelecidos os direitos sociais desta população, merecendo ênfase as seguintes diretrizes:

Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos e Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços (BRASIL, 1994 apud CAMPELO E PAIVA, 2014, p. 201).

Ressalte-se que uma das Instituições de Longa Permanência analisadas na pesquisa participa de ações promovidas pelo governo do Estado direcionado ao segmento idoso, a exemplo de um evento ocorrido na Arena Pernambuco. Neste mesmo abrigo, ocorre a discussão com os usuários no tocante aos seus direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso, o que acontece por meio de palestras em que uma Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREASS) é designada para a realização do evento. O abrigo mencionado faz parte da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP), assim como do Conselho de Defesa do Idoso e também nesta instituição são executadas palestras de reciclagem voltadas para os cuidadores. Vale lembrar que os cuidadores das demais ILPIs presentes na pesquisa participam de cursos de capacitação para cuidadores. Percebemos que diferentemente do que foi apresentado na V Caravana, no qual a maioria das Instituições de Longa Permanência para Idosos não oferecia qualquer tipo de atividade, os idosos que residem nas ILPIs analisadas praticam exercícios, realizam atividades como pintura, jogos educativos e outras atividades.

No tocante aos Recursos Humanos que prestam serviços, nas ILPIs avaliadas apresentam-se os seguintes profissionais: Auxiliar Administrativo: 5%; Recreador: 8%; Cozinheiro: 30%; Lavador: 19%; Faxineiro: 25%; Zelador: 5%; Vigilante: 3% e Copeiro: 5%. Ponderamos o maior quantitativo entre Cozinheiro; Faxineiro e Lavador e o menor entre Vigilante; Zelador; Copeiro e Auxiliar Administrativo.

A partir destes dados podemos observar uma grande expressão do profissional responsável pela limpeza, isto é, o faxineiro, assim observamos que a grande hipótese é que os abrigos mantêm a higiene adequada. Um dos abrigos analisados apresentou boas condições de higiene, que são realizadas pelas Freiras que atuam nesta

instituição, em oposição ao que está mencionado no Relatório da V Caravana relativo às ILPIs que foram vistoriadas, no qual se revelou precarização em referência à higiene e à insalubridade. Segundo a V Caravana – Uma Amostra da Realidade dos Abrigos e Asilos de Idosos no Brasil (2002), um dos abrigos estava situado muito próximo a um lixão e perto de um esgoto.

Analizamos que existe uma pequena participação do Enfermeiro nos sete abrigos da Região Metropolitana do Recife que fazem parte da pesquisa, uma vez que este profissional representa apenas 4% do quantitativo geral. Assim concluímos que há uma defasagem do profissional de Enfermagem nas ILPIs analisadas, e o seu papel é relevante para o trabalho da equipe interdisciplinar.

Como explana Santos et al. (2015), ao mencionar que inserido na equipe multiprofissional há o Enfermeiro, que possuiu a atribuição de planejar, sistematizar, supervisionar, executar e analisar a atuação da Enfermagem. É necessário possuir um Técnico em Enfermagem para cada 10 idosos, cuidadores competentes para a prestação de cuidados básicos, como também um profissional de Enfermagem de nível superior que possa gerenciar e supervisionar a atuação destes profissionais (SANTOS et al., 2015). No entanto, este não é um fato apresentado em muitas Instituições de Longa Permanência.

Segundo Santos et al. (2015), para que o profissional de Enfermagem de nível superior exerça esta função, é necessário ter conhecimento no que diz respeito ao envelhecimento humano, para a construção de estratégias e atuações que atendam a pessoa idosa em sua totalidade, reforçando a autonomia, independência, autocuidado, assistindo-se ao que os mesmos manifestam, procurando escutar e efetivar seus anseios dentro das possibilidades.

De acordo com Santos et al. (2015), é preciso que o Enfermeiro também estenda estas práticas a toda equipe atribuída para o cuidado da pessoa idosa. Para Santos et al. (2015), esses cuidadores devem garantir à população idosa proteção e bem-estar, procurando atenuar o sentimento de repulsa que ocorre pela nova etapa. Os cuidadores de idosos, técnicos em enfermagem e enfermeiros constituem a equipe de enfermagem (SANTOS et al., 2015).

Segundo Santos et al. (2015), as ações complexas realizadas em um abrigo são exercidas pelo Enfermeiro. Outros profissionais de-

semprenham atividades administrativas e de chefia, e outras relativas à educação, ao ensino e pesquisa além das já mencionadas (SANTOS et al., 2015). É visível a atribuição essencial que o profissional de Enfermagem executa na instituição e o quanto este necessita estar atento às necessidades das pessoas idosas e aos cuidados oferecidos (SANTOS et al., 2015). A percepção humanizada, as limitações, as adaptações, e permanência das pessoas idosas nas ILPIs tornam os momentos de estadia menos penosos e entediantes, abrandando assim a sensação de solidão e provável depressão por parte da pessoa idosa (SANTOS et al., 2015).

Nos abrigos há a demanda por profissionais como: Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo para a recuperação e reabilitação das pessoas idosas, visto que, alguns idosos são acometidos pelo Acidente Vascular Cerebral (AVC). Entretanto, avaliamos que a atuação do Fisioterapeuta nas ILPIs pesquisadas corresponde apenas a 4% da totalidade; este dado revela um quantitativo muito reduzido da presença deste profissional. Já no tocante à atividade do Fonoaudiólogo, analisamos a ausência deste profissional em todos os abrigos estudados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do trabalho sobre envelhecimento, neste momento de aumento desta população, nos possibilitou conhecer e descrever a realidade dos idosos no Brasil e também a identificar a trajetória de luta pelos direitos sociais. No século XXI, a população idosa tem passado por desafios, para continuar sendo protegida pelas políticas públicas sociais nesta conjuntura desrespeitosa, de diminuição dos investimentos nas políticas. A pesquisa destacou pontos importantes nas ILPIs, ou, abrigos, isto é, as instituições que acolhem idosos a partir dos 60 (sessenta) anos. Através de levantamento de dados quantitativos e qualitativos conhecemos como estão distribuídas as ILPIs, como também identificamos três modalidades de atendimento: público, privado e filantrópico. Dessa forma passamos a compreender, na realidade, os serviços ofertados nos abrigos e as demandas dos idosos. Vale destacar que a partir da década 1960, o Serviço Social passa a compor o quadro de funcionários.

É papel do assistente social, elaborar, executar, planos e projetos: estes profissionais têm como base referências teóricas que auxiliam na prática cotidiana e no cumprimento de atividade burocrática e de rotina. O assistente social tem em mãos ferramentas necessárias para intervir nas demandas dos usuários. Cabe a este orientar sobre os direitos sociais, fortalecer os laços parentais dos idosos das ILPI, e aconselhar aos idosos como também os ouvir. O envelhecimento é uma fase à qual todos os seres humanos estão sujeitos, e deve ser recebido com otimismo: é um momento que deve ser respeitado e que deve trazer alegria, descanso, conforto, realizações prazerosas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira; ALENCAR, Mônica Maria Torres. **Serviço Social Trabalho e Políticas Públicas**. 1ª Edição. Saraiva 2012. p. 1-156.

BEAUVOIR, Simone de. **A Velhice**. 3ª Edição. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1990. p.23-281.

BEHRINH, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social Fundamentos e História**. 9ª Edição. São Paulo. Cortez 2011. p. 13-200.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. **Política Nacional do Idoso**. Brasília. Reimpresso em maio, 2010.

_____. Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. **V Caravana Nacional de Direitos Humanos: uma amostra da realidade dos abrigos e asilos de Idosos no Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002.

_____. **Estatuto do Idoso**. Lei Nº 10. 741. Brasília. DF. 2003. 19 p. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Acesso: em 15 fev. 2019.

_____. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa**. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006.

BRAVO, Maria Inês Souza et al. **Saúde e Serviço Social**. 5ª Edição. São Paulo. Cortez 2012. p. 147-181.

CAMARANO, A. A. (Org.). **Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco social a ser assumido?** Rio de Janeiro: Ipea, 2010.

CAMPELO E PAIVA, Sálvea de Oliveira. **Envelhecimento, Saúde e Trabalho no Tempo do Capital**. São Paulo: Cortez, 2014.

DEZOTTI, Débora Fernandes; MARTA, Taís Nader. **Marcos Históricos da Seguridade Social**. Disponível em: <file:///C:/Users/Micelane/Downloads/3125-10785-2-PB.pdf>. Acesso em: 25 ago.2018.

GONÇALVES, L.G., VIEIRA, S.T., SIQUEIRA, F.V. & HALLAL, P.C. (2008). Prevalência de Quedas em Idosos Asilados do Município de Rio Grande (RS), in: **Saúde Pública**, 42(5), 938-945.

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade do Serviço Social**: 10ª Edição. São Paulo. Cortez 2014. p. 77-205.

HARVEY, David. **O Enigma do Capital**: e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011. Disponível em: <<https://escoladequadrosmes.files.wordpress.com/2014/01/oenigmadocapital-eascrisesdocapitalismo.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 40ª Edição. São Paulo. Cortez 2014. p.175 -364.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Número de idosos cresce 18% em 5 anos e ultrapassa 30 milhões em 2017**. 26 de Abril de 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017>>. Acesso em: 14 fev. 2019.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica. **71% dos municípios não têm instituições para idosos**. 24 Março de 2011. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=8_574. Acesso em 20 mar de 2019.

_____. **Série Eixos do Desenvolvimento Brasileiro**. Infraestrutura e Urbana no Brasil subsídios para uma agenda de pesquisa e formulação de políticas públicas. 24 de Maio de 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110524_co_municadoipea93.pdf>: Acesso em: 20 mar. 2019.

MOREIRA, Andreane Pereira. **O idoso institucionalizado: família e Serviço Social**: um estudo de caso na associação de amparo ao idoso JR. [2010?]. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/cieh/trabalhos/TRABALHO_EV075_MD2_SA1_ID1811_10092017215230.pdf>. Acesso em: 20 mar 2019.

MOTA, Ana Elizabete. AMARAL, Angela (org). **Cenários, contradições e peijas do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2016. p. 30-73.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. **Necessidade Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 4 Edição, São Paulo:Cortez, 2000. p. 125-180.

SANTOS, Josiane Soares; **“Questão Social” particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez 2012. p. 30-49.

SANTOS et al. A qualidade dos cuidados ao idoso institucionalizado: uma revisão bibliográfica. In: **Congresso Internacional de Direitos Humanos (Anais)**, 4, 2015, Campina Grande. CIEH, 2015. p. 1-9.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e Trabalho no Tempo do Capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez 2008. p. 39-288.

ZENDE, Ilma; CAVALCANTE, Ludmila Fontenele.(org). **Serviço Social e Políticas Sociais**. 4ª Edição. Rio de Janeiro:UFRJ, 2015. p. 9-171.

ANEXOS

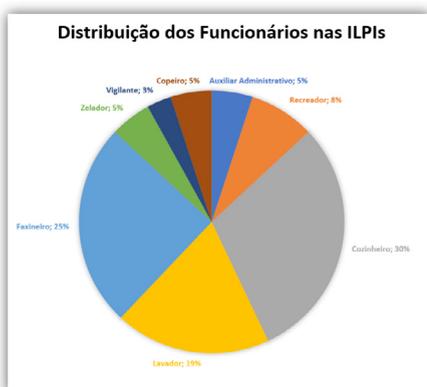
Anexo I

Profissionais da Saúde que atuam nas sete ILPIs analisadas na Região Metropolitana do Recife



Anexo II

Profissionais que Prestam Serviços



parte
2

A gerontologia
social crítica e o
enfrentamento da
pandemia

A atuação do serviço social no atendimento às pessoas idosas e a sua rede sociofamiliar no enfrentamento à pandemia de Covid-19

**Kezya Barbosa da Silva
Karla Maria Bandeira
Luana de Andrade Coêlho
Renata Alves César Fernandes**

RESUMO

O presente artigo trata-se de um movimento de sistematização da experiência profissional, bem como de reflexões oriundas da atuação do Serviço Social no combate à pandemia de Covid-19, especificamente junto às pessoas idosas e sua rede de apoio sociofamiliar. Em especial, com vistas a realizar uma contribuição à análise do real a partir da totalidade, esta discussão prescinde, portanto, da compreensão de dois elementos fundamentais: a magnitude do Sistema Único de Saúde (SUS) no enfrentamento à pandemia, e a importância do arcabouço ético-político, técnico-operativo e teórico-metodológico construído e reconstruído historicamente pela categoria.

Palavras-chaves: Serviço Social. Covid-19. Pessoas idosas. SUS.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento é considerado, muitas vezes, um processo natural dos seres humanos, não há que se negar os aspectos biológicos que envolvem esta questão, porém destaca-se que, a depender da classe, da raça e do gênero, assim como das determinações sociais que influenciam no processo saúde –doença, o processo de envelhecimento vai tomar formas distintas entre as pessoas, como afirma Keller e Keller (2019, p. 61):

No modo de produção capitalista, em que sua reprodução pressupõe a ocupação de posições hierárquicas diversas na escala produtiva e de circulação, um segmento social envelhece de forma diversa, diante do gasto acentuado da força de trabalho.

Para Soares et al (2019, p.199), “o processo de envelhecimento, para além da sua dimensão natural, ou seja, constitucional da espécie humana, abrange outras dimensões da vida do indivíduo, numa relação orgânica com a sua sociabilidade nas diversas sociedades”. Destaca-se que os velhos e velhas, da classe trabalhadora em especial, são constantemente expropriados do seu tempo de vida no capitalismo, assim como afirma Teixeira (2008), diante da venda de sua força de trabalho, muitas vezes por boa parte de sua vida. Nesse sentido é possível identificar para essa população um movimento de negação ao trabalho digno, aos direitos sociais, ao acesso às políticas públicas e serviços sociais, inclusive durante a velhice.

No que se refere às políticas públicas, em especial na Política de Saúde, que vem em processo acelerado de um intenso desmonte e de contrarreformas, principalmente a partir da década de 1990. Esse impacto também é visto pela fragilização das lutas sociais e dos espaços de controle social, também visto nas demais políticas que compõem a Seguridade Social, como Política de Assistência Social e da Previdência Social, com ampliação da gestão tecnicista e generalista.

O aprofundamento desse desmonte, economicamente de cunho ultraneoliberal, ganhou força e espaço na atualidade, tempos obscuros, a partir da gestão do então presidente Jair Bolsonaro (2019-...), que claramente atende aos interesses das grandes empresas, de represen-

tantes do capital e de um movimento nacional e internacional de forças conservadoras, como já indicava Keller (2019) e Almeida (2019). Identifica-se também no atual governo o discurso de ódio, a negação da ciência e a eugenia, intensificados nesse período da emergência sanitária, com a pandemia causada pelo novo coronavírus de Covid-19 (*Corona Virus Disease*), que se espalhou pelo mundo.

Ainda sobre esse tema, para o médico Arnaldo Lichtenstein, diretor do Hospital das Clínicas de São Paulo, em entrevista ao *Jornal da Cultura*, em relação ao atual presidente e sobre seu discurso, diz que não é apenas uma fala de anticiência a postura de Jair Bolsonaro, que sabota, a todo momento, as medidas necessárias para conter a pandemia de coronavírus. Por trás da proposta de isolamento vertical, não está apenas a preocupação com a economia, mas uma ideologia muito mais perigosa, que é a eugenia (REDE BRASIL ATUAL, 2020). Segundo o médico:

Se a gente pegar pedaços da fala, tem uma lógica intensa. Isso chama eugenia. Lembrem-se que sistema político mundial usava isso. Quando você fala “que morram os vulneráveis”, para termos uma geração saudável, pode ser que esteja permeando essa história de “vamos acabar logo com essa tortura, não vamos ter o derretimento da economia”. É uma coisa muito mais perversa do que simplesmente não acreditar na ciência. É um outro tipo de teoria que pode ser muito pior do que isso.

Nesse sentido, a naturalização das mortes entre pessoas idosas, por parte do governo federal, objetivamente indica a falta de implementação de ações de promoção, prevenção e de assistência à saúde em especial às pessoas idosas. Estudos indicam que a letalidade do vírus é associada no mundo, em sua maioria, a pacientes idosos ou com presença de comorbidades (MACHADO, et al, 2020). No Brasil, especificamente, conforme a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG)¹ divulgou na ocasião, de 100 mil mortes por COVID-19, 75% das vítimas eram idosas. Conforme discute Souza

1 Informações de 10/08/2020. Disponível no site: <https://sbgg.org.br/brasil-ultrapassa-100-mil-obitos-por-covid-19-idosos-sao-75-das-vitimas/>

(2020) em relação às determinações sociais que influenciam o avanço da pandemia no mundo, destaca que a prioridade dada à economia, a fragilização dos sistemas públicos de saúde e os diferentes impactos que a doença gera em determinadas classes sociais são alguns aspectos que traz para reflexão em seu texto, porém pode-se destacar que:

Essa forma de “ser” tem profundas relações com as relativizações da gravidade da pandemia e, conseqüentemente, com a não adesão às medidas preventivas, o que não quer dizer que não haja coexistência com ações solidárias, de defesa das medidas. Esse ethos individualista converge para a insatisfação pela mudança da rotina cotidiana burguesa e fortalece o argumento de que a economia não pode parar porque é primordial, o que consiste em uma determinação reflexiva com a dinâmica universal do sistema (SOUZA, 2020, p. 2475)

Durante a pandemia, especificamente no Brasil, o discurso de defesa da economia e dos grandes empresários em detrimento à saúde da população, assim como a banalização da vida e de medidas sanitárias eficazes para o controle da pandemia, foram recorrentes e trouxeram importantes fragilidades às medidas tomadas entre os governadores dos estados. Além disso, como já aponta Souza (2020), a disseminação de fake news, com narrativas sobre a doença que contribuem também para a incredulidade da população com pouco acesso à informação sobre a gravidade e letalidade da doença. No cotidiano profissional, é possível identificar, entre os (as) usuários (as) do SUS, o negacionismo da existência da Covid-19, compatível com os discursos dos gestores de alta instância.

Para os (as) assistentes sociais atuando nas linhas de frente à COVID-19, o atendimento à população usuária do SUS não deve perder o horizonte da defesa do Projeto Ético-Político da profissão, em especial da defesa intransigente aos direitos dos (as) usuários (as). Nesse sentido o presente artigo tem como objetivo realizar um movimento de sistematização da experiência profissional, bem como refletir a atuação do Serviço Social no combate à pandemia de COVID-19, especificamente junto às pessoas idosas e a sua rede de apoio sociofamiliar. Para tanto, na primeira parte será realizado um

resgate histórico sobre a Política de Saúde brasileira e os impactos da COVID-19, em seguida será discutida a atuação dos (as) profissionais de Serviço Social na linha de frente e, por fim, uma breve discussão sobre as intervenções à população idosa no Brasil.

As Bases sócio-históricas da Política de Saúde no Brasil

O processo sócio-histórico de organização da política social, de forma geral, e especificamente da assistência à saúde no Brasil enquanto uma política de Estado, emerge a partir dos anos 1920 e perpassa movimentos de fluxos e influxos. Tal processo é atravessado pela dinâmica da luta de classes expressa no interior dos movimentos populares em reivindicação de direitos sociais, políticos e econômicos.

Não por acaso esse período é marcado pela expansão da organização da indignação coletiva: há levantes e protestos contra as condições de trabalho, de vida da grande maioria dos brasileiros e contra a imposição de uma política higienista e campanhista. A Revolta da Vacina, a Revolta da Chibata, e posteriormente a Greve Geral de 1917 e o tenentismo são fortes manifestações deste cenário de ebulição social. Assim, surgem os primeiros sindicatos e associações trabalhistas, inicialmente com influência anarquista, posteriormente é criado o Partido Comunista Brasileiro (PCB), demarcando uma clara insatisfação com a situação da intensa desigualdade social e a ausência do Estado no trato dos problemas da vida cotidiana dos brasileiros e brasileiras, manifestações estas da relação de contradição entre capital e trabalho.

A década de 1920 marca o início do enfrentamento das expressões da questão social como responsabilidade estatal enquanto uma evidente resposta à organização da classe trabalhadora, assim, o referido enfrentamento passa a ser mediado pelo arquétipo inicial da política social no Brasil (BRAVO, 2001). Desse modo, o início da construção de uma política de saúde marca seu acesso neste momento pela prevalência das ações curativas pontuais, ocorridas através das organizações filantrópicas ou pela via monetária, aos que dela podiam dispor. Isso significa, portanto, que grande parcela dos/as brasileiros/as não tinha acesso à saúde.

Nesse sentido, o fortalecimento do debate sobre saúde pública ganha robustez apenas na década de 1980, com o movimento da reforma sanitária que atenta, e exige, a necessidade da construção de um sistema de saúde universal, público, gratuito e de qualidade. Ressalte-se que esse processo de construção das bases da luta e da defesa da saúde pública está em permanente tensionamento e confronto com o projeto privatista presente a todo momento desde o início da construção da política de saúde no Brasil, como já indicavam Soares (2010), Bravo (2001), Pelaez e Menezes (2020). Como fruto do movimento sanitarista, bem como da luta pela redemocratização do país, tem-se a Constituição Federal de 1988, na qual é definida que a saúde passa a ser direito de todos e dever do Estado. Então, após a promulgação da Lei Orgânica da Saúde, Lei nº 8.080/1990, é criado o Sistema Único de Saúde (SUS), que passa a garantir o direito ao acesso universal e integral à saúde. A operacionalização do SUS permite um salto qualitativo no sentido da articulação intersetorial com as demais políticas públicas e, por conseguinte, reflete um avanço na afirmação dos direitos do conjunto dos brasileiros.

Entretanto, conforme já mencionado anteriormente, a defesa de um projeto de saúde pública está em constante disputa com o projeto privatista (BRAVO, 2001), marcado pela perspectiva de ofertar assistência e serviços de saúde enquanto mercadoria, e na imposição de ofensivas de sucateamento e desmonte do SUS. É possível observar o movimento de ataque à perspectiva da saúde pública enquanto direito de todos em vários períodos, e em diferentes governos, em maior ou menor grau, mas que denota a ampla presença e capilaridade do projeto privatista em torno da saúde.

Conforme Behring e Boschetti (2011), é possível observar esse quadro em diversos períodos, a saber: a contrarreforma do Estado ocorrida no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), nos anos 1990; na iniciativa de privatização a partir de dentro com a realização de Parcerias Público Privadas, a exemplo da criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) para gerir os Hospitais Universitários, no governo Dilma Rousseff; e o mais duro golpe, a Emenda Constitucional (EC) de n.º 96, de 15 de dezembro de 2016, que limita os gastos públicos em saúde e educação por 20 anos, no governo Michel Temer. Desse modo, evidencia-se a

relevância da defesa intransigente do SUS público, gratuito e universal, como característica imprescindível para garantia do direito à saúde como integral e longitudinal.

O impacto da COVID-19 no SUS

Traçado o panorama das origens sócio-históricas do SUS, assim como de seus principais percalços históricos e contemporâneos infringidos pela especulação do mercado, nesse tópico será tratada a magnitude do SUS no combate à Covid-19 e o impacto causado neste pela pandemia.

Salienta-se que a concepção ampliada de saúde herdada do movimento sanitaria inclui ao enfrentamento à pandemia a construção de educação em saúde, presente em campanhas educativas, a vigilância epidemiológica e sanitária. As concepções e práticas existentes entre os dois projetos antagônicos supracitados denotam o abismo qualitativo no que se refere à perspectiva de saúde ampliada. Isso pode ser comprovado através da Pesquisa Nacional de Saúde, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (2020), em que 7 em cada 10 brasileiros são usuários exclusivos do SUS. Considerando a realidade regional do Norte e Nordeste, esse número confirma um percentual de 90% de usuários exclusivos do SUS.

Em um momento de intensa dor social coletiva, no qual até o momento o Brasil ultrapassa o número de 170 mil mortos (até 25/11/2020), os planos de saúde e os serviços privados adotaram uma postura mercadológica, negando-se, inclusive, a realizar as testagens de seus usuários através dos convênios já firmados.

Em março de 2020, em um hospital de referência em infectologia do estado de Pernambuco localizado na cidade de Recife (PE), foi iniciado o atendimento dos usuários acometidos e/ou suspeitos de COVID-19, e de sua rede de apoio sociofamiliar, composta por membros da família e/ou amigos. No pico do ciclo pandêmico, ocorrido em maio, segundo afirmou a Secretaria Estadual de saúde em entrevista concedida ao Jornal Diário de Pernambuco (2020), a situação de calamidade pública tornou imperativa a reorganização do serviço à saúde em toda sua complexidade no referido espaço

sócio-ocupacional: os atendimentos ambulatoriais foram suspensos, excetuando-se as enfermidades crônicas, e todas as enfermarias do hospital voltaram-se para o atendimento dos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.

A exigência do isolamento social impôs uma nova dinâmica para todos os trabalhadores da instituição, e tornou necessária a organização de uma nova rotina e reestruturação das unidades de saúde. Diante da pandemia, houve o distanciamento da rede de apoio sociofamiliar e tornou-se secundário nos hospitais o direito à acompanhante para os/as pacientes (ou usuários/as). Também trouxe consigo a intensa demanda trazida pelos familiares e/ou rede de apoio por notícias do quadro clínico de seus entes, sendo necessária a reorganização dos processos de trabalho para comunicação do boletim clínico aos familiares e/ou rede de apoio do paciente, esse atendimento ocorreu por meio da equipe multidisciplinar através da teleinformação em saúde.

Entender a saúde a partir da perspectiva do direito - compreendida aqui como um processo de construção e reconstrução coletiva, perpassado pelas relações sociais de produção e reprodução do capital, e, portanto, pela forma como organiza-se a vida cotidiana da sociedade nos seus territórios - permite compreender como o SUS foi o principal responsável pelo enfrentamento à pandemia.

Atuação do Serviço Social na Política de Saúde: reflexões sobre a pandemia COVID-19

O Serviço Social na Saúde está diretamente ligado ao exercício da democracia nesta política. Em face do projeto de reforma sanitária, os (as) usuários (as) do SUS passaram a ser compreendidos como sujeitos de direitos, ativos nesse sistema. A partir de então, novas demandas se apresentaram para o Serviço Social, afirmando seu espaço na divisão sociotécnica do trabalho, atuando na saúde em direção à garantia do acesso democrático a esta política pública.

Conforme os Parâmetros para Atuação do Assistente Social na Política de Saúde (CFESS, 2010, p.30), o assistente social trabalha em todas estas dimensões, a citar: “prestação de serviços diretos

à população, planejamento, assessoria, gestão e mobilização social”, tendo todo seu exercício orientado e alinhado aos princípios fundamentais dispostos no Código de Ética do Assistente Social de 1993.

Na perspectiva do Serviço Social na Política de Saúde, os (as) usuários (as) são compreendidos para além da concepção biomédica, são entendidos a partir de sua inserção nas relações sociais, culturais e de produção, enxergados quanto a sua integralidade. Nesse sentido:

Pensar a Integralidade em saúde do ponto de vista do Serviço Social implica necessariamente considerar a categoria da totalidade como pedra angular na compreensão da realidade social e no desvendamento da mesma com as lentes apropriadas para tal (SCHEMMES, 2007, p. 94)

Em sua atuação, o assistente social compreende a saúde em sua amplitude, considerando os princípios do SUS, em especial a universalidade, integralidade e equidade. Segundo Miotto e Nogueira (2009), entende-se a integralidade em suas várias dimensões, estas que transitam entre a esfera político-administrativa e a esfera da atenção em saúde, inerente à concepção ampliada de saúde. Ou seja, prevenção, proteção e promoção de saúde.

Neste sentido, é percebida a abrangência do processo saúde-doença, que perpassa entre as determinações sociais em saúde, que é definida por Rocha e David (2015, p.132) como:

A determinação social da saúde é um referencial teórico que discute a abrangência da coletividade e do caráter histórico-social do processo saúde-doença, não colocando em foco discussões de dados epidemiológicos individuais. Propicia explicitar a relação entre o biológico e o social [...].

Portanto, considerando este referencial, compreende-se existir outros fatores que interferem no processo saúde-doença, incluindo as questões sociais e psíquicas.

Após instaurar-se a pandemia, frente à dinâmica da sociedade em seu contexto de transformação, algumas demandas emergiram e foram postas ao Serviço Social em todos os seus espaços sócio-

-ocupacionais, mas em especial, no âmbito da saúde, visto que foi a área em que se deu o principal enfrentamento à COVID-19.

Diante deste cenário, os (as) assistentes sociais precisaram repensar sua forma de trabalho para responder às demandas que se apresentaram, considerando sempre os direitos dos usuários, em consonância com o arcabouço do projeto ético-político e do Código de Ética Profissional (1993).

Neste item vamos relatar a vivência dos/das assistentes sociais no ambiente hospitalar, linha de frente durante a pandemia, aproximando-se das experiências destas profissionais. Daremos ênfase à vivência das autoras deste artigo, tendo em vista o fato de serem profissionais do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), um hospital de alta complexidade localizado na cidade do Recife/Pernambuco, que tem por especialidade a infectologia, e portanto, foi o primeiro hospital referência no combate à COVID-19 no estado.

No primeiro momento, foi-se necessário readequar o serviço e os ambientes profissionais aos protocolos de segurança estabelecidos pelos órgãos responsáveis. Dessa forma, visando preservar a saúde tanto dos profissionais, quanto dos usuários, foi imprescindível o uso de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que não costumavam fazer parte da rotina dos assistentes sociais até então, bem como o distanciamento social.

O acesso dos (as) assistentes sociais aos EPIs, inicialmente, foi de estranheza para boa parte das instituições, havendo relatos inclusive de negação destes. Entretanto, deve-se levar em consideração que era uma situação nova, inclusive para os órgãos e setores de vigilância, como a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Com a progressão da disseminação da doença, normativas foram sendo elaboradas e revisadas, visando à proteção dos trabalhadores e usuários. Da mesma forma, houve uma forte mobilização da classe profissional para que houvesse a garantia e a redução dos riscos inerentes ao trabalho, o que culminou em protocolos de segurança para o ambiente hospitalar. Em relação aos EPIs, foram liberados para todos os profissionais de saúde que estavam atuando na linha de frente ao enfrentamento da COVID-19.

Com o intuito de nortear e resguardar os profissionais quanto a sua atuação, normativas, resoluções, notas técnicas, entre outros

documentos, foram sendo elaborados pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRESS), bem como planos de trabalhos voltados ao contexto de pandemia da COVID-19, foram importantes instrumentais produzidos junto aos profissionais.

O HUOC foi o primeiro hospital de alta complexidade em Pernambuco a receber pacientes com suspeitas de COVID-19, foi necessária a construção coletiva do plano de trabalho para guiar a atuação das assistentes sociais da unidade frente à pandemia. Havia uma preocupação com as requisições que estavam sendo demandadas às profissionais, e este documento contextualizou a realidade vivida no momento com informações globais sobre a doença e trouxe em seu escopo os acordos pactuados entre o órgão gestor estadual competente e a direção da unidade, bem como os procedimentos adotados por parte das profissionais da Divisão de Serviço Social do HUOC durante a pandemia. Entre esses procedimentos, estão: articulação junto à Diretoria objetivando equacionar tensões entre familiares, hospital e paciente; busca ativa de familiares dos pacientes para providenciar documentação necessária, viabilizar o contato destes com a equipe médica e orientar sobre os fluxos estabelecidos e serviços e/ou programas e/ou benefícios assistenciais; articular transporte para pacientes do interior do estado; fortalecer e contribuir com campanhas e ações educativas visando garantir a redução dos riscos de contaminação de forma a não interferir nas ações de assistência à saúde.

Diante do fator isolamento social, estratégias precisaram ser encontradas considerando que as enfermarias dos hospitais (em especial os da rede pública) passaram a restringir o acesso de pessoas que não faziam parte da equipe essencial para os cuidados “clínicos”, como medidas de redução de contágio. Profissionais de saúde, inclusive os assistentes sociais, passaram a realizar teleatendimento nas enfermarias, e as visitas presenciais só aconteciam quando necessárias, sendo essas com toda a paramentação devida.

No âmbito do atendimento aos familiares, houve a suspensão das visitas aos pacientes que estavam internados. Nessas circunstâncias, sucederam rebatimentos entre os familiares dos pacientes, chegando ao Serviço Social a necessidade por notícias de seus en-

tes, as quais eram requisitadas de forma bastante específica, como informações clínicas e boletins médicos. Não é atribuição e competência dos assistentes sociais informar condições clínicas de saúde, prognósticos, progressão da doença, ou afins. Entretanto, é reconhecido que o acesso a estes é um direito que deve ser garantido e desempenhado por profissionais competentes. Portanto, ficou a cargo do Serviço Social problematizar junto à gestão do hospital, o que ocasionou a viabilização do exercício deste direito, que se deu através do acolhimento das famílias e do repasse dos contatos destes aos profissionais incumbidos de informar o boletim médico. Quando ocorria de as notícias não serem repassadas, havia a orientação de formalizar queixas na ouvidoria da unidade de saúde e nos demais órgãos competentes.

No que se refere especificamente à população idosa, foi observada, nos primeiros meses de enfrentamento à pandemia no referido hospital, a negativa do direito ao acompanhamento desta população, inicialmente como protocolo estabelecido pela direção da unidade de saúde, como medida de redução do contágio. Todavia, após liberação do direito ao acompanhante aos usuários idosos, notou-se que muitos destes tinham vínculos sociofamiliares distantes e/ou rompidos, o que causava um certo desconforto na equipe multiprofissional ao identificar estas ausências, e uma demanda constante ao Serviço Social, em tom imperativo e no sentido de propor a intervenção das assistentes sociais através de um viés moralizador e familista, conforme (MIOTO et al, 2015), sob a ótica da intervenção profissional como meio de “ajustar” o núcleo familiar.

Essa postura assumida por parte da equipe multiprofissional converteu-se em desafio à atuação do Serviço Social, que assumiu a demanda de realizar a busca da rede de apoio dos usuários idosos, contudo, sem reproduzir a lógica da culpabilização da família, e ao mesmo tempo buscando provocar a reflexão dos demais profissionais sobre a responsabilidade do Estado em garantir os direitos e o bem-estar desta população. Esse processo de convite à consideração do Estado enquanto ator principal ocorreu/ocorre dentro dos limites da autonomia relativa da profissão no referido espaço sócio-ocupacional. Atente-se ainda que o movimento de compreensão mais ampliada e complexa a partir do conhecimento da dinâ-

mica vivida por cada usuário, sobretudo no ritmo aligeirado trazido pela pandemia, não anulou o olhar atento à identificação de situações de negligência e/ou violência vividas pela população idosa.

A pandemia de COVID-19 ocasionou, e ainda vem ocasionando, milhares de mortes em todo o mundo. Durante os plantões nos hospitais, muitas pessoas vinham a falecer, o que gerou a retomada de um debate já conhecido pela profissão: a comunicação do óbito. Conforme os Parâmetros para Atuação do Assistente Social na Política de Saúde (CFESS, 2010), aqui já citado, factualmente as equipes de saúde recorrem e requisitam ao assistente social ações como a convocação de familiares e/ou responsáveis para informar sobre alta e óbito e a própria comunicação do óbito. Isto ocorre devido às condições de trabalho impostas, tais quais a falta de conhecimento acerca das competências e atribuições dos assistentes sociais, considerando a divisão sociotécnica do trabalho. Dessa forma, cabe ao profissional exercer sua autonomia e se posicionar frente às suas reais atribuições e competências, que neste caso seria articular, juntamente com a equipe multiprofissional, e atuar nos esclarecimentos acerca dos benefícios e direitos que caberiam, ou não, em cada situação.

Referente a estas questões especificamente, existem normativas e legislações da profissão direcionadas a fortalecer e resguardar os assistentes sociais frente a seu posicionamento. A resolução emitida pelo CFESS, já durante a pandemia, essa normativa foi fortalecida através da orientação normativa 3/2020, que orienta no item 2 que “a comunicação de óbito não se constitui atribuição ou competência profissional do/a assistente social” (CFESS, 2020). É importante enfatizar que, mesmo não sendo competência dos (as) assistentes sociais atuarem nessa questão, contribuiu-se para a construção de políticas institucionais para que os familiares tivessem acesso de forma adequada e digna às informações e direitos pertinentes aos seus familiares.

Por fim, concorda-se com Soares et al (2019, p.196) quando afirmam que, enquanto assistentes sociais, é “preciso defender a vida dos homens e mulheres velhas, trabalhadores, [e isso] não se faz sem a defesa de política social, pois opera diretamente na reprodução de suas vidas, na via de respostas às expressões da questão

social”. No entanto, as autoras reconhecem um limite da política social, dentro da sociabilidade capitalista. Para os (as) profissionais de Serviço Social, é preciso, em sua atuação, considerar sempre as dimensões que compõem o trabalho da categoria, a saber: teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, para a construção de uma atuação sempre pautada na defesa dos/as usuários (as), em vistas à emancipação humana, enquanto projeto coletivo. Pensando nisso, no item a seguir serão discutidas as intervenções do (a) assistente social, nesse período de pandemia, junto aos familiares, especificamente das pessoas idosas.

Breves intervenções do serviço social junto aos familiares das pessoas idosas durante a pandemia da Covid-19

A ONU – Organização das Nações Unidas publicou no dia 01 de maio de 2020 um relatório sobre os impactos que a COVID-19 tem causado no segmento das pessoas idosas. O documento, dentre outros pontos, apresenta recomendações sobre cuidados e prevenções para as pessoas idosas; este grupo etário é considerado mundialmente grupo de risco. No relatório, António Guterres, chefe da ONU, informa que a taxa de mortalidade para os idosos é mais alta e, para aqueles com mais de 80 anos, é cinco vezes maior que a média global. Além do impacto imediato na saúde, António Guterres diz que “a pandemia está colocando as pessoas mais velhas em maior risco de pobreza, discriminação e isolamento”. É provável que tenha um impacto arrasador sobre as pessoas idosas nos países em desenvolvimento.

Historicamente o grupo das pessoas idosas é o que mais recorre aos serviços de saúde, sobretudo porque, quanto mais envelhecida a população, mais comum o aparecimento de algumas doenças, alguns estudos apontam também maior comprometimento do sistema imunológico. Notadamente desde o início da pandemia foi o segmento das pessoas idosas que mais recebeu a orientação para cumprir os protocolos de segurança, sendo o distanciamento social a principal estratégia dos governos no mundo para evitar que o vírus se espalhasse.

A COVID-19 contabiliza muitas mortes no Brasil e no mundo, também é altíssimo o número de internações em decorrência de com-

plicações dos sintomas da doença, sobretudo no trato respiratório. Em Pernambuco, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde, o pico da epidemia foi no mês de maio, em que o estado contabilizou 3.082 mortes pela doença (DIARIO DE PERNAMBUCO, 2020).

Esse grande número de internações trouxe muitos desafios para os serviços de saúde. Em tempos “normais”, garante-se o direito ao acompanhante à pessoa idosa, por meio do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), especificamente em seu artigo n.º 16, que determina que ao “idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico” (BRASIL, 2003).

Durante a pandemia, porém, esse direito foi suspenso nas unidades de tratamento; ocorre que muitos dos idosos que foram hospitalizados por motivos diversos, inclusive doenças neurológicas, como Parkinson e Alzheimer, apresentavam necessidades de assistência e que as equipes de saúde admitiam a dificuldade em assegurar o cuidado de forma integral, existindo, em alguns casos, a convocação dos familiares para acompanharem seus idosos, em muitos casos foi o serviço social que mediou o atendimento diretamente com os familiares. Conforme já mencionado, em relação a essa demanda, percebeu-se em muitas situações que, mesmo os familiares demonstrando preocupação com seu paciente, a convocatória de acompanhante geralmente não era bem sucedida, sentimentos como o medo ficavam visíveis nos discursos. Em outros casos percebeu-se pouca preocupação com a pessoa idosa internada, sendo possível que em alguns casos a situação de negligência² é anterior ao diagnóstico de COVID-19.

Os familiares que tinham pessoas idosas internadas nas enfermarias de COVID-19 e sem a presença do acompanhante recebiam informações do quadro de saúde dos seus respectivos pacientes através dos profissionais que atuaram no serviço de tele informação

² Refletindo sobre o Serviço Social, entendemos que, quando somos acionados para avaliar determinada situação em que há suspeita de negligência, precisamos avaliar o grau de desproteção em que se encontram as crianças e os adolescentes que vivem em determinado contexto. A desproteção em seu sentido objetivo, ou seja, como falta de proteção, que pode ser decorrência de uma situação intencional, ou não, dos responsáveis legais (BERBERIAN, 2015, p. 55).

- estratégia adotada para compartilhar evolução de saúde e diminuir fluxo de pessoas nos hospitais evitando a propagação do vírus. Os profissionais realizavam uma vez por dia ligação telefônica com informações para um familiar do idoso, ocorrendo que em alguns casos este familiar que recebeu a ligação não compartilhava as informações aos demais familiares gerando constantes requisições para que o Serviço Social “solucionasse” esse problema. Outra situação de tensionamento recorrente, foi o silenciamento dos idosos por meio da tutela de demais membros da rede de apoio sócio-familiar. Houve a negação do acesso destes às informações clínicas de seus entes queridos internados, através de pedidos de retirar a referência da pessoa, apenas por ser idosa, ainda que a pessoa idosa estivesse consciente e orientada e, muitas vezes, indo de encontro a seu desejo. Observa-se, assim, um movimento de retirada e negação da autonomia do sujeito idoso.

Diante dessas questões o serviço social precisou realizar diversas intervenções: contato telefônico e orientações presenciais com familiares dos pacientes para orientar sobre a importância do acompanhamento, além de reuniões com familiares para incentivar diálogo mais próximo objetivando melhorar o repasse de informações sobre o estado de saúde dos pacientes internados nas enfermarias COVID-19.

A atuação junto às famílias dos usuários, em especial a dos pacientes idosos, foi um dos fatores que mais demandou a atuação do Serviço Social. Durante muitos dos atendimentos, foi possível perceber a fragilidade de alguns vínculos, ou até a ausência total destes. E diante da emergência das demandas, foi necessário atuar com as possibilidades que se apresentavam no momento. Neste sentido, foi imprescindível compreender que as famílias possuem contextos históricos e dinâmicas diferentes, e isto consequentemente intervém na questão saúde-doença. Levando em consideração esse cenário, resguardar os direitos dos pacientes idosos, bem como as individualidades de cada família, foi uma conduta reafirmada diariamente por parte (dos) (das) assistentes sociais, tanto na atuação junto ao Serviço Social, quanto junto à equipe multiprofissional.

Assim, compreende-se que a atuação do Serviço Social desempenhou um papel fundamental no atendimento aos usuários (as)

em geral, e especificamente à população idosa, ao colocar-se enquanto categoria disposta a realizar o movimento de compreensão do real caótico e complexo a partir da singularidade de cada atendimento, identificar as demandas, encaminhamentos e orientações cabíveis no direcionamento claro de garantia e viabilização dos direitos da população usuária

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da discussão até aqui traçada, produto da análise do cotidiano profissional no enfrentamento da pandemia de COVID-19, ressalta-se a dinâmica da luta de classes permeando e aprofundando as expressões da questão social no conjunto da classe trabalhadora, sobretudo nas suas camadas mais pauperizadas, as quais não tiveram condições objetivas de vivenciar o isolamento social, pela própria dinâmica estrutural das moradias mais próximas umas das outras nos territórios periféricos, bem como pela convivência com os dilemas antigos da desigualdade social; a falta de água, ausência de saneamento básico implicaram como fatores dificultadores do acesso às condições de higiene necessárias para prevenção da infecção por COVID-19. Esse cenário se agrava em relação à população idosa, considerada grupo de risco de forma unânime no mundo, o que pode ser observado com o maior número de óbitos por parte desta população, expresso em mais de 60% dos casos até agosto de 2020, no referido hospital.³

Desse modo, observa-se que a contradição entre capital e trabalho se apresenta latente e arraigada da sociedade de forma geral e apresenta, especificamente no âmbito da saúde, um campo de disputa aberto pelos projetos supramencionados, o privatista e o sanitarista. Assim, mesmo com todas as ofensivas infringidas historicamente para o sucateamento e a privatização a partir de dentro, conforme mencionado anteriormente, a existência do SUS no Brasil garan-

³ Os dados foram colhidos através das demandas encaminhadas ao Serviço Social e não referem, necessariamente, a totalidade dos óbitos ocorridos em toda a instituição, uma vez que os contatos com a rede de apoio sociofamiliar possam ter sido feitos por demais profissionais sem acionar o Serviço Social, e portanto, sem o conhecimento da equipe.

tiu o acesso aos serviços de saúde e assegurou o enfrentamento da pandemia a partir do direito à população brasileira. Não por acaso, houve em outros países um movimento de luta pela garantia da saúde a partir da perspectiva do direito, a exemplo da nacionalização do Serviço de saúde na Espanha, para garantir o acesso à população frente à crise sanitária.

Nesse sentido, fica evidente a necessidade de defender a saúde pública enquanto direito, ocupar os espaços de formação e controle social, fortalecer e reafirmar os princípios da reforma sanitária, os quais apresentam uma interface com o atual projeto ético-político hegemônico dos (das) assistentes sociais e o código de ética profissional, em uma perspectiva de fortalecimento da democracia e que se trata no presente momento histórico, na defesa da vida e melhoria das condições de vida dos brasileiros e brasileiras.

REFERÊNCIAS

“A Política de Saúde no Brasil: trajetória histórica”. In: Capacitação para Conselheiros de Saúde - textos de apoio. Rio de Janeiro: UERJ/DEPEXT/NAPE, 2001.

“As Políticas de Seguridade Social Saúde”. In: CFESS/ CEAD. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo III: Política Social. Brasília: UnB-CEAD/ CFESS, 2000.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política Social: Fundamentos e História. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BERBERIAN, T.P. **Serviço Social e avaliações de negligência: debates no campo da ética**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 121, p. 48-65, jan./mar. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n121/0101-6628-sssoc-n121-0048.pdf> Acesso em: 10/10/2017.

BRASIL, Estatuto do Idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003. Brasília/DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRASIL, Código de Ética do/a Assistente Social. Lei nº 8662/93 de regulamentação da profissão. 9 ed. rev. e atual. Brasília. Conselho Federal de Serviço Social (2011). Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf > Acesso em 28 nov. 2020.

Brasil ultrapassa a marca sombria de 100 mil óbitos por COVID-19- idosos são 75% das vítimas. Disponível em: <https://sbgg.org.br/brasil-ultrapassa-100-mil-obitos-por-covid-19-idosos-sao-75-das-vitimas/>. Acesso em: 25 de nov. 2020.

CAVALCANTE, DIOGO. Pico da Pandemia em Pernambuco aconteceu em maio, diz secretário. **Diário de Pernambuco**, Recife – Pernambuco, 30/07/2020. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2020/07/pico-da-pandemia-em-pernambuco-aconteceu-em-maio-diz-secretario.html>. Acesso em: 22 de Out. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Orientação Normativa n.3/2020. Brasília/DF. 2020. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/OrientacaoNormat32020.pdf>. Acesso em: 28 de Nov. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Grupo de Trabalho “Serviço Social na Saúde”**. Brasília/DF. 2010. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuario_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf> Acesso em: 10 nov. 2020.

DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ (Pernambuco). Hospital Universitario Oswaldo Cruz. **Atuação do Serviço Social do HUOC frente à pandemia do novo Coronavírus (COVID 19)**. Recife, 2020. 11 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional de Saúde. Percepção do estado de saúde, estilos de vida, doenças crônicas e saúde bucal. Brasil: IBGE; 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html?=&t=sobre>. Acesso em 16 de Ab. 2020.

KELLER, R.J. e KELLER, S. B. A. **A ideologia da crise e o golpe de 2016. O envelhecer no contexto de ofensiva neoliberal sobre Previdência Social**. In: TEIXEIRA, S.M., CAMPELO e PAIVA, S. O., SOARES, N. (Orgs). Envelhecimento e políticas sociais em contexto de crises e contrarreformas. Curitiba: CRV, 2019.

MIOTO, R. C. T.; NOGUEIRA, V. M. R. Serviço Social e Saúde –: desafios intelectuais e operativos. **SER Social**, v. 11, n. 25, p. 221-243, 23 maio 2010. <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12733>. Acesso em 06/09/2020

MIOTO, R. C.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (Orgs.). **Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social**. São Paulo: Cortez, 2015.

Organização das Nações Unidas (ONU). The Impact of COVID-19 on older persons. EUA, 2020. Disponível em: https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/un_policy_brief_on_covid-19_and_older_persons_1_may_2020.pdf. Acesso em: 20 de outubro de 2020.

ROCHA, P. Rodrigues da; DAVID, H. M. S. Leal. **Determinação ou Determinantes? Uma discussão com base na Teoria da Produção Social da Saúde**. Rev. esc. enferm. USP, São Paulo, v. 49, n. 1, p. 129-135, Fev. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0080-62342015000100129&script=sci_arttext&lng=pt>. Acesso em 10 set. 2020.

SCHEMMES, P. F. **A Integralidade em saúde e o debate do Serviço Social**. bbDissertação (Mestrado em Serviço Social) - (Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

SOARES, R. C., CAMPELO e PAIVA, S.O., TEIXEIRA, L.M.B. **A Velhice do/a trabalhador/a e sua relação com a Política de Saúde em tempos de crise e contrarreforma**. In: TEIXEIRA, S.M., CAMPELO e PAIVA, S. O., SOARES, N. (Orgs). Envelhecimento e políticas sociais em contexto de crises e contrarreformas. Curitiba: CRV, 2019.

SOUZA, D. O. **A pandemia de COVID-19 para além das Ciências da Saúde: reflexões sobre sua determinação social**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, supl. 1, p. 2469-2477, jun. 2020. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020006702469&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 14 set. 2020. Epub 05-Jun-2020. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020256.1.11532020>.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e Trabalho no Tempo do Capital: implicações para a proteção social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

Atuação do serviço social no campo sociojurídico

*Garantias da Proteção à Pessoa Idosa
em Situação de Violência - Projeto Apoio Legal*

**Ana Kelly Almeida da Costa
Ana Lúcia Martins de Azevedo
Mônica da Silva Pereira**

RESUMO

O presente artigo discorre sobre o tema do Serviço Social no campo sociojurídico, destacando a prática interinstitucional do Ministério Público de Pernambuco, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Delegacia do Idoso e Defensoria Pública em uma ação integrada, representada pelo “Projeto Apoio Legal”, que busca a garantia da proteção à pessoa idosa na perspectiva da integralidade e do trabalho articulado em rede. O projeto interinstitucional e interdisciplinar “Apoio Legal é uma iniciativa que vem sendo implementada desde 2019, com o apoio da equipe psicossocial dessas instituições, onde se insere a especialidade do Serviço Social. O texto reflete sobre a atuação das instituições na contemporaneidade, particularmente nas práticas no âmbito do Tribunal de Justiça e do Ministério Público, e sobre as atribuições profissionais nesse escopo, situando a discussão do acesso à justiça no contexto de vulnerabilidade, riscos ou violação de direitos da pessoa idosa. Por fim, a prática profissional é apresentada com a descrição dos objetivos e estratégias da ação, sendo ainda discutidos resultados e impactos do projeto.

Palavras-chave: Serviço Social no sociojurídico. Violência contra a Pessoa Idosa. Projeto Apoio Legal.

O campo sociojurídico e a prática do Serviço Social na divisão técnica do trabalho

A área de atuação sociojurídica apresenta-se como um conjunto de espaços onde a atuação dos assistentes sociais, psicólogos e operadores do Direito e profissionais de áreas afins se fazem presentes. É de amplo conhecimento que a inserção do Serviço Social no judiciário brasileiro se consolidou por meio de questões relacionadas à infância/adolescência.

Essa particularidade se deve, segundo Valente (2008), à notoriedade que as crianças receberam no contexto da transição do regime monárquico para o regime republicano no Brasil. Esse foi um processo de extrema importância para a sociedade brasileira, basilar para a construção do real significado da infância no Brasil. A autora acima referida observa que há dois aspectos opostos que se complementam nesse processo: a criança vista como símbolo de esperança e o futuro dessa nova nação *versus* a criança como símbolo de ameaça à sociedade que se formava então. Tal ambivalência de valores acerca da criança deu margem para a intervenção do Estado no âmbito da família.

Dessa maneira, a criança pobre é identificada como um problema social gravíssimo, requerendo urgente intervenção do Estado, e assim a categoria “menor” é construída partindo dessa apreensão pelo discurso jurídico, dividindo a infância em duas e abrindo espaço para a atuação do Serviço Social.

Assim, de acordo com Fávero (2013), a introdução do Serviço Social no sistema Judiciário se dá inicialmente com atuações que propunham desenvolvimento de ações voltadas para a proteção social, entretanto essas atuações se davam por meio da visão de justiça social orientada pela doutrina social da Igreja Católica. Consequentemente, surgem as “Secções de Informações” e de “Serviço Social” que posteriormente ficaram conhecidas como “Serviço Social de Gabinete”. A necessidade de formalização e consolidação do Serviço Social nessa esfera foi fruto do aumento das demandas de natureza social e da necessidade de atuação de profissionais que detinham o conhecimento específico sobre as relações sociais e familiares, sendo necessária a sistematização de informações, tais como relatórios, laudos, documentos com a finalidade de dar suporte às decisões judiciais.

Portanto, há décadas o Serviço Social no Judiciário tem se debruçado no acolhimento de sujeitos que vivem em situações de conflitos e violação dos direitos. Atualmente, pode-se elencar um rol de instituições em que o Serviço Social no campo sociojurídico está inserido, dadas as novas configurações dos espaços sócio ocupacionais da profissão, destacando-se as Defensorias Públicas, o Poder Judiciário, o Ministério Público, o sistema penitenciário e de execução de alternativas penais, o sistema de Segurança Pública, os serviços de proteção e acolhimento de crianças e adolescentes, idosos e os serviços de execução de medidas socioeducativas entre outros.

A despeito do longo histórico de inserção do Serviço Social no sistema jurídico, o termo “sociojurídico” foi incorporado ao campo de estudo do Serviço Social apenas recentemente, segundo Borgianni (2013). O termo surge em 2001, quando a editora Cortez publica o nº 67 da Revista Serviço Social e Sociedade, atendendo a pedidos dos assistentes sociais confrontados com a problemática sociojurídica em seus cotidianos profissionais. Face a essa demanda, a editora publicou um compilado de artigos relacionados à área penitenciária e judiciária, atingindo com essa publicação, tanto assistentes sociais que realizavam laudos e pareceres técnicos, quanto aqueles que atuavam no sistema prisional. (BORGIANNI, 2013)

Tendo às expressões da questão social como base de sua fundamentação e enfrentamento político, o Serviço Social é uma profissão que está inserida no campo da divisão sociotécnica do trabalho, atuando no interior das relações sociais da sociedade capitalista. O sistema capitalista, efetivamente, visa o lucro e a acumulação de riquezas e está baseado na propriedade privada dos meios de produção, cuja estrutura determina que o trabalhador necessite vender a sua força de trabalho em troca de um salário para obter os meios necessários para a sua subsistência.

Na prática profissional, os assistentes sociais desenvolvem competências e atribuições que envolvem elaboração, implantação, execução e avaliação de políticas, programas, projetos e benefícios sociais. De igual maneira, realiza assessoria a movimentos sociais e populares, a partir de seu projeto ético-político de um compromisso com a classe trabalhadora e com os processos emancipatórios na perspectiva de uma sociedade mais justa e igualitária.

De fato, de acordo com Teixeira e Braz (2009, p. 4)

todo projeto e, logo, toda prática, numa sociedade clas-sista, tem uma dimensão política. Para esses autores, o desenvolvimento ocorre em meio às diversas contradições econômicas, políticas e sociais entre as classes sociais divergentes, ou seja, burguesia versus proletariado, pois mesmo que a prática do(a) assistente social não se constitua como práxis produtiva, nela se reproduz uma determinada direção social, por meio das diversas atuações profissionais.

Assim, esse projeto profissional está diretamente interligado a um projeto societário, cuja base é a disputa entre os projetos societários que visem à transformação ou a perpetuação de uma dada ordem social.

Entretanto, o projeto ético-político do Serviço Social no socio-jurídico necessita caminhar atrelado a algumas dimensões fundamentais para sua real efetivação, que são elas: liberdade, matriz teórico-metodológica alinhada ao projeto político da categoria, possibilidade de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e libertária (BORGIANNI, 2020).

Nessa perspectiva, contemplar a atuação do Serviço Social neste campo, implica refletir sobre as condições peculiares de acesso à justiça por parte dos usuários, não apenas do ponto de vista formal e processual, mas também de suas condições materiais e concretas no exercício dos direitos.

O Serviço Social no sistema de justiça e a importância da integração em rede no enfrentamento da violência contra a pessoa idosa: a experiência do Projeto Apoio Legal em Recife/PE

O envelhecimento da população como problemática na atuação do sistema de justiça, em face da violência contra a pessoa idosa.

O Brasil das próximas décadas será um país de idosos, sendo papel fundamental de toda a sociedade e do próprio Estado a construção de uma mentalidade que perceba o idoso com suas experiências e limitações trazidas pela idade e, por isso mesmo, devendo ser tratado com prioridade e respeito em sua singularidade. De fato, a tendência de crescimento demográfico do grupo populacional de idosos no mundo cresce exponencialmente. Dados da OPAS/Brasil¹ informam que entre 2015 a 2050, a população mundial com mais de 60 anos quase dobrará de 12% para 22%. Já no Brasil, o crescimento da população idosa tem acompanhado a tendência mundial de aumento da expectativa de vida: cresceu 26% em 6 anos, entre 2012 e 2018 (IBGE, 2018), representando cerca de 11 a 12% da população nacional.

Em que momento a velhice passa a ser um problema social? O encargo e a angústia com a velhice são bem característicos da sociedade moderna. O lugar do velho diz respeito ao modo como cada cultura entende este estágio ou ciclo de vida. Naturalmente, ganhar mais tempo ou expectativa em anos vividos é um triunfo da ciência em benefício de toda humanidade, todavia essa conquista precisa estar vinculada ao alcance de um patamar de acesso às garantias sociais e relacionais mínimas, que assegurem qualidade de vida e dignidade ao indivíduo que envelhece.

Envelhecer é quase sempre se despedir da saúde e do vigor físico, do trabalho, dos amigos e contemporâneos que falecem, e ainda, na maioria das vezes, do lugar de utilidade. A voz da velhice, tida em sociedades orientais como lugar de sabedoria, é pouco a pouco silenciada em cada um dos espaços, a começar pela família. No lugar onde a palavra não circula, a comunicação se fragiliza e enfraquece. Os velhos têm dificuldades de se fazer ouvir. As famílias contemporâneas, por sua vez, têm dificuldades de silenciar suas rotinas e o seu modo de vida para a escuta e os cuidados.

Ser velho, especialmente em contextos econômicos e sociais adversos, acaba se tornando um fator de risco. Não sem motivos, o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003), ao determinar o público a ser protegido por esta Lei Federal, definiu a faixa etária a partir de sessenta anos. Países com índices mais elevados de desenvolvimento humano

1 Consulta realizada no site oficial, em 24/22/2020, <https://www.paho.org.br> (<https://bit.ly/3q42Vc6>)

e econômico reconhecem o processo de envelhecimento muito mais tardiamente em termos cronológicos.

No contexto de crescimento da pobreza e intensificação do processo demográfico de envelhecimento, sabe-se que alcançar um patamar de autonomia, envelhecimento saudável e exercício da cidadania para o contingente populacional de idosos é um desafio constante. Desse modo, embora as pessoas idosas cada vez mais tenham concentrado em si atribuições familiares, seja do ponto de vista econômico ou mesmo afetivo, não têm conquistado um lugar de destaque e respeito na sociedade.

A mudança de posturas e paradigmas passa, necessariamente, por um processo educativo amplo e contínuo, e por canais de diálogo e mecanismos de intervenção que possam ressignificar a vida dos sujeitos e das famílias envolvidas.

A despeito de contar com uma proteção legal avançada, representada pelo Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003) e pela Política Nacional do Idoso (BRASIL, 1994), o Brasil conta com políticas públicas ainda frágeis para este grupo populacional. Em termos de assistência social, o amparo legal de um salário mínimo está regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei 8.742/1993), como suporte de renda assistencial ao idoso com idade a partir de 65 anos, cujo ganho familiar per capita seja inferior a meio salário mínimo².

Sabe-se que, atualmente, em razão das garantias assistenciais e aposentadorias e, diante do contexto de subemprego e desemprego na ordem de 12%, os brasileiros contam em larga escala com os ganhos das pessoas idosas. Isto já foi demonstrado por pesquisas demográficas na Pesquisa Nacional de Domicílios - PNAD/IBGE (2018), na qual se conclui que em 53% dos domicílios brasileiros, pelo menos metade das despesas são arcadas por pessoas de 60 anos ou mais.

É fato que as famílias vêm sofrendo no decorrer dos anos em face das mudanças socioeconômicas do país, bem como das repercussões psicossociais dessas mudanças nos grupos familiares. Nestes, encontram-se em pauta hoje importantes conflitos entre gerações, relativos,

² A mudança no critério de concessão do BPC ocorreu recentemente por aprovação da Lei 13981/2020, que altera o critério econômico de concessão, que antes estava limitado a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo per capita, como rendimento auferido pelos membros da família para ingresso nos critérios de elegibilidade.

entre outros aspectos, à evidente dependência econômica dos membros em relação à pessoa idosa. Neste caso, o idoso - embora provedor - pelo declínio de suas condições físicas e, muitas vezes, cognitivas, apresenta maior vulnerabilidade frente a situações de conflitos familiares.

Na experiência, observa-se que os conflitos envolvendo pessoas idosas não se restringem ao universo do grupo familiar, antes, constituem também - ainda que em proporções menores - reflexos de convivências comunitárias e de vizinhança, que culminam em desavenças não solucionadas no âmbito da comunidade. De modo que o foco da análise não se restringe ao universo das inter-relações familiares, mas - atentando a uma esfera mais ampla - direciona-se às complexas relações entre a família, a sociedade e o Estado, e, inclusive, ao papel de cada um destes tanto na explicação quanto na solução dos conflitos que se apresentam.

Partindo dessa perspectiva, o olhar dirigido à pessoa idosa deve posicioná-la numa condição de sujeito ativo e participe na construção de sua história. O modo como uma pessoa envelhece vai depender de diversas variáveis, algumas relativas ao próprio indivíduo, outras relativas a dimensões maiores, que envolvem o contexto social, comunitário, familiar.

Essa problemática passa a ter maior visibilidade no Brasil a partir de 2003, com a publicação do já citado Estatuto do Idoso, que, ao reconhecer a pessoa idosa como sujeito de direitos, prevê o respeito aos direitos e à dignidade desse grupo etário, como também o fortalecimento de sua cidadania e inclusão social. Na esteira desse avanço, foi criado, em 2006, o Juizado Especial Criminal do Idoso - JECRIM/Idoso, vinculado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Instalado no Centro Integrado de Cidadania (CIC) - órgão integrado pelo próprio JECRIM/Idoso, onde se inclui o Núcleo de Apoio Psicossocial (NAP), pela 48ª Promotoria de Justiça Criminal (MPPE) (e equipes técnicas), pela Defensoria Pública e pela Delegacia do Idoso -, o Juizado Especial Criminal do Idoso é responsável por processar e julgar infrações penais de menor potencial ofensivo contra a pessoa idosa, favorecendo e reconhecendo, quando possível, a conciliação entre as partes.

Como espaço de atuação profissional, a prática do Serviço Social, ora relatada, está circunscrita ao Judiciário e ao Ministério Público, tendo como parceiros institucionais na execução do projeto em questão as demais instituições acima mencionadas.

Do ponto de vista da atuação do Ministério Público, tem-se uma instituição definida constitucionalmente como “essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (BRASIL, 1988). Tem como princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade, e a independência funcional, assegurada constitucionalmente a autonomia funcional e administrativa. O Ministério Público se coloca então como instituição necessária às garantias democráticas, seja como fiscal da lei, na atuação processual criminal, cível ou mesmo indutor de políticas públicas.

A atuação ministerial, da década de oitenta até os dias atuais, contou com um incremento de instrumentos tecnológicos que buscaram aperfeiçoar a atividade-fim. Os processos de trabalho, os recursos de apoio e as práticas de gestão têm passado por alterações significativas, expandindo visões e suplantando uma lógica meramente burocrática e processual. Efetivamente, conforme Goulart (2013, p. 81), “mais do que um agente processual, o Ministério Público tornou-se um articulador das políticas públicas concretizadoras de direitos fundamentais”.

Trata-se, sobretudo, de dar respostas à sociedade, que vem encontrando na instituição um braço de apoio às suas legítimas demandas, sejam afetas à saúde, políticas públicas, relações de consumo, igualdade e enfrentamento da violência de gênero, direito de família, infância e juventude, velhice e Estatuto do Idoso, entre tantas outras áreas que configuram o que sejam os direitos fundamentais. A escuta à população por meio dos canais da ouvidoria, denúncia e atendimento pessoal tem sido os principais meios de comunicação. Sem dúvida, a instituição se mostra muito mais descentralizada e democrática. Nesse sentido, a atuação cível do MP o caracteriza como um agente político, que privilegia a solução direta das questões que lhe são postas (GOULART, 2013).

Assim é que as audiências públicas e a definição de projetos e programas direcionados por equipes técnicas e promotores de

justiça também configuram este cenário mais atual do Ministério Público, sendo o interesse do cidadão e a garantia dos direitos o principal foco de intervenção ministerial.

Note-se que ainda é preciso avançar muito no âmbito da cultura institucional, principalmente no que se refere à repetição de padrões de produtividade baseados apenas no atendimento individual e processual. Essas demandas, evidentemente, não deixarão de ser recebidas pois fazem parte das tradicionais rotinas de trabalho dos promotores de justiça. Contudo, a sensibilização para as demandas coletivas e para a indução de políticas públicas é um caminho que se abre, principalmente para uma atuação mais eficaz e alinhada com a necessidade de diálogo com os gestores locais. Avanços neste sentido podem ser visualizados na implantação de projetos e programas que apresentam impacto coletivo em seus resultados, modificando índices, modos de trabalho, quebrando o isolamento dos poderes e trazendo maior diálogo institucional e, principalmente, maiores benefícios para a população.

Pode-se encontrar um movimento semelhante no âmbito do Poder Judiciário. Em Pernambuco, por exemplo, de acordo com a Resolução do TJPE nº 201 de 25/09/2006, é “dever institucional do Poder Judiciário procurar, nos limites das suas atribuições constitucionais, alternativas na política judiciária que torne a justiça acessível a todos, sobretudo aos que merecem maior proteção jurisdicional”. (TJPE, 2006).

Nesse aspecto, o Tribunal de Justiça de Pernambuco se propõe a ter também uma função social (e política) mais ampla, que possa, em parceria ou individualmente, acolher, apoiar, orientar e encaminhar os sujeitos envolvidos nos conflitos, visando solucionar esses conflitos de forma mais resolutiva no âmbito extrajudicial.

Assim é que o objetivo da Pena/Medida Alternativa - trazida com o advento da Lei 9099/1995, que cria os Juizados Especiais Criminais para crimes de menor potencial ofensivo - é induzir o indivíduo a tomar consciência de seu papel social, observando seus direitos, deveres e limites como cidadão, mesmo diante da acusação formal que compete ao Juizado. Paralelamente, busca a ressignificação da infração penal, favorecendo um processo de mudança ressocializadora e, conseqüentemente, diminuindo a possibilidade da reincidência do ato infracional.

Os acordos de não persecução penal e as perspectivas de mediação de conflito, bem como da ampliação das experiências de práticas restaurativas vem trazer, complementarmente, ao judiciário, bem como às demais instituições do sistema de justiça (Ministério Público, Defensoria, entre outros), um olhar mais amplo para as funções e responsabilidades da Justiça e do Estado, tanto no direcionamento do ordenamento jurídico e na própria interpretação da norma, quanto na diversidade e possibilidades de práticas instituídas.

Historicamente, a atuação do Serviço Social nesse campo em Pernambuco inicia-se através da atuação do Tribunal de Justiça do Estado, quando da fundação da primeira Escola de Serviço Social de Pernambuco (por volta de 1940), incorporada posteriormente à Universidade Federal de Pernambuco, nos anos 70, inicia-se, portanto, a atuação de assistentes sociais no então Juizado de Menores.

Desde então, o campo da profissão foi progressivamente se espraçando, de modo que, atualmente, os assistentes sociais são chamados a intervir não apenas nas Varas de Infância e Juventude, como dantes, mas também em Varas de Família, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas de Execução Penal, Juizados Especiais, serviços de mediação de conflitos, entre outros.

Tanto no Tribunal de Justiça de Pernambuco como no Ministério Público de Pernambuco, os assistentes sociais compõem as equipes especializadas e multiprofissionais, apoiando os magistrados e/ou promotores de justiça na emissão de laudos, pareceres, relatórios técnicos, elaboração e execução de projetos, atendimentos e orientação às partes processuais, realização de encaminhamentos e participação em audiências. Nos últimos anos, o quantitativo de profissionais tem sido ampliado progressivamente por meio de admissão em concursos públicos, porém uma defasagem na disponibilidade desses profissionais é evidente. Desse modo, muitas varas e serviços do judiciário ainda permanecem sem o apoio especializado de equipes técnicas, principalmente nos territórios e comarcas mais afastados da região metropolitana.

Do ponto de vista da instrumentalidade, os procedimentos técnicos operativos são diversos, a contemplar o planejamento, a execução de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, avaliação, monitoramento de dados, cadastramento em sistemas próprios, como é o

caso do Cadastro Nacional de Adoção, acompanhado de entrevista ou estudo social, entre outros. Destaque-se, ainda, a atuação interinstitucional articulada em rede, a qual vem se constituindo numa prática profissional promissora no âmbito do sistema de justiça, que incorpora princípios como os da integralidade e intersetorialidade na atuação extrajudicial, conforme relato que segue detalhado na seção seguinte do presente trabalho. Ademais, o campo sociojurídico tem sido um espaço privilegiado para formação curricular de estagiários, com ingresso nos mais diversos setores desse campo.

A violência contra a pessoa idosa em suas múltiplas dimensões

Notadamente, com base nas definições da Organização Mundial da Saúde - OMS, a violência ou maus tratos contra o idoso é um ato único ou repetido ou qualquer omissão que cause danos ou aflição e se produz em qualquer relação que exista expectativa de confiança. Numa classificação mais geral, Minayo (2014) destaca os tipos mais comuns: estrutural (pobreza, miséria), interpessoal e institucional. Quanto à natureza da violência, classifica como: física, psicológica, sexual, econômico-financeira-patrimonial, negligência e autonegligência.

Em seus estudos, a mesma autora indica uma subnotificação em torno de 70%, vez que os dados de violência doméstica e familiar relativos às pessoas idosas são mais difíceis de apreender. De fato, as possibilidades de intimidação, dependência e fragilização deste segmento é maior, dado que os seus principais agressores são filhos, netos, genros e outras pessoas da família. Desse modo, podemos apresentar um esboço numérico apenas representativo da situação, a partir de estudos compilados, realizados pelo Ministério da Saúde no Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa (Brasil, Ministério da Saúde, 2014). Segundo esse documento, as violências ocorrem majoritariamente nos lares: 60% das ocorrências são dentro de casa. À negligência (69,7%), segue-se o abuso psicológico (59,3%) e os físicos (32%). O abuso sexual é infimamente notificado, mas atinge quase que exclusiva-

mente às mulheres, havendo claramente componentes de gênero a serem incrementados na discussão.

O abuso financeiro é responsável por 60% das queixas levadas à polícia ou ao Ministério Público brasileiro. Dados do Disque Direitos Humanos, da Presidência da República, também dão conta do progressivo aumento das ocorrências do ano de 2018 para 2019. (Brasil, 2014). No momento histórico atual do país - demarcado pelas medidas governamentais de isolamento social e domiciliar, face ao contexto pandêmico causado pela Covid-19 - os índices de violência também aumentaram bastante. Em Pernambuco, denúncias dessa natureza encaminhadas pela população ao Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa - CIAPPI, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, tiveram um aumento de cerca de 40%.

Minayo (2014), de modo perspicaz, observa a existência de uma negligência social difusa, fruto de uma cultura de desrespeito e de outras violências ocultas no cotidiano, traduzidas nas violências institucionais, de trânsito, do abandono familiar, ou seja, suas vertentes mais diversas no âmbito social.

Loureiro e Faleiros (2010) se debruçam largamente sobre a questão da violência contra a pessoa idosa, colaborando para a reflexão do que chamam “conluio do silêncio”, uma espécie de pacto social e familiar que permite tolerar a existência de manifestações da violência no cotidiano da pessoa idosa.

Nessa realidade complexa, a intervenção dos profissionais de Serviço Social no sistema de justiça é desafiadora. Importa lembrar que a pessoa idosa em situação de violência já é, em boa parte das vezes, vítima da violência praticada pelo próprio estado, em razão da omissão de sucessivos governos, relativamente à implementação de políticas públicas reparadoras, que resultem na redução das desigualdades que estruturam a sociedade brasileira. De fato, a forma como a violência se apresenta nos contornos institucionais indica que ali se encontra apenas a ponta do iceberg, pois que se mostram as atualizações mais graves e críticas de sua feição, onde, decerto, faltou o olhar e a intervenção pública adequada e tempestiva.

Assim, é compreensível a atitude do idoso (ou familiares) de recorrer a “soluções imediatas” em face do desamparo, demandan-

do o afastamento de supostos agressores, a interrupção da prestação financeira e de cuidados, a institucionalização, entre outras demandas que, se não sofrerem um olhar mais amplo e uma intervenção adequada, podem repercutir negativamente na autonomia e bem-estar da pessoa idosa que está no centro do conflito.

Esse olhar ajuda a identificar a necessidade de assistência a familiares usuários de álcool e outras drogas ou até mesmo a resolução de situações em que se sobressaem transtornos mentais na família ou no próprio idoso. Nesta última situação, é recorrente o abuso do álcool por parte dos homens e o adoecimento mental diverso, especialmente nas mulheres, incluindo o comportamento de acumulação de lixo ou animais, delírios ou fragilidades decorrentes de doenças incapacitantes como as demências. Outro aspecto muito encontrado é a existência de pessoas idosas residindo isoladas, muitas vezes em conflito com vizinhos ou em situação de saúde mental comprometida. Demandas cíveis, relacionadas às políticas públicas, especialmente no tocante à saúde e à assistência social, se mesclam às demandas com características e narrativas de violação.

Essas situações exigem intervenções de caráter complexo, multidimensionais, interinstitucionais e interdisciplinares, nas quais os operadores do Direito só conseguirão intervir de modo mais efetivo se ampararem o olhar em um horizonte que supere a dinâmica processual, passando a considerar a gama de agentes institucionais a serem envolvidos em rede (intersectorialidade) e, inclusive, o trabalho de equipes multidisciplinares que venham a subsidiar estudos e discussão de casos.

Muitas dessas situações só vêm a receber tratamento público após a denúncia, sendo situações agravadas pelo tempo e pela falta de perspectiva familiar ou do próprio idoso, o que torna a demanda muito mais difícil de ser adequadamente respondida. É nesse vácuo que se insere o projeto Apoio Legal, atuando exatamente nas lacunas institucionais relativas ao acolhimento das situações que extrapolam o estreito espaço da denúncia. Nesse sentido, como bem observou Borgianni (2020), o Serviço Social contribui traduzindo o tratamento das questões sociais para além das intervenções normativas e burocráticas processuais, o que se materializa através de uma prática voltada para uma visão de totalidade, contradição, emancipação e mudança.

Essa atuação só é possível, conforme a autora mencionada, com um arcabouço teórico-metodológico e ético que permitem pensar o lugar do profissional nas tensões e desigualdades produzidas socialmente, inclusive fora do espaço da justiça e dentro dele.

O (a) assistente social é, portanto, chamado a intervir nas contradições reveladas pelas expressões da questão social da sociedade burguesa (IAMAMOTO apud BORGIANNI, 2020), mediadas pelo Estado (instituição), que no espaço sociojurídico se traduz no atendimento às famílias e indivíduos que procuram os meios para exercer seus direitos, seja como vítimas, como parte acusada ou mesmo familiares. E é nesse âmbito que o profissional desenvolve sua autonomia, constrói sua instrumentalidade e o direcionamento ético de sua atuação; provoca tensões, questionamentos, colaborando para “possibilidade de imprimir uma direção social ao exercício profissional - moldando seu conteúdo e o modo de operá-lo”, mesmo dentro das contradições e limitações que se apresentam (BORGIANNI, 2020).

O Projeto Apoio Legal: intervenções possíveis na perspectiva da garantia de direitos

O Projeto Apoio Legal surgiu de uma concepção ampliada do acesso à justiça, especialmente por tratar de problemas afetos à pessoa idosa, sua dinâmica familiar, seu contexto, fragilidades e possibilidades de cuidados, resistência e superação da condição de risco ou violação de direitos.

Trata-se de uma intervenção proposta pelo JECRIM/Idoso/TJPE, através do Núcleo de Apoio Psicossocial (NAP), com a parceria da 48ª Promotoria Criminal do Idoso (MPPE), Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e Delegacia do Idoso, órgãos integrantes do Centro Integrado de Cidadania (CIC), inaugurado em 2016. O Projeto, iniciado em julho de 2019 e formalizado em outubro de 2020 através de Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional, visa, sobretudo, favorecer a tomada de decisão frente aos conflitos sócio familiares e comunitários que estão na base das demandas às instituições que integram o CIC.

O Juizado tem competência para julgar e processar crimes de menor potencial ofensivo, atuando em situações de violência ocorridas em Recife - PE, e a prática ora relatada faz parte da intervenção do Serviço Social nesse âmbito, no que se refere ao Projeto Apoio Legal.

O Apoio Legal é uma iniciativa que visa o atendimento à pessoa idosa/familiar em situação de violação de direitos ou em risco, a partir da realização do acolhimento, escuta, orientação e encaminhamento da demanda relatada pelo usuário que busca os serviços da Justiça/Defensoria Pública/Ministério Público.

O projeto, a partir de uma perspectiva relacional, foca suas intervenções nos aspectos concernentes à fragilização dos vínculos afetivos, familiares e comunitários e à vulnerabilidade da família no contexto social. Está voltado à realização de um atendimento humanizado, sigiloso, ético e resolutivo às demandas apresentadas por idosos e familiares, com ênfase no fortalecimento da decisão de denúncia e acionamento da rede de orientação, saúde e proteção social.

O Apoio Legal como atuação interinstitucional em rede

A partir da identificação da demanda de atendimento ao público advindo da delegacia do idoso ou mesmo da demanda espontânea, as equipes do juizado, Ministério Público e Defensoria Pública, com o suporte técnico psicossocial, passaram a discutir os fluxos de atendimento, incorporando a atuação de assistentes sociais e psicólogos em situações ditas “complexas”, nas quais o idoso ou o familiar não deseja prestar a queixa ou não tenham convicção e informações dos procedimentos que seguirão.

Além disso, o número de pessoas que procuram a esfera criminal para a realização de deliberações cíveis ou conciliatórias é expressivo, o que demandaria uma escuta mais apurada da situação e o encaminhamento especializado para o atendimento da situação.

Geralmente, a justiça é o último campo onde o conflito vem à tona, seja pelas dificuldades e/ou resistências encontradas pelo público, relacionadas ao acesso e às barreiras comunicacionais com as instituições verticais seja pela natureza da violência sofrida, pelo medo e

pela ameaça, considerando que as configurações da violência contra a pessoa idosa se dão num contexto de relações de parentesco.

Assim é que o Projeto Apoio Legal se constitui, em primeiro lugar, num espaço de fala, abertura e comunicação, em um ambiente acolhedor, sigiloso, confiável e ético. A pessoa idosa ou mesmo o familiar ou comunitário que procura atendimento é, corriqueiramente, recebido, ouvido, orientado e, quando necessário, encaminhado, com todas as formalidades, para a rede de proteção ou para o registro da denúncia.

Desmistificar o medo da denúncia e fortalecer a tomada das decisões são outros aspectos trabalhados no decorrer das intervenções. A intervenção integrada entre as instituições e o fortalecimento da atuação em rede é um outro aspecto a ser destacado. Superar situações de violação é um enorme desafio posto àquele que sofre a violência e também para as instituições e familiares que precisam intervir em cada situação, nas quais impera o silêncio e a pactuação do medo.

A ação está vinculada aos eixos temáticos da justiça social, envelhecimento e interfaces institucionais, inclusive encontrando formas e processos de trabalho coletivos, no âmbito interinstitucional. Busca também incorporar os conceitos de pacificação, acolhimento e paz/ justiça social transitando por discussões que envolvem a superação de uma perspectiva pragmática da aplicação das leis e do direito.

A proposta foi delineada considerando ainda a perspectiva de acolhimento e escuta, bem como de orientação e encaminhamento junto ao conjunto de órgãos do Centro Integrado de Cidadania - CIC, e/ou à rede de serviços públicos, seja de proteção social, de atenção à saúde, de justiça entre outros.

O acolhimento é uma perspectiva de atendimento público que oferece esclarecimento, voz, poder de decisão/reflexão e encaminhamentos à rede pública para atendimento das diversas demandas que chegam aos órgãos do CIC. Muitas vezes são situações de violência com maus tratos, negligência, abandono econômico e afetivo, apropriação indébita, entre outros. Do outro lado, identificam-se situações de drogadição, alcoolismo, abandono familiar na infância ou adolescência, situações de rua, transtornos mentais e assim por diante.

A partir da perspectiva do “acolhimento”, os sujeitos atendidos, seja em família ou mesmo individualmente, são escutados em sua sin-

gularidade num ambiente acolhedor, ético e resolutivo. Desse modo, como ação técnico-assistencial,

possibilita que se analise o processo de trabalho com foco nas relações e pressupõe a mudança da relação profissional/ usuário e sua rede social, profissional/profissional, mediante parâmetros técnicos, éticos, humanitários e de solidariedade, levando ao reconhecimento do usuário como sujeito e participante ativo no processo de produção da saúde (BRASIL, 2010).

O conceito acima foi concebido no atendimento público do Sistema Único de Saúde – SUS, na prática ambulatorial e hospitalar, bem como nas ações de promoção e prevenção. Entretanto, a mesma lógica pode ser aplicada nos serviços do Sistema de Justiça. Em Pernambuco, essa experiência vem sendo realizada também nas varas de atendimento à mulher vítima de violência, com resultados reconhecidos e uma grande aceitação do público atendido. Vê-se maior eficácia na resolução de problemas e conflitos, bem como o incremento da qualidade interna dos fluxos de atendimento e maior satisfação dos usuários, inclusive com o encaminhamento de demandas para a rede de atendimento.

Por outro lado, este é um tipo de ação que tende a expressar a real necessidade de cuidado e de políticas públicas na área de atendimento, por isso se faz importante uma articulação entre instituições das mais diversas áreas: jurídicas, assistência social, saúde, educação, infância e juventude, entre tantos outros.

A noção do contexto social, do acesso à justiça e dos meios econômicos e culturais produzidos socialmente, sem dúvida, faz parte deste universo conceitual. Encontramos usualmente reclamações diversas quanto ao acesso à justiça e a satisfação do público jurisdicionado com os encaminhamentos ou mesmo pela demora no atendimento das demandas. Em se tratando do público idoso, e em situação de violência, encontramos aí duas variáveis distintas que, em interface, demandam intervenções complexas e imediatas.

Após o recebimento do usuário pelo fluxo estabelecido, seja advindo da delegacia do idoso ou mesmo por demanda espontânea, o profissional realiza a escuta qualificada e, em seguida, demandar os encaminhamentos e articulações necessárias à rede de proteção ao

idoso, principalmente os serviços de assistência social, saúde e justiça, em que se incluem os encaminhamentos para defensoria pública externa ao juizado e ao próprio Ministério Público e serviços de mediação de conflitos.

Note-se que, configurando-se uma situação de crime, mesmo que o idoso ou família apresente dificuldades para a realização da denúncia, o profissional busca esclarecer situações e desdobramentos, gerando o encorajamento para a denúncia e o encaminhamento de outras demandas para a rede de serviços e políticas públicas. Há esforços também na construção de um outro paradigma de justiça, mais dialógica com outras instituições e parceiros.

A implantação do projeto foi realizada de modo gradativo, respeitando etapas. Num primeiro momento houve a reflexão da proposta do projeto com as instituições, definição de plano de cooperação, objetivos e atividades pertinentes à ação. Antes de sua formalização foi definido um período de pré-teste ou ação piloto que durou aproximadamente dois meses (junho a agosto de 2019). Nesse período foram encaminhadas questões relativas ao instrumento de coleta de dados, modelos de encaminhamento e comunicação com a rede, bem como organização das planilhas e registros estatísticos dos atendimentos.

Inaugurou-se também um período de maior comunicação e articulação entre as instituições integrantes do CIC, de modo a afinar a proposta e as atividades de rotina a serem assumidas por cada equipe envolvida. A cada dia de atendimento um assistente social ou psicólogo se coloca disponível em um plantão de escuta às demandas livres que lhe chegam.

O compromisso com o usuário é esclarecer suas dúvidas e gerar encaminhamentos dentro de suas necessidades, sejam elas no campo da justiça, saúde, mediação de conflitos, assistência social, direitos do consumidor, defesa do patrimônio, além das questões afetas à violência contra a pessoa idosa.

Importante destacar que no atual contexto pandêmico em razão da COVID-19, o Apoio Legal continuou a executar o acolhimento remoto por telefone, realizando as orientações necessárias para as situações mais urgentes e esclarecimentos para os casos que demandaram outros encaminhamentos.

Um olhar preliminar sobre os dados do Projeto Apoio Legal

Para que os dados fossem levantados e analisados foi necessário um estudo mais aprofundado de cada item presente no instrumental utilizado pela equipe. O instrumental denominado “Ficha Psicossocial” permite clarificar e detalhar o perfil da população atendida, contendo informações como: gênero, faixa etária, situação socioeconômica, cor, escolaridade e os encaminhamentos de cada caso. Os dados que seguem dão conta de uma síntese do grupo atendido.

Considerando os dados apurados dos atendimentos no ano de 2019 até março de 2020, temos um perfilamento do público atendido que aponta para um quantitativo majoritário de mulheres, gênero mais propício para a vulnerabilidade à violência em todas as suas expressões (77,3% do sexo feminino, em detrimento de 22,7% do sexo masculino).

Assim, a presença majoritária da população idosa, sobretudo feminina na instituição pode ser fundamentada a partir da compreensão de que as mulheres na velhice experimentam dupla vulnerabilidade que é fruto da soma da discriminação de gênero e de idade, como aponta Debert (2013). Ainda segundo a autora, a mulher, em quase todas as sociedades é valorizada pelo seu papel reprodutivo e pelo cuidado com as crianças, sendo o desprezo e desdém as marcas da sua velhice, que antes de ser contada cronologicamente é permeada pelos mais diversos eventos, como a viuvez, o abandono dos filhos adultos e as demais transformações físicas trazidas pelo avanço da idade.

Note-se que em termos de faixa etária da população atendida, encontramos uma divisão entre idosos que procuram o serviço e, ainda, familiares que buscam apoio ou orientação para decisão. Daí que mais de 47% das pessoas atendidas compõem o núcleo familiar do idoso, muitas vezes em situações de conflitos internos e dificuldades no acesso ou diálogo com os demais familiares ou propriamente a pessoa idosa.

Machado, Araújo e Klein (2016) destacam que a vista de evitar que o idoso fique em situação de desamparo, a Constituição Federal estabelece uma tríplice responsabilidade de assistência à pessoa idosa, sendo responsáveis: a família, a sociedade e o Estado.

Enquanto base da sociedade, cabe a família o dever de garantir o desenvolvimento de cada um dos membros, sendo-lhes imposto o dever da solidariedade permanente.

Ao se analisar o perfil de gênero do familiar que busca o apoio para a pessoa idosa, temos que as mulheres ainda estão à frente dos cuidados com a população idosa (64,9%), reproduzindo práticas e hábitos de várias gerações. Geralmente são filhas, irmãs, sobrinhas, as quais também assumem graus de responsabilidade nas atribuições domésticas e de atenção ao ancião, principalmente quando se trata de pessoas idosas com grau de comprometimento na sua autonomia e autocuidado.

A renda familiar concentra-se em fontes diversas: aposentadoria (39%); BPC/LOAS (6,9%); Assalariados (5,6%) e desempregados (36,1%), além de rendas esporádicas e múltiplas. O público é caracterizado pela condição de pobreza, estando assim distribuído em termos de rendimentos: de 1 a 3 salários mínimos (55,2%); abaixo de 1 salário mínimo (22,4%); de 4 a 6 salários mínimos (11,9%) e acima de 7 salários mínimos (10,4%). Note-se que 78% do público atendido possui uma renda inferior a três salários mínimos.

Pretos e pardos somam quase 50% do público atendido, sabendo-se que há dificuldades de coleta fidedigna deste dado em razão das dificuldades de pertencimento étnico nas declarações. Quanto ao estado civil, viúvos (43,2%) e casados (21,6%) são maioria.

O vínculo da pessoa idosa com o demandante, quando se trata de pessoas que procuram o serviço tem origem predominantemente familiar: 47,9% são filhos, os demais percentuais se distribuem entre vizinhos (9,9%); irmãos (8,5%), netos (2,8%), além de genros e noras.

Situamos ainda a ausência da escolaridade formal como um dos principais problemas afetos ao público idoso atendido, considerando que 46,7% não lê e nem escreve, ou seja, apresenta uma enorme defasagem educacional, fruto de uma dívida geracional relacionada ao ingresso e permanência escolar. Geralmente esta população esteve submetida a condições de trabalho precoce e desprotegida socialmente, o que se expressa em contextos de vida e sobrevivência precários na velhice e acesso restrito às políticas públicas. Geralmente estão aposentados com um salário mínimo ou fazem parte do público beneficiário do amparo assistencial pelo Benefício de Prestação Continuada.

A questão da escolaridade é um ponto de grande relevância ao se considerar as condições de esclarecimento da população e o seu acesso à informação. Historicamente este grupo populacional reúne os piores índices de acesso, havendo em 2004, de acordo com a PNAD/IBGE (2018), a estimativa de que Pernambuco possuía uma taxa de 40% de analfabetismo para o grupo populacional de idosos.

Especialmente no atual contexto pandêmico de COVID-19, escolaridade e, principalmente, o acesso digital se colocam como um profundo desafio no contexto de necessidade de expansão tecnológica, principalmente diante da oferta do atendimento remoto pelas instituições, configurando-se como um urgente chamado para a inclusão educacional e digital desse público.

Em termos gerais, nas demandas que se apresentam ao Projeto destacam-se situações de crimes propriamente encaminhados para a posterior denúncia, além de situações cíveis, de transtornos mentais, uso de álcool e outras drogas, conflitos com a administração financeira; litígios familiares no estabelecimento de cuidados e curatela; conflitos com vizinhos, entre outros.

Os encaminhamentos são elencados dentro das possibilidades ofertadas pela rede, seguindo o protocolo de registros em instrumentos e acompanhamento da inserção do usuário no respectivo serviço.

Além disso, a rede de atendimento no campo sociojurídico, de saúde e assistência social é frequentemente acionada, considerando também as situações em que o crime não está configurado ou que o fortalecimento da decisão ainda não ocorreu.

No universo dos encaminhamentos realizados, numa escala crescente, a Delegacia do Idoso ocupa 20,3% dos direcionamentos realizados pela equipe, o que nos leva a concluir que na maioria dos casos atendidos estão configurados crimes cometidos contra a pessoa idosa, sendo necessário a realização de um boletim de ocorrência e que se fez necessária a escuta e orientação especializada para que o familiar ou o próprio idoso viesse a tomar tal medida; em seguida temos uma representatividade dos encaminhamentos à Defensoria Pública que ocupam 17,4% em termos percentuais; seguindo-se do Núcleo de Conciliação e Mediação do MPPE, ocupando 10% dos encaminhamentos; e ainda outros serviços assim distribuídos: 30º Promotoria de Justiça de Cidadania da Pessoa Idosa da Capital, com

5,8%; Centro de Referência em Assistência Social - CRAS (4,3%), Universidade Católica de Pernambuco (serviço de referência - SAI/UNICAP), com 4,3% e Núcleo de Justiça Comunitária, com 4,3%).

Entre outros encaminhamentos ainda temos: demandas aos Distritos Sanitários, ao Centro de Atenção Psicossocial - Caps Álcool e outras Drogas, seguidos de encaminhamentos ao Centro Especializado de Referência em Assistência Social - CREAS. Em outras situações, a Delegacia da Mulher também é reportada ao se tratar de situações de violência de gênero combinadas à violência contra a pessoa idosa.

Vale notar que o desenvolvimento do projeto tem propiciado um conhecimento mais aprofundado das demandas e do perfil do grupo populacional “idoso” e das dificuldades e vivências apresentadas.

De igual modo, identifica-se uma integração maior e fortalecimento institucional em torno do trabalho em equipe e da atuação em rede, bem como a problematização de valores institucionais que dizem respeito à humanização e acolhimento, favorecendo a instituição de uma cultura organizacional de “porta aberta” ao público, o que também fortalece a eliminação de barreiras comunicacionais no atendimento, democratizando informações e direitos.

Por outro lado, o projeto ainda tem demandando o aperfeiçoamento da instrumentalidade e do registro dos dados acerca do perfil do usuário e familiares atendidos, tanto do ponto de vista estatístico, como analítico. Nesse aspecto é que se observa a necessidade de recursos tecnológicos e de informação, que facilitem o registro e as análises dos dados, bem como o conhecimento sobre a rede e os recursos disponíveis nos territórios, de modo que as informações possam ser compiladas e agrupadas em plataformas digitais acessíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou elucidar parte da complexidade da atuação profissional do Serviço Social no sistema justiça (especificamente, Tribunal de Justiça de Pernambuco e do Ministério Público de Pernambuco), tendo como pauta a pessoa idosa em situação de violência. Focalizou-se a violação de direitos e vulnerabilidade social

desse grupo etário, de modo a considerar o papel das instituições de Justiça, em um contexto de profundos desafios no âmbito social e econômico.

A noção ampliada do acesso à justiça vem sendo incorporada nesses contextos, inclusive pelo fato de as instituições sociojurídicas identificarem a importância da indução de políticas públicas nas mais diversas áreas, onde se inclui “a pessoa idosa”, tema desenvolvido no presente trabalho. A atuação do Serviço Social no âmbito de projetos institucionais tem buscado gradativamente desenvolver práticas mais integradas e articuladas com a rede de proteção, saúde e assistência social.

O enfrentamento da violência contra a pessoa idosa está posto como um desafio, sobretudo por se tratar de um dado subnotificado e silenciado no interior dos lares. A busca por respostas e alternativas de escuta e orientação é, pois, uma ação necessária, tanto à pessoa idosa em situação de fragilidade/violação como a familiares e comunidade.

O Projeto Apoio Legal surge nessa perspectiva, tomando como referência a atuação multidisciplinar e interinstitucional, na qual os usuários atendidos contam com a escuta, o apoio e a orientação de uma equipe especializada. Assim, a complexidade da demanda termina por inaugurar processos de trabalho inéditos e coletivos, nos quais a compreensão da situação do usuário e a qualificação da escuta e dos encaminhamentos tomam a proporção de uma atuação integrada e em rede.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 nov 2020.

_____. Secretaria de Direitos Humanos. Presidência da República. **Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa: é possível prevenir**. Maria Cecília Minayo, Brasília, Distrito Federal, 2014;

BRASIL. **Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm>. Acesso em: 26 nov 2020.

_____. **Lei nº 8.742 de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm>. Acesso em: 26 nov 2020.

_____. **Portaria nº 1395/GM**, de 9 de dezembro de 1999. Aprova a Política Nacional de Saúde do Idoso, Brasília, 1999. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/sidade/?page_id=117>. Acesso em: 26 nov 2020.

_____. **Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm>. Acesso em 22 nov 2020.

BARROS, Ednalda. **80 anos de Serviço Social no Brasil, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**. Disponível em: <<https://bitlybr.com/2BshCDFV>>. Acesso em 22 nov 2020.

BORGIANNI, Elisabete. **Para entender o Serviço Social na área sociojurídica**. Serv. Soc. Soc., n.115, 2013, p.407-442.

_____. **O Projeto ético-político do Serviço Social no Sociojurídico**. Pós-Graduação em Serviço Social no Sociojurídico e a atuação profissional no Sistema de Garantia de Direitos-Fundamentos teórico-metodológicos, assessoria, perícia e gestão. Aula ministrada em 20 nov 2020. Mimeo.

DEBERT, Guita Grin. Dossiê: **Velhice, família, Estado e propostas políticas: Feminismo e Velhice**. Sinais Sociais, Rio de Janeiro, v. 8, n. 22, p. 5-115, 2013.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista**. Serv. Soc. Soc., Set 2013, no.115, p.508-526.

GOULART, Marcelo. **Elementos para uma teoria do Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. 310 p.

IBGE. PNAD, 2018. Disponível em: <www.ibge.gov.br>, acesso em 20 mar 2020.

KLEIN, Ariadne Clarissa; ARAÚJO, Y. D. F; MACHADO, P. M. T. Tendências em direitos fundamentais: possibilidades e atuação do Ministério Público. **Revista da Comissão dos Direitos Fundamentais**. Brasília: CNMP ed., p. 7-337, 2016.

LOUREIRO, A. M; FALEIROS, V. P., PENSO; M.A. **O conluio do silêncio: violência intrafamiliar contra a pessoa idosa**, ed. Ed. Roca, 2010.

MINAYO, Maria Cecília. **Audiência Pública sobre Violência contra a Pessoa Idosa**, Brasília, 2017, Disponível em: <<https://bit.ly/3m6RrT4>>, acesso em: 24 nov 2020.

PIZZIO, Alex. Embates acerca da ideia de justiça social em relação a conflitos sociais e desigualdades, UFTO, **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 03, 2016.

RODRIGUES. J.G.R. A nova dinâmica resolutiva do Ministério Público. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/30584/a-nova-dinamica-resolutiva-do-ministerio-publico>>, acesso em: 19 mar 2020.

SOARES, S. S. D. et al. **Situação social da população negra por estado: Situação Social da população negra segundo as condições de vida e trabalho no Brasil**. Brasília: Ipea, 2014. p. 9-113.

SOUZA, A.M. d. et al. **Atuação dos Assistentes Sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão**. 4. ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2014. p. 7-103.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Resolução do TJPE nº 201 de 25/09/2006.

VÉRAS, M. P. B; FELIX, Jorge. **Questão urbana e envelhecimento populacional: breves conexões entre o direito à cidade e o idoso no mercado de trabalho**. Cadernos Metrópole: Revista São Paulo, v. 18, n. 36, p. 441-459, 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2016-3607>>. Acesso em: 3 abr. 2020.

VALENTE, M.L.C. **Famílias em Litígio: o olhar do Serviço Social sobre os processos de ruptura**. Tese – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Pág. 30-31, 2008.

Dialogando sobre a velhice humana com assistentes sociais na saúde

concepções sobre a Gerontologia Social¹

**Maria de Fátima de Oliveira Falcão
Edilson Fernandes de Souza
Sáluea de Oliveira Campelo e Paiva**

RESUMO

Apresentamos fragmentos do diálogo sobre o Envelhecimento Humano e a Velhice, com Assistentes Sociais nos Hospitais Universitários Públicos, situados no Recife. Consistiram em estudo descritivo e exploratório, a partir de pesquisa teórica e de campo. Neste escrito abordamos o objetivo de conhecer a concepção teórico-metodológica adotada por Assistentes Sociais sobre o Envelhecimento e a Velhice. O Projeto foi aprovado por CEP, sob o CAEE 25937119.6.0000.5208. A pesquisa foi realizada no mês de dezembro de 2019, envolvendo doze Assistentes Sociais. Os principais resultados identificados foram: a necessidade de atualização de conhecimento sobre a proposta da Gerontologia Social Crítica e a contribuição para o processo formativo da/o Assistente Social.

Palavras-Chave: Serviço Social, Gerontologia Social, Envelhecimento Humano e Velhice.

1 Artigo selecionado e apresentado no III SINESPP - Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas, com o Tema Central: Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo realizado nos dias 20 à 24 de outubro de 2020, na modalidade virtual, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí- UFPI, e os Núcleos de pesquisas ligados a ele.

INTRODUÇÃO

Neste Artigo apresentamos elementos expressos no diálogo entre Assistentes Sociais e estagiárias/os ou residentes sobre a Gerontologia Social. A pesquisa foi realizada com doze Assistentes Sociais, lotadas em Hospitais Universitários (HUs) Públicos do Recife: das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC/UFPE) e Universitário Oswaldo Cruz da Universidade de Pernambuco (HUOC/UPE). Unidades essas escolhidas pelo histórico de prestação de assistência à saúde, ensino e pesquisa, tendo o HC/UFPE 40 anos e o HUOC/UPE 135 anos. A identificação dos HUs públicos foi feita pelos dados disponíveis do Ministério da Educação (ME) e pela Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (SECTI).

As unidades de saúde são espaços para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) e, especialmente, do direito à saúde. Nesse sentido os HUs, nível terciário de atendimento à Saúde, integram ensino, pesquisa e assistência e a prestação de serviços à população; motivo pelo qual se deu a escolha desse espaço socio-ocupacional onde atuam Assistentes Sociais.

Neste escrito, abordaremos o conteúdo relacionado ao objetivo específico de conhecer a concepção teórico-metodológica adotada por Assistentes Sociais sobre o Envelhecimento e a Velhice, junto às estagiárias/os ou residentes, considerando que a dissertação teve como objetivo geral: conhecer a intervenção do/a Assistente Social junto a estagiários e residentes do Serviço Social Falcão (2020).

Assim, consistiu em estudo descritivo e exploratório, realizado por Falcão (2020)², mediante pesquisa teórica e de campo. Estudo de abordagem qualitativa levou em consideração os seguintes parâmetros para a análise dos resultados: identificação da concepção teórica que embasa o diálogo sobre a Gerontologia Social; análise do diálogo sobre o Envelhecimento Humano e a Velhice não reduzidos à demografia e epidemiologia; descrição de referências teóricas no diálogo e identificação de elementos da Gerontologia Social Crítica no diálogo

² Trata-se de uma síntese do estudo de realizado por Maria de Fátima de Oliveira Falcão, durante o Mestrado Acadêmico pelo Programa de Pós-graduação em Gerontologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGERO/UFPE), entre os anos 2018 e 2020, na linha de pesquisa Envelhecimento, Cultura e Sociedade.

e/ou ações realizadas junto ao segmento Idoso (Velhice como uma produção Social, Totalidade do Sujeito, Heterogeneidade da Velhice, Política Pública como afirmativa de direitos, desconstrução do diálogo conservador).

No entanto, para a realização deste escrito, verificaremos conteúdos das respostas da questão: Conte um pouco sobre a abordagem teórico-metodológica que utiliza com os/as estudantes/residentes no diálogo sobre envelhecimento humano e velhice.

Cabe neste momento salientar que as 12 Assistentes Sociais entrevistadas não estavam vinculadas aos ambulatórios/enfermarias de Geriatria ou a Grupos de estudo em Gerontologia. Tendo em vista que tal inserção, por si só, colocaria a/o Assistente Social em necessário diálogo com as/os estagiárias/os ou residentes do Serviço Social sobre o tema, ora enfocado. Mas a pesquisa considera, de maneira abrangente, o conteúdo que foi/é abordado pelas Assistentes Sociais desde o processo de formação.

Com a divulgação e publicação do estudo e de seus resultados, temos a pretensão de contribuir para o processo formativo da/o Assistente Social, indo além de abordagens demográficas e epidemiológicas sobre o Envelhecimento e a Velhice humana. Trata-se de afirmar a Gerontologia Social Crítica, reivindicando à discussão aspectos relacionados à luta por melhores condições de vida e de trabalho das/os velhas/os, atendidas/os no âmbito da Saúde Pública.

Atualmente, no Brasil, ganha destaque a forma como a população de idosas/os cresce rapidamente, na contramão da efetividade de políticas públicas para atendimento a esta população. O aumento do número de idosas/os é um fenômeno observado quase em escala mundial, mas, no Brasil, as modificações ocorrem de forma radical e acelerada (VERAS, 2009).

Nesse sentido, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019) confirmam o crescimento acentuado do grupo etário com 60 anos ou mais, visto que em suas projeções, no período de 2000 a 2020, o número de idosos passaria de 13,9 para 28,3 milhões. Tendo em vista que o contexto histórico brasileiro guarda particularidades em relação à pobreza e à desigualdade social, isto repercute, diretamente, no acesso a bens e serviços públicos para a efetividade dos direitos e o exercício da cidadania.

Assim, as transformações na apresentação da velhice trouxeram a necessidade de aprofundar o olhar mais crítico sobre o envelhecimento populacional brasileiro, principalmente sobre a produção social da velhice nesse cenário atrelada à perspectiva de problema social, como destaca Teixeira (2007). Portanto, o aumento populacional do segmento idoso revela a necessidade de pensar como as políticas públicas são ou não efetivadas para receber esse contingente.

De acordo com o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003), a pessoa idosa tem direito ao atendimento em ambulatórios, com equipe especializada nas áreas de Geriatria e Gerontologia. Dessa forma, perceber esse direito no âmbito dos HUs, torna-se necessidade ainda mais urgente, pois eles congregam no mesmo espaço: assistência à saúde, ensino, pesquisa e extensão se tratando de centros formadores da educação formal das/os profissionais.

A/O Assistente Social e o trabalho no campo da Gerontologia Social

O Serviço Social emerge frente à Questão Social, categoria social representada pelo conjunto das expressões da desigualdade social, no cerne da sociedade capitalista, fundada no antagonismo entre capital e trabalho. De forma que há um processo histórico que pauta a estruturação da profissão em tela, rebatendo diretamente no fazer profissional. Temos, portanto, um desafio muito bem sinalizado por Yamamoto (2013 p. 170): “[...] historicizar o debate, rompendo as análises teoricamente estéreis, porque descoladas da realidade, assim como as visões intimistas e empiricistas do Serviço Social, que só poderão conduzir a uma versão burocratizada da revisão curricular na dinâmica universitária.”

Sabe-se, a Gerontologia Social é um campo de estudo multiprofissional, que investiga aspectos do envelhecimento e da velhice. Torna-se, assim, importante compreender como se dá a aproximação do Serviço Social com a teorização sobre o envelhecimento, a velhice humana, tendo em vista a importância de se refletir sobre a Gerontologia na formação do/a Assistente Social. Portanto, conhecer a concepção da/o Assistente Social sobre a Gerontologia

Social, tomando por base o seu processo de formação e a prática, no ambiente da Saúde, junto ao segmento idoso, implica no movimento de ida ao encontro da nossa categoria profissional.

Pensar a velhice, pela ótica do que legisla a política de saúde, é pensar que o espaço do cuidado com a saúde vem carregado de características não apenas pertinentes ao processo saúde – doença, mas também de participação comunitária e da efetividade na sociabilidade do sujeito. Contudo, uma leitura crítica da atual conjuntura evidencia a fragilidade de uma rede de serviços que permite o acesso à conta gotas, à medida que o número populacional de idosas/os avança.

Vê-se “a olho nu” um “pseudo” acesso à política de saúde funcionalizado por filas de espera para marcação de consultas, exames e/ou cirurgias. Desse modo, ater-se às/aos Assistentes Sociais que atuam nos HUs e que recebem estagiárias/os e residentes significa poder dialogar sobre a instrumentalidade do Serviço Social, diante de uma série de elementos que referenciam a Gerontologia Social e, mais especificamente, a Gerontologia Social Crítica.

Podemos pontuar, desde então, que é inegável a necessidade da atuação da/o Assistente Social frente às demandas oriundas do público idoso e das tensões advindas dos conflitos na efetividade das políticas públicas, dos rebatimentos da relação de classes e, principalmente, da leitura sobre a atual condição de vida da/o velha/o no Brasil. E esta atuação deve ser dialogada com estagiárias/os ou residentes, visando a contribuir nas futuras atuações. Para Campelo e Paiva (2014, p. 170) “a negação da história, convém não esquecer, é um recurso do Conservadorismo” e “as diferenças nos processos de envelhecimento populacionais existem, mas existem como produto das relações sociais capitalistas”.

Do nosso ponto de vista, devemos enfrentar a produção e reprodução da “velhice trágica”, a culpabilização ou vitimização das/os velhas/os. Portanto, além da necessidade de reafirmação das políticas públicas voltadas à população idosa, faz-se necessário manter um padrão de educação permanente das/os profissionais, a fim de estimular a visão crítica em relação aos desafios postos à atuação profissional, estabelecidos na conexão histórica da sociedade com o lócus de atuação.

O conceito de Velhice Trágica, inicialmente crivado por Eneida Haddad, no livro *Ideologia da Velhice* (1986), compreende como a velhice é apresentada, no interior do modo de produção capitalista, tida como problemática social por não seguir a lógica da lucratividade, excluindo toda contribuição prestada. Assim Haddad (2016) aponta que:

As sociedades capitalistas, transformando pessoas em mercadoria, condenam o trabalhador à degradação durante toda a trajetória de sua vida. [...] A ideologia da Velhice é, pois, entendida como parte essencial do funcionamento das sociedades capitalistas, cuja contradição principal é a sua divisão em classes sociais (HADDAD, 2016 p. 60).

Resultados da pesquisa relacionados ao objetivo específico: uma breve discussão

Apresentaremos a seguir alguns resultados da pesquisa, relacionados ao objetivo de conhecer a concepção teórico-metodológica adotada por Assistentes Sociais sobre o Envelhecimento e a Velhice, junto às estagiárias/os ou residentes. A importância dessa verificação se dá em dois sentidos: (i) por serem Assistentes Sociais que não atuam no âmbito da Geronto/Geriatria, cabe indagar sobre a concepção adotada pela/o profissional a respeito das questões colocadas pelo envelhecimento, pela velhice humana; (ii) saber como se estabelece e a partir de qual concepção o diálogo entre essas/es assistentes sociais e estudantes em estágio acadêmico, e/ou residentes. Vejamos, então, um pouco do que foi evidenciado.

Sobre o perfil do grupo de Assistentes Sociais entrevistado, todas são mulheres, sendo que nove atuam no HC/UFPE e três no HUOC/UPE. 50% das entrevistadas estão no intervalo dos 30 aos 39 anos de idade. Com relação à (auto)identificação da cor/raça, cinco são brancas, duas são negras, três são pardas e duas não brancas. Do total das entrevistadas, duas não têm religião, quatro são católicas, duas são evangélicas e quatro são espíritas/kardecistas.

Quanto ao tempo de atuação nos HUs, de maneira geral, varia no intervalo de seis a trinta e três anos: sendo de três a vinte e

nove anos no HC/UFPE; e de treze a vinte e dois anos no HUOC/UPE. Ou seja, é um tempo significativo de atuação na área profissional, bem como no acompanhamento de estagiários/os e residentes (FALCÃO, 2020).

Sobre o tempo de registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), no HC/UFPE oscilou entre oito e trinta e três anos; no HUOC/UPE, entre dezesseis a vinte e cinco anos. Concerne ao processo contínuo de autoformação e aperfeiçoamento, no HC/UFPE, sete Assistentes Sociais têm Especialização e duas Assistentes Sociais têm Mestrado em Serviço Social; no HUOC/UPE, duas Assistentes Sociais têm Especialização e uma é mestranda em Serviço Social (em fase de conclusão). Nenhuma, porém, possui especialização na área da Gerontologia (FALCÃO, 2020).

Versando especificamente sobre a Questão que trazemos a este escrito, qual seja: Conte um pouco sobre a abordagem teórico-metodológica utilizada no diálogo com estudantes/residentes sobre envelhecimento humano e Velhice, visando a identificar elementos formadores da concepção adotada sobre Gerontologia, vejamos alguns fragmentos das respostas obtidas. É importante destacar que variaram, inclusive, no mesmo Hospital.

No HC/UFPE, por exemplo, das nove entrevistadas, cinco relatam a visão crítica, embora não tenham expressado, durante a entrevista, elementos dessa visão; duas responderam que a abordagem não se aplica, tendo em vista o atendimento a segmento etário diferente; e duas descreveram atividades realizadas para instrumentalizar as/os estagiários/os sobre o cotidiano profissional em setor específico. No HUOC/UPE, das três entrevistadas, uma relatou abordagem crítica, mas enfatizou a necessidade de aprofundamento teórico; uma relatou referenciar para profissionais da área da Geronto/Geriatria os casos de idosos/os atendidos no plantão a fim de afirmar o compromisso com o atendimento prestado; e uma descreveu atividades realizadas para instrumentalizar as/os residentes sobre o cotidiano profissional em setor específico.

Houve ênfase, também, na abordagem de conteúdo das legislações que instrumentalizam a prática profissional, além do merecido destaque no sentido de reconhecer a necessidade da Educação Permanente, elemento este considerado imprescindível à competência crítica, de-

vendo ser estimulado desde o período formativo e no aprimoramento e autoformação da/o Assistente Social.

A partir do estudo, ficou constatado que o diálogo sobre o Envelhecimento Humano e a Velhice é uma necessidade latente, em consonância com a dimensão ético-política que subsidia a prática profissional, no sentido de qualificar as/os profissionais para atendimento ao segmento idoso na perspectiva da Gerontologia Social Crítica. Essa constatação foi várias vezes citada nas falas das entrevistadas em ambas as instituições pesquisadas (FALCÃO, 2020).

Quando pedimos para que as entrevistadas contassem um pouco sobre a abordagem teórico-metodológica que utilizam com as/os estagiárias/os, no diálogo sobre envelhecimento humano e Velhice, no HC/UFPE, sete Assistentes Sociais relataram que realizam leitura de textos que fundamentam a prática e do aparato legal que subsidia essa prática junto à população de velhas/os; estudo de caso com a equipe multidisciplinar; e estímulo à participação em atividades científicas. Duas Assistentes Sociais não descreveram a abordagem no sentido do diálogo sobre o Envelhecimento Humano e a Velhice porque o público prioritário do setor não é do segmento idoso; mas que realizam leitura do aparato legal concernente ao segmento idoso (Estatuto do Idoso, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, entre outras).

Por serem profissionais de referência, no âmbito da saúde, em HUs, as/os Assistentes Sociais devem estar preparadas/os para reconhecer no atendimento as/aos usuárias/os, a importância do papel que devem desempenhar, no sentido de garantir as três dimensões do fazer profissional: técnico-operacional, ético-política e teórico-metodológica do Serviço Social. Neste escrito abordaremos a Teórico-Metodológica sem deixar de reconhecer o quanto as três dimensões se entrelaçam para uma prática crítica.

No HUOC/UPE, duas entrevistadas seguiram a descrição de procedimentos, como acima citados, em relação ao cotidiano com as/os residentes (leitura sobre a legislação, diálogo sobre os casos atendidos, entre outros); uma Assistente Social respondeu que a abordagem teórico-metodológica é da Gerontologia Social Crítica, reconhecendo a necessidade de aprofundamento.

Diante da especificidade dos critérios para a participação na pesquisa, houve pouca identificação de atendimentos ao segmento ido-

so. Pois não podemos esquecer que elegemos Assistentes Sociais que não estivessem vinculadas ao âmbito da Geronto/Geriatria. Nos dois HUs, os atendimentos de idosos/os são encaminhados a ambulatórios específicos (Clínica Médica e Geriatria) ou aos plantões. No estudo, Assistentes Sociais, trabalhadores/as dos ambulatórios/enfermarias de Geriatria ou de serviços/Grupos de estudo em Gerontologia foram excluídas/os do estudo, pela apropriação da temática.

Entre as doze entrevistadas, apenas uma relatou aproximação à Gerontologia Social, mas, em sua prática cotidiana não realiza ações voltadas ao segmento idoso, pois está lotada em setor com outro perfil etário. Ou seja, em setores específicos, as doze entrevistadas não descrevem ações voltadas ao público idoso em sua prática cotidiana (no período de janeiro a dezembro de 2019), quando questionadas sobre datas alusivas relacionadas ao segmento idoso, como o 15 de junho e o 1º de outubro.

O dia 15 de junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído desde 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa; e o dia 1º de outubro – Dia Internacional e Nacional do Idoso.

Dentre as 12 entrevistadas, apenas uma relatou a vivência mais aprofundada em relação à Gerontologia Social, na época em que trabalhou em serviço da Geriatria e no núcleo de atendimento ao idoso, na prática atual não realiza ações voltadas ao segmento idoso. Neste sentido, as entrevistadas relataram que os atendimentos ao segmento idoso ocorrem, de forma mais recorrente, nos atendimentos de escala em plantão geral e de internamento.

Esses resultados demonstram a dinâmica da especialização e especificidade nos atendimentos, sendo possível chamar a atenção para a real necessidade de ampliar o debate sobre as questões do envelhecimento junto à categoria profissional, em plena consonância com as dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa do Serviço Social.

No cotidiano profissional, coerente com o projeto ético-político, as/os Assistentes Sociais precisam observar o conceito ampliado de Saúde, não mais compreendida enquanto ausência de doença, mas sim como produto das relações sociais e delas com os contextos sociais

que a circundam. Entender as questões levantadas pelo envelhecimento humano, no âmbito da saúde, requer das/os Assistentes Sociais a reflexão sobre esse processo atravessado pelas relações sociais de produção e reprodução da vida. Ou seja, determinado pelas desigualdades sociais (FALCÃO, 2020).

Dessa forma, a atuação profissional deve superar perspectivas fragmentadas, ou análises apenas demográficas e/ou epidemiológicas, abarcando as conexões existentes entre os elementos que interferem de forma direta ou indireta, nas demandas apresentadas pelo segmento idoso, no âmbito da saúde. Sendo assim, a realização de cursos de educação permanente sobre temáticas que remetem a determinado segmento das nossas populações, pode potencializar a atuação profissional e o diálogo com as /os estagiárias/os e residentes. Além de permitir que a/o Assistente Social possa “suspender o cotidiano” para refletir criticamente sobre a realidade.

Os resultados do estudo indicam que o diálogo das Assistentes Sociais junto às/os estagiárias/os e/ou residentes, demanda elementos da Gerontologia Social Crítica como: Velhice como produção social; a heterogeneidade do envelhecimento humano e da velhice, dentre outros aspectos a serem devidamente considerados. Especialmente incitando a análise crítica na atuação, junto ao segmento idoso e tendo em vista que muitas vezes o cotidiano institucional impõe limites que necessitam ser suplantados. E o momento da educação permanente permite esta reflexão mais aprofundada do fazer. Não se trata aqui de estimular apenas o foco numa temática, mas de ampliar esse foco, diante da conjuntura atual, tomando como exemplo o Envelhecimento e a Velhice de homens e mulheres, trabalhadores e trabalhadoras.

As respostas às questões levantadas descreveram, de maneira geral, elementos vinculados à Gerontologia mais tradicional, principalmente, centrados no crescimento demográfico e no impacto causado ao atendimento institucional. Há, portanto, a necessidade de superar esse paradigma de atuação profissional. Principalmente, devem se analisar os elementos críticos, elencados nos parâmetros da pesquisa, necessitando, assim, avançar neste sentido, a fim de fortalecer o diálogo no espaço formativo e qualificar o atendimento às demandas que surgem e/ou surgirão.

Embora várias entrevistadas tenham afirmado um posicionamento crítico pertinente ao fazer profissional, em relação ao que foi indagado durante a pesquisa, nas respostas às perguntas alinhadas à Gerontologia, não foram identificados os seguintes elementos: velhice como produção social; heterogeneidade da velhice; desconstrução do diálogo da velhice tradicional (FALCÃO, 2020).

Os elementos que remetem ao diálogo sobre a Gerontologia Social Crítica, elencados pelos parâmetros que nortearam a análise de conteúdo das respostas endossam a totalidade do sujeito e o compromisso ético-político profissional. Dessa maneira, mesmo que sejam poucos os atendimentos relatados ao segmento idoso, nos setores das profissionais entrevistadas, é importante identificar o porquê da ausência deste atendimento, inclusive em relação aos familiares e/ou responsáveis pelas/os usuárias/os.

Em relação à identificação da concepção teórica, que embasa o diálogo sobre a Gerontologia Social e as referências teóricas utilizadas neste diálogo, percebeu-se que dez das entrevistadas abordam aspectos mais alinhados com a concepção tradicional, como, por exemplo, o crescimento demográfico e epidemiológico e a relação com as políticas públicas, foram elementos mais referenciados. Apenas uma Assistente Social referenciou a Gerontologia Social Crítica, no grupo das entrevistadas no HUOC/UPE³. Há, portanto, a necessidade de fortalecer, junto às Assistentes Sociais e, conseqüentemente, a estagiárias/os ou residentes, elementos que compõem o diálogo sobre a Gerontologia Social em sua perspectiva crítica, conforme previsto na legislação que respalda o exercício profissional (Código de Ética) da/o Assistente Social.

Reitera-se no estudo a afirmação de Santos (2015) sobre a necessidade de garantir a reflexão teoria/prática que pode acontecer de modo pactuado com as universidades públicas do Recife/PE (UFPE e UPE), ligadas aos hospitais universitários públicos, onde ambos possuem o curso de Serviço Social e o espaço de estágio /residência em Serviço Social.

³ No HUOC/UPE há o NAISCI (Núcleo de Articulação e Atenção Integral à Saúde e Cidadania do Idoso) que realiza cursos de formação sobre a Gerontologia Social Crítica o que favorece o diálogo sobre a temática tanto com os profissionais como com estagiárias/os e residentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conhecer o conteúdo do diálogo das Assistentes Sociais junto aos/as estagiários/as sobre a Gerontologia Social permitiu compreender alguns elementos sobre a concepção teórico-metodológica adotada por Assistentes Sociais sobre o Envelhecimento e a Velhice humana.

O Serviço Social enquanto profissão que tem como compromisso ético e político a defesa intransigente dos direitos sociais e da classe trabalhadora, no processo da luta de classes, deve apropriar-se do diálogo e debate acerca da formação profissional, sendo a capacitação permanente um componente imprescindível para a prática qualificada em diferentes setores da sociedade. Fator destacado pelas Assistentes Sociais entrevistadas durante todo processo de pesquisa.

Nos HUs, o Serviço Social compõe um vasto campo de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação, especialização e atualização das/os estudantes ou profissionais em relação a diversos aspectos da realidade social. No HC/UFPE, foi possível conhecer a intervenção profissional realizada junto aos/às estagiários/as do Serviço Social e o diálogo sobre a Gerontologia Social. No HUOC/UPE, ao conhecer a intervenção junto a Assistentes Sociais vinculadas ao Programa de Residência Multiprofissional da UPE, foi possível observar a continuidade do processo formativo e a atualização profissional.

Compreender o embasamento teórico da/o Assistente Social sobre a Gerontologia Social; a concepção teórico metodológica na abordagem junto às/aos estagiárias/os ou residentes; a necessidade de atuação da/o Assistente Social junto ao público idoso; o espaço de educação continuada que se apresenta no hospital universitário (abrangendo Assistência, Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde); a Saúde como Política Pública (prevista na Constituição Federal do Brasil, no SUS e sintonizada com os princípios da atuação profissional) é pressuposto para fortalecer o diálogo sobre a Gerontologia Social e construir um caminho para o atendimento ao sujeito na perspectiva da Totalidade Social e, conseqüentemente, da Gerontologia Social Crítica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 maio 2020.

BRASIL. **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7082.htm. Acesso em: 10 nov. 2019.

BRASIL. **Estatuto do idoso: Lei nº 10.741 01/10/2003**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 15 dez. 2019.

CAMPELO E PAIVA, S. O. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital**. São Paulo: Cortez, 2014.

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 01 fev. 2020.

FALCÃO, Maria de Fátima de Oliveira. **Prática profissional e o processo formativo da/o assistente social: expressões do Diálogo sobre a Gerontologia em Hospitais Universitários do Recife/PE**. 2020. 91 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Gerontologia, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

FALEIROS, V.P. A pessoa idosa e seus direitos: sociedade, política e constituição. In: Berzins MV, Borges MC, organizador. **Políticas Públicas para um país que envelhece**. São Paulo: Martinari; 2012. p. 45-66.

HADDAD. Eneida Gonçalves de Macedo. **A ideologia da velhice**. 2º Edição. São Paulo, Editora Cortez, 2016.

IAMAMOTO, M.V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 11ª.ed. São Paulo: Cortez, 2013.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mudança demográfica no Brasil no início do século XXI- Subsídios para projeção da população: 2015**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv93322.pdf>. Acesso em: 08/12/2019.

ONU. (Organizações das Nações Unidas). **CEPAL: mudanças demográficas na América Latina terão impactos nas políticas públicas**. 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/cepal-mudancas-demograficas-na-america-latina-te-rao-impactos-naspolicas-publicas/> Acesso em: 11 abr. 2020.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. **Na Prática a Teoria é outra?:** mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no serviço social.. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. 107 pag.

TEIXEIRA, Solange Maria. **As condições de vida dos velhos trabalhadores aposentados no Brasil.** 2007. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/049ff0a4836f644bfd89SO-LANGE%20MARIA_TEIXEIRA.pdf. Acesso em: 15 dez. 2019.

VERAS, R. Envelhecimento, demandas, desafios e inovações. **Revista de Saúde Pública**, V. 43, n. 3, p. 548-554, 2009.

A atuação da política municipal de atenção à saúde da pessoa idosa em Recife nas ILPIs e no enfrentamento da violência à pessoa idosa no contexto da pandemia da Covid-19

Kylvia Karla Soares Martins
Ana Lúcia da Silva Lira

RESUMO

Este artigo objetiva apresentar a experiência de atuação da Política Municipal de Atenção à Saúde da Pessoa em Recife em defesa dos direitos sociais da pessoa idosa no contexto da Pandemia da Covid-19, desvelando os desafios postos para os trabalhadores que lidam com as questões do envelhecimento humano e nesse âmbito dando visibilidade às necessidades demandadas por esse público. Utilizou-se para tanto o diário de campo como resgate da memória das intervenções realizadas e o método adotado foi o de inspiração materialista histórico-dialética. A discussão considerou o fenômeno do envelhecimento humano na perspectiva da totalidade social, que compreende a heterogeneidade desse processo a partir da produção e reprodução social do capital.

Palavras-Chave: Envelhecimento Humano; Pandemia; Direitos Sociais.

Notas Introdutórias sobre o Envelhecimento Humano

O envelhecimento humano é um fenômeno mundial em larga escala, que tem alcançado os países desenvolvidos e os que ainda estão no estágio “em desenvolvimento”, sinalizando para um crescimento maior da população envelhecida em comparação a outros grupos etários. De acordo com dados do IBGE no que concerne à projeção da População no Brasil e nas Unidades da Federação, por exemplo, o número dos brasileiros com mais de 65 anos tem aumentado a cada ano. Em 2000, a população de idosos correspondia a 5,61% da população total, e em 2017 atingiu-se a marca de 8,46% em nível nacional. (BRASIL, 2017). Importante destacar face aos dados que estes repercutem para além da demografia, mas impactam nas condições sociais, econômicas e políticas (SOARES, 2015, p.7).

Antes de aprofundarmos a discussão precisamos colocar em cena que a realidade dos nossos velhos no Brasil é heterogênea, e que o processo de envelhecer se dá de modos diferentes conforme a classe social a que pertence. (HADDAD, 2016). Muitos deles (as) residem em condições insalubres e precárias, muitas vezes em domicílios em que convivem muitas gerações de pessoas, significando na maioria das realidades a única renda fixa da família advinda da aposentadoria/ e ou benefício social, cujo rendimento já não abarca nem mesmo as necessidades que demarcam o envelhecimento, mal dando para alimentar-se de forma regular. O cotidiano demonstra que muitos estão no mercado de trabalho, e/ou cuidando de seus netos (as) para que seus filhos (as) possam trabalhar, ou seja, continuam a gerar lucros para o capital através não só da produção, mas da reprodução social.

Nesse sentido no cenário da pandemia da Covid-19, a questão do envelhecimento humano se torna mais visível, tendo em vista, que este segmento da população é considerado bastante vulnerável à contaminação pelo vírus, e dentre estes uma preocupação a mais foi depositada naquela população de idosos institucionalizados que estão residindo nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs), devido principalmente ao fato de estes estarem mais frágeis em razão do contato com os funcionários e dirigentes que circulam nas instituições e do contato com familiares/ e ou responsáveis. Um dos

grandes desafios que tem se colocado questão da infraestrutura desses espaços para dimensionar recursos/estratégias preventivas ao contágio da Covid-19 e a própria capacitação dos funcionários para fazer cumprir todos os protocolos sanitários.

Outro impacto causado pela pandemia da Covid-19 foi o aumento da violência contra a pessoa idosa. Sabe-se que a maior parte dos casos de violência se dá a partir de pessoas da família, estando, pois, relacionada a qualquer ato intencional de familiares ou responsáveis que venham a causar dano físico, psicológico, moral ou social aos/às idosos idosas (OLIVEIRA et al, 2012). Este fato implica em que a pessoa que sofre a violência não queira realizar a denúncia para proteger o agressor ou em razão do medo de sofrer mais agressões, além ainda do sentimento de culpa e vergonha. E há ainda aqueles que não conseguem reconhecer na convivência diária que está sofrendo algum tipo de violência, porque se dá de uma forma muito sutil (SOUZA et al., 2004; MELO, CUNHA; FALBO NETO, 2006). Desse modo, a velhice está distante de ser um estágio da vida marcada pela proteção da família, do estado e da sociedade civil, esta tem sido demarcada pela negação de direitos sociais referentes às conquistas históricas do segmento (PAIVA, 2014).

Principais Intervenções realizadas pela Política Municipal de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no contexto da Pandemia da Covid-19

No contexto da pandemia da Covid-19, a Política Municipal de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa sentiu a necessidade de promover uma articulação de forma intersetorial junto às Instituições de Longa Permanência (ILPIs), no sentido de orientar e fortalecer a perspectiva do cuidado e da proteção ao público idoso, tendo em vista a condição deste segmento caracterizado como grupo de alto risco para a morbimortalidade provocada pelo Coronavírus.

Nesse âmbito nossa contribuição junto ao trabalho coletivo do Observatório ILPI foi voltada para articular e ofertar orientação técnica para os responsáveis pela administração e equipe de cuidados das Instituições de Longa Permanência para Idosos, buscando

um movimento de aproximação e socialização de ações e medidas adotadas pelos municípios de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, frente à Covid-19.

Cabe ressaltar que a criação do Observatório ILPI se deu pela necessidade de ter-se um espaço de discussão e planejamento de apoio às 24 ILPIs que estiveram presentes na I Jornada de Direitos Humanos para ILPI promovida pelo Centro de Desenvolvimento de Cidadania (CDC) e o Núcleo de Articulação e Atenção Integral à Saúde e Cidadania do Idoso (Nasci- HUOC), que ocorreu de 18 a 20 de Julho de 2019 em Paulista- PE. Além destas instituições citadas, participam do Observatório: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política Sobre Drogas e Direitos Humanos; Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife, Secretaria de Saúde de Paulista, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, Conselho de Direitos da Pessoa Idosa de Olinda (COMDIO) e Secretaria Executiva de Direitos Humanos de Jaboatão dos Guararapes.

No caso particular do município de Recife, o monitoramento realizado pelo MPPE através da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e Direitos Humanos da Pessoa Idosa publicado em 23 de Novembro de 2020, contabilizou 27 ILPIs, sendo elas: Iêda Lucena, Lar Porto Seguro, Abrigo Provisório Edusa Pereira, Hotel Residência Benevides, Lar Padre Zegri/ Mercedárias, Conviver Geriátrico Santo Antônio Ltda.ME. , Luminar Residencial Geriátrico, Sociedade Franciscana Maristella do Brasil, Espaço Geriátrico Nossa Senhora da Conceição Nancy Ramos Reis, Morada Geriátrica Nossa Sra. do Carmo, Centro de Convivência Santa Bárbara, A. S Laser (Park Hotel 3ª Idade), Casa de Repouso Geriátrico São Francisco, Pousada Estação Viver, Novo Lar Repouso Geriátrico Ltda (Novo Lar Casa de Repouso), Entidade Religiosa Ordem Terceira do Carmo, Centro de Convivência Flor de Lótus, Liar D’Avis Ltda, Conviver Lar da Terceira Idade, Residencial Geriátrico Amarillys, Abrigo Espírita Lar de Jesus, Instituto Padre Venâncio, Centro Espírita Moacir (Lar de Maria), Associação Espírita Casa dos Humildes, Abrigo Espírita Batista de Carvalho, Lar Batista para Anciãos (Associação Batista de Pernambuco) e Associação Casa do Amor. No tocante ao gênero residem nestas

instituições, 150 homens e 603 mulheres perfazendo um total de 753 pessoas idosas institucionalizadas em ILPI em Recife.

Nessa conjectura da pandemia da Covid-19, no que concerne ao enfrentamento diante deste agravamento de saúde pública, os esforços se concentraram na realidade presente naquele momento: o adoecimento do Grupo de Risco – pessoas idosas, sobretudo, as institucionalizadas, cuja fragilidade, na grande maioria das vezes agravava-se por fatores diversos e anteriores relacionadas às condições de vida e as comorbidades clínicas. Para tanto, houve a construção dos fluxos de cuidado à pessoa idosa junto à Rede de Atenção à Saúde, à Assistência Social e aos Direitos Humanos, num esforço articulado de assistir ao público idoso que demandava assistência e cuidados, considerando a preocupação com o desconhecimento de como tratar e conduzir o adoecimento provocado pela pandemia do novo Coronavírus e o compromisso de garantir a proteção e os direitos ao segmento conforme garantido pelo Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003): vida, saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária.

Com relação ao fluxo de cuidado, a Política Municipal de Atenção à Saúde do Idoso de Recife esteve à frente da elaboração do Plano Municipal de Contingência a Covid-19 para o atendimento dos casos suspeitos ou confirmados do novo Coronavírus nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Face ao momento emergencial foi necessário adotar medidas de prevenção e enfrentamento as consequências ocasionadas pela pandemia, e assim foram construídas algumas estratégias delimitadas em fluxos a serem seguidos.

No eixo I da Prevenção do Contágio foram tomadas medidas no sentido de preservar a saúde dos velhos (as) residentes em ILPIs, estas envolvem: restringir o acesso de pessoas à instituição, sendo permitida a entrada apenas para funcionários, profissionais de saúde e de órgãos fiscalizadores com devidos protocolos de medição de temperatura, de higienização na entrada da instituição e uso de EPI seguidas (Máscaras N95, gorro, óculos de proteção, avental e luvas). Os funcionários deverão adotar a rotina de troca de roupas e sapatos antes de ter contato com os residentes, bem como deve informar

a instituição caso passe a apresentar sintomas como: tosse, febre, coriza, dor muscular e fadiga devendo permanecer em casa, caso esteja nessa condição. Os mesmos serão orientados como proceder de forma protocolar no caso de terem contato com residentes suspeitos ou sintomáticos para a Covid-19.

Ainda nesse contexto, os materiais de uso deverão ser entregues na portaria a uma distância de um metro do funcionário recebedor devendo ser higienizado com água e sabão, hipoclorito de sódio ou álcool a 70% em consonância com as recomendações da ANVISA, desprezando-se as embalagens externas. Também se recomenda que as superfícies de contato como: barras de apoio, corrimões, maçanetas de portas, banheiros fosse higienizado várias vezes ao dia. As atuações das Vigilâncias Sanitária e Ambiental são monitoradas diariamente junto às ILPIs ligadas ao Observatório, com sanitizações diárias em todas as casas, ajustando o horário de execução desse serviço a rotina das instituições. Também foram de grande relevância o planejamento e a execução da vacinação dos residentes e trabalhadores, contra o H1N1, uma vez que, no início da pandemia nem todos haviam sido vacinados/as, e também contra pneumonia para idosos acamados. Na dinâmica da alimentação orientou-se que se organizassem os horários para não aglomerar no refeitório, e que se respeitasse a distância de 1 a 2 metros.

No eixo II da Detecção Precoce de Casos, a manifestação de casos suspeitos em funcionários (as) ou em idosos (as) residentes deverá ser monitorada pela observação diária do estado de saúde pelo gestor ou por alguém designado por ele. Idosos com manifestação de doenças crônicas deverão ser monitorados e devem ser priorizados para avaliação clínica. Reforça-se que se atente para alguns outros sintomas, como: confusão mental aguda, agitação, sonolência, prostração, desconforto respiratório, dificuldade em deambular, quedas, ingestão alimentar diminuída, disfagia, incontinência, mialgia, mal estar, dor de cabeça, maior propensão para desenvolver taquipneia – respiração muito rápida, sinal precoce de infecção respiratória em idosos (as). Pede-se uma maior atenção a uma possível ocorrência de perda de olfato nos residentes das ILPIs devido à propensão a déficit sensorial em idosos (as), bem como atenção aos idosos (as) com manifestação de demência, histórico de acidente vascular cerebral

ou outros problemas de saúde que podem contribuir para mascarar os sintomas da Covid-19.

Sobre o eixo III Isolamento de Sintomáticos, orienta-se que a pessoa idosa sintomática use máscara durante 14 dias de isolamento e seja instalado em um quarto arejado, preferencialmente com banheiro para evitar circulação na instituição, além de este (a) idoso poder contar com um funcionário treinado para o manejo direto do caso especificamente. O isolamento fora da instituição acontecerá caso haja leitos de enfermarias disponíveis ou locais específicos, definido pela Rede Municipal de Saúde ou pela instituição que esteja destinado a receber esta população. Para tanto, os critérios de remoção devem ser conhecidos e combinados com a equipe e com os familiares ou responsáveis legais.

No eixo IV do Fluxo de Atendimento dimensiona-se que se deve encaminhar o caso suspeito ou positivo com quadro leve para notificação: nas vigilâncias sanitária ou epidemiológica do distrito sanitário, responsável pelo território, devendo no quarto dia de apresentação dos sintomas iniciados, encaminhar os idosos (as) para as unidades provisórias centralizadas de atendimento aos pacientes sintomáticos (APS) Covid-19, consultando a unidade de referência mais próxima em cada distrito sanitário. Nos casos graves, se deve encaminhar a pessoa idosa para os Serviços de Pronto Atendimento (SPAs) Municipais, acionando o Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), bem como notificar os casos as vigilâncias sanitária e epidemiológica dos distritos sanitários correspondentes.

O eixo V da Internação Hospitalar se relaciona aos casos em que há identificação dos critérios clínicos de gravidade que justifiquem a transferência do caso suspeito ou confirmados da ILPI, quais sejam: sintomas de síndrome gripal: febre persistente por mais de três dias ou retorno da febre após 48 horas afebril, sinal de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória basal (falta de ar ou dificuldade para respirar/ronco, retração sub/intercostal severa/ cianose central), piora das condições crônicas de base, hipotensão (Pressão Sistólica abaixo de 90 mmhg e/ou diastólica abaixo de 60 mmhg), presença de delirium ou comportamento hiperativo como sinal único de complicação, interrupção de ingestão alimentar e deterioração da marcha.

Além da construção do Plano de Contingência, a Política Municipal de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa conseguiu efetivamente a partir de diversas articulações no município de Recife como as elencadas no Plano, realizar o teste rápido para a Covid-19 em toda a população idosa acolhida nas instituições e nos seus profissionais, bem como trabalhou no sentido de possibilitar com que os idosos tivessem acesso à vacinação do H1N1. Foram realizados mais de 900 testes de Covid-19 nas ILPIs tanto públicas quanto privadas e foi constatado de acordo com levantamento que: 155 idosos receberam resultado positivo para o vírus e em relação aos funcionários das mesmas, 80 deles positivaram para a Covid. Priorizaram-se nas instituições medidas preventivas como o isolamento social, inclusive com a suspensão das visitas de familiares e responsáveis, privilegiando o contato familiar através de aplicativos e plataformas digitais.

Diante da pandemia da Covid-19 descortinou-se a realidade de nossos velhos (as) no Brasil, expressas na inexistência de uma Política de cuidados ao longo da vida e que se reflete no modo de perceber o processo de envelhecimento desigual de nossa população, a própria ineficiência do Estado apelando para a responsabilização das famílias e dos velhos (as) sobre sua condição de saúde e proteção social. A esse respeito, Teixeira (2008) afirma que é uma forte tendência à responsabilização familiar no cuidado face ao neoliberalismo, privilegiando a diminuição das demandas do Estado como mecanismo de redução de gasto social, transferindo as demandas para as famílias e para a sociedade civil.

Nesse âmbito de adversidades em torno das questões que se apresentaram houve a criação de uma Frente Nacional de Fortalecimento às ILPIs em nível nacional que ao longo dos meses tem consolidado a motivação de sua criação: estimular ações de apoio às instituições de longa permanência para idosos (ILPIs), de qualquer natureza – sejam privadas sem fins lucrativos, privadas com fins lucrativos e as públicas, e fomentar e propor ao poder público e a sociedade civil organizadas ações coordenadas para o aperfeiçoamento de políticas públicas de cuidados de longa duração à pessoa idosa. A Frente Nacional de Fortalecimento das ILPIs conta com voluntários, de todas as regiões do país, dos mais diversos saberes, dentre especialistas, gestores e pesquisadores das áreas do envelhecimento

humano e das políticas públicas setoriais de proteção à pessoa idosa, cuja coordenação está a cargo da Dra. Karla Cristina Giacomini (Médica Geriatria, Doutora em Ciências da Saúde- CPqRR/ Fio-cruz). [<https://www.frentenacionalipi.com.br/>].

A Frente de Fortalecimento das ILPIs tem promovido uma série de discussões em torno do direcionamento do processo de trabalho das instituições através de lives no canal da Frente no Youtube com uma série de recomendações e tem publicado também documentos norteadores da intervenção neste contexto de pandemia em seu site de domínio público. A Frente divulgou em uma de suas lives que no cenário brasileiro, a imediata suspensão das visitas de familiares e responsáveis foi fator fundamental para evitar que mais óbitos ocorressem. A letalidade do vírus nos residentes em ILPI ficou em torno de 19,4% no Brasil, enquanto no Canadá esse número alcançou 85%. Foi divulgada também uma campanha de que “Toda Pessoa Idosa Importa” para chamar a atenção para a vulnerabilidade deste público e a necessidade de efetivação de políticas públicas para o segmento. A Frente encabeçou uma luta para que todas as ILPIs, inclusive as privadas recebessem do governo federal o acesso do auxílio emergencial para todas as instituições, não só as públicas.

No atual momento em nível nacional, a maioria das instituições ainda está com visitas suspensas/ restritas, e só será possível o retorno a partir da autorização das autoridades sanitárias e dos Ministérios Públicos estaduais. Naquelas, onde as visitas estão permitidas, alguns protocolos são tomados respeitando-se as medidas preventivas, como por exemplo: respeito ao distanciamento de 2 metros entre o visitante e o idoso, utilização de barreira física de vidro havendo essa possibilidade, visitas na modalidade drive-thru, supervisão destas visitas para a garantia do cumprimento as normas e capacitação de profissionais e familiares. Existe o protocolo de um acordo de corresponsabilidade para a visita, agendamento da visita, avaliação desta no dia e monitoramento pós-visita.

É importante trazer à tona a discussão de que acima de tudo, o direito do idoso à saúde, a proteção integral e a preservação de sua vida devem nortear o cuidado. Sobre a questão da visita ou não, cada sujeito deve ser analisado de forma singular, se é fator primordial para o restabelecimento de sua saúde a visita do familiar e ou

responsável, ou se esta pode vir a causar maior dano. Sabe-se que durante este período de pandemia, a saúde mental de nossos idosos vem largamente sendo afetada. As publicações advertem à população que, em situações de distanciamento e isolamento, a pessoa idosa, particularmente aqueles com declínio cognitivo ou demências, é identificada como mais vulneráveis a alterações emocionais e comportamentais (CEPEDES 2020a; IASC, 2000).

Outra linha importante do trabalho da Política Municipal de Atenção à Saúde do Idoso foi à intervenção no que diz respeito à violência contra a pessoa idosa. Atuamos no sentido de garantir à atenção integral a saúde da pessoa idosa, viabilizando estratégias de ação para as dificuldades enfrentadas por esse público, dialogando intersetorialmente e de forma integrada com outras políticas setoriais para o enfrentamento da violência, que compreendemos a partir do conceito adotado pela Rede de Prevenção aos Maus – Tratos, que a caracteriza como um ato único ou repetido ou em omissão que cause dano ou sofrimento, que se produz em qualquer relação onde ocorra expectativa de confiança. (BRASIL, 2005a).

Assim, foram priorizados os atendimentos de maior gravidade referente a este público, abrangendo tanto aos que estava em acompanhamento, quanto dando importância aos casos urgentes que demandavam intervenção in loco através de visitas domiciliares, como por exemplo, as provenientes do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e de coordenações distritais municipais. Também junto ao Conselho da Pessoa Idosa (COMDIR) lutamos pela reabertura da delegacia do idoso do Recife, tendo em vista, as crescentes denúncias de violências e negligências para com este público geradas pelo impacto da pandemia da Covid-19.

A Política Municipal de Atenção à Saúde do Idoso esteve dialogando para que o Centro de Referência Margarida Alves que é vinculado à Secretaria Executiva de Direitos Humanos e que atua em casos de violação dos direitos do idoso voltasse ao seu funcionamento para fortalecer a linha de cuidado da pessoa idosa nesse panorama de tantos desafios. Ainda na interface com outros setores, reunimos esforços para que o Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a pessoa idosa, cujo atendimento oferta orientação psicossocial e jurídica ao idoso voltasse a funcionar.

Nesse prisma, atuamos com base na Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI) utilizando como recurso a intersetorialidade para o fortalecimento do vínculo com a comunidade e no princípio da territorialidade com o pressuposto de facilitar o acesso à saúde e demais dispositivos da rede à pessoa idosa e suas famílias. A partir das diretrizes da PNSPI nos debruçamos sobre os dois eixos norteadores: O enfrentamento das fragilidades da pessoa idosa, da família e do serviço de saúde; e a promoção da saúde e da integração social em todos os níveis de atenção. (BRASIL, 2006).

Por fim, diante as demandas que se conjecturaram para a Política Municipal de Atenção à Saúde do Idoso, ciente do papel de interlocução para a consolidação dos direitos da pessoa idosa, as ações foram direcionadas de modo a atender fundamentalmente aos princípios do SUS, da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), do Estatuto do Idoso e ao documento “ORIENTAÇÕES TÉCNICAS para a Implementação de Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS” do Ministério da Saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O envelhecimento populacional representa um grande desafio para o Brasil, que assiste sua população com mais de 60 anos crescer exponencialmente, e que mesmo diante de tantos avanços ainda não conseguiu materializar os direitos sociais de forma efetiva para este segmento. O Estado necessita assumir seu papel de promotor de Políticas Públicas para um envelhecimento digno, sem preconceitos e discriminação seja por origem social, cor, gênero e geração. Necessitamos colocar em discussão que as pessoas envelhecem de modos desiguais em nossa sociedade, pois que vivemos no capitalismo, e que as pessoas idosas e suas famílias não podem mais ser responsabilizadas pela ineficiência do Estado em garantir os direitos sociais previstos nas normativas legais vigentes.

Como abordamos neste artigo que contempla nossas intervenções, a pandemia desvelou de forma muito explícita as demandas do público envelhecido e a necessidade de que realmente se pense

numa linha de cuidado ao longo da vida para que isso se reflita numa velhice com dignidade. E é nesse sentido, que o trabalho da Política Municipal de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa tem dimensionado suas ações, colocando cada vez mais na rede de atenção à saúde a discussão do envelhecimento humano, da proteção e preservação da vida de nossos velhos (as) e pautando sua autonomia no processo de cuidado consolidando seu lugar de sujeito de direitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do idoso e dá outras providências.**

_____. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeção da População do Brasil e das Unidades da Federação, 2017.** Disponível em <http://www.ibge.gov.br/apps/população/projeção/>. Acesso em 27 de Nov. 2020.

_____. Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. **Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa.** Brasília, 2005.

_____. Portaria Nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. **Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.** Brasília, DF, Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em 30 nov.2020.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EMERGÊNCIAS E DESASTRES EM SAÚDE; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Saúde mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19: Recomendações gerais.** Brasília, 2020 a. [Links]

FRENTE NACIONAL DE FORTALECIMENTO DE ILPI. **Conheça a Frente de Fortalecimento às ILPIs, c2020.** Página Inicial. Disponível em: <https://www.frentenacionalilpi.com.br/>. Acesso em: 27 Nov. 2020.

HADDAD, E.G.M. **A ideologia da Velhice-** 2ª Edição. – São Paulo: Cortez, 2016.

MELO, VL; CUNHA, J. de O.C; FALBO NETO G.H. Maus tratos contra idosos no município de Camaragibe, Pernambuco. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v.16, n.1, p.43-48, 2006.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital**. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

SOARES, N. Prefácio. In: DÁTILLO, G.M.P.A.; CORDEIRO, A.P (Org.). **Envelhecimento Humano: diferentes olhares**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

TEIXEIRA, Solange Maria. Família e as formas de proteção social primária aos idosos. **Revista Kairós**. São Paulo, 11(2), dez.2008.

parte
3

A gerontologia social
crítica e as perspectivas
para a nova era
pós-pandêmica que se
anuncia

A longevidade Humana

*uma conquista que contrasta com as
tendências do capitalismo atual*

Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá

RESUMO

O presente artigo analisa o fenômeno do aumento da longevidade humana como uma conquista que se opõe aos objetivos almeçados pela sociedade capitalista e pela ideologia do capital, tendo em vista que a vida do trabalhador não importa para os seus fins. Entende, portanto, o envelhecimento como um direito, um privilégio das pessoas e revela que este fenômeno se dá concomitante a uma mudança de mentalidade, ocasionada pela tomada de consciência do valor do ser humano, a partir de avanços na literatura, nas ciências sociais, na filosofia, na economia política e na gerontologia social, que se materializaram em recomendações da ONU e medidas governamentais. Para esta conquista, junto à população pobre, na sociedade brasileira, contribuíram políticas sociais e programas como o BPC e o Estatuto do Idoso, que ampliaram seu raio de atuação particularmente nos governos Lula e Dilma. A abordagem aqui defendida se fundamenta em estudos teóricos que dão sustentação às aulas de Gerontologia Social no Curso de Serviço Social da UFPE, assim como em pesquisa documental e de campo, desenvolvida no Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética - GEPE. Tais pesquisas, implementadas especialmente para análise das condições de vida de idosos em abrigos/ILPIs, tiveram seus resultados socializados nos Encontros de Ética e Gerontologia, realizados, respectivamente, em dezembro/2018 e março/2019. Suas conclusões inspiraram as reflexões que se apresentam aqui,

como uma constatação que pretende apontar para a positividade do envelhecimento e da longevidade humana, apesar de todas as tendências e intencionalidades do capitalismo - seu pior inimigo

Palavras-chave: Longevidade humana; Capitalismo; Políticas sociais.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo dialogar com aqueles/as que de alguma forma têm proximidade com temáticas ligadas à gerontologia social, abordando um aspecto que parece inquestionável na literatura existente: a questão do envelhecimento populacional e da longevidade humana como um dado em si, sem questionamento do significado contraditório que representa para a ordem do capital e sua articulação com as políticas sociais, no sentido de que estas incidem diretamente como fator favorável e indispensável para assegurar a longevidade e a qualidade de vida no processo de envelhecimento, especialmente de pessoas idosas pobres.

Note-se que aqui utilizamos duas categorias que, aparentemente têm o mesmo significado, mas que, se analisadas no seu significado mais profundo, assumem conotações diferenciadas: falamos em “envelhecimento populacional” e “longevidade humana”. A princípio, queremos esclarecer que o envelhecimento populacional pode significar um aumento na taxa de número de pessoas idosas em detrimento da taxa de natalidade e, por conseguinte do aumento da população idosa em detrimento da queda do percentual de pessoas jovens e de crianças. Mas o envelhecimento populacional, em si, pode não representar um aumento da longevidade das pessoas, tendo em vista que a idade para ser considerado idoso/a é oficialmente, no Brasil, a partir dos 60 anos. No entanto, para os fins deste artigo, queremos enfatizar que, para nós, o envelhecimento populacional torna-se fator positivo quando representa, concomitantemente, um aumento da longevidade das pessoas, pois é este aspecto que significa a real conquista face às intempéries das condições de vida e de trabalho nas sociedades capitalistas. O que nos chama a atenção e queremos evidenciar neste artigo é que a longevidade, implícita no fenômeno do envelhecimen-

to populacional, especialmente das pessoas da classe trabalhadora, representa uma vitória contra a intencionalidade intrínseca e perversa do capitalismo que não tem escrúpulos em usufruir da vida humana, em prol do lucro obtido com o trabalho, mesmo que isto tenha impactos negativos e igualmente perversos sobre a sobrevivência da classe trabalhadora.

Assim, no que se refere ao fato incontestável do envelhecimento populacional no mundo, temos que ele é visto como fenômeno que ganha expressividade a partir das últimas décadas do século XX e aparece até mesmo em escala quase paritária àquela do índice apresentado pela população infanto-juvenil, no mundo. Este aspecto parece contrastar com todas as previsões e tendências da sociedade do capital, tendo em vista que o seu suporte teórico e prático é aquele da exploração máxima da força de trabalho, o que, por conseguinte, deveria estar conduzindo o mapa demográfico a um decréscimo no que se refere à sobrevivência dos trabalhadores. E isto se comprova quando examinamos os dados apresentados pelo primeiro item deste artigo.

A questão que se coloca, então, é por que, em países como o Brasil ou África do Sul, considerados países periféricos ao circuito do capital, a população idosa está assumindo taxas tão elevadas ao ponto de se ter a previsão de que ela atinja, no ano 2050, no Brasil, quase $\frac{1}{4}$ da população total do país? A nossa hipótese é a de que nas sociedades capitalistas onde existem Políticas sociais e programas de transferência de renda, voltados para a pessoa idosa, as condições de vida, de saúde melhoram e têm implicação direta no aumento da longevidade. No Brasil, programas como o Benefício de Prestação Continuada e políticas como a Política Nacional do Idoso (PNI), ratificadas e melhoradas a partir do Estatuto do Idoso, têm demonstrado impactos positivos para ampliação do nível de longevidade e para melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas pobres, contribuindo, assim, para a modificação da pirâmide demográfica do país. Tais reflexões se constituem o objeto central deste artigo, que para além das pesquisas teóricas e de campo, anunciadas no resumo acima, se serviu de pesquisa documental para analisar o impacto das políticas e programas sociais que deram sustentação à sobrevivência das pessoas idosas, especialmente no Brasil, na conjuntura dos governos Lula e Dilma.

Aumento da Longevidade Humana: um acontecimento de fato e de direito na história contemporânea apesar dos ditames da sociedade

Nossa reflexão parte da constatação feita por Marx, desde o século XIX, e registrada em seu livro *Manuscritos Econômico-filosóficos*, que os trabalhadores, na sociedade capitalista, não vivem para si, vivem para outros; a sua vida não lhes pertence, mas pertence a outrem.

[...] o trabalhador, durante toda a sua existência, nada mais é que força de trabalho e que, por isso, todo seu tempo disponível é por natureza e por direito tempo de trabalho, portanto, pertencente à autovalorização do capital [...]. O capital não se importa com a duração da vida da força de trabalho (MARX, 1994, p. 211 - 212).

Ora, esta constatação de Marx, se funda na crítica a argumentos de economistas políticos e pensadores burgueses da sua época, tais como Adam Smith e Malthus, para quem era normal que, a proporção de mortos na classe trabalhadora fosse de cerca de 50% da população, já que a produção de alimentos não seria geometricamente suficiente para atender as necessidades da população de toda a sociedade, considerando-se, inclusive, que a classe trabalhadora produzia filhos numa escala superior à classe dominante.

Considerando que o processo de industrialização promoveu uma transformação no campo e gerou um processo de urbanização forçado e caracterizado pela concentração de uma massa de mão de obra sob a forma de grandes aglomerados industriais, cuja qualidade de vida, na cidade, andava a par passo com os problemas de moradia, de saúde, de poluição, de marginalização, Merker (1997) afirma que, segundo Malthus, a miséria era uma necessidade “fisiológica” da produção (*Sobre o princípio da população*, 1798) e que “o incremento demográfico é sempre muito mais rápido do que o incremento dos meios de subsistência. As leis sobre os pobres, a assistência política, são nocivas porque perturbam o mecanismo ‘natural’ de controle dos nascimentos, que é a miséria” (MERKER, 1997, p. 126).

Malthus chegava mesmo a propor esta alternativa como saída para os desafios e riscos que poderiam representar o crescimento populacional se não houvesse um controle, que poderia se dar pelo Estado ou de forma “natural”, pela “mão invisível que regula a lógica do capital”. Segundo Merker,

É compreensível que uma tese tão crua e pessimista (no mais depois desmentida pelo próprio desenvolvimento capitalista) devesse suscitar reações polêmicas e rejeições numa idade de imperante e otimístico liberalismo smithiano. A “mão invisível” segundo Malthus era aquela da miséria, da mortalidade infantil, da degradação física e moral, que interferiria para restaurar o equilíbrio entre população e comida. A tese de Malthus não era, porém, entendida como uma crítica do capitalismo: ao contrário, o Ensaio tinha nascido como resposta à tese de Godwin que na origem da pobreza, da repressão e da inferioridade social estivesse a propriedade privada. Contra Godwin, Malthus sustentava, ao invés, que a miséria não nasce das instituições, do modo no qual a propriedade está distribuída, mas sim das leis naturais inerentes à produção mesma.

Ainda, segundo Merker, o *ethos burguês* de Smith e Stuart Mill defendiam que

A medida do salário deverá ser equivalente ao mínimo que basta para a manutenção e a reprodução da força de trabalho: deverá, isto é, consentir ao assalariado manter a si mesmo e criar um certo número de filhos, incluindo também a taxa de mortalidade infantil que Smith avalia ser de 50% (MERKER, 1997., p. 121).

A esse respeito, são notórias as críticas de Marx (2011, p. 114) à economia política clássica e ao *ethos* burguês, quando afirma que

A ausência de necessidades [para o trabalhador] como princípio da economia política, se manifesta de forma mais lampante na sua teoria da população. Existem homens demais. Por fim, a existência dos homens é um puro luxo, e se o operário é “moral”, será ecônomo no procriar. (Mill propõe elogios públi-

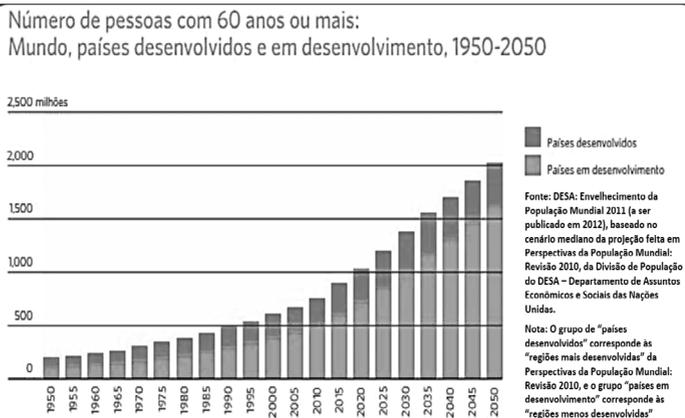
cos para aqueles que se mostram moderados do ponto de vista sexual, e censura pública para aqueles que pecam contra esta infecundidade do matrimônio... não é talvez essa uma moral, uma doutrina do ascetismo?). A produção de homens aparece como uma miséria pública.

Tais argumentos ainda hoje inspiram o pensamento liberal e neoliberal, na medida em que se dissemina a ideia de que o ser humano tem valor enquanto produz para o capital e que a sua sobrevivência deve ser considerada supérflua e alheia às preocupações dos Estados e da sociedade nos países capitalistas.

Isto nos faz recorrer aos índices do envelhecimento populacional nas últimas décadas e afirmar que, apesar da tendência do capitalismo em subestimar a existência humana em si, as estatísticas demonstram que há sim um crescimento da população idosa, mesmo que esta não contribua necessariamente para a produtividade no capitalismo.

A título de ilustração e para fins de comprovação da nossa hipótese, vamos reproduzir aqui o gráfico já apresentado no artigo “Ética e gerontologia: o significado do ‘massacre’ neoliberal à pessoa idosa”. Vejamos:

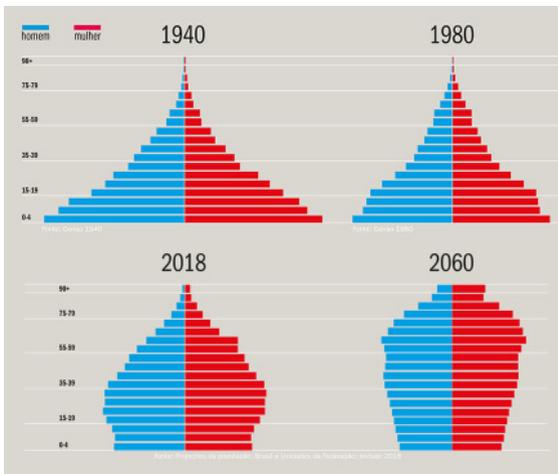
GRÁFICO 1: NÚMERO DE PESSOAS IDOSAS NO MUNDO PAÍSES DESENVOLVIDOS E EM DESENVOLVIMENTO DE 1950 A 2050



Note-se que este gráfico só confirma as teses apresentadas naquele capítulo, quando revelam a proporção inferior no crescimento da população idosa na relação “Países desenvolvidos e Países em desenvolvimento”. Todavia, constata-se que o envelhecimento populacional é crescente “também” em países em desenvolvimento.

A esse respeito, podemos apresentar um outro gráfico que retrata a situação específica do Brasil:

GRÁFICO 2 - PIRÂMIDE DE CRESCIMENTO POPUCACIONAL NO BRASIL



FONTE: <[HTTPS://AGENCIADENOTICIAS.IBGE.GOV.BR/AGENCIA-NOTICIAS/2012-AGENCIA-DE-NOTICIAS/NOTICIAS/24036-IDOSOS-INDICAM-CAMINHOS-PARA-UMA-MELHOR-IDADE](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24036-idosos-indicam-caminhos-para-uma-melhor-idade)>. (ACESSO EM: 14 DE NOV DE 2019).

Acrescente-se a isto que a população Brasileira tende a crescer nas próximas décadas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, atualizados em 2018, é esperado que em 2043 as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos representarão $\frac{1}{4}$ da população brasileira (como dito anteriormente), enquanto os jovens de até 14 anos constituirão 16,3% apenas. A partir de 2047, a demógrafa do IBGE, Izabel Marri, aponta, que a população irá parar de crescer, contribuindo assim para um maior envelhecimento populacional. O índice de envelhecimento deve au-

mentar de 43,19%, em 2018, para 173,47%, em 2060. Esse processo será refletido na mudança de formato da pirâmide demográfica, ao longo dos anos, conforme estudos realizados por Renato Souza Cintra et al que, por sua vez, faz referência às conclusões apresentadas por Lima-Costa (2003), como segue:

Segundo Lima-Costa, et al. (2003), os idosos, e especialmente os mais velhos, são também o segmento populacional que mais cresce no Brasil. Por exemplo, entre os anos de 2000 e 2010, a variação percentual nas idades de 60 a 69 anos, 70 a 79 anos e 80 anos ou mais cresceu 39% entre as duas primeiras faixas etárias e 63% na terceira, ao passo que a população jovem (0 a 14 anos) decresceu no mesmo período 9% (IBGE, 2000,2010).

A hipótese de trabalho que guia este artigo e que se constitui já uma tese, resultante de nossa imersão em pesquisa documental, teórica e de campo, na área da ética e da gerontologia social, é a de que, apesar das tendências perversas e próprias à natureza do modo de produção capitalista – que se tornou imperativo desde os meados do século XVIII até a primeira metade do século XXI (ressalvadas as experiências socialistas que contrastaram esta tendência imperativa), foi-se construindo uma mentalidade, no meio intelectual, artístico, e político que afirmou a necessidade de proteção e respeito aos direitos da pessoa idosa. Esse segmento populacional, graças a estas iniciativas de ordem social, cultural e política, passou a perceber o envelhecimento como direito e privilégio e passou a ser sujeito de atenção governamental, especialmente nos governos social-democratas, que materializaram a assistência a ele, sob a forma de políticas e programas sociais que visavam, em última instância, assegurar a sua sobrevida, com autonomia e com dignidade.

É com o objetivo de demonstrar que tais programas e políticas sociais tiveram (e, portanto, se constituem razões que explicam a sobrevida ou aumento da longevidade das pessoas numa sociedade como a brasileira e no mundo), que nos propomos a analisar os aspectos que definem e que incidem sobre estas políticas e programas.

A Mudança da mentalidade em relação à velhice: as contribuições da filosofia, da literatura, da gerontologia social, da ONU, das políticas sociais e do Serviço Social

Podemos afirmar que as condições de vida e de longevidade das pessoas idosas ainda são muito precárias, especialmente nos países pobres ou periféricos ao circuito do capital. Todavia, não podemos negar que muitas vezes têm levantado o alerta para tal precariedade e não podemos negar, também, que em muitas áreas do conhecimento e das condições materiais de vida, estas vezes têm modificado em muito a situação da velhice.

Um exemplo emblemático desta afirmação se encontra no livro-denúncia de Simone de Beauvoir que, nos anos setenta do século passado, eclodiu como obra literária, filosófica e científica desvendando a condição “escandalosa” da velhice, nas sociedades europeias, especialmente a francesa, e nas demais sociedades do planeta. Este livro – *A Velhice* (1990) – foi a primeira expressão de consideração séria e estudiosa sobre o tema, inaugurando uma discussão que se mostrou como o suscitar de uma série de polêmicas de cunho histórico, etnológico, cultural, biológico e social. Podemos dizer que Simone de Beauvoir sacudiu o tapete e mostrou a “poeira”, escondida sob a máscara da sociedade burguesa que enaltecia a juventude, em função de sua capacidade produtiva e de consumo e que relegava aos velhos, o “porão da casa”, enquanto todo o resto da família se reunia com as visitas na sala de estar. E seus estudos não se limitam à abordagem da sociedade moderna: ela penetra nos preconceitos acumulados historicamente, desde a vida nas sociedades tribais, quando as condições objetivas dos povos migrantes forçavam o abandono dos velhos, ou quando as necessidades de sobrevivência, ameaçadas por poucos recursos, criavam leis e costumes de práticas de extinção forçada da vida das pessoas idosas.

Este olhar profundamente sincero e crítico sobre a condição da velhice scandalizou a sociedade da época, pouco acostumada a reconhecer-se passível ao envelhecimento e considerando-o de forma pejorativa como a idade da decadência e do desprezo. Àquela época, como ainda hoje, para muitos, ser velho é motivo para chacota, para

desrespeito, para menosprezo, para preconceito - é motivo de pena e, por esta razão, objeto de caridade para aqueles que adotam a filantropia como prática de caridade¹.

Sendo assim, podemos dizer que esta obra marcou época e antecedeu, por mais de uma década, as discussões da ONU sobre o envelhecimento que só se deram na Assembleia de Viena em 1982. Podemos nos perguntar, até que ponto tais discussões não foram motivadas pelo alcance do livro *A Velhice*, mesmo sabendo que o fenômeno do envelhecimento populacional e suas implicações na economia dos países ricos foi o tom que definiu esta Assembleia de Viena.

Todavia, apesar do desvio no foco da análise, o fato de a ONU assumir a questão do envelhecimento populacional como objeto de estudo, revelou, por um lado que a realidade dos fatos se impunha no âmbito das discussões políticas e, por outro lado desencadeou a abertura de um flanco no debate mundial sobre a velhice, que permitiu o emergir de reflexões e deliberações futuras que vieram culminar com o que hoje se entende por “gerontologia crítica” e que coloca, acima dos aspectos de produtividade econômica dos países, a condição, as necessidades e os direitos da pessoa idosa no mundo.

O Plano de Viena, apesar de suas limitações, teve repercussões positivas, por exemplo, na institucionalização de direitos dos idosos e do seu reconhecimento enquanto cidadão, na Constituição brasileira de 1988, ao definir, em seu artigo 230, a responsabilidade do Estado, da sociedade e da família com a garantia da qualidade de vida e com os cuidados para com a pessoa idosa.

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida. - § 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares. - § 2º Aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos (CF, art. 230, 1988).

1 Ao explicitar que a velhice é objeto de “caridade”, Estamos nos referindo aos resultados da Pesquisa “Condições de vida da Pessoa Idosa em situação de abrigo na RMR (Região Metropolitana do Recife)”, realizada pelo GEPE (Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética), sob nossa coordenação em 2017, que identificou que quase 100% das ILPIs são de natureza filantrópica e religiosa, e, portanto, de cunho “caritativo”.

Associado a isto, temos que a mesma Constituição instituiu a Seguridade Social, entendida como a articulação do tripé saúde, previdência e assistência, que delegou caráter de política social à assistência social, até então relegada a objeto de ações advindas do primeiro “damismo”², ou de programas focalizados, voltadas para atender necessidades específicas e pontuais da população pobre.

Pontuar estes aspectos é fundamental para que possamos ter a real dimensão do que passou a constituir, posteriormente, o desencadeamento de uma série de direitos que foram conferidos à pessoa idosa, e que tiveram implicações positivas especialmente para assegurar uma maior longevidade aos velhos e velhas da classe trabalhadora brasileira. O fato mais marcante deste período – e que tem repercussões até nossos dias – está na criação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), consequência direta da formulação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei 8.742/93 –, que estabelece no seu artigo 20:

o benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao ido-

² Primeiro damismo é o nome que se deu, no Brasil, à prática de atribuição da primeira dama – esposa daquele que exercia o cargo executivo do governo, em nível federal, estadual ou municipal, como presidente, governador ou prefeito, de assumir a responsabilidade com a gestão das ações de assistência social. Esta prática foi instituída “na década de 1940, especificamente, no governo de Getúlio Vargas, [quando] a assistência social comparece como iniciativa de amparo às famílias dos soldados que participavam da Segunda Guerra Mundial, demarcando assim a participação oficial do Estado. Em 28 de agosto de 1942 foi criada a Legião Brasileira de Assistência, sob o comando nacional da primeira dama Sr^a Darcy Vargas, e nos estados brasileiros, as esposas dos então interventores federais. Em outubro de 1942, a legião campanhista se torna uma sociedade civil de finalidades não econômicas, voltada para “congregar as organizações de boa vontade. [...] É dessa forma que o primeiro damismo tornou-se um traço peculiar na administração da assistência social no Brasil. Em 1988, a Constituição Cidadã, em seus artigos 203 e 204, redefiniu a assistência social. O artigo 203 define que “a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social” (BARROS; SILVA. Disponível em: < <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo14/primeiro-damismo-no-brasil-as-inflexoes-do-patrimonialismo-na-politica-publica-de-assistencia-social.pdf>>. Acesso: 16 jul. 2020.). No mesmo artigo, definem-se os objetivos e atribuições da assistência social. A partir do ano de 1993, quando é instituído o novo Código de Ética do/a Assistente Social, é aprovada, concomitantemente a Lei de Regulamentação da profissão que estabelece as atribuições e competências dos/as assistentes sociais, enquanto profissionais responsáveis pela prestação de assistência e pela gestão daquilo que se constitui objeto de estudo/intervenção do serviço social.

so com setenta anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

A lógica que definiu a concessão do BPC foi a de assegurar um mínimo de autonomia financeira (um salário mínimo) para pessoas acima de 70 anos³ e para deficientes, cuja renda familiar é inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Do ponto de vista do critério da renda familiar, poder-se-ia até pensar que o BPC é um benefício insuficiente e por demais seletivo. No entanto, vale considerar que o percentual da população brasileira que está inserida neste patamar de renda é altíssimo: prova disto é que já nos primeiros anos de implementação do benefício, 346.219 mil pessoas foram incluídas na concessão (1996) e que este número vem crescendo, especialmente nos anos dos governos social-democráticos de Lula e Dilma, quando alcançaram 4,2 milhões em 2015.

Outro aspecto a ser colocado em pauta, quando se trata de analisar o BPC, é que um salário mínimo é o valor que funciona como teto de renda para muitos trabalhadores que estão na ativa, isto é, inseridos no mercado de trabalho, ou para muitos que estão em situação de aposentadoria ou recebem pensão. Neste sentido, o benefício atende indiscriminadamente pessoas que não estão mais trabalhando formalmente, aspecto que merece destaque porque tem um princípio de valorização da vida em si, independente da capacidade produtiva da pessoa beneficiada⁴.

3 O limite de idade para acesso a esse benefício foi reduzido de 70 anos para 68 anos, em 1998, e para 65 anos, em janeiro de 2004, fato que provocou um impacto considerável no crescimento do fluxo de novas concessões.

4 Vale ressaltar que, “anterior ao advento da concessão do BPC, houve o benefício que fazia parte da Previdência Social, a Renda Mensal Vitalícia (RMV). Tendo características muito mais restritas em relação ao acesso de seus beneficiários, a RMV, criada em 1974 pela Lei n. 6.179, era um benefício no valor de 60% do salário mínimo, destinado às pessoas idosas com setenta anos ou mais e para aquelas incapacitadas para o trabalho, que tivessem sido filiadas à Previdência por pelo menos doze meses, ou as pessoas que tivessem exercido atividade remunerada por cinco anos, consecutivos ou não, mesmo sem filiação à Previdência, bem como também àquelas que tivessem ingressado na Previdência após completar sessenta anos sem direito aos benefícios regulamentares e que não possuíssem renda superior ao valor da RMV”. (Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Disponível em: <<http://mds.gov.br/>>. Acesso em: 11 de nov. de 2019. Apud MORAES et al, 2019).

Vale ressaltar, aqui, a influência da profissão de Serviço Social e a visão de assistência que imprimiu à LOAS e ao BPC, que hoje são postas em questão e sofrem ameaça de desmonte, especialmente em função da avançada conservadora e neoliberal, que tentam de várias formas desconstruir este princípio: seja pela desassociação do benefício ao valor do salário mínimo, seja pela sua redução a apenas R\$ 400,00 àqueles que não atingiram os setenta anos, seja pela exigência da “prova de vida⁵” e medidas de austeridade que recorrem a enrijecimento do processo de vigilância dos critérios de acessibilidade. Consequência imediata e incontestada destas medidas é a extinção da profissão de assistente social do INSS, favorecendo, assim, que apenas o parecer médico seja o critério definidor do acesso ao benefício, desconhecendo (propositadamente) que o parecer social é indispensável para avaliar as condições de acessibilidade ou não do/a beneficiário/a.

Deve-se acrescentar aos impactos positivos do BPC nas condições de vida da pessoa idosa, a perspectiva de uma autonomia, inexistente antes, e que passa a ser um traço definidor do papel que o/a idoso/a representa na família: além de ter algum recurso para atendimento de necessidades pessoais, a pessoa idosa passa a ser, em muitos casos, o próprio “arrimo de família”. Isto é percebido quando se amplia a visão para aquelas famílias nas quais o desemprego é uma característica central, dadas a imposição crescente do exército industrial de reserva, próprio do capitalismo financeiro, e fruto das novas configurações do mercado de trabalho e das modificações na legislação trabalhista, que imprimem a flexibilidade e a precarização das condições de trabalho como regras legitimamente e legalmente instituídas na sociedade brasileira.

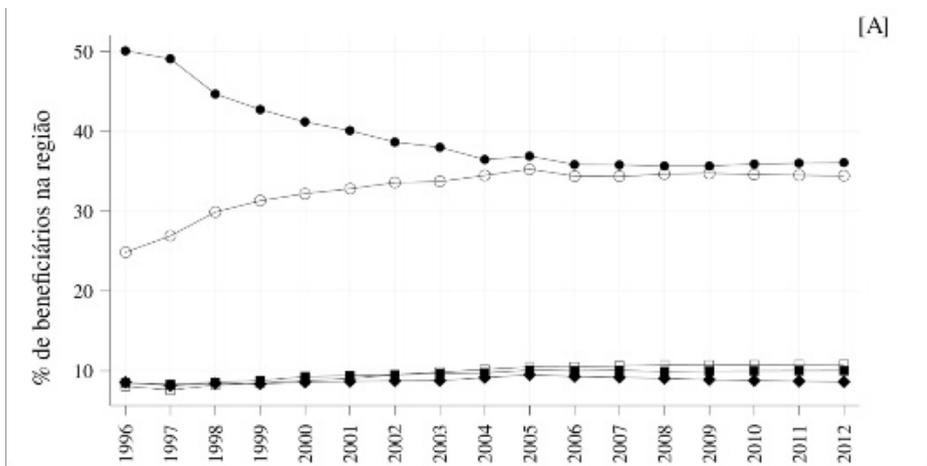
O BPC, nesse sentido, apesar de se configurar como um benefício com critérios seletivos, integra uma rede de proteção social baseada

5 Prova de vida – É uma exigência imposta desde o governo Temer e consolidada pelo governo Jair Bolsonaro que estabelece o seguinte: “Quem recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e ainda não realizou sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal pode ter o pagamento do benefício suspenso a partir de junho. De acordo com o Ministério da Cidadania, cerca de 1,1 milhão de beneficiários não haviam apresentado os dados ao Cadastro Único (CadÚnico). O número representa 23,7% do total de pessoas que recebem o BPC. O registro é obrigatório e a falta dele acarreta a suspensão do pagamento” Notícia divulgada em 6/6/2019. (Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-06/ministerio-alerta-beneficiarios-do-bpc-para-prazo-de-inscricao>>).

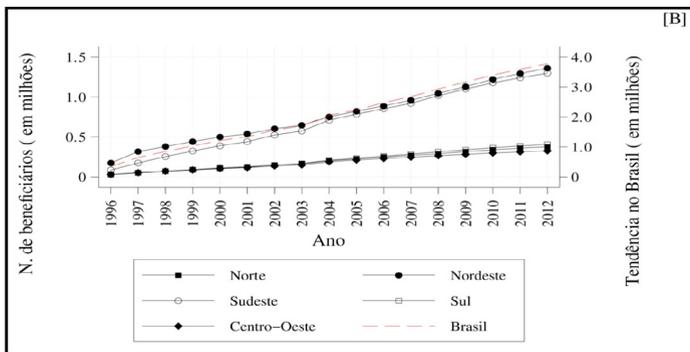
em políticas públicas em que o Estado é responsável por atender as demandas sociais, promovendo a garantia da cidadania das pessoas pobres e com deficiência, no país. Dessa forma, este programa de transferência de renda constituiu-se como um fundamental instrumento para a redução das desigualdades sociais (proposta essa, assumida, em sintonia com as recomendações da ONU, extraídas da Assembleia para o Envelhecimento, realizada em 2002, em Madri⁶), ao promover o acesso a condições mínimas para a independência financeira do idoso.

As constatações feitas acima podem ser ratificadas a partir da análise dos dados contidos nos seguintes gráficos:

GRÁFICO 3: NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS BPC



6 Uma das causas das precárias condições de vida e de saúde das pessoas idosas, identificada pela Assembleia para o Envelhecimento, realizada pela ONU, em Madri, em 2002, especialmente nos países pobres e em desenvolvimento, é o alto índice de pobreza e extrema pobreza existente em tais nações. Assim, uma das formas encontradas pela ONU para minimizar esta situação foi a de estabelecer uma meta de redução em 50% do índice da pobreza nesses países. Os governos Lula e Dilma buscaram seguir esta meta e, em consonância com as metas para o desenvolvimento, foram criados programas como o “Fome Zero”, o “Bolsa Família” e foi ampliado o acesso ao Benefício de Prestação Continuada.



Fonte [A] e [B]: Rev. Sociol. Polit. vol.25 no.63 Curitiba Set. 2017. (Disponível em: Acesso em: 17 de nov. de 2019)

O Gráfico 3 informa a proporção de benefícios existentes [A], entre 1996 e 2012, bem como o número de beneficiários no tempo [B], em cada região. Com média de 39,3% e 32,74%, respectivamente, as regiões Nordeste e Sudeste são aquelas que detêm a maior proporção de beneficiários em todos os anos da série. As demais regiões permaneceram com uma proporção de beneficiários inferior a 10% do total de assistidos em todos os anos da série”. Fonte: Rev. Sociol. Polit. vol.25 no.63 Curitiba Sept. 2017. (ARAÚJO; FLORES, 2017).

Estes gráficos mostram que entre 1996 e 2012 houve um aumento de mais de dez vezes no número de beneficiários, passando de 346.219, em 1996, para 3.771.842 em 2012. Com efeito, a previsão dos governos Lula e Dilma era a de ampliação do número de beneficiários de 2,3 milhões (em 2005), para 4,2 milhões em 2015. E, segundo nossos cálculos, antes do “golpe de 2016”, este quantitativo teria atingido a faixa de cerca de 5,8 milhões, considerando-se que dados da Procuradoria Geral da União indicam a existência de 4,7 milhões de idosos e

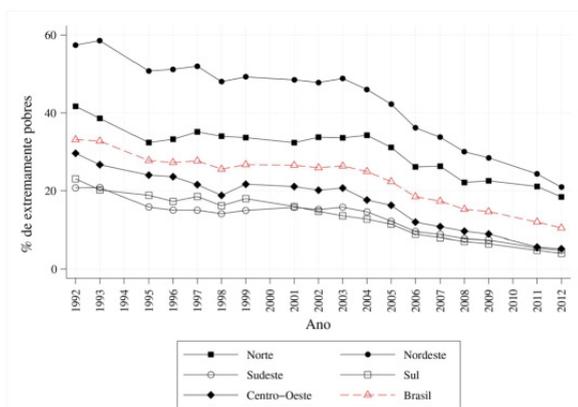
7 O nosso entendimento é o de que o impeachment institucional impresso à Presidenta Dilma Rousseff, no ano de 2016, constituiu-se um verdadeiro e próprio “golpe político” que a extrema direita realizou no Brasil, para destituir a esquerda do poder que foi de imediato assumido pelo vice-presidente Michel Temer – cuja gestão governamental foi marcada pela Emenda Constitucional 95 que congelou os gastos com o social por vinte anos e pela preparação ideológica da mentalidade dos brasileiros contra o Partido dos Trabalhadores, num processo midiático de construção da sua rejeição que culminou com a eleição e ascensão de um governo autoritário e fascista, na figura do atual presidente Jair Bolsonaro.

deficientes de baixa renda, apesar dos cortes no benefício que representam, segundo a linguagem governamental, “uma economia de 1,7 bilhões aos cofres públicos” e implicam o cancelamento de 1,1 milhão de beneficiários. (PROCURADORIA..., 2019).

De acordo com trabalho apresentado como monografia de conclusão de curso de Serviço Social em 2019⁸, pode-se inferir que o BPC é um programa de transferência de renda que

impacta positivamente na redução da pobreza e no combate à desigualdade de renda, tendo sido associado nos governos de esquerda, a eventos reflexos das condições econômicas favoráveis, dos acréscimos em renda média e do efeito de um conjunto de políticas sociais que foram implementadas no período. Assim, é possível concluir que, entre 1992 e 2012, a proporção de pobres caiu em todas as regiões do Brasil. Além disso, evidencia-se uma queda mais acentuada a partir dos anos 2000. Este é um reflexo de contribuição que o BPC pode exercer na vida de tais populações mais carentes, influenciando assim esta tendência de queda, conforme se pode verificar no gráfico abaixo (ALBUQUERQUE; MORAES; URSULINO, 2019).

GRÁFICO 4: PERCENTUAL DE EXTREMAMENTE POBRES



FORNTE: ARAÚJO E FLORES (2017).

8 O trabalho aqui referido foi realizado sob nossa orientação.

Diante deste cenário, vale considerar, também, pesquisa realizada por estudiosos na UNICAMP⁹, que revelam dados significativos da influência do BPC na expectativa de vida saudável dos idosos com 65 anos ou mais no Brasil no ano de 2008. Para tanto, este trabalho buscou estimar e comparar a esperança de vida saudável de idosos beneficiários versus não beneficiários do programa, controlando, por algumas variáveis, a destacar: sexo, idade e renda.

Os resultados mostram que existem diferenças entre aqueles que recebem o BPC e aqueles que não recebem, tanto para homens como para as mulheres. Assim, entre os idosos e idosas com BPC, nota-se que houve ganhos expressivos em expectativa de vida saudável entre todas as idades analisadas quando comparamos com idosos sem BPC. Estes ganhos em expectativa de vida saudável variam em 1 ano entre os homens e 4 anos entre as mulheres em prol dos beneficiários do programa. Estes resultados podem ser um indicativo de que os ganhos, providos de um programa de transferência de renda estejam realmente sendo convertidos em melhorias da saúde do idoso, tanto para homens como para as mulheres.

Vale ressaltar, entretanto, que a mesma pesquisa identifica uma melhoria na qualidade de vida e de saúde das mulheres beneficiárias do BPC, em relação aos homens:

Com relação às idosas beneficiárias do BPC, a expectativa de vida aos 65+ é de 18,6 anos com 5,4 anos de expectativa de vida saudável e uma proporção de expectativa de vida com auto-percepção de saúde boa de 29%. Nas faixas etárias subsequentes a proporção de anos com auto-percepção de saúde boa declina lentamente passando para 28% na faixa de 70+, 26% 75+ e 24% com 80+. Para as mulheres não

9 Pesquisa intitulada “O impacto do Benefício de Prestação Continuada na expectativa de vida saudável dos idosos brasileiros em 2008”, e apresentada no VII Congresso da Associação Latino-Americana de População e no XX Encontro Nacional de Estudos Populacionais, na cidade de Foz do Iguaçu (Paraná/ Brasil), em outubro de 2016; de autoria de: Renato Souza Cintra, Everton Emanuel Campos de Lima e de Luciana Correia Alves. (Disponível em: <<http://abep.org.br/xxencontro/files/paper/413-525.pdf>>. Acesso em: 21 Dez. 2019).

beneficiárias, a expectativa de vida saudável com 65+ é de 2 anos ou apenas 10% com relação à expectativa de vida que nesta faixa é de 18,6 anos. Na faixa etária de 70+ a proporção de expectativa com auto-percepção de saúde boa é de 2,6 e nas demais é de 0%, ou melhor, a proporção com auto-percepção de saúde boa é nula (ivi).

Segundo a pesquisa, tais conclusões podem ser estendidas a países africanos que também utilizaram programas de transferência de renda para fins de melhoria da qualidade de vida e de saúde de pessoas idosas, como é o caso da África do Sul:

Case (2001) constatou que as pensões Sul Africanas contribuíram para melhoria da saúde dos idosos beneficiários e de seus familiares, estabelecendo uma associação entre a transferência de renda e saúde.

No que se refere a Políticas públicas brasileiras de proteção aos direitos dos idosos temos que, o marco que se seguiu à Constituição de 1988 foi a elaboração da Política Nacional do Idoso (PNI), Lei nº 8.842/94, regulamentada pelo decreto 1.948/96. A PNI, de acordo com seu Art. 1º, tem como objetivo “[...] assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Dentre suas estratégias e diretrizes, destaca-se a descentralização de suas ações envolvendo estados e municípios, em parceria com entidades governamentais e não governamentais. Os desdobramentos da PNI, far-se-ão sentir posteriormente, com a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, a partir do Decreto 4.227 de 13 de maio de 2002 e da elaboração do Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 03 de outubro de 2003). Pode-se afirmar que só a partir da criação destas duas instâncias – o Conselho e o Estatuto do Idoso – é que a PNI teve condições de materialização de suas propostas, bem como se deu o alargamento de suas intencionalidades.

Ainda neste contexto das políticas voltadas para a pessoa idosa, em 1999 foi implementada a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, através da Portaria 1.395/1999, do Ministério da Saúde (MS) que

estabelece as diretrizes essenciais que norteiam a definição ou a redefinição dos programas, planos, projetos e atividades do setor na atenção integral às pessoas em processo de envelhecimento e à população idosa. Essas diretrizes são: a promoção do envelhecimento saudável, a prevenção de doenças, a manutenção da capacidade funcional, a assistência às necessidades de saúde dos idosos, à reabilitação da capacidade funcional comprometida, a capacitação de recursos humanos, o apoio ao desenvolvimento de cuidados informais, e o apoio aos estudos e pesquisas. E ainda, tem a finalidade de assegurar aos idosos sua permanência no meio e na sociedade em que vivem (ALBUQUERQUE et al.2019).

As indicações cronológicas das medidas governamentais nacionais e internacionais e das recomendações da ONU são datadas, respectivamente, nos anos de 2002 – quando se deu a II Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento em Madri; em 2003, com a realização da Conferência Regional Intergovernamental sobre Envelhecimento da América Latina e Caribe, no Chile; em 2003 – com a aprovação da Lei nº 10.741, referente ao Estatuto do Idoso e em 2006, quando se realizou a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa que construiu a RENADI – Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa. Destaque-se a Assembleia de Madri que pontuou suas recomendações baseada em três eixos: 1. Participação ativa dos idosos na sociedade, no desenvolvimento, na força de trabalho¹⁰ e na erradicação da pobreza; 2. Promoção da saúde e bem-estar na velhice e 3. Criação de um ambiente propício e favorável ao envelhecimento.

O impacto negativo das políticas de austeridade na promoção da longevidade

10 Note-se a insistência da ONU em propor medidas de continuidade ou reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho, o que contrasta, de certa forma, com as recomendações de erradicação da pobreza, já que esta erradicação não passa necessariamente pela inclusão da pessoa idosa em atividades produtivas, mas se refere, principalmente, a ações dos Estados, através de políticas sociais para atendimento das necessidades da população pobre.

Para além dos impactos positivos na velhice, promovidos pelas Políticas e Programas sociais, as primeiras décadas do século XXI estão convivendo com um outro fenômeno que vai na direção contrária dos benefícios às pessoas idosas e aos mais pobres, advindos daquelas medidas governamentais e conquista de lutas da classe trabalhadora. Trata-se das chamadas “Políticas de Austeridade” que estão sendo implementadas

Desde a crise financeira de 2008, [quando] a palavra austeridade passou a ser conhecida e vivida por milhões de pessoas. O fenômeno a que esse termo se refere – a tentativa, por parte dos governos, de reduzir o déficit orçamentário, tipicamente diminuindo a dívida pública – geralmente envolve cortes nas despesas do governo, às vezes combinados com aumentos de impostos que costumam atingir duramente os mais pobres, pois fazem subir os preços dos produtos de necessidade básica como a comida. A austeridade é uma questão de direitos humanos. Prejudica o acesso das pessoas à educação, à saúde, à moradia, à previdência social e a outros direitos econômicos e sociais. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2017).

Estas Políticas de Austeridade representam a negação de toda possibilidade de restabelecimento do Estado de bem estar social ou de um governo democrático, voltado para o atendimento das necessidades da população. Com efeito, trata-se de uma alternativa criada pela “Direita Internacional” que atinge países pobres e países ricos, prejudicando sobremaneira as condições de vida e de trabalho das gerações mais vulneráveis às crises sociais e econômicas. Representa, na verdade, uma resposta do capitalismo imperialista às tentativas dos governos de esquerda que, especialmente nos finais do século XX, apesar da queda do leste europeu e das experiências do socialismo real, se ergueram contra o autoritarismo conservador da direita, na tentativa de restaurar o que de bom se conservara daquelas experiências socialistas. Mas a ação da “Internacional Direitista” é avassaladora e se expande por todos os continentes, como bem ressalta o Relatório do Estados dos Direitos Humanos no mundo, elaborado pela Anistia Internacional:

Em 2017, medidas de austeridade foram aplicadas extensamente em países de todos os continentes, restringindo, sobretudo, os direitos econômicos e sociais da população. Na Europa, as pessoas saíram às ruas para protestar contra os efeitos nocivos dessas medidas na Grécia, na Sérvia, na Espanha e no Reino Unido. Com relação a este último país, uma pesquisa realizada na Inglaterra relacionou cerca de 120.000 mortes aos cortes nas políticas sociais e de saúde. [...] Na África subsaariana, as subvenções para a população carente e para programas sociais foram todas cortadas, ao mesmo tempo em que os impostos sobre o consumo foram aumentados, gerando consequências desastrosas para os mais pobres. Países como Botsuana, Burundi, Maurício, Moçambique, Namíbia e Togo continuaram sendo “aconselhados” pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) a seguir aplicando medidas de austeridade [...]. No Norte da África, o governo da Argélia reagiu à queda nos preços do petróleo fazendo cortes profundos no orçamento de 2017, combinados a um aumento de 2 a 19 por cento no imposto sobre o consumo. As políticas de empréstimos do FMI também fizeram com que o governo egípcio elevasse o preço dos produtos e serviços essenciais. No Brasil, uma decisão sem precedentes tomada no fim de 2016 impôs o congelamento dos investimentos públicos por um período de 20 anos, provocando críticas contundentes tanto dentro quanto fora do país. [...]. As economias das regiões do Oriente Médio, da Ásia e da Oceania foram similarmente prejudicadas por medidas de austeridade. Ao longo de 2017, a Indonésia, a Mongólia e o Sri Lanka sofreram cortes nos investimentos públicos. Mesmo os orçamentos de países ricos em recursos, como o Catar e a Arábia Saudita, encolheram, numa tentativa de reduzir o déficit público, priorizando a eficiência econômica em detrimento da proteção social. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2017).

Em síntese, podemos concluir, em consonância com a análise da Anistia Internacional que “com a falta de redes de proteção social adequadas, essas medidas podem violar as obrigações dos governos em termos de direitos humanos, assim como os compromissos assu-

midos com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”; e que as previsões são as de que “nos próximos três anos mais de dois terços de todos os países sofrerão os impactos das políticas de austeridade, que atingirão mais de 6 bilhões de pessoas e subtrairão 7% do Produto Interno Bruto global” (ANISTIA INTERNACIONAL, 2017).

Ao mesmo tempo, a Associação Nacional de Assistentes Sociais Francesa denuncia que, diante de tais políticas, o social parece estar deixando de ser espaço de atuação e de intervenção dos governos – o que ameaça seriamente a vida das pessoas mais vulneráveis, dentre elas as pessoas idosas e crianças e se constitui ameaça para a própria profissão de Serviço Social, cujo objeto de estudo intervenção é a questão social que tem como grande aliada para seu enfrentamento, as políticas e programas sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Associada às políticas de austeridade, encontra-se como ameaça da longevidade, a atual situação de pandemia por conta da Covid-19, na qual a pessoa idosa se encontra como grupo de risco número um. Se a negligência das ações governamentais diante dessa conjuntura se mostra assustadora, temos que considerar, no entanto, que “enquanto as políticas de austeridade seguem avançando sobre as populações, indivíduos e comunidades começam a reagir em defesa dos direitos humanos” (ANISTIA INTERNACIONAL, 2017).

E é na esperança deste protagonismo daqueles e daquelas que defendem os direitos humanos e acreditam numa sociedade humanamente emancipada, que nós concluímos este artigo, pois nenhum povo jamais pode se deixar esmagar pelo peso da opressão de poderosos que impõem a “austeridade”, disfarçada de solução, mas que de fato é uma verdadeira e própria arma de extermínio da população mais pobre, em massa. Se as nossas análises estão corretas, são exatamente as políticas sociais e os programas sociais que tem assegurado sobrevida, longevidade e melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas no Brasil e no mundo, e, por isto, não iremos desistir delas, apesar do “massacre” anunciado pela Internacional Direitista em todo o mundo.

Finalizando, após chegarmos a tal conclusão, a partir dos dados e análises aqui apresentadas, deixamos também a nossa contribuição para o segmento idoso, e apresentamos como alternativa viável para o resgate dos direitos, na atual conjuntura, a mobilização deste segmento, sob a forma de Movimento Social, que não espera apenas pelas formas legítimas de representação diante do Estado, mas que pode reunir Associações e representações que congregam idosos e idosas e podem significar a defesa intransigente dos direitos deste segmento da classe trabalhadora que se encontra, hoje, dadas as circunstâncias, como sujeito alvo de críticas e de ações de defesa e, portanto, ocupando uma posição privilegiada que o coloca como possível protagonista no processo de transformação social.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Stephanie.; MORAES, Clara B. S.; URSULINO, Elizabeth C. **Envelhecimento Populacional, Avanços e Retrocessos das Políticas para a Pessoa Idosa Pós Constituição de 1988: O Benefício da Prestação Continuada e o Estatuto do Idoso.** Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social. Recife: UFPE, 2019.

ANISTIA INTERNACIONAL. **O Estado dos Direitos Humanos no Mundo.** Relatório 2017/2018. Disponível em: <<https://anistia.org.br/entre-em-acao/carta/informe-anual-20172018-o-estado-dos-direitos-humanos-mundo/>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

ARAÚJO, Victor; FLORES, Paulo. Redistribuição de renda, pobreza e desigualdade territorial no Brasil. In. Revista de Sociologia e Política. Vol.25 no.63 Curitiba Sept. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782017000300159>. Acesso em: 17 de nov. de 2019.

ASSOCIATION NATIONALE DES ASSISTANTS DE SERVICE SOCIAL. N°277 : “Accueillir, rencontrer, accompagner, de l'accès aux droits fondamentaux à la promotion de la personne”: **La Revue Française de Service Social**, N. 277, 2020 – 2. Disponível em: < https://www.anas.fr/shop/N-277-Accueillir-rencontrer-accompagner-de-l-acces-aux-droits-fondamentaux-a-la-promotion-de-la-personne_p126.html >. Acesso em: 25 jun. 2020.

BARROS, Sheyla Alves; SILVA, Arabella J. Mendonça da. **Primeiro Damismo No Brasil:** as inflexões do patrimonialismo na política pública de assistência social, VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2015. Disponível em:

<<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo14/primeiro-da-mismo-no-brasil-as-inflexoes-do-patrimonialismo-na-politica-publica-de-assistencia-social.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2020.

BEAUVOIR, Simone de. **A Velhice**. 3^o ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 21 Dez. 2019.

BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto_do_idoso_1ed.pdf >. Acesso em: 21 Dez. 2019.

BRASIL. **LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social)**. Lei N^o 8.742, de 7 de Dezembro de 1993. Disponível em: < <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/legislacao/legislacao-federal/LOAS.pdf> >. Acesso em 21 Dez. 2019.

BRASIL. **Política Nacional do Idoso**. (Lei n^o 8.842, de 4 de janeiro de 1994). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 132, n. 3, 1994. Acesso em: 23 Dez. 2019

CAMARANO, A; PASINATO, A. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In: CAMARANO, A; PASINATO, A (Orgs.). **Os novos idosos brasileiros para além dos 60**. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-deapoio/publicacoes/pessoa_idosa/Livro%20Os%20novos%20Idosos%20Brasileiros%20%20muito%20alem%20dos%2060.pdf>. Acesso em: 23 Dez. 2019.

CINTRA, Renato, et al. **O impacto do Benefício de Prestação Continuada na expectativa de vida saudável dos idosos brasileiros em 2008**. Disponível em: <<http://abep.org.br/xxencontro/files/paper/413-525.pdf>>. Acesso em: 21 Dez. 2019.

CORRÊA, Luana; SILVA, Micelane. O papel do assistente social nos abrigos/ILPIs e a interdisciplinaridade no trabalho com idosos: **Cadernos GEPE**, Ano II, n. 2, Recife: GEPE/UFPE, Mar. 2019.

DE ANDRADE, Tânia; DIONÍSIO, Fabíola. Condições de vida da Pessoa Idosa nos abrigos/ILPIs: Natureza dos abrigos e suas implicações sociais, políticas e ideológicas. In: **Cadernos GEPE**. Ano II, n. 4, Recife: GEPE/UFPE, Mar. 2019.

GOMES, Ana Lígia. O Benefício de Prestação Continuada: Uma Trajetória de retrocessos e limites. In: **Revista Serviço Social e Sociedade** n^o 68. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2002. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2001. Rio de Janeiro: IBGE. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1998.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Brasília: Ipea, 2011.

LIMA-COSTA, M. F.; BARRETO, S.; GIATTI, L.; UCHÔA, E.. Desigualdade social e saúde entre idosos brasileiros: um estudo baseado na Pesquisa Nacional por Amostra Domicílios. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, vol. 19, n 3, p 745-757, mai-jun, 2003; Apud CINTRA, Renato. Souza; De LIMA, Everton Emanuel Campos; ALVES, Luciana Correia. O impacto do Benefício de Prestação Continuada na expectativa de vida saudável dos idosos brasileiros em 2008. Disponível em: <<http://abep.org.br/xxencontro/files/paper/413-525.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2020.

MALTHUS, Thomas. **Sobre o princípio da população**. Disponível em: < <https://www.filosofiaclinicaflorianopolis.com/ensaio-sobre-o-principio-de-populacao-thomas-robert-malthus/> >

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel. Introdução**. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. Manuscritos Econômico-filosóficos. In: **MARX: le opere che hanno cambiato il mondo**. Roma: Grandi Tascabili Economici, 2011.

MERKER, Nicolao. Le filosofie della rivoluzione industriale. In: MERKER, N. **Storia della filosofia moderna e contemporanea: La società industriale moderna**. Roma: Editori Riuniti, 1997, V. 2, p. 115 – 162.

MUSTAFÁ, Alexandra. Justiça social: parâmetros para o estudo no Serviço Social. In: AMARO, Sarita. **Dicionário Crítico de Serviço Social**. Rio de Janeiro: Autografia, 2015, p. 92-109.

_____. Ética e gerontologia: O significado filosófico do “massacre” neoliberal à pessoa idosa. In: **Cadernos GEPE**, Ano II, n. 5, Recife: GEPE/UFPE, Mar. 2019.

ONU. **Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento**. Viena: ONU, 1982. (Disponível em: <<https://www.un.org/en/development/devagenda/ageing.shtml>>. Acesso em 23 Dez. 2019).

ONU. **Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento, 2002**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003. (Disponível em: <<https://www.un.org/en/development/devagenda/ageing.shtml>>. Acesso em: 23 Dez. 2019).

PAIM. Paulo. **CPI da Previdência** Edizione Bompiani, 2010.

PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO. Disponível em: <<https://www.mixvale.com.br/2019/10/09/beneficiarios-do-bpc-loas-do-inss-podem-acessar-o-portal-da-transparencia-confira/>> Acesso: 21 Dez. 2019).

Envelhecimento e velhice na perspectiva da gerontologia social crítica

aspectos conceituais e teóricos

**Nayara de Holanda Vieira
Solange Maria Teixeira**

RESUMO

O objetivo do capítulo é fazer uma discussão do envelhecimento e velhice na perspectiva da totalidade social, obtida com o uso do método histórico dialético, e que possa servir de parâmetro e referência para outros estudos na área do Serviço Social, e no campo que se denomina de Gerontologia Social crítica. Essa perspectiva teórica e conceitual dos fenômenos estudados contrapõe às análises da gerontologia social tradicional e positivista e disputam hegemonia no campo da gerontologia social, no qual este capítulo visa contribuir.

Palavras-chave: Envelhecimento. Velhice. Gerontologia Social crítica

INTRODUÇÃO

Como ressalta Campelo e Paiva (2014, p. 41, grifos da autora), um dos elementos caracterizadores da Gerontologia Social Crítica envolve análises do envelhecimento na perspectiva da totalidade social, ou seja: “(i) contemplam, *na análise teórico-metodológica, o movimento histórico das relações sociais de produção e reprodução capitalista*; (ii) consideram *a centralidade do trabalho, entendendo que o trabalho é o ato fundante do Ser social*” – elementos caros à tradição marxista; “(iii) abordam *a velhice enquanto uma produção social, tendo em vista que, na sociedade moderna, essa análise não pode ser apartada da ordem socio-metabólica da reprodução do sistema do capital*” – decorrente das lutas de classes, das condições de existência, objetivas e subjetivas; “(iv) contextualizam a condição de adoecimento de homens e mulheres, velhos e velhas, [...] enquanto uma expressão da questão social; e (v) adotam o ponto de vista da totalidade social, em contraponto à racionalidade do sistema do capital”.

Embora nem todas as análises críticas do fenômeno do envelhecimento sejam necessariamente na perspectiva marxista, o grupo que, no Serviço Social, compõe e debate no âmbito da gerontologia social, autodenominam-se como marxistas e buscam disputar naquele campo acadêmico interdisciplinar a direção das pesquisas e das explicações teóricas dos fenômenos do envelhecimento, da velhice, da longevidade e de outros correlacionados.

O objetivo deste capítulo de livro é problematizar as direções positivistas/funcionalistas e sistêmicas que historicamente foram hegemônicas no campo da Gerontologia Social, apresentando suas teorias explicativas do envelhecimento e da velhice e, em contraponto, apresentando a proposta teórica do materialismo histórico-dialético ou com base no método dialético crítico da análise dos referidos fenômenos, contribuindo diretamente para a afirmação da denominada Gerontologia Social Crítica.

Aspectos conceituais do envelhecimento e das velhices humanas

O ponto de partida das análises do envelhecimento é a sua conceituação como um processo biopsicossocial e cultural. Logo, é um fenômeno que envolve múltiplas dimensões que determinam como se envelhece em uma sociedade de classes. Isso supera a ideia de mero processo biológico, natural, que faz parte do ciclo de vida (abstrato, padronizado e formal) ou de ser meramente um fenômeno social e cultural (simbólico, subjetivo e psicológico), passando-se a entendê-lo como codeterminações que se articulam e se autoinfluenciam, interferindo umas sobre as outras. Assim, tem-se a noção da velhice enquanto etapa da vida em que se tornam visíveis os elementos do envelhecimento, como construções históricas sociais, dimensão também presente no envelhecimento, sendo ambos os fenômenos tidos como sociais, processuais, complexos, variáveis, mas também biológicos e psicológicos.

Essa construção teórica está fundamentada na perspectiva da Gerontologia Social crítica, um campo de conhecimento científico em disputa com a Gerontologia tradicional de origem positivista ou sistêmica, no qual a área de Serviço Social busca se inserir e contribuir considerando seu projeto ético-político hegemônico.

As discussões conceituais do processo do envelhecimento humano, em diferentes contextos e perspectivas teóricas, vêm envolvendo os aspectos biológicos, psicológicos, sociais, culturais e demográficos. Entretanto, nem todas essas análises e interpretações do fenômeno conseguem superar a descrição isolada, apesar de detalhada, desses diferentes aspectos, ao sabor da tradição positivista que inviabiliza as análises dialéticas, articuladas, das determinações e das relações orgânicas entre eles, por não possibilitar condições metodológicas de superar a imediaticidade do fenômeno.

Como destaca Beauvoir (1990, p. 32),

[...] a gerontologia desenvolveu-se em três planos: biológico, psicológico e social. Em todos esses domínios ela é fiel a um mesmo posicionamento positivista; não se trata de explicar por que os fenômenos se produzem, mas descrever sinteticamente, com a maior exatidão possível, suas manifestações.

Para a autora, o envelhecimento compreende as determinações biológicas do indivíduo na sua singularidade, entendendo-o como parte de um processo natural, que está relacionado aos ciclos de vida. Todavia, o envelhecimento e a velhice apresentam uma dimensão existencial que modifica a relação do indivíduo com o tempo e, portanto, a sua relação com o mundo e com a sua própria história, com dimensões psicossociais. Mas também são fenômenos com dimensões sociais e culturais, com variações de compreensão, de significação e de valorização entre as sociedades (BEAUVOIR, 1990).

Nessa perspectiva, concorda-se com Beauvoir (1990, p. 17) no sentido de que “[...] velhice não é um fato estático; é o resultado e o prolongamento de um processo”, não podendo ser compreendida apenas como um fenômeno biológico, assim como o envelhecimento, que é um processo que se inicia após o nascimento, embora, para algumas teorias, o declínio comece após as três primeiras décadas de existência. O momento em que é visível e se tem o ápice desse processo, denominado de velhice, só arbitrariamente pode ser definido cronologicamente, já sendo essa definição um fenômeno social.

Arremata a autora que “[...] a velhice não poderia ser compreendida senão em sua totalidade; ela não é somente um fato psicológico, mas também um fato cultural” (BEAUVOIR, 1990, p. 20), além de biológico e social. “Não basta, portanto, descrever de maneira analítica os diversos aspectos da velhice: cada um deles reage sobre os outros e é afetado por eles; é no movimento indefinido desta circularidade que é preciso apreendê-la” (p. 16).

Partindo dessas contribuições, mas superando a perspectiva existencialista e demarcando a filiação na tradição marxista, autoras como Teixeira (2008), Campelo e Paiva (2014) e Haddad (2017) avançam na visão de compreensão do envelhecimento e da velhice, como processo em que aqueles múltiplos aspectos e determinações são analisados em sua interdependência, sua circularidade e sua dialética, radicalizando a noção de envelhecimento como processo biopsicossocial, avançando nas delimitações dos fatores sociais em uma perspectiva macrosocial de aspectos socioeconômicos e socioculturais.

Mas como definir quem são as pessoas idosas frente a inúmeras discussões acerca do processo do envelhecimento e da velhice, em diferentes contextos, realidades e perspectivas teóricas divergen-

tes? Para Beauvoir (1990), não seria possível definir de forma precisa, em termos cronológicos, a velhice, pois ela assume múltiplos aspectos e tem muitas variações. Mas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera como pessoa idosa – para países como o Brasil, caracterizados como periféricos – aquela com 60 anos de idade ou mais. Para os países desenvolvidos, pessoa idosa é aquela com 65 anos de idade ou mais, definida pela idade cronológica posto pelo envelhecimento biológico.

No cenário trazido pelas legislações brasileiras, é considerada como pessoa idosa – com base na Política Nacional do Idoso, estabelecida por meio da Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, no Art. 2º – “[...] a pessoa maior de sessenta anos de idade” (BRASIL, 1994). Isso é reafirmado no Estatuto do Idoso, por meio da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, em seu artigo 1º, que busca “[...] regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos” (BRASIL, 2003).

Todavia, deve-se destacar que a idade é apenas um demarcador social, e não um determinante do processo de envelhecimento, como são os elementos biológicos, psicológicos e sociais. Conceituar o que é ser velho ou velha, por meio das mais variadas concepções de velhice, conforme Camarano e Pasinato (2004), diz respeito não somente a idades biológicas, mas se volta para a heterogeneidade entre indivíduos no espaço, em grupos, raça e cor e se relaciona com o tempo histórico. Ainda faz referência às características culturais que não necessariamente estão interligadas a atributos biológicos e, por último, à ligação desse conceito que tem finalidade social.

A etapa do ciclo da vida que é a velhice, na sociabilidade do capital, tem determinações que estão interligadas aos fatores socioeconômicos, que vão da caracterização da velhice como produtiva ou improdutiva, valorizada, desvalorizada ou pseudovalorizada, em uma sociedade que tem o trabalho assalariado como centralidade de sua organização, na produção de riquezas apropriadas por poucos. Assim, os modos de envelhecer serão diferenciados se as pessoas constituem parte da classe dos proprietários dos meios de produção ou apenas da sua força de trabalho.

As mudanças no mundo do trabalho, na sociabilidade capitalista, têm colocado o ser humano em desvantagem frente à lógica

do capital, em que apresenta representatividade valorosa apenas enquanto no vigor das suas forças físicas, na condição de força de trabalho ativa para o sistema hegemônico, mas que a qualquer momento pode ser descartada, ainda que não necessariamente se trate de um sujeito velho.

Entretanto, na condição de velhos trabalhadores, lhes são atribuídas desvalorizações, “descartabilidade”, “improdutividade”, sendo considerados onerosos aos cofres públicos, à sociedade e à família. Mas, ao serem alvo de políticas de transferência de renda, tais indivíduos são, então, considerados “reutilizáveis” na condição de consumidores, o que corresponde a nada mais que uma pseudovalorização. Tais alterações têm exigido cada vez mais trabalhadores jovens, que sejam adaptáveis e ajustáveis, inclusive na condição de empreendedores, no mercado informal, em situações de superexploração e sem direitos garantidos. Esses não são vistos como ameaça e se tornam adaptáveis aos objetivos do capital.

Por sua vez, os trabalhadores velhos, na lógica capitalista, são afastados e abolidos dos processos de trabalho, considerados incapazes, decadentes, com baixa capacidade produtiva, de aprendizagem, de modernização, deixando espaço para aqueles trabalhadores que representam o modelo produtivo na sociabilidade do capital, o que faz com que as relações entre os homens sejam materializadas como relações entre coisas. Conforme já colocado por Marx (1844, p. 120), “[...] o aumento do valor do mundo das coisas, acontece na razão direta da desvalorização do mundo humano”.

As diferenças de classes são nítidas quando se questiona por que as pessoas idosas das classes dominantes não têm idade limite para pararem suas atividades, sendo, inclusive, valorizadas e ampliadas na política, nas artes, nos conselhos de empresas, com poder decisório nos negócios e nas suas famílias.

Por que as pessoas idosas da classe trabalhadora não podem desfrutar de uma velhice financiada pela sociedade e garantida pelo Estado depois de tantos anos contribuindo para a acumulação de riquezas, sem acesso a ela? Por que não podem continuar contribuindo em outros setores e nas relações humanas como sujeitos que constroem a sua história?

A resposta está no antagonismo de classes, nas relações de exploração e opressão. Entre o envelhecimento e a velhice das classes sociais antagonônicas há um abismo que as diferencia nessa etapa e ao longo da trajetória de suas vidas. A classe dominante sempre foi longeva, com maior expectativa de vida – inclusive, de vida saudável. A classe trabalhadora, as suas frações e os seus grupos de classe, apesar de terem um envelhecimento marcado por desigualdades sociais, vêm conseguindo, na atualidade, também atingir a longevidade – em grande parte, graças ao acesso às políticas públicas.

Além das determinações de classes, que comportam grupos e frações de classes com variações nas experiências comuns das condições de vida, há também as diferenças de gênero, raça e etnia como demarcadores de diferenças e reprodutores de desigualdades sociais na sociedade capitalista.

No Brasil, até os anos de 1960, a população podia ser visualizada em um formato de pirâmide, cuja base tinha muitas crianças e jovens e cujo cume trazia poucos idosos. Mas, nos dias atuais, a pirâmide perde o formato, ao expressar a diminuição do número de crianças e jovens e a ampliação do número de pessoas idosas. As determinações de gênero também incidem no envelhecimento, na sobrevivência após 60 anos, na mortalidade, no adoecimento. Enquanto as mulheres entre 60 e 64 anos correspondem a 5,6 milhões, os homens correspondem a apenas 4,7 milhões. Na faixa dos mais idosos ou acima de 80 anos, as mulheres correspondem a 2,9 milhões, enquanto os homens chegam apenas a 1,9 milhões (IBGE, 2019).

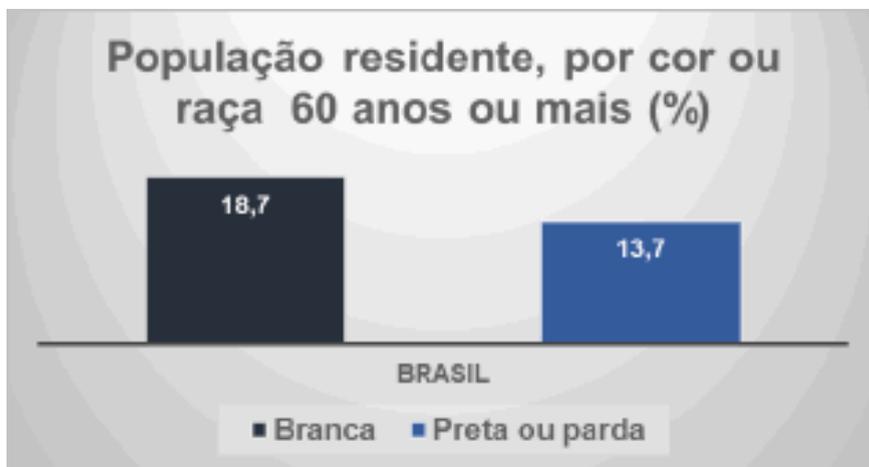
Trata-se do fenômeno da feminização da velhice, explicado pelo fato de as mulheres terem se submetido menos a trabalhos insalubres, braçais, aos riscos de álcool e drogas, da vida noturna, a acidentes, à violência urbana, ao crime organizado, por cuidarem mais da sua saúde, pela maior adaptação para viverem sozinhas a velhice, dentre outras causas.

A população idosa no Brasil atingiu 15,7% do total da população brasileira (IBGE, 2019). Em se mantendo as atuais condições de acesso às políticas sociais, esses percentuais tenderão a crescer, considerando que a população entre 30 e 39 anos já corresponde a 15,8%, podendo envelhecer, ter expectativa de vida maior ou ao contrário, se não houver investimento público na melhoria das con-

dições de existência, de redução das desigualdades sociais, da exploração e das opressões.

As desigualdades sociais, sejam de classes sociais, sejam as socioculturais de identidade como de gênero e étnico-raciais, reproduzem-se e se ampliam nessa etapa da vida das pessoas. Os dados (IBGE, 2019) mostram a expressividade da população idosa residente no Brasil, por cor ou raça, com 60 anos ou mais. Vê-se claramente a desvantagem das populações pretas e pardas em relação à expectativa de vida em comparação à de cor branca. É para essas populações que são pretas ou pardas, da classe trabalhadora, do trabalho formal estável ou dos bolsões de pobreza, da informalidade ou do desemprego, que as condições de vida e trabalho vão incidir no modo de viver a velhice, definindo as possibilidades de esta ser independente ou dependência de cuidados de terceiros, saudável ou não.

GRÁFICO 1 – POPULAÇÃO RESIDENTE NO BRASIL, POR COR OU RAÇA, COM 60 ANOS OU MAIS (%)



FONTE: IBGE – PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA ANUAL (2019).

Com base na teoria de Teixeira (2017), de que o critério de classe diferencia a forma de viver e experimentar a velhice, no caso da

classe trabalhadora, essa etapa expressa, condensa e reproduz as desigualdades sociais que marcaram essas trajetórias de vida. Assim, pertencer a determinada classe define o acesso aos produtos, aos bens e aos serviços produzidos socialmente, incluindo o acesso às políticas públicas; e estar na origem dos agravamentos das situações de saúde, ao abandono, aos acúmulos de fragilidades com vulnerabilidades sociais ou situações de risco social, à dependência de terceiros, às situações de negligências e violências, dentre outras problemáticas sociais.

Nessa perspectiva, para Teixeira (2009), o envelhecimento da classe trabalhadora é uma expressão da questão social, produzida pela relação capital *versus* trabalho, atribuindo centralidade à problemática social do envelhecimento do trabalhador. Isso significa dizer que o envelhecimento não é um problema social em si, nem para todos que envelhecem, como uma condição idêntica a todas as classes. Como destaca Haddad (2017), é para a classe trabalhadora que a velhice é trágica, marcada por desigualdades e perpassada por várias expressões da questão social, pois tal classe viveu e, em grande parte, ainda vive da venda de sua força de trabalho, que é explorada, expropriada e oprimida, sendo muitos desses sujeitos excluídos desse processo de venda da força de trabalho, os quais encontram mais dificuldades para a sua reprodução e a da sua família.

Apesar desses inúmeros problemas sociais que atingem o envelhecimento das diferentes frações da classe trabalhadora, elas também estão envelhecendo. Isso se deve ao acesso às políticas sociais que socializa os desenvolvimentos tecnológicos da medicina, por meio de remédios, vacinas, diagnósticos, tratamentos e ações preventivas; as políticas sociais de acesso à renda, como aposentadorias por idade, rural, por tempo de trabalho, acesso aos benefícios assistenciais; os serviços socioassistenciais, dentre outros.

Essas políticas não eliminaram as desigualdades, visíveis nas diferenças de expectativas de vida. Segundo estudos de Silva *et al.* (2019), com base nos dados da SABE (SAÚDE, BEM-ESTAR e ENVELHECIMENTO) realizada em São Paulo, mostra-se um cenário mais favorável ao envelhecimento das pessoas idosas de cor branca em comparação com as pardas e as pretas. Estas últimas têm menores expectativas de vida, menor média de vida e de idade ao

morrer, ou seja, menor índice de envelhecimento. Além disso, têm maior índice de solteiros que vivem sozinhos, sem suporte de apoio, menor número de anos de estudo, maior índice de analfabetismo, pior padrão de saúde e maior dependência do sistema público de saúde, mas declaram ter dificuldades de acesso à saúde.

As teorias explicativas do envelhecimento na Gerontologia Social nem sempre conseguem lidar com essas diferenças e desigualdades no envelhecer, considerando a predominância do modelo biomédico generalizante.

As teorias explicativas do envelhecimento e da velhice e o lugar da gerontologia social crítica

Muitas análises sobre o envelhecimento humano, desde as mais variadas teorias explicativas, têm também impactos na definição das diversas formas de intervenção social, que tem interferido no trato com as pessoas idosas e caminha até os desdobramentos delas na direção das políticas públicas para esse segmento populacional (TEIXEIRA, 2020).

Carvalho (2013) assinala que há desde as perspectivas de caráter individualizante até aquelas de bases mais gerais, as que convergem análises micro e macro e ainda aquelas que se inter-relacionam alargando para novas perspectivas de análises, sintetizando em seus escritos duas delas: a francófona e a anglo-saxônica.

Nos estudos de Carvalho (2013), a perspectiva de análise francófona sobre o envelhecimento humano é centrada no modelo biomédico, cronológico e demográfico, com predominância da perspectiva do declínio e da decadência fisiológica, física e orgânica do organismo para a definição do envelhecimento. Esse declínio comum a todos os envelhecimentos impacta na capacidade produtiva desse segmento para a vida, o trabalho e os papéis sociais os quais exercia, devendo ser protegido pela sociedade e pelo Estado. Segundo Teixeira (2020), trata-se de análises generalistas e que denotam o envelhecimento sob aspectos homogêneos, como se esse fosse determinado apenas por determinantes biológicos e como se todos envelhecessem com as mesmas condições e da mesma maneira.

Mesmo quando consideram os determinantes psicossociais, como destaca Beauvoir (1990, p. 42), “[...] em suas pesquisas sobre a psicologia da velhice, os gerontologistas adotam os mesmos métodos que os utilizados no estudo da fisiologia. [...] baseiam-se essencialmente na psicometria”, para definir e medir as alterações e as disfuncionalidades de cognição, memória, comportamentos e outros, articulados às mudanças nos papéis sociais, às representações da sociedade que ancoram as visões negativas do envelhecimento e da velhice.

Ainda baseada nos estudos de Carvalho (2013), outra perspectiva de abordagem do envelhecimento se dá pela tradição anglo-saxônica, baseada na concepção de ciclo de vida. Ela analisa o envelhecimento como um processo que faz parte do ciclo do desenvolvimento humano, mas que é heterogêneo e interligado com a trajetória de vida dos indivíduos. Essa vertente estabelece que as opções dos indivíduos, os seus comportamentos, a adoção de atitudes preventivas e de gestão dos riscos da existência serão definidores de um envelhecimento saudável ou não.

Assim, referenciais sistêmicos têm sido adotados permitindo que um perspectiva do envelhecimento condicionada por fatores micros e macros que incidem no ciclo de vida, agora não mais padronizado, que possibilitam um envelhecimento perpassado por heterogeneidades, dentre os quais estão os comportamentos preventivos e de promoção de saúde.

Para Carvalho (2013), essa perspectiva busca romper com as análises sobre a discriminação pela idade, o “ageísmo” e o “idadismo”, atrelados a pontos de vista sobre improdutividade, decadência, doenças, incapacidades, que as visões generalistas e biologicistas da velhice geraram e difundiram. Mas, em contraposição, tal viés atribui aos indivíduos e às suas famílias as responsabilidades pelo seu envelhecimento e pela sua velhice, destacam os custos elevados ocasionados pelas necessidades dessas pessoas idosas para a família e para os cofres públicos, e defendem políticas de envelhecimento ativo, saudável e produtivo e parcerias entre setor público e privado na oferta de serviços sociais e de saúde.

Ainda nas teorias explicativas do envelhecimento e da velhice, destacam-se outras tendências, especialmente na Gerontologia

Social crítica, com postulados que evidenciam esse fenômeno para além das características que generalizam a velhice e que a homogeneízam, ou daquelas que a individualizam e a subjetivam em infinitudes de experiências heterogêneas, singulares, como se nada pudesse ser visto como comum ou similar. Pois, contrário à noção de trajetória de vida baseada em estilos de vida adotados, buscam-se trabalhar condições objetivas e subjetivas que perpassam o fenômeno do envelhecimento, a depender das condições de existência das pessoas, rompendo, ao mesmo tempo, com o generalismo abstrato e o singularismo individualizante.

A Gerontologia Social crítica segue a linha dos estudos dos aspectos do envelhecimento humano fundamentado em análises dele como um processo biopsicossocial dinâmico, dialético e articulado. Considera que as condições macrosociais (econômicas, políticas, sociais e culturais) estão na origem das diferenças entre as populações idosas e que expressam desigualdades sociais nas sociedades capitalistas, ou seja, marcadas por relações de exploração, opressão e dominação.

Sobre o fenômeno do envelhecimento, como já dizia Beauvoir (1990), não é nada fácil estudar a condição dos velhos por meio dos tempos, a qual remete, enquanto objeto de estudo e pesquisa, desde os primórdios, às áreas da Geriatria e da Gerontologia. Segundo a autora, a Geriatria, que, inicialmente, não era denominada dessa forma, começou a ser pensada, ainda no início do século XIX e adentrando o século XX, com sua especificidade sendo estudar sobre os aspectos clínicos da velhice. Para dar conta de aspectos psicossociais no processo, foi se desenvolvendo a Gerontologia Social, área multidisciplinar desde o seu nascedouro. Entretanto, ela sofreu, ao longo de sua trajetória, com a predominância de modelos biomédicos e comportamentalistas positivistas e funcionalistas ou sistêmicos. Assim, considerou o envelhecimento um processo, mas se contentou em apenas descrevê-los, de modo isolado do todo e da sociedade.

Mas, como destaca Beauvoir (1990, p. 47), “[...] a involução senil de um homem produz-se sempre no seio de uma sociedade; ela depende estreitamente da natureza dessa sociedade e do lugar que nela ocupa o indivíduo em questão”. Sem essa determinação, os estudos naturalizam o fenômeno.

Como já alertava Beauvoir (1990, p. 16): “[...] tanto ao longo da história como hoje em dia, a luta de classes determina a maneira pela qual um homem é surpreendido pela velhice; um abismo separa o velho escravo e o velho eupátrida, um antigo operário que vive de pensão miserável e um Onassis”. Mas o aprofundamento dessa determinação de classe no envelhecimento necessitou dos estudos na linha da tradição marxista, em que o Serviço Social vem contribuindo ativamente no desenvolvimento da Gerontologia Social crítica, juntamente a sociólogos, antropólogos e outros cientistas sociais.

Nessa esteira, Teixeira (2017) afirma que é necessário romper com a perspectiva abstrata do envelhecimento e voltar o olhar para a totalidade social, resgatando a historicidade e inserindo o homem na sociedade em que vive.

Alves (2014), ao analisar sobre a proposta da Gerontologia Social crítica na sociabilidade do capital na contemporaneidade, reconhece os entraves que existem nesse campo de estudos. Destaca a participação do Serviço Social ainda em crescimento e não hegemônica, com base na teoria marxista. Assinala que ela sugere a investigação do processo de envelhecimento nas sociedades em que é hegemônico o capital, que considere as condições materiais de existência do ator principal desse processo, que é a pessoa idosa da classe trabalhadora. Em relação ao sistema de proteção social que deveria atender a demandas e garantir direitos desse segmento populacional, principalmente daqueles dos setores populares e mais vulneráveis, apontam-se retrocessos em função dos interesses do capital – especialmente, o financeiro.

Na atualidade, há uma grande ênfase em uma perspectiva também homogeneizadora de compreender a velhice como terceira idade, maturidade, melhor fase da vida, ativa, saudável, participativa. Seria a fase da vida em que há a necessidade da busca da satisfação pessoal, da concretização de projetos de vida, de envolvimento em lazeres, atividades físicas, recreativas, artísticas, culturais, dentre outras, como forma de romper com os estereótipos da velhice decadente e improdutiva. Mas tal perspectiva incorre nos velhos erros da generalização, na crença de que o estilo de vida pode ser alterado nessa fase e conter os efeitos negativos do envelhecimento, apenas pela força de vontade dos indivíduos.

Essa lógica, amplamente difundida por organismos internacionais, como a OMS, baseia-se no envelhecimento ativo e saudável e na qualidade de vida, sendo amplamente adotada em vários países. É nesse viés que as políticas públicas voltadas para as pessoas idosas – principalmente da classe trabalhadora – se fundamentam, materializadas por meio dos serviços, dos programas e dos projetos voltados para as pessoas idosas. Como exemplo, Debert (2012) menciona os grupos de convivência de idosos, as universidades abertas para a terceira idade e outros.

Todavia, há diferentes formas de envelhecer que são invisibilizadas por essa “ideologia da terceira idade”: os dependentes de cuidados de terceiros, os pobres que ainda têm de trabalhar para sustentar suas famílias, os abandonados, os que vivem nas ruas, dentre outros. Trata-se do risco das generalizações abstratas e descontextualizadas.

Vive-se, na contemporaneidade, o que é denominado por Debert (2012) como a “nova gestão da velhice” ou a “educação para a terceira idade”, para (re)significá-la como momento de vida, de novos projetos, de adoção de estilo de vida saudável e ativo. Aqui, para a autora, há a alteração do marco de indicação da velhice, deixando de ser a aposentadoria. Há uma nova linguagem para definir e atribuir as necessidades do tempo das pessoas idosas aposentadas, em associação a uma gama de informações sobre bem-estar físico, psicológico e social que muitas vezes não são condizentes com a realidade concreta de homens e mulheres mais velhos e que se encontram em distintos grupos sociais – especialmente, os da classe trabalhadora.

Com base na realidade, a maioria das situações em que vivem as pessoas idosas, na etapa da vida que é a velhice, especialmente as da classe trabalhadora e aquelas mais vulneráveis (por causa de idade, estado de saúde, renda, informação, violação de direitos, acesso às políticas públicas), é bastante diferente, o que coloca limites a essa “nova velhice ativa e saudável”. Muitos desses sujeitos, por causa de sua condição, seja a dependência de terceiros para os cuidados, seja a insuficiência da renda para a materialização desses cuidados básicos, mesmo que o envelhecimento não configure doença, essas doenças estarão mais presentes no seu envelhecer e ampliará a necessidade das garantias da proteção social, advindas do Estado por meio das políticas públicas.

Entretanto, em função da atual configuração das políticas sociais, posta pelas reformas neoliberais de redução de gastos públicos – especialmente, dos gastos sociais –, somadas a essa individualização e essa responsabilização das pessoas pelo seu envelhecimento e das suas famílias, fortalece-se o familismo nas respostas aos problemas sociais que o perpassam. As políticas sociais de nova geração, baseadas nas parcerias público-privadas, apostam e visam à potencialização dos cuidados feitos em casa pelos familiares, responsabilidade que recai sobre as mulheres, já que, pelas determinações da divisão sexual do trabalho, essas são tidas como funções femininas – daí a responsabilização da família, configurada no debate da solidariedade entre as gerações.

Essas formas de gestão da velhice, posta pelos especialistas, pela mídia e pelo mercado, segundo as discussões de Debert (2012), vêm promovendo a reprivatização da velhice, que deixa de ser uma responsabilidade pública financiada pela sociedade para se tornar uma responsabilidade individual e familiar.

O repasse das responsabilidades por um envelhecimento saudável, para o próprio indivíduo, para a família e a sociedade é uma expressão da desresponsabilização estatal, pelo enfrentamento às mazelas sociais trazidas e reproduzidas no envelhecimento da população. Mas é compatível com os princípios liberais de que todos são copartícipes na proteção social, corresponsáveis pelo bem-estar de si e de todos. Uma nova lógica de solidariedade pela via direta [...]. Essa lógica rompe com a perspectiva de solidariedade intraclasses trabalhadora e entre as classes, firmada pelo pacto do pós-guerra, de que a sociedade deve financiar a proteção social gerida pelo Estado (TEIXEIRA, 2017, p. 47).

Contudo, alerta Debert (1999, p.15) “[...] o sucesso surpreendente dessas iniciativas é proporcional à precariedade dos mecanismos de que dispomos para lidar com a velhice avançada”, com as velhices marcadas pelo abandono, pelas violências, pela doença, pela dependência de cuidados de terceiros, dentre outros aspectos.

Segundo Debert (1999), a Gerontologia e a Geriatria são ativos na construção dessa “nova velhice” e na invisibilidade da velhice da classe trabalhadora. Esses gestores especialistas se somam, com o mercado flexibilizado e financeiro, à burocracia estatal, e:

Engolidos pelas concepções autopreservacionistas do corpo, os gerontólogos têm agora, como tarefa, encorajar os indivíduos a adotarem estratégias instrumentais para combater a deterioração e a decadência. Afinados com a burocracia estatal, que procura reduzir os custos com a saúde educando o público para evitar a negligência corporal, os gerontólogos abrem também novos mercados para a indústria do rejuvenescimento (DEBERT, 1999, p. 227-228).

Haddad (2017) faz um trabalho de desvendamento dessa ideologia e mostra sua relação direta com os interesses do capital, seguindo a perspectiva de que ela cria e reproduz a alienação do trabalhador perante o capital. Essa forma de gerir a velhice camufla a tragédia da velhice da classe trabalhadora, sem renda e bens, e ainda gera um estranhamento do consumo manipulado, da falsa ideia de que se pode, mediante o poder da vontade individual, modificar processos que são estruturais, desiguais e geradores de exploração e opressões. Nesse sentido, indivíduos e suas famílias ganham notoriedade na solução de problemas que não estão necessariamente ao seu alcance, sendo considerados responsáveis pelo envelhecimento ativo e saudável, pelo cuidado da reprodução da vida.

Para a autora citada, tais diretrizes configuraram o direcionamento das pessoas idosas para processos de ressocialização e aprendizagem do “saber envelhecer”, que tende à responsabilização do cuidado para a família e ao trabalho como “gatilho” de terapia para o envelhecimento, reiterando a lógica de modelos e fórmulas a serem seguidas para que se obtenha uma velhice bem-sucedida, no sentido de que, para que se tenha êxito nessa fase da vida, a responsabilidade será individual e independentemente das condições materiais de vida desses sujeitos, recusando-se a considerar os fundamentos materiais de existência do trabalhador velho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em oposição à Gerontologia tradicional, positivista/sistêmica, biomédica e comportamentalista, emerge a Gerontologia crítica, cuja perspectiva de análise do envelhecimento e da velhice tem

impactos no modo de conceber a proteção social dos diferentes grupos dentro da população idosa de um país e, conseqüentemente, no papel da política social na oferta de serviços.

Nessa perspectiva, está evidente que a ciência não é neutra e influencia os modelos de intervenção social sobre os problemas sociais. Assim, a Gerontologia Social, mesmo abordando o envelhecimento como processo, esteve pouco desenvolvida em termos de abertura e desenvolvimento dos fatores socioeconômicos e socioculturais naquele processo. É possível identificar o quão tal ciência desconsidera as especificidades do envelhecimento do trabalhador e da sua condição identitária (gênero, raça, etnia) no modo de viver, experimentar e representar a velhice.

Aquelas aparentes objetividade, neutralidade e imparcialidade da Gerontologia positivista têm efeito sobre a realidade do envelhecimento humano, invisibilizando, naturalizando e mascarando as conseqüências das relações de exploração de classe e opressões e subalternidades socialmente criadas em torno de critérios identitários na velhice. Assim, segundo Haddad (2017), a Gerontologia e a Geriatria, ou parte significativa delas, são produtoras da “ideologia da velhice” – aqui, a produção do conhecimento sobre a velhice é meramente uma produção ideológica da classe hegemônica, considerado como instrumento de dominação.

A corrente denominada de Gerontologia Social Crítica vem crescendo e possui o diferencial da abordagem do envelhecimento na perspectiva da totalidade social. Por isso, as análises fundamentadas no materialismo histórico-dialético vêm ganhando volume e legitimidade social e científica. Trata-se de um modo de compreender a velhice como um fenômeno socialmente construído, na integração com fatores biológicos, psicológicos e sociais, sob as determinações de um determinado tipo de sociedade. O envelhecimento, enquanto processo dinâmico e complexo, não pode ser apartado do modo de inserção produtiva das pessoas, eixo organizador da vida e do trabalho na sociabilidade do capital, ou seja, do movimento particular das classes, principalmente da classe trabalhadora e da sua trajetória de vida.

As contribuições do Serviço Social ao campo da Gerontologia Social Crítica vêm adensando as discussões alternativas e mais

próximas da realidade. Trata-se de uma aproximação sucessiva, em um movimento do singular/particular e geral, de idas e retornos ao ponto de partida para atingir a totalidade, uma síntese de múltiplas determinações capazes de superar a imediatez e a singularidade do ponto empírico de partida das análises.

Segundo Haddad (1993), Campelo e Paiva (2014), Teixeira (2017, 2020), o envelhecimento é um processo biopsicossocial, multidimensional, heterogêneo, uma vez que as pessoas não são resultado apenas dos determinantes biológicos, mas, essencialmente, das suas condições de vida e trabalho que incidirão em aspectos relacionados à renda, à educação, ao estado de saúde, às incapacidades, dentre outros. Isso porque essas condições são capazes de diferenciar as vivências, as experiências e as formas de viver e representar a velhice, mas, também, de aproximar e tornar comum certas vivências, como destaca Teixeira (2019). Essas mediações ligam as singularidades à totalidade social, superando a pseudo-concreticidade do imediato empírico e constitui a contribuição do Serviço Social ao campo científico da Gerontologia Social.

REFERÊNCIAS

ALVES, S. B. **Serviço Social e envelhecimento**: estudo dos fundamentos teórico-políticos sobre velhice na produção do conhecimento do Serviço Social no Brasil. 2014. 138 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

BEAUVOIR, S. **A velhice**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. Introdução. *In*: CAMARANO, A. A. (org.). **Os novos idosos brasileiros**: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004.

CAMPELO E PAIVA, S. de O. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital**: um estudo sobre a racionalidade na produção de conhecimento do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2014.

CARVALHO, M. I. DE. Um percurso heurístico pelo envelhecimento. *In*: CARVALHO, M.I. de. **Serviço Social no Envelhecimento**. Lisboa: Pactor, 2013.

DEBERT, G. G. **A reinvenção da velhice**: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento. São Paulo: Edusp/Fapesp, 1999.

HADDAD, E. G. de M. **O direito à velhice**: os aposentados e a previdência social. São Paulo: Cortez, 1993. (Coleção: questões da nossa época, v. 10).

HADDAD, E. G. M. **A ideologia da velhice**. São Paulo: Editora Cortez, 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais**. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2019.

MARX, K. Trabalho alienado. Primeiro Manuscrito. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. 1844. Disponível em: <http://www.marxists.org/portugues/marx/1844/manuscritos/cap01.htm>. Acesso em: 12 out. 2019.

SILVA, A. da. *et al.* Iniquidades raciais e envelhecimento: análise da coorte 2010 do Estudo Saúde, Bem-Estar e Envelhecimento (SABE). **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 21, n. 2, 4 fev. 2019.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. **Argumentum**, Vitória, v. 1, n. 1 p. 63-77, jul/dez. 2009.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento do trabalhador na sociedade capitalista. *In*: TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Envelhecimento na sociabilidade do capital**, Campinas: Papel Social, 2017.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento, família e políticas públicas: em cena a organização social do cuidado. **Serviço Social e sociedade**, São Paulo, n. 137, p. 135-154, jan./ abr., 2020.

Aproximações à pós-graduação *stricto sensu* brasileira em gerontologia

**Fernanda Tavares Arruda
Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva
Edilson Fernandes de Souza**

RESUMO

Compreender a concepção ideopolítica subjacente à pós-graduação brasileira *stricto sensu* em Gerontologia é o objetivo deste estudo. Buscou-se apreender se há reprodução ou crítica à tendência ideologizante hegemônica, a qual naturaliza as desigualdades sociais e diferenciações existentes no processo de envelhecimento humano. Para tanto, foram elaborados seis parâmetros de análise, embasados na teoria social crítica em Marx. Os documentos analisados demonstraram que prevalece a configuração da Gerontologia tradicional, porém, com a presença de alguns elementos críticos, requerendo o esforço no sentido de fortalecê-los.

Palavras-chave: Educação de pós-graduação; Gerontologia; Tendências.

Delimitando o objeto de estudo

A Gerontologia é considerada uma ciência para estudar a velhice e o envelhecimento humano. Trata dos aspectos biológicos, sociais, psíquicos, legais, éticos, promovendo pesquisas que possam esclarecer os fatores envolvidos na gênese do envelhecer. Interdisciplinar, estuda as pessoas velhas, enquanto sujeitos envelhecentes; a velhice, como a última fase do ciclo da vida humana; e os múltiplos processos do envelhecimento humano, com as suas consequências, exercendo contribuição na assistência à saúde, no ensino e na pesquisa (PAPALÉO NETTO, 2006).

Conforme Cachioni e Neri (2004), a educação integra um amplo campo de aplicação da Gerontologia, pertencente ao campo da nova área interdisciplinar: a Gerontologia Educacional. Esta compreende o âmbito da educação para idosos e a formação de recursos humanos, visando a mudanças nas perspectivas da sociedade, em relação ao envelhecimento e aos sujeitos velhos.

Com base em definições educacionais usadas na Inglaterra, desde 1989 foi proposto o reagrupamento da Gerontologia Educacional em duas categorias: A Gerontologia Educacional enquanto referência nos processos de aprendizagem dos adultos e idosos; e a Educação Gerontológica, com foco no ensino e na pesquisa sobre a sociedade que envelhece, a partir da formação de especialistas e de recursos humanos em Gerontologia, sendo representada pela pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu* (CACHIONI, 2008).

Os estudos da Gerontologia atendem a suas grandes frentes de ramificação. É o centro do qual emanam a Gerontologia Social, com os estudos dos aspectos não orgânicos do envelhecimento, focando, sobretudo as dimensões psicossociais, legais e éticas; Gerontologia biomédica, com os aspectos orgânicos, moleculares e as células; e Geriatria, a especialidade médica que estuda os aspectos curativos das doenças, fazendo interface com as demais especialidades da medicina (PAPALÉO NETTO, 2006).

Inserida no campo da Gerontologia Social, na atualidade surgiu a proposta da Gerontologia Social Crítica, devidamente referenciada

em Campelo e Paiva¹ (2014) e reafirmada neste estudo. Tem como principal objetivo desmistificar as desigualdades sociais e diferenciações existentes na velhice e no envelhecimento, mediante estudos fundamentados na perspectiva da totalidade social, categoria que admite o movimento histórico-dialético da realidade, pelo qual só é possível aproximar-se da essência dos fenômenos sociais mediante aproximações sucessivas, no intuito de desvelar as relações que conformam o objeto de estudo, rompendo o limite da aparência. (ARRUDA; CAMPELO e PAIVA, 2014).

A Gerontologia Social Crítica relaciona-se diretamente com a concepção teórico-metodológica dialética em Marx, por considerar a realidade social em sua complexidade, dinamicidade, contradição, interação, conexão entre si e com o todo. Para operar na reprodução da realidade social, Paulo Netto (2009) aponta a concepção teórico metodológica dialética, cujo método não se aparta da teoria, do processo histórico. De acordo com Paulo Netto (2009, p. 16) “O método implica, pois, para Marx, uma determinada posição (perspectiva) do sujeito que pesquisa: aquela em que se põe o pesquisador para, na sua relação com o objeto, extrair dele as suas múltiplas determinações”.

O objeto, ora delimitado, é a concepção ideopolítica subjacente à pós-graduação *stricto sensu* brasileira em Gerontologia. Tamanha a complexidade deste objeto, não foi possível apreender todas as suas determinações, tão somente uma primeira aproximação, frente aos limites deste estudo.²

Por considerar a Gerontologia enquanto disciplina científica, com a possibilidade de ser funcional aos interesses da classe trabalhadora, a aproximação foi ao seu âmbito educacional no nível *stricto sensu*, para apreender se há reprodução ou crítica à tendência ideologizante hegemônica, a qual naturaliza as desigualdades sociais e diferenciações existentes no processo de envelhecimento humano.

Uma vez que os estudos em Gerontologia ainda são incipientes no país, houve dificuldade em encontrar referências sobre este nível

1 Dentre outros esforços, criou o Grupo de Estudos sobre o Envelhecimento Humano na Perspectiva da Totalidade Social (GEEHPTS), multidisciplinar, no âmbito da Universidade de Pernambuco.

2 Compreendidos na realização de uma pesquisa de mestrado.

da pós-graduação, devido à escassez³ da produção de conhecimento sobre o assunto. Então, o presente artigo tem a sua importância justificada na possibilidade de contribuir com a atualização das pesquisas, aproximando-se das particularidades, convergências e divergências. Aponta, assim, algumas tendências gerais quanto a concepção ideopolítica presente nos programas de mestrado e doutorado em Gerontologia no país.

Reflexões sobre a educação na sociabilidade capitalista brasileira

Para situar a política de educação, enquanto um direito socialmente construído, é preciso apreender a constituição da centralidade do trabalho enquanto categoria, ou seja, práxis humana (ação transformadora). Na perspectiva totalizante, a articulação entre trabalho e educação é fruto de um longo percurso, envolvendo práticas e relações sociais que cumprem funções distintas, do ponto de vista das condições de produção da própria existência.

Desde o momento histórico no qual estavam postas as condições sociais e tecnológicas para a produção do excedente, ou seja, quando os homens estabeleceram relações sociais de produção capazes de produzir acima do necessário para o consumo imediato, produz-se também um excedente de tempo, viável às condições sociais para que o trabalho se converta em instrumento de dominação de uma classe sobre a outra. Assim, no sistema capitalista, a divisão da sociedade em classes é decorrente da distinção entre aqueles que trabalham e aqueles que dominam a produção, se reproduzindo em função da organização de espaços e formas de educação das distintas classes (ALMEIDA, 2018).

Constituem as classes fundamentais no modo de produção capitalista, a burguesa (aquela que domina a produção) e a trabalhadora (aquela que é força de trabalho), ambas compostas por seus respectivos segmentos e frações de classe. A burguesa caracteriza-se por deter os meios de produção, a riqueza socialmente produzida, obti-

³ Revelada durante a revisão integrativa de literatura sobre o tema, necessária para qualificar o projeto de pesquisa que antecedeu a realização da dissertação.

da mediante a exploração da classe trabalhadora. Enquanto que a classe trabalhadora detém unicamente a sua força de trabalho para se reproduzir social e materialmente, correspondendo assim ao histórico processo de exploração do homem pelo homem, de uma classe sobre a outra. A classe burguesa tem como sua sociabilidade a natureza expropriadora sob as frações da classe trabalhadora, nos âmbitos econômico e político (ALMEIDA, 2018).

Desde a formação do modo de produção capitalista, o trabalho passou a ser convertido em fonte de valor voltada exclusivamente para a valorização do capital, para a sua acumulação incessante e progressiva. Na acepção marxiana, trabalho é entendido enquanto ato fundante do ser social e da sociabilidade humana. Quando o homem transforma a natureza, a si e à coletividade, para satisfazer as suas necessidades humano-genéricas, possibilita o desenvolvimento das suas potencialidades, das forças produtivas e da riqueza socialmente produzida, úteis à vida humana (TEIXEIRA, 2008).

Difere do trabalho abstrato, em que estranhamente o homem emprega a sua força humana, no sentido fisiológico, não mais para a satisfação das suas necessidades e sim para a criação de valor das mercadorias. De sujeito histórico, o homem se transforma em objeto dominado, explorado e alienado pelas forças da produção, pois produz a riqueza e está apartado dela (TEIXEIRA, 2008). É nesse tipo de trabalho, em que se dá a exploração do homem pelo homem, que os indivíduos da classe trabalhadora estão submetidos a envelhecer, arcando com todas as consequências desse processo.

As contradições oriundas da relação entre capital e trabalho são as produtoras da desigualdade social, em todas as versões e expressões, até conformar a sua versão mais ampliada e fenomênica que é a Questão Social. Para Yamamoto (2001, p. 10), Questão Social é entendida “enquanto parte constitutiva das relações sociais capitalistas, apreendida como expressão ampliada das desigualdades sociais: o anverso do desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social”.

Para o conjunto da classe trabalhadora, as expressões mais ampliadas da questão social são acentuadamente oriundas do mundo do trabalho. O acirramento da desigualdade social, suscitado no processo de exploração da classe trabalhadora, produz e reproduz o aviltamento das suas condições materiais e objetivas de vida. A for-

ma de reagir, ou não, a tais ofensivas é construída ideologicamente e politicamente, a depender do momento histórico e da capacidade de articulação e mobilização das classes sociais.

As lutas travadas enquanto reação às expressões da questão social demarcam a história dos direitos conquistados pela classe trabalhadora, dentre os quais estão as políticas sociais, como a da educação.

A conformação da educação como política pública decorre dos processos de luta e constituição da classe trabalhadora enquanto sujeito político. Ela expressa um campo de intervenção do Estado na institucionalização de processos educativos voltados para a demarcação de lugares sociais, de acordo com as necessidades de reprodução das relações sociais de produção. Ela se complexifica ideologicamente enquanto campo de atuação do Estado e de disputa de projetos educacionais articulados aos projetos societários das classes burguesa e trabalhadora (ALMEIDA, 2018).

A proposta ideopolítica burguesa, cada vez mais consolidada, para o âmbito geral da educação é, segundo Haddad (2016), silenciar a desigualdade social, a exploração, a luta de classes, os baixos salários, a precariedade das políticas públicas, ou seja, encobrir a questão social. Tais contradições da sociedade do capital requerem o desenvolvimento da educação acrescido de um norteamento crítico, capaz de desmistificar a ideologia que as (re)produz e as conserva acriticamente.

Em que pese a importância da natureza ideopolítica, teórica e/ou filosófica para apreender a complexa realidade social, a categoria da Totalidade Social é potente em viabilizar as mediações necessárias de onde interagem a soma das várias partes, dinâmicas e em constante relação de contradição, interação, conexão entre si e com o todo.

Caminho metodológico

Este artigo é fruto de uma dissertação de mestrado acadêmico em Gerontologia, programa ofertado pela Universidade Federal de Pernambuco. Tem como campo empírico a Gerontologia social, é iluminado pela concepção teórico-metodológica dialética marxiana de análise da realidade social e se insere na articulação de procedimentos qualitativos. O objetivo central do estudo foi “compreender

a concepção ideopolítica subjacente à pós-graduação brasileira *stricto sensu* em Gerontologia”.

Anterior ao início da pesquisa, para identificar as produções mais recentes sobre o tema, foi realizada uma Revisão Integrativa de Literatura sobre a temática, por meio da busca avançada da Biblioteca Virtual de Saúde (BVS). Sem limitação por filtros, o resultado revelou um total de 202 artigos advindos das seguintes bases de dados: Literatura Latino-Americana em Ciências de Saúde (LILACS), Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (MEDLINE), Índice Bibliográfico Espanhol de Ciências da Saúde (IBECs), INDEX PSICOLOGIA Periódicos Técnico-Científicos, Base de Dados Bibliográficos Especializada na Área de Enfermagem do Brasil (BDENF Enfermagem), LIS localizador de informações em saúde e Coleciona SUS (Sistema Único de Saúde).

Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, restaram apenas seis artigos, uma vez que os demais não abordavam a Educação Gerontológica. Dois estudos foram excluídos por repetição nas bases de dados, restando quatro artigos para serem analisados na íntegra, provenientes das bases LILACS (três artigos) e MEDLINE (um artigo), revelando com isso que pouco vem sendo produzido sobre a temática.

Após a revisão integrativa, entre 2017 e 2018, foi realizado o estudo, ora apresentado, descritivo e explicativo, constituído por Pesquisa teórica, com o suporte de pesquisa documental e de referências bibliográficas. Foram utilizadas como fontes primárias: editais de seleção, regimentos internos, ementários e referências bibliográficas utilizadas nas disciplinas dos programas pesquisados. Constituem as fontes secundárias: artigos científicos, livros, pesquisas e estudos acerca do tema.

O delineamento da pesquisa compreende os treze programas brasileiros de pós-graduação *stricto sensu* em Gerontologia, ofertados pelas seguintes Instituições de Ensino Superior: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP (Campinas – SP), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC (São Paulo - SP), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC (Porto Alegre –RS), Universidade Católica de Brasília – UCB (Brasília – DF), Fundação Universidade de Paço Fundo – FUPF (Passo Fun-

do – RS), Universidade São Judas Tadeu – USJT (São Paulo – SP), Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA (Marília – SP), Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (Recife - PE), Universidade Federal de Santa Maria – UFSM (Santa Maria – RS), Instituto Educatiehoog de ensino e pesquisa LTDA – EDUCATIE (Mogi das Cruzes – SP), Universidade de São Paulo – USP (São Paulo – SP), Universidade Federal da Paraíba – UFPB (João Pessoa – PB) e Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR (São Carlos – SP).

Os dados foram coletados no período entre setembro de 2017 a fevereiro de 2018, por meio de ambiente virtual, na Plataforma Sucupira/CAPES e nos sites oficiais das Instituições de Ensino Superior, ofertantes dos programas de mestrado e doutorado em Gerontologia.

A consulta aos cursos avaliados e reconhecidos pode ser feita por área de avaliação, nota ou região. Assim, escolhida a opção “por região”, foi realizada uma busca minuciosa nos registros de todas as Instituições de Ensino Superior do País, para identificar quais delas ofertavam programas *stricto sensu* em Gerontologia, ou com denominações similares. Ao todo, foram localizados treze programas, conforme observado no mapa abaixo (figura 1), sendo um deles específico da psicologia, denominado Psicogerontologia e outro (PUC/RS), ofertante de mestrado e de doutorado, com área de concentração na Gerontologia Biomédica.



Para coletar as informações de maneira organizada e uniforme nos referidos documentos foi elaborado um formulário ao estilo check list, contendo as informações a serem pesquisadas, com base em seis parâmetros de análise: (i) Associação do envelhecimento humano com o processo de trabalho; (ii) Favorecimento da análise do envelhecimento humano para além de um dado natural; (iii) Resgate à história da Gerontologia associada a processos sociais mais amplos; (iv) Ultrapassagem do âmbito de responsabilização individual e familiar, referenciando as Políticas Públicas afirmativas de direito; (v) Presença de referências críticas da Gerontologia nas ementas das disciplinas e (vi) Posicionamento ideopolítico expresso. Estes parâmetros foram criados para possibilitar a resposta à questão levantada: Os programas reforçam a concepção gerontológica tradicional, ou oferecem elementos capazes de avançar criticamente, desmistificando diferenciações e desigualdades sociais presentes na velhice e no envelhecimento humano?

Todos os parâmetros apontam a sua importância para os estudos da Gerontologia Social ao ressaltar, tanto aspectos particulares e diferenciações nas velhices, como questões coletivas e estruturais que as envolvem e as determinam. Além disso, baliza algumas categorias da teoria social crítica (totalidade social, trabalho, classe social e ideologia) relacionando-as com as condições materiais e objetivas de vida, produzidas e reproduzidas socialmente. Tais categorias são assumidas enquanto essenciais para os estudos da Gerontologia Social Crítica.

Cada parâmetro contém perguntas intrínsecas (vinculadas ao seu conteúdo específico), totalizando vinte e duas perguntas, abrangendo os seis parâmetros. Todos os programas foram analisados individualmente, considerando as referidas fontes primárias, a partir da aplicação do check list, a qual obedeceu ao mesmo padrão de buscas. A análise dos dados considerou a comparação do que foi identificado no check list com o seu respectivo parâmetro, para a realização de uma análise expositiva e crítica das informações geradas.

Aproximações à concepção ideopolítica da pós-graduação strictu sensu brasileira em gerontologia: descrição dos parâmetros

Neste item é apresentada a descrição de cada parâmetro utilizado para a análise dos resultados encontrados durante a pesquisa realizada nos documentos dos programas da pós-graduação *strictu sensu* brasileira em Gerontologia. Estes parâmetros dão conta das respostas a algumas questões levantadas durante a pesquisa. Serão defendidos enquanto elementos teóricos norteadores de uma concepção que se aproxima da perspectiva da totalidade social, eleitos para este estudo.

O estudo do envelhecimento humano relacionado ao processo de trabalho na sociedade moderna

Na Gerontologia tradicional, os fatores biológicos, comportamentais e estilos de vida são amplamente estudados, tendo em vista a sua importante relação com os apelos aos envelhecimentos natural e patológico. Escapa a esses eixos o processo de trabalho vivenciado pelos indivíduos até chegarem à velhice, ou ainda, as condições materiais e objetivas que lhes foram impostas durante o processo de envelhecer, sobre as quais o trabalho tem centralidade.

Os indivíduos da classe trabalhadora não contam com a possibilidade de escolha e, na velhice, essa força de trabalho gasta (não apenas pelo tempo) torna-se supérflua para o capital, será vista como consumidora pelo mercado e como fonte de despesas para as políticas públicas, principal argumento a embasar o movimento pela redução de direitos conquistados historicamente.

Ao acreditar e defender os argumentos sobre a inserção dos indivíduos na estrutura de classe social enquanto condicionante no processo de envelhecimento, é necessário recorrer ao campo da Gerontologia Social Crítica, tendo em vista a maneira pela qual a sociedade capitalista antecipa a depreciação natural das capacidades laborativas e potencialidades dos indivíduos da classe trabalhadora.

Ou seja, não cabe apenas a descrição dos resultados, da aparência desse processo, mas, a realização dos movimentos de aproximações para desvelar as relações que forjam o parâmetro ora apresentado.

Desde a Política de Envelhecimento Ativo (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2005) e com o reforço da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (BRASIL, 2006), a orientação geral é de que os indivíduos participem ativamente do seu processo de saúde – doença. No entanto, se essa orientação aparece atrelada à capacidade de escolha e à responsabilidade individual, as desigualdades sociais passam a ser naturalizadas, porém elas existem e prejudicam estruturalmente as condições materiais e objetivas de vida, sobretudo dos indivíduos da classe trabalhadora.

O abismo que separa a velhice de um Onassis e a de um antigo operário que vive de pensão, referido por Beauvoir (1990), é fruto dessas condições materiais e objetivas de vida de ambos e, sobretudo, do trabalho explorado na sociedade de classes, e isso não é natural, emana das relações entre capital e trabalho, produzidas e reproduzidas socialmente.

Na ordem do capital, o trabalho concreto, útil à realização das necessidades humanas, é submetido a sua versão abstrata, mediante a relação da compra e venda da força laborativa. Por isso, aqui é defendida a inclusão da categoria trabalho nos estudos do envelhecimento, considerando sobretudo os prejuízos do trabalho explorado para a saúde da população idosa.

Favorecimento da análise do envelhecimento humano para além de um dado natural

Traspor o campo predominantemente biológico, contemplando as demais esferas da multidisciplinaridade possibilita aos estudos da Gerontologia compreender, desnaturalizar e intervir nos diferentes padrões de envelhecimento, produzidos e reproduzidos socialmente. Ao que tudo indica, na atualidade, isso se constitui como um desafio.

A expressão “aspectos biopsicossociais do envelhecimento”, abordada com recorrência nos estudos brasileiros, ainda aparece predominantemente respaldada pelo campo biológico, revelando a

inexpressividade da contribuição das demais disciplinas, até mesmo em termos conceituais. Conforme constataram Prado e Sayd (2006), na busca pela identificação do conceito de envelhecimento, na literatura nacional, este é encontrado quase que exclusivamente em termos biológicos.

Pertencente ao universo multi/interdisciplinar da Gerontologia, o Serviço Social⁴ foi uma das primeiras disciplinas a desenvolver estudos sobre o envelhecimento humano. A partir da década de 1990, a profissão vem sendo iluminada por um Projeto Ético-Político que tem como diretriz: [...] “a emancipação humana, o campo da liberdade, no qual a determinação central encontra-se numa perspectiva de sociedade sem exploração, em que o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos” (GUERRA, 2012, p. 19).

Sem desconsiderar a composição heterogênea⁵ da categoria profissional, é esperado do Serviço Social a produção do conhecimento funcional e comprometida com os interesses da velhice da classe trabalhadora, mas tais interesses seriam exclusividade dessa profissão? Aprender criticamente o objeto, para além da forma aparente com que são produzidos os fenômenos sociais, seria o ponto de partida para contribuições e intervenções efetivamente coerentes com o Projeto Ético-Político do Serviço Social ou com outros projetos profissionais que tenham essa afinidade.

Ainda do ponto de vista da Gerontologia social, uma contribuição essencial advém da produção de conhecimento da assistente social, gerontóloga e sanitarista, Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva (2014, p. 34), na afirmação da velhice enquanto uma produção social. Segundo a autora:

[...] para além dos aspectos biológicos de demarcação cronológica e da amplitude populacional, há de se considerar as relações sociais como condicionantes no processo de envelhecimento humano, o qual será diferenciado e desigual entre indivíduos e populações, sistema este definido por Marx (2011, p. 60, apud CAMPELO E PAIVA, 2014, p. 34) enquanto po-

4 Formação acadêmica da pesquisadora.

5 Não está imune ao conservadorismo.

tência econômica da sociedade burguesa que tudo domina. Ou seja, no âmbito das sociedades de modo de produção capitalista, a velhice é também uma produção social.

A autora, em suas reflexões, continua esclarecendo que essa explicação não diverge, a priori, do enfoque da Geriatria, ao apontar múltiplas determinações ao processo de envelhecimento. A diferença consiste na compreensão de que as relações sociais, isto é, suas estruturas de classe, condicionam a velhice na sociedade moderna, sobrepondo-se aos fatores biológicos e cronológicos do envelhecimento humano, não sendo este um processo meramente natural (CAMPELO E PAIVA, 2014).

De maneira geral, é possível que essa compreensão esteja em processo de desenvolvimento e avanço, sobretudo dentro do campo da Gerontologia social, uma vez que a Gerontologia adentra no meio acadêmico brasileiro tardiamente e é fundamentada por construções teóricas heterogêneas, tendo como desafio a égide deste ideário conservador e da sua tendência ideologizante em naturalizar as desigualdades sociais.

Ao considerar a perspectiva multi/interdisciplinar, acrescenta-se a necessidade, sobretudo do universo da Gerontologia social, de proposição de estudos e pesquisas que permitam: descortinar as diferenciações de velhice e as desigualdades sociais; questionar os dados, principalmente quando estes são tendenciosos para a redução de direitos; e desnaturalizar a velhice enquanto sinônimo de problema social.

Resgate da história da Gerontologia associada a processos sociais mais amplos

O aumento da população envelhecida e a longevidade justificam a existência de uma disciplina que estuda a velhice e o envelhecimento humano em diferentes sociedades e períodos históricos. Para Papaléo Netto (2006), a preocupação com o envelhecimento e a velhice que existe desde a origem da humanidade, na contemporaneidade se estabelece em torno da incapacidade funcional associada ao envelhecimento.

Desde os anos 1960, período de expansão do capital, países periféricos como o Brasil apresentaram um acelerado crescimento da população de velhos, e com eles emergiram múltiplos problemas decorrentes desse processo, afinal, o motor da sociedade é a mercadoria força de trabalho que precisa estar “funcional” para a reprodução capitalista. Essa dinâmica societária passou a requerer respostas, soluções, de diversos setores para resolver os problemas da velhice e para a manutenção dos padrões de exploração da força de trabalho.

Até a década de 1970, a produção teórica sobre a velhice no país era tímida e parte dela estava comprometida com a manutenção do status quo (HADDAD, 2016), mascarando as contradições e desigualdades entre as velhices existentes; tratava-se de uma visão homogeneizadora da velhice e do envelhecimento das populações.

Nesse sentido, Debert (2004) esclarece que a perspectiva que funda a Gerontologia e a que orientou os primeiros estudos na área estão embasados na velhice enquanto uma experiência homogênea, o que só foi revisto depois dos anos 1970, com a problematização das questões relacionadas com as diferenças de classe social, etnia e gênero.

No curso dos anos 1980, com as lutas por melhorias nas condições de vida da população, dentre elas as políticas de aposentadoria, emergem a problemática econômica e financeira, baseada na demografia, impondo-se ao campo político – administrativo. Com isso, estão postos os problemas trazidos pelo aumento da população idosa, em contraponto à diminuição das taxas de natalidade (DEBERT, 2007).

Uma vez que as velhices não constituem um todo homogêneo, não são todas elas sinônimo de problema social. Para além do determinismo biológico, escolha pessoal, ou estilo de vida, a etnia, cor, gênero, geração e classe social particularizam a maneira como os indivíduos chegarão na velhice e sobreviverão durante esta fase, sendo a classe social um dos principais condicionantes do envelhecimento. Considerando a divisão entre exploradores e explorados nesta sociedade, os integrantes da classe trabalhadora são os que representam o problema social, ou, como Haddad (2016) refere, são os protagonistas da tragédia da velhice.

Essa realidade impõe ao saber científico o tratamento de diversas dimensões. Para além do envelhecimento fisiológico e do prolongamento da vida, têm-se o custo com o financiamento das políticas sociais e os impactos do desequilíbrio demográfico. Dessa maneira, as políticas sociais foram fundamentais para o alcance da longevidade brasileira, pois possibilitaram a existência de patamares mínimos de reprodução social para grandes parcelas da população, ou seja, as mais dependentes de bens e serviços públicos.

Em termos conjunturais, conforme referem Keller e Peruzzo (2017), o sistema capitalista é o determinante que faz com que a difusão das questões relacionadas à população idosa ultrapasse as características biológicas e demográficas, requisitando o desvelamento dos aspectos econômico-sociais e apontando os fundamentos teórico-políticos que possibilitaram a construção de um saber científico sobre a velhice.

Desse modo, justificadas quase que exclusivamente por argumentos demográficos e epidemiológicos (BEAUVOIR, 1990), as questões da velhice e do envelhecimento ingressam no mundo acadêmico no final da década de 1990, constituindo objeto de estudo de diversas disciplinas, lideradas pela área da saúde, mas abarcadas pelas demais, que conversam com os três ramos da Gerontologia (social, biomédica e geriatria), configurando o seu caráter interdisciplinar. Porém, “a base comum que sustenta as pesquisas nesse campo está fincada no modo de produção capitalista, que é o elemento definidor da necessidade de criação de especialidades sobre a velhice” (KELLER; PERUZZO, 2017, p. 4).

Ultrapassagem do âmbito da responsabilidade individual e familiar, referenciando as políticas públicas afirmativas de direito

Ancorado no conceito de família, enquanto unidade protetora e provedora de serviços protagonizados pelo trabalho (doméstico) da mulher, os processos de minimização do Estado, ampliação do mercado e revigoramento do papel protetivo da família e da sociedade civil ganham força no país desde os anos 2000, com o avanço do neolibere-

ralismo, imprimindo às famílias centralidade na proteção social dos seus membros. Atualmente, apresenta-se enquanto uma tendência ideológica delegar à unidade familiar a solução para a racionalidade do modelo global, reprivatizando atividades do passado, tornadas públicas desde a década de 1960 (CAMPOS; TEIXEIRA, 2010).

Responsabilizar e culpabilizar a pessoa idosa e a sua família pelos problemas decorrentes do seu envelhecimento, tendência ideologizante conservadora, naturaliza esse processo dando a entender que faltou iniciativa, cuidado e esforço por parte de quem está nessa condição. Ou seja, é um tipo de leitura limitada à aparência do fenômeno que tem como consequência a sobrecarga do conjunto familiar.

Ao sair desse imediatismo, será possível perceber a repetição desse contexto em determinados grupos de classe ou segmentos, constituindo expressões da questão social. Sobre as suas expressões, em momentos históricos anteriores, indivíduos da classe trabalhadora de maneira organizada e mobilizada se uniram para denunciar injustiças sociais, reivindicar direitos e respostas institucionalizadas para as refrações do fenômeno em curso.

Como resposta, o Estado se utiliza das Políticas Sociais, reguladas pela legislação vigente. Muitas críticas podem ser feitas sobre os processos de contrarreforma do Estado e do caráter residual e focalizado da abrangência das Políticas Sociais, as quais, cada vez menos, estão garantindo direitos. No entanto, sem a afirmação do espaço público demarcado pelas Políticas Sociais e pela legislação, só resta o reforço da responsabilidade individual e familiar, que é a negação do direito e a (re)vitimização da classe trabalhadora.

Para a afirmação do espaço público enquanto viabilizador de direitos, a Política de Seguridade Social é basilar, em virtude de ser a maior expressão da proteção social brasileira. Instituída na Constituição de 1988, prevê o tripé composto pelas políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social, estabelecendo respectivamente a saúde enquanto um direito universal; a previdência social para o direito à aposentadoria e a outras coberturas, mediante prévia contribuição; e a assistência social para aqueles que dela necessitarem, via oferta de serviços e benefícios sociais.

No que se refere à Legislação vigente, específica ao segmento idoso, a Política Nacional do Idoso (BRASIL, 1994) que também

criou o Conselho Nacional do Idoso, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, com vistas a criar as condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

O Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003) é destinado a regular os direitos assegurados a todas as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Além dos direitos, estabelece medidas específicas de proteção, políticas de atendimento ao idoso, fiscalização das entidades de atendimento, previsão dos crimes praticados contra a pessoa idosa, medidas de responsabilização e punição para instituições que descumprirem as determinações da lei.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (BRASIL, 2006) resulta da revisão e atualização do conteúdo constante da Portaria nº 1.395/GM, de 10 de dezembro de 1999, considerando a necessidade de que o setor saúde disponha de uma política atualizada, relacionada à saúde do segmento. Inova, estabelecendo o conceito de envelhecimento saudável e ativo⁶, consoante com a World Health Organization (2005).

O acesso aos direitos e às políticas sociais se realizam na tensão entre distintos projetos societários, entre avanços e recuos. Conhecer e referenciar toda a legislação é a ponte necessária para exercer o controle social e para a afirmação do espaço público enquanto indutor de políticas sociais e provedor da proteção social, tão cara para as gerações que lutaram em períodos anteriores e tentam permanecer na luta, frente à constante e cada vez mais eminente ameaça de retrocessos para os direitos da classe trabalhadora.

As ementas das disciplinas permitem uma leitura crítica sobre o envelhecimento(?)

Aqui são considerados críticos os estudos que denunciam as desigualdades sociais, desnaturalizam a velhice do trabalhador, enquanto um problema social e questionam os padrões de exploração mantenedores desta ordem societária. Diante dos limites deste estudo, foram selecionadas autoras, reconhecidas nacionalmente pela sua

⁶ Embora inovador, o conceito de envelhecimento ativo não prevê a heterogeneidade do envelhecimento e as questões estruturais da desigualdade social.

contribuição no campo da Gerontologia social, atendendo a essa perspectiva crítica. Convém, neste momento, apresentá-las sucintamente, sem a menor pretensão de limitá-las, e justificar a importância da sua produção de conhecimento para a Gerontologia.

Simone de Beauvoir foi escritora, filósofa, intelectual, ativista e professora. Dentre as suas diversas obras relacionadas com a filosofia, a política e a sociologia, “A velhice” teve sua primeira versão em francês, no ano de 1970, a obra aqui consultada está em Beauvoir (1990). É considerada uma das primeiras referências para os estudos sobre o envelhecimento numa perspectiva crítica, que vem desmistificar as contradições da velhice, em diferentes sociedades, a partir de diferentes olhares: sociedade, idosos, família, filósofos e literários, denunciando a marginalização sofrida principalmente pelos idosos pobres.

Eneida Gonçalves de Macêdo Haddad é cientista social, doutora em sociologia, tendo como principais linhas de pesquisa os direitos humanos, velhice, previdência social, políticas públicas e acesso à justiça. Suas obras de maior expressão são: “O direito à velhice: os aposentados e a previdência social” (HADDAD, 1993) e “A ideologia da velhice” (HADDAD, 2016) na sua segunda edição. O primeiro livro aborda a história da previdência social no Brasil, os tropeços e avanços do Movimento de Aposentados e Pensionistas, no período histórico do final da década de 70, quando a miséria era a realidade da grande maioria dos aposentados. Estavam efervescentes os embates pelo cumprimento dos direitos constitucionais, frente ao desrespeito dos direitos mais elementares.

Em Haddad (2016) são colocadas em evidência as condições de subalternidade em que vivem as frações das classes trabalhadoras frente à universalidade abstrata das receitas da longevidade prescritas pelos ideólogos, ou *experts* da velhice, quais sejam: a ciência, o Estado e o Serviço Social do Comércio (SESC). A autora fundamenta porque é preciso suspeitar das campanhas moralizatórias e paliativas advindas dessas instâncias, as quais não ultrapassam o nível da naturalização das desigualdades sociais.

Guita Grin Debert é cientista social, com doutorado na área, pesquisadora de temas como velhice, família, curso da vida, gênero e violência, sobre os quais publicou uma vasta gama de livros.

Dentre estes, merece destaque a obra “A reinvenção da velhice” (DEBERT, 2004), que é uma análise antropológica sobre a construção social da velhice no Brasil. Sua grande contribuição está no esclarecimento da dissolução da velhice enquanto uma experiência homogênea, e o faz questionando conceitos considerados corretos, por se basearem na literatura internacional. Esclarece também a maneira pela qual antigos processos privativos do envelhecimento estão sendo ressocializados e reatualizados.

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva é assistente social com doutorado na área, sanitarista e gerontóloga, titulada pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG). Foi anteriormente referenciada devido à sua contribuição para o entendimento da velhice enquanto uma produção social. Tem como principais linhas de pesquisa as categorias denominadas no título do seu livro: “Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital” (CAMPELO E PAIVA, 2014), uma obra que é fruto da sua tese de doutorado. A autora contextualiza a velhice do trabalhador através de um estudo sobre racionalidade e traz como inspiração a defesa da perspectiva da Totalidade Social nos estudos sobre o envelhecimento humano e a proposição da Gerontologia Social Crítica.

Solange Maria Teixeira é assistente social, com pós-doutorado na área, desenvolvendo pesquisas principalmente nos seguintes temas: Família e Política de Assistência Social; Trabalho Social com Família; Sistemas de proteção social; Envelhecimento e políticas sociais para as pessoas idosas. Dentre os seus livros publicados, destaca-se para a Gerontologia social: “Envelhecimento e trabalho no tempo do capital – implicações para a proteção social no Brasil” (TEIXEIRA, 2008). A autora contextualiza o processo de venda da força de trabalho enquanto mercadoria, para a sobrevivência do trabalhador e a da sua família, em que este é submetido a um certo padrão de envelhecimento, enquanto que o sistema capitalista vai se reproduzindo para e pelos seus mecanismos. No percurso histórico do sistema de proteção social brasileiro, aponta suas tendências mais relevantes.

Posicionamento ideopolítico expresso

A concepção ideopolítica aqui entendida está diretamente relacionada com a percepção, a forma de compreensão da realidade, mesmo que não dita (ideologia). O posicionamento dos sujeitos e os seus desdobramentos nos estudos e pesquisas, mote que influencia o tratamento político dispensado às questões da velhice, porta uma dimensão política. Essa concepção nem sempre aparece explicitamente, no entanto, tudo o que é fruto da produção humana está carregado de ideologia e tem uma funcionalidade, sobre a qual concorrem interesses de classe e de poder.

Com a evolução da sociedade burguesa, marcadamente em 1848, vive-se um antagonismo entre progresso e reação. O movimento progressista ascendente, orientado no sentido de uma racionalidade humanística e dialética, passa a ser subordinado a um movimento que inverte todos os fatores do progresso (que continuam a existir) em fonte do progressivo aumento da alienação humana (COUTINHO, 2010).

Desde então, segundo Coutinho (2010), a tendência ideologizante, ou seja, a maneira de se compreender o mundo vai sendo limitada por um pensamento imediatista, centrado na forma aparente e fetichizada com que a realidade se apresenta e, conseqüentemente, há a fragmentação, o empobrecimento do objeto e da vida humana em sua totalidade.

Dessa maneira, os valores, ou a orientação ideopolítica para com as questões do envelhecimento, vem se desenvolvendo na tensão entre a manutenção da concepção ideológica hegemônica burguesa, denominada conservadorismo, e a resistência à essa concepção. “O conservadorismo, desde sua origem, é um discurso em defesa da retomada dos padrões morais supostamente perdidos. Essa determinação, em parte, acompanha-o até a contemporaneidade” (SOUZA, 2016, p. 44). E a resistência o enfrenta, numa perspectiva de que as demandas reais da classe trabalhadora sejam desnaturalizadas, problematizadas e atendidas, diante da impossibilidade de uma outra ordem societária, na qual não exista a exploração do homem pelo homem.

Enquanto ideologia típica da sociedade de classes, existente desde o período de transição do feudalismo para o capitalismo, o conservadorismo atua pela mediação de importantes aparelhos privados de

hegemonia e de intelectuais orgânicos, assumindo paulatinamente posição de destaque na disputa pela hegemonia ideológica das classes dominantes, subsumindo, progressivamente, a hegemonia neoliberal. Tende a aparecer como discurso aglutinador em defesa da “ordem” e contra a desagregação que os “inimigos da sociedade” supostamente representam. Os “inimigos da sociedade” comumente são todos aqueles que sejam contrários ao projeto conservador, ou tão somente que representem “problemas” ao sistema, como a população envolvida na questão da imigração, a carcerária, em situação de rua, a que representa a velhice pobre e doentia, entre outros, estreitando paulatinamente o círculo da tolerância (SOUZA, 2016).

No campo ideológico, a I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento (AME), realizada em Viena pela Organização das Nações Unidas em 1982, inaugura formalmente o tom do envelhecimento humano enquanto um problema de proporção global, merecedor de uma solução uniforme que deverá partir da família, da sociedade e do Estado.

Na II AME, realizada em Madrid em 2002, a preocupação maior foi direcionada ao envelhecimento vivenciado nos países capitalistas periféricos. Naquele período o conservadorismo já estava completamente instalado no Brasil, consolidando-se a partir dos anos 1990. Com isso, desde a II AME, as questões do envelhecimento humano adentraram nos espaços acadêmicos, preocuparam e mobilizaram gestores governamentais e a sociedade civil, no entanto, as respostas que vêm sendo dadas por essas instâncias são fragmentadas e limitadas ao imediatismo (CAMPELO; PAIVA, 2014).

Isso impõe, ao terreno ideopolítico, orientador das estratégias de intervenção na realidade, o desafio de desmistificar essas demandas na perspectiva de atendê-las, uma vez que a concepção ideológica hegemônica conservadora suprime a possibilidade de apreender a historicidade dos processos sociais, mascarando e naturalizando as desigualdades sociais produzidas pela questão social.

Na resistência ao conservadorismo, a categoria totalidade social permite compreender a realidade e nela intervir, extrapolando o recorte pontual e imediato dos processos sociais. Ao questionar a naturalização dessas construções, é possível sair da maneira

aparente em que elas se apresentam, através de um norteamento crítico, de perspectiva totalizante, capaz de instrumentalizar a apreensão das dimensões essenciais, aproximando-se ao seu núcleo inteligível.

A seguir, os conteúdos de cada parâmetro serão apresentados de maneira breve, em uma discussão articulando os principais resultados da pesquisa ao seu respectivo parâmetro.

Principais resultados e discussão

Resultados do parâmetro 1: associação do envelhecimento humano com o processo de trabalho na sociedade moderna

Aqui foi feita a busca pela categoria trabalho, em quaisquer das suas abordagens, nos documentos analisados. A partir das obras identificadas, pode-se destacar que o programa da UFPE avançou criticamente neste parâmetro, trazendo como referência uma leitura que questiona a desigualdade de gênero protagonizada pelo trabalho exercido pelas mulheres. Da mesma forma, a PUC/SP aborda, em uma de suas referências, condições de exclusão social produzidas no campo da educação e do trabalho, no capitalismo contemporâneo, afirmando que tais condições negam ou interferem na realização de direitos inalienáveis. Essas abordagens apontam para uma proximidade do trabalho em sua inserção na divisão social, podendo assim ser associado enquanto um determinante do envelhecimento.

De maneira geral, percebe-se que a categoria trabalho é pouco abordada pelos Programas, sobretudo a partir de uma perspectiva crítica, atenta aos mecanismos de exploração da força de trabalho da classe trabalhadora em seu processo de envelhecimento. À exceção das referências apontadas pela UFPE e pela PUC/SP, as abordagens aproximam-se do que vem sendo discutido pela Gerontologia tradicional, a qual, em sua maioria, estuda o trabalho enquanto um aliado à longevidade.

Sobre essa questão, Teixeira (2018) convida a refletir que o envelhecimento constitui um problema social, principalmente para as classes destituídas da riqueza social, em função das contradições e determinações da sociedade capitalista, que engendram desigualdades, vulnerabilidade social em massa, degradações, desvalorizações e pseudovalorizações para a classe trabalhadora, especialmente com o avanço da idade cronológica e com o desgaste da força de trabalho explorado.

Resultados do parâmetro 2: favorecimento da análise do envelhecimento humano para além de um dado natural

A estratégia adotada para este parâmetro foi identificar se os programas: a) ofereciam linhas de pesquisa que não fossem exclusivamente voltadas às ciências da saúde e biológicas e b) contavam com a presença de outras disciplinas, além das pertencentes ao âmbito exclusivo da área da saúde, no quadro de docentes. No primeiro aspecto, foi identificada, nos documentos analisados, a presença de linhas de pesquisa que ultrapassam a dimensão biológica em quase todos os programas, à exceção do programa ofertado pela EDUCATIE, com enfoque específico na saúde e na psicologia.

Com relação às disciplinas presentes no corpo docente, foi possível constatar a proposta da multidisciplinaridade na maioria dos programas, apresentando que não são exclusivas da área da saúde. No entanto, nos programas da FAMEMA e da UFSM, só foram identificadas disciplinas da saúde, enquanto que na USJT e na UNICAMP seria verificado o mesmo resultado, não fosse pelo acréscimo de matemática e estatística, constando nos seus respectivos quadros docentes.

Os resultados deste parâmetro deixaram nítida a liderança do campo biológico nas linhas de pesquisa, presente em todos os programas, e, principalmente no quadro de docentes, o que remete ao surgimento dos grupos de pesquisa nas Universidades sobre o envelhecimento, protagonizados por pesquisadores da área da saúde. Apesar de algumas participações fora deste âmbito exclusivo, a sua predominância é bastante perceptível, seja pela diversidade de disciplinas da saúde, seja pela quantidade de docentes destas, podendo

comprometer assim a apreensão do envelhecimento para além de um dado natural.

Segundo Papaléo Netto (2006), uma vez que as questões biológicas estão imbricadas com as relações sociais e com expressões emocionais, valores culturais e recursos ambientais, as questões que envolvem a saúde da pessoa idosa, dentre elas os estudos da Gerontologia, não podem ser abrangidas por uma única disciplina, ou grande área.

Resultados do parâmetro 3: resgate da história de Gerontologia associada a processos sociais mais amplos

Ao considerar a importância de estudos desmistificadores da homogeneidade do envelhecimento, os dados colhidos para analisar este parâmetro atenderam à seguinte estratégia de busca nos documentos: a) contextualiza o envelhecimento mundial considerando a presença de países que não vivenciam a longevidade; b) considera a heterogeneidade/ individualidade do envelhecimento; c) considera diferenciações de classe, gênero, etnia e geração no envelhecimento; d) aborda os aspectos biopsicossociais do envelhecimento; e) termos mais utilizados (velho, velhice, envelhecimento, idoso, pessoa idosa, terceira idade ou outros); f) para que o Programa foi criado; g) objetivo do curso; h) aborda a história da Gerontologia.

A consideração da presença de países que não vivenciam a longevidade, como alguns do continente Africano, não foi identificada em nenhum programa. Embora nem todos os programas apresentem essa redação, os que a fizeram, contextualizaram o envelhecimento enquanto um fenômeno mundial, sem atentar para essa questão.

Sobre a heterogeneidade/individualidade do envelhecimento foi possível identificar nos documentos dos programas da UFPE e da USP. As diferenciações de classe, gênero, geração e etnia foram referidas pelos programas da USP (gênero), UFSM (gênero), UFPE (gênero) e USJT (gênero e classe). Abordaram os aspectos biopsicossociais do envelhecimento os programas da FUPF, UFPE, PUC/RS, USJT, UFSM, FAMEMA. Os da USP e PUC/SP utilizaram a expressão biopsicosocioculturais.

Os termos mais usados pelos programas foram “idoso” e “envelhecimento”, seguido por “velhice”. O termo “velho” apareceu apenas no programa da EDUCATIE, da PUC/SP e da UFPE. Pessoa idosa, termo defendido pelo respeito à linguagem de gênero apareceu nos programas da UFPE e da UCB. Enquanto que “Terceira idade”, expressão que surge na França para negação da velhice de alguns segmentos da classe burguesa, aparece nos programas oferecidos pela UCB, UFSM, FAMEMA e EDUCATIE.

Em diversos programas foi possível identificar para que foram criados, relacionando com o envelhecimento da população brasileira. No que se refere aos objetivos dos cursos, a maioria deixou explícito como sendo a formação de pesquisadores na área da Gerontologia sob enfoque interdisciplinar. A busca pelo desafio pontuado pelos programas identificou distintos aspectos, compreendidos desde o credenciamento do programa em nível de doutorado à análise crítica sobre os recursos alocados para dar suporte ao envelhecimento populacional.

Sobre a história da Gerontologia, foi observado que boa parte dos programas optou por trazê-la pela via do conteúdo do Tratado de Geriatria e Gerontologia, seja no edital de seleção e/ou nas ementas das disciplinas. Outras referências foram citadas na abordagem histórica, centradas, também na Gerontologia tradicional.

Mediante os resultados, ficou perceptível que alguns esforços vêm sendo empreendidos para ampliar o universo de discussão da Gerontologia, abordá-la em sua perspectiva multi/interdisciplinar. Porém, as marcas do neoliberalismo fazem-se notar quando alguns cursos têm como objetivo uma articulação com o mercado. O toque sutil do conservadorismo se revela na projeção de que a preparação, pela via da educação, poderá, por si só, enfrentar desafios que são estruturais e que condicionam o envelhecimento considerado malsucedido. A prevalência desses avanços parece estar, portanto, ancorada na perspectiva da Gerontologia tradicional, requerendo o fortalecimento dos eixos críticos de análise.

Resultados e discussão do parâmetro 4: ultrapassagem do âmbito da responsabilidade individual e familiar, referenciando as políticas públicas afirmativas de direito

A estratégia de apreensão das informações deste parâmetro foi a de identificar no edital de seleção, no regimento do programa, nas ementas e/ou nas referências das disciplinas a presença de: a) seguridade social brasileira e b) legislação destinada ao segmento idoso, qual seja: Política Nacional do Idoso; Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

Sobre a presença da Seguridade Social, foi identificada a abordagem em três ementas de disciplinas do programa da UCB; bem como no regimento interno da PUC/SP.

Em relação à Legislação específica do segmento idoso, foi interessante notar que apenas um programa apresentou as três leis nos documentos pesquisados (EDUCATIE). Vários programas referenciaram publicações ligadas à Legislação, no entanto, o critério principal foi a presença da lei original.

Apesar de nenhum deles apresentar a proposta completa da legislação vigente, os resultados indicam o empenho de todos os programas em socializar o conteúdo de ao menos uma das leis. Porém, a conjuntura atual e suas propostas conservadoras de graves retrocessos de cunho social requerem vigilância e empenho daqueles que defendem os direitos sociais. E isso não é possível sem a demarcação do espaço público enquanto indutor de direitos, para o qual se torna imprescindível o conhecimento e a ampla divulgação do conteúdo de cada uma dessas leis, bem como do contexto histórico e de luta que lhes tornaram possível.

Resultados e discussão do parâmetro 5: as ementas das disciplinas permitem uma leitura crítica sobre o envelhecimento(?)

Para este parâmetro, a estratégia utilizada foi identificar a presença das autoras: Simone de Beauvoir, Guita Grin Debert, Eneida Gon-

galves de Macedo Haddad, Solange Maria Teixeira e Sálvea Oliveira Campelo e Paiva no edital de seleção do programa e/ou nas referências das ementas das disciplinas.

A perspectiva crítica, ainda que tímida, aparece de alguma maneira na maioria dos programas, com a presença das obras de Guita Debert e, com menor recorrência, a de Simone de Beauvoir. Desejável seria que todos os programas utilizassem as produções das autoras aqui elencadas, diante da importante contribuição do conteúdo crítico por elas trabalhado. A socialização desses conhecimentos, seguramente, favoreceria para a denúncia das desigualdades sociais, para a desnaturalização da velhice do trabalhador enquanto um problema social e para o questionamento dos padrões de exploração mantenedores desta ordem societária, dentre outras contribuições.

Resultados e discussão do parâmetro 6: posicionamento ideopolítico expresso

O posicionamento ideopolítico aqui referido buscou apreender a funcionalidade dos estudos e pesquisas realizados nos programas de mestrado e doutorado em Gerontologia. E, nesse aspecto, não foram identificadas referências explícitas à concepção ideopolítica nos documentos analisados.

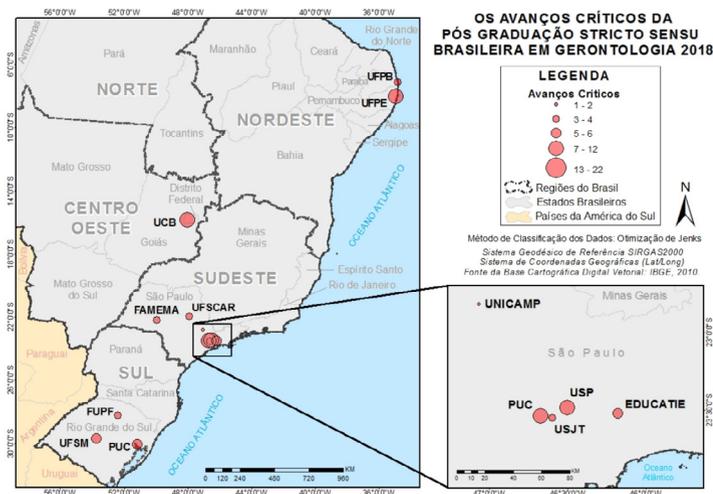
A ausência sobre a concepção ideopolítica nos documentos analisados permite lembrar que o não dito, a suposta neutralidade ou até a negação da presença de ideologias e a sua interferência na arena política coadunam com o pensamento conservador. Não referi-lo oferece os meios para a sua reprodução indistinta e perversa. Segundo Vale (2012), mesmo de maneira oculta, a reprodução da ideologia no cotidiano da ordem burguesa é condicionada pelas determinações estruturais, expressando-se nos processos de relações institucionais de poder dos quais o setor educação não está imune, com uma aparência de neutralidade e suposto distanciamento do terreno da luta de classes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Motivado pela atenção à funcionalidade de estudos para a velhice da classe trabalhadora, o presente estudo intentou tecer uma primeira aproximação a concepção ideopolítica subjacente à pós-graduação brasileira *stricto sensu* em Gerontologia. Distante de ter esgotado o assunto, aponta a necessidade de novas aproximações para abordar tamanha complexidade do objeto.

Como foi visto, ainda são poucos os programas no país, com concentração nas regiões mais desenvolvidas e nas suas capitais. Porém, se é verdade que ainda há muito o que avançar, do ponto de vista da funcionalidade dos estudos e pesquisas, para a velhice da classe trabalhadora nos espaços em que já existem os cursos, na modalidade mais privilegiada em termos de ensino e pesquisa, que é a *stricto sensu*, pode-se entender que a situação passa a ser mais difícil onde inexistente a oferta de programas de mestrado e doutorado, como é o caso de toda a região Norte.

A análise dos documentos com base nos parâmetros mostrou que a Gerontologia tradicional, fortemente presente em todos os programas, desponta traços críticos, (conforme mostra a figura 2). Se fortalecidos podem ser funcionais aos interesses da velhice da classe trabalhadora.



Faz-se necessário não superestimar a preparação pela via da educação para a resolução de questões estruturais desta sociedade. Como também, resistir ao ideário conservador, presente no Serviço Social e nas demais disciplinas integrantes da Gerontologia, para o desenvolvimento de estudos que possam unir esforços ao que vem sendo trabalhado pela Gerontologia social crítica, a qual considera de fundamental importância negar a ideologia responsável por homogeneizar a velhice, cujo principal resultado tem sido a culpabilização do indivíduo pelo seu envelhecimento fora dos padrões ideais do que se convencionou chamar de saudável e/ou ativo.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, S. **A velhice**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm. Acesso em: 3 dez. 2018.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003**. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Brasília, DF, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm. Acesso em: 20 jan. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006**. Aprova a política nacional de saúde da pessoa idosa. Brasília, DF, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 4 dez. 2018.

CACHIONI, M. Gerontologia educacional: educação gerontológica. *In*: NERI, A. L. (org.). **Palavras-chave em gerontologia**. 3. ed. Campinas: Alínea, 2008. p. 92-94.

CACHIONI, M.; NERI, A. L. Educação e gerontologia: desafios e oportunidades. **RBCE Rev. Bras. Ciên. Envelhecimento Human.**, Passo Fundo, v. 1, n. 1, p. 99-116, jan./jun. 2004.

CAMPELO E PAIVA, S. O. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital**. São Paulo: Cortez, 2014.

CAMPOS, M. S.; TEIXEIRA, S. M. Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela política social. **Rev. Katál.**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 20-28, jan./jun. 2010.

COUTINHO, C. N. **O estruturalismo e a miséria da razão**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

DEBERT, G. G. A antropologia e o estudo dos grupos e das categorias de idade. *In*: BARROS, M. M. L. (org.). **Velhice ou terceira idade? Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política**. 4. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007. p. 49-67.

DEBERT, G. G. **A reinvenção da velhice**: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2004.

GUERRA, Y. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. *In*: SANTOS, C. M.; BACKY, S.; GUERRA, Y. *et al.* (org.). **A dimensão técnico-operativa no serviço social**: desafios contemporâneos. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012. cap. 1, p. 9-13.

HADDAD, E. **A ideologia da velhice**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

HADDAD, E. G. M. **O direito à velhice**: os aposentados e a previdência social. Ed. Cortez, São Paulo: Cortez, 1993. (Coleção questões da nossa época).

KELLER, S. B. A.; PERUZZO, J. F. Paradigmas da gerontologia: quando o envelhecimento humano se transforma em objeto de conhecimento. **Rev. Kairós Gerontol.**, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 329-348, 2017.

MARX, K. **O 18 brumário de Luís Bonaparte**. Tradução Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

PAPALÉO NETTO, M. P. O estudo da velhice: histórico, definição do campo e termos básicos. *In*: FREITAS, E. V. *et al.* **Tratado de geriatria e gerontologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. cap. 1, p. 2-12.

PRADO, S.; SAYD, J. A Gerontologia como campo de conhecimento científico: conceitos, interesses e projeto político. **Ciênc. Saúde Colet.**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 491-501, apr./jun. 2006. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid. Acesso em: 24 nov. 2018.

SOUZA, J. M. A. **Tendências ideológicas do conservadorismo**. 2016. 304 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento e trabalho na sociedade capitalista: questões para o trabalho dos assistentes sociais. *In*: ENCONTRO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL, 5., 2018, Brasília, DF. **Anais...** Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, 2018. p. 175-197.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

VALE, E. S. **A reprodução do ideário neoliberal no cotidiano acadêmico**: reiteraões e resistências do trabalho docente na UECE. 2012. 237 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) –Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Envelhecimento ativo**: uma política de saúde. Tradução Suzana Gontijo. Brasília, DF: OPAS, 2005.



Informações sobre autoras e autor

Agnes Carine

Assistente Social pela Universidade Federal de Pernambuco, Pesquisadora do GEPE, participa de pesquisas na área de desigualdade e direitos humanos; gerontologia social e condições de vida das pessoas idosas nas ILPIs; Teoria e Prática do Serviço Social no Mundo em Tempos de Pandemia. Foi monitora da disciplina Gerontologia Social no ano letivo de 2017. Membro do Fórum de discussão da Agenda Global da IAS-SW-AIETS 2020-2030. E-mail - agnes.carine@hotmail.com.

Ana Kelly Almeida da Costa

Analista Ministerial MPPE, assistente social; pós-graduada em Associativismo e Cooperativismo pela UFRPE; MBA em gestão do Ministério Público. Atua como assistente social no Tribunal de Justiça de Pernambuco e no Ministério Público de Pernambuco.

Ana Lúcia da Silva Lira

Assistente Social Graduada pela UFPE; Residente Multiprofissional em Saúde da Rede de Atenção Psicossocial do Recife – RAPS.

Ana Lúcia Martins de Azevedo

Especialista em Direito da Saúde; doutora em saúde pública. Atua como assistente social no Tribunal de Justiça de Pernambuco e no Ministério Público de Pernambuco.

Edilson Fernandes de Souza

Pós Doutor em Sociologia pela Universidade de Porto-Portugal. Doutor em Educação Física/Estudos do Lazer pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação/Núcleo de Teoria e História e do Mestrado em Gerontologia / Envelhecimento, Cultura e Sociedade, ambos da Universidade Federal de Pernambuco. É membro do Grupo de Pesquisa Processos Civilizadores, vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologia (CNPq). E-mail: edilson.souza@ufpe.br

Fabiola Dionísio

Assistente Social pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Pesquisadora do GEPE, Membro do Fórum de discussão da Agenda Global 2020-2030 da IASSW-AIETS; participa de pesquisas na área de desigualdade e direitos humanos; gerontologia social e condições de vida das pessoas idosas nas ILPIs; Teoria e Prática do Serviço Social no Mundo em Tempos de Pandemia. Membro da Associação Internacional de Escolas de Serviço Social; atua como assistente social do Hospital Getúlio Vargas. E-mail: fabioladionisio@hotmail.com

Fernanda Tavares Arruda

Assistente Social. Membro do Grupo de Estudos sobre o Envelhecimento Humano na Perspectiva da Totalidade Social (GEEHPTS), da Universidade de Pernambuco (UPE), desde 2012. Mestre pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gerontologia (PP-GERO) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e especialista em Gerontologia pela Faculdade IDE. E-mail: fernandatavaresa@hotmail.com

Isolda Belo

Doutora em Sociologia e ‘Master’ em Gerontologia Social pela Universidade de Barcelona. Docente do Mestrado do Programa de Pós Graduação em Gerontologia da UFPE. Pesquisadora Titular aposentada da Fundação Joaquim Nabuco do Ministério de Educação. Possui mestrado em Sociologia e graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco. Tem experiência em pesquisa e ensino atuando principalmente nos seguintes temas: sociologia urbana, sociologia do envelhecimento, gerontologia social, velhice e gênero, envelhecimento populacional, e políticas públicas. É associada à International Sociological Association (ISA) e a Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS). Membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco. ibelodafonte@gmail.com.

Jessica Santos

Assistente Social pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; participa de pesquisas na área de desigualdade e direitos humanos, gerontologia social e condições de vida das pessoas idosas nas ILPIs.

Karla Maria Bandeira

Assistente Social do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC)- Universidade de Pernambuco (UPE) e da Promotoria da Cidadania do Idoso do Ministério Público de Pernambuco. Mestre em Serviço Social (UFPE).

Kezya Barbosa da Silva

Assistente Social graduada em 2017 pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife - PE . Residente Multiprofissional em Cuidados Paliativos pela Universidade de Pernambuco (UPE) Recife - PE (2019/2021). E-mail: kezyabsilva@hotmail.com.

Kylvia Carla Soares Martins

Assistente Social Graduada pela UFPE ; Especialista em Gestão de Políticas Públicas baseadas em Evidências pelo Sírío Libanês- SP e Coordenadora da Política Municipal de Atenção à saúde da Pessoa Idosa do Recife. E-mail: kylviakarla@gmail.com

Luana de Andrade Coêlho

Assistente Social graduada em 2019 pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife - PE . Residente Multiprofissional em Cuidados Paliativos pela Universidade de Pernambuco (UPE) Recife - PE(2020/2022). E-mail: luana.andrade.coelho@gmail.com.

Luana dos Santos Corrêa

Assistente Social formada pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética – GEPE, participa de pesquisas na área de desigualdade e direitos humanos; gerontologia social e condições de vida das pessoas idosas nas ILPIs; Teoria e Prática do Serviço Social no Mundo em Tempos de Pandemia. E-mail: lulucorrea1995@hotmail.com.

Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá

Assistente Social, Doutora em Filosofia pela Universidade Salesiana de Roma, Professora de Ética e de Gerontologia Social do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Coordenadora do GEPE - Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética, Participa do Projeto de Internacionalização do Serviço Social do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFPE (PRINT-UFPE), Desenvolve pesquisas na área de desigualdade e direitos humanos; gerontologia social e condições de vida das pessoas idosas nas ILPI; Internacionalização do Serviço Social Brasileiro e papel da IASSW-AIETS, Coordena a pesquisa internacional Teoria e Prática do Serviço Social no Mundo em Tempos de Pandemia, Coordenadora do Movimento pelo Intercâmbio entre o Serviço Social Brasileiro e o Italiano, Membro da Comissão de Justiça e Paz Dom Hélder Câmara da Universidade Federal de Pernambuco, Member Large da diretoria da IASSW-AIETS (Associação Internacional de Escolas de Serviço Social). E-mail: ethisophias@gmail.com.

Maria de Fátima de Oliveira Falcão

Assistente Social do CAPS Acolher do Moreno/PE. Mestre em Gerontologia pela Universidade Federal de Pernambuco. Membro da Comissão Temática de Envelhecimento e Trabalho do CRESS/PE

e do Grupo de Estudo em Envelhecimento Humano na Perspectiva da Totalidade Social (GEEHPTS) do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, da Universidade de Pernambuco. E-mail: mariaffati-ma@yahoo.com.br.

Micelane Lima dos Santos

Assistente Social formada pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética – GEPE. E-mail: micelanelima@gmail.com.

Mônica da Silva Pereira

Assistente Social; ex-estagiária de Serviço Social do MPPE, pós-graduanda em Gestão Pública. Atua como Gerente de Políticas Públicas para as Juventudes no Município de Limoeiro.

Nayara de Holanda Vieira

Mestranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí-UFPI. Especialista em Saúde da Família e Comunidade pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade-Ministério da Saúde/Universidade Estadual do Piauí (2016). Especialista em Gestão em Saúde pela Universidade Federal do Piauí (2014). Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça - UFPI (2012). Graduada em Serviço Social-UFPI (2009). Assistente Social Efetiva na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania/Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de São João do Piauí-PI e na Secretaria Municipal de Saúde/Programa Melhor em Casa de São Raimundo Nonato-PI. Membro da Associação em Educação e Saúde da Mama Jesuína Estrela - AMAJES. Docente de Pós-Graduação -Lato Sensu. Membro filiada na Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS. Atua nas linhas de pesquisa de Políticas Públicas e Saúde Coletiva/Saúde Pública. Experiência e participação em Instâncias de Controle Social. Experiência com Consultoria e Assessoria em Serviço Social na Gestão Pública Municipal e Conferencista e organizadora de Conferências Municipais. Contato: nayarahol@gmail.com.

Renata Alves César Fernandes

Assistente Social do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC)-Universidade de Pernambuco (UPE) e Hospital Mendo Sampaio (Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho). Mestre em Serviço Social (UFPE). E-mail: renata.cesar@upe.br.

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva

Assistente Social do Hospital Universitário Oswaldo Cruz da Universidade de Pernambuco, coordenando o Núcleo de Articulação e Atenção Integral à Saúde e Cidadania do Idoso (NAISCI-HUOC). Mestrado em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ-NESC, e Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase na saúde pública e controle social (Conselhos de Direitos e Conferências Municipais, Estadual e Nacional), atuando principalmente no campo da gerontologia social. Possui o Título de Especialista em Gerontologia conferido pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), durante o V Congresso Mineiro de Geriatria e Gerontologia, realizado em Araxá/MG (setembro/2009). É professora convidada dos cursos de Especialização em Geriatria pela Faculdade de Ciências Médicas da UPE; Especialização em Saúde do Idoso pelo Instituto de Ciências Biológicas da UPE; MBA em Gestão de Serviços de Saúde e Organizações Hospitalares pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco da UPE, entre outros. E-mail: salvea.campelo@upe.br

Solange Maria Teixeira

Docente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e da graduação em Serviço Social da UFPI. Possui Pós-Doutorado em Serviço Social pela PUC – SP; doutorado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão; Mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Piauí. Atua na graduação em Serviço Social e na Pós-Graduação em Políticas Públicas, com as temáticas do envelhecimento humano, família e política de assistência social. É bolsista de Produtividade do CNPq. Foi presi-

dente do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí. É líder do Grupo de Pesquisa sobre Estado e Políticas Públicas. E-mail: solan-gemteixeira@hotmail.com

Tânia de Andrade

Assistente Social pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Pesquisadora do GEPE, participa de pesquisas na área de desigualdade e direitos humanos e da pesquisa gerontologia social e condições de vida das pessoas idosas nas ILPIs, E-mail: ainatenila@gmail.com

Verônica Maria do Nascimento Moura

Estudante do curso de graduação em Serviço Social na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; Membro da Associação Internacional de Escolas de Serviço Social; Pesquisadora do GEPE e Membro do Fórum de discussão da Agenda Global 2020-2030 da IASSW-AIETS. E Participa da pesquisa Desigualdade e direitos humanos e da pesquisa internacional Teoria e Prática do Serviço Social no Mundo em Tempos de Pandemia.-mail: veramura2010@hotmail.com.

Título Serviço social e gerontologia: a proteção da pessoa
idosa em tempos de pandemia

Organização Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá

Revisão A organizadora

Capa e Projeto Gráfico Rodrigo Victor

Formato e-book

Tipografia Bell MT (*miolo*)

Amaranth (*títulos*)



PROEX
PROGRAMA DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA